

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO
MESTRADO EM DIREITO E JUSTIÇA SOCIAL

NATÁLIA CENTENO RODRIGUES



AS NARRATIVAS TESTEMUNHAIS COMO FORMAS DE
EFETIVAÇÃO DE DIREITOS HUMANOS: Um olhar comprometido com
a alteridade, com a multiplicidade e com a sociedade brasileira.

RIO GRANDE – RS

2017

NATÁLIA CENTENO RODRIGUES

AS NARRATIVAS TESTEMUNHAIS COMO FORMAS DE EFETIVAÇÃO DE DIREITOS HUMANOS: Um olhar comprometido com a alteridade, com a multiplicidade e com a sociedade brasileira.

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Direito - PPGD da Universidade Federal do Rio Grande - FURG como requisito parcial à obtenção do grau de Mestra em Direito e Justiça Social. Área de concentração: A realização constitucional da solidariedade.

Orientador: Prof. Dr. Francisco Quintanilha Vêras Neto.

Rio Grande – RS

2017

Ficha catalográfica

R696n Rodrigues, Natália Centeno.

As narrativas testemunhais como formas de efetivação de Direitos Humanos: um olhar comprometido com a alteridade, com a multiplicidade e com a sociedade brasileira / Natália Centeno Rodrigues. – 2017.

157 p.

Dissertação (mestrado) – Universidade Federal do Rio Grande – FURG, Programa de Pós-graduação em Direito, Rio Grande/RS, 2017.

Orientador: Dr. Francisco Quintanilha Vêras Neto.

1. Direitos Humanos 2. Alteridade 3. Justiça de transição



Ata de Defesa de Dissertação do Curso Mestrado em Direito e Justiça Social

Aos 08 dias do mês de maio de 2017 na Sala 6101, às 14h realizou-se a Defesa da Dissertação de Mestrado de **Natália Centeno Rodrigues**, com o título **AS NARRATIVAS TESTEMUNHAIS COMO FORMAS DE EFETIVAÇÃO DE DIREITOS HUMANOS**, que teve como orientador o Prof. Dr. Francisco Quintanilha Vêras Neto e tendo como examinadores os professores Dra. Raquel Fabiana Lopes Sparemberger, pelo Mestrado em Direito e Justiça Social da Universidade Federal do Rio Grande, FURG e Dr. Marcelo de Oliveira Moura, pela Universidade Católica de Pelotas - UCPEL. Com a abertura dos trabalhos pelo orientador, seguido da apresentação pela mestrandia de sua Dissertação, passou-se em seguida às manifestações dos examinadores que ao final apresentaram contribuições para qualificação do texto que, após revisão pela mestrandia e aprovação pelo professor orientador, será entregue à Secretaria do Curso para ser disponibilizada à Biblioteca da Universidade. Ao concluir os trabalhos a Banca examinadora considerou aprovada a Dissertação de Mestrado atribuindo o conceito A, para que a Mestrandia, observada as demais exigências do Curso, possa receber o título de **Mestre em Direito e Justiça Social** pela Universidade Federal do Rio Grande, FURG.

Rio Grande, 08 de maio de 2017.

Dr. Francisco Quintanilha Vêras Neto

Dra. Raquel Fabiana Lopes Sparemberger

Dr. Marcelo de Oliveira Moura

A via original encontrasse junto a Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal do Rio Grande – FURG.

Dedico esse estudo a todas e todos que tomaram frente ao terrorismo estatal. Todas e todos que se indignam frente às arbitrariedades estatais. E à todas e todos que se seguem lutando pela construção de uma sociedade justa e igualitária, onde a alteridade, os direitos humanos sejam os valores norteadores.

Dedico a Cristina Dias Diaz, a Cris, minha querida amiga que foi botar seu bloco em outra rua, a ela que muito me ensinou sobre a luta, dignidade, respeito, docência e amor.

AGRADECIMENTOS

Um trabalho de pesquisa envolve muitas coisas é o somatório de angústias, sofrimentos, descobertas, alegrias, compartilhamentos. Enquanto pesquisadora me faltam palavras para agradecer a todas e todos que se fizeram presente ao longo desse percurso.

Começo agradecendo a Universidade Federal do Rio Grande - FURG local onde pude vivenciar muitas coisas, que proporcionaram meu amadurecimento pessoal e profissional. Local onde cursei minhas graduações e agora concluo meu mestrado. Sou grata por ter feito minha formação acadêmica em uma universidade pública, gratuita e de qualidade. Em tempos como o nosso faz-se fundamental agradecer e ressaltarmos a importância do ensino gratuito e de qualidade, que essa instituição fornece.

Aproveito e agradeço ao Programa de Pós-Graduação em Direito, sobretudo ao corpo docente do Mestrado em Direito e Justiça Social. Aos professores que me acompanharam ao longo dessa trajetória agradeço nominalmente à Raquel Fabiana Lopes Sparemberger, à Maria Claudia Crespo Brauner, ao Rafael Fonseca Ferreira. Em especial agradeço ao professor Salah Hassan Khaled Júnior, por todos os espaços e inquietações compartilhadas ao longo dos anos. Agradeço às pessoas que na FURG conheci e de alguma forma me acompanham ao longo da minha trajetória, como referenciais de humanidade e companheiros de caminhada: Cristina Dias Diaz e Alexandre Costi Pandolfo, a vocês minha gratidão.

Gratidão é o que eu sinto pelo meu amigo e orientador, Francisco Quintanilha Vêras Neto, ser humano ímpar, de uma capacidade teórica invejável para nós meros mortais. Sigo te agradecendo pela confiança que construímos ao longo dos anos, foram anos em que muito aprendi. Agradeço também por todas as vivências proporcionadas, seja na docência junto a ti ou nas pesquisas. Sou grata pela tua simplicidade e dedicação, és um profissional norteado pelo senso público e que escolheu a docência como forma de vida. A ti agradeço pelas trocas de ideias, pelos incentivos, pelas leituras, pelas trocas, pela confiança, pelas cobranças, pela paciência, pelo apoio, por me respeitar enquanto pesquisadora, tens minhas gratidão por todos esses anos que convivemos.

Aproveito e agradeço aos colegas do PPGD pelas discussões teóricas, os múltiplos cafés, pelas angústias e felicidades partilhadas, agradeço a Carol, ao Clêncio, ao Ignácio, ao Lizandro, a Luciana (Lú), a Nadja, a Patrícia e a Rosana, obrigada. Sou mais grata ainda há três lindas mulheres que conviveram comigo e me ajudaram a chegar ao fim dessa caminhada, cada uma em um momento, cada qual com a sua forma, vocês três são gratos encontros que o mestrado, me proporcionou. A Rosangela Del Moro, eu agradeço por todas as conversas

intermináveis, as discussões teóricas partilhadas, os cafés, o companheirismo semanal enquanto cursamos os créditos, saudades Rô. A Dolores Braga de Oliveira, sou grata pela amizade inesperada que construímos em meio algumas adversidades, através de sorrisos, de café, de afagos, te encontrei, que grato encontro Dô, obrigada por tudo, por partilhares tuas coisas comigo. A Claudia Carneiro Peixoto falta-me palavras para agradecer esse delicioso reencontro que o mestrado nos proporcionou, te agradeço por sempre acreditar em mim, me incentivar, por não me deixar desistir, por incondicionalmente me apoiar, torço muito pelo teu sucesso. Obrigada por seres uma amiga tão presente, por compartilharmos inquietações pessoais e intelectuais, por acolheres a mim e o Rodrigo com todo o teu afeto, agradeço do fundo do coração a tua amizade. Aproveito aqui e agradeço ao Rômulo Brum, uma amizade que construí na FURG, amizade que vem da graduação e que se estende no mestrado e espero que por muitos anos possamos conservar nossa amizade, torço plenamente pelo teu sucesso.

Agradeço a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES e aos membros da Comissão de bolsas do PPGD/FURG pela concessão parcial de uma bolsa que muito me auxiliou para que essa pesquisa se tornasse possível. Agradeço ao Paulo Roberto Álvaro Grafulha Júnior secretário do PPGD que tanto me ajudou nessa caminhada.

Seguindo a leva de agradecer à FURG, agradeço a experiência que tenho atuando como tutora, junto ao curso de História Licenciatura, na modalidade EaD (educação a distância). Gratidão e responsabilidade descrevem essa experiência. Vivência que me possibilitou entender o sentido prático de alteridade, de mediação, de paciência, de compreensão, de empatia, esse exercício de mediação pedagógica (docência) no qual a distância física não pode se tornar uma barreira intransponível. Aqui agradeço a todas as acadêmicas e todos os acadêmicos com quem eu convivo (e convivi), ao longo desses semestres. Em especial, agradeço ao: Airton, Ângela, Angelita, Bianca, Alice, Michel, Sheila vocês me fazem compreender diariamente que a docência é um exercício de afetação e convivência. Agradeço a Vanessa Moura e ao Anselmo, pela oportunidade e pela paciência. Em especial agradeço aos meus colegas tutores durante esse caminho: a Ana Carolina, a Alana, a Bruna, a Camila, a Carol, a Daiane, a Kate (e a Lia), a Raquel.

Agradeço também a oportunidade de atuar que vivencie junto ao Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua Professora Lucimeri Coll Faria – Centro POP Rio Grande. Sou grata pelas vivências que o Centro Pop me proporcionou e por ver o quão importante são as políticas públicas quando elas saem do papel, e é claro, o quanto elas podem sempre ser aperfeiçoadas, para que possamos ter uma justiça social. Agradeço a todos os usuários do Centro Pop, pois eles me ensinaram no dia-a-dia como o afeto e a escuta são

fundamentais. Das pessoas que convivi lá, agradeço em especial a Claudia por ter tecido a ponte que me levou até lá. Ao Tarcísio que me deu suporte e respaldo, e minha amiga Lilian Cogoy por realizar seu trabalho dedicação e empenho.

Muitas afetações e afetos ocorreram ao longo da pesquisa, foram semestres intensos, mas há também aqueles afetos, que nos acompanham de longa data e a eles eu agradeço profundamente. Começo agradecendo a Camila, por todo suporte psicológico, emocional e afetivo que me ofertas, sem teu trabalho talvez essa etapa de minha trajetória não tivesse sido concluída. Obrigada por me escutar. Agradeço também as minhas amigas e aos meus amigos, agradeço a todos. Vocês são parte fundamental nessa conquista. Em especial agradeço à Marcela, pelo apoio no processo final da dissertação.

Gratidão eu sinto pela minha família e seus agregados, agradeço vocês por entenderes todas as ausências, silêncios, surtos, cansaços que tive durante o caminho, agradeço por seguirem junto a mim, vó Neuza, vô Francisco, mana Melissa, tia Marisa, prima Luana, avó Zeli, Anderson Ricardo, Juliana Cuerda, Katia Teixeira e a Andreia Tavares.

A Cristina, minha mãe, te agradeço por toda preocupação que tens comigo e por quanto queres me ver feliz e realizada, obrigada pelo suporte, às vezes um tanto desajeitado, mas sempre repleto de amor. Ao Mauro, meu pai, sou grata por ver que estás junto a mim, e que vibras com as minhas conquistas. Tenho tanto de vocês dois, sou grata e amo vocês.

Ao meu companheiro de vida, de mundo, de sonhos, Rodrigo Fernandes Teixeira, te agradeço por sempre me acolher com doçura e usando os mais diversos tons possíveis. Por me dizeres quando as coisas estão bem e quando não estão tão bem, por preservarmos nossa relação. Nessa etapa, te agradeço pelos cafés da manhã, almoços, jantares, madrugadas, leituras compartilhadas, chás, cafés e pelos abraços e afagos que não faltaram. E que coisa louca, eu sigo te amando como quem ama um cachorrinho verde, pois meu amor por ti segue fugindo da lógica e da razão, com licença poética, o Mario Quintana que me desculpe, amo te e sou grata por seguirmos construindo juntos.

Um agradecimento mais que especial ao professor Marcelo Moura e a professora Raquel Sparemberger que compuseram a minha banca, por realizarem a leitura do texto e por apontarem suas contribuições, a fim de que eu possa melhorar esse escrito, gratidão.

Por fim, agradeço aos profissionais do Projeto Clínicas do Testemunho (POA) que me auxiliaram na concretização da pesquisa e ao grupo que está se montando em Rio Grande.

Pelotas/Rio Grande, verão de 2017.

“A veneração do passado sempre me pareceu reacionária. A direita escolhe o passado porque prefere os mortos: mundo quieto, tempo quieto. Os poderosos, que legitimam seus privilégios pela herança, cultivam a nostalgia. Estuda-se história como se visita um museu; e esta coleção de múmias é uma fraude. Mentem-nos o passado como nos mentem o presente: mascaram a realidade. Obriga-se o oprimido a fazer sua, uma memória fabricada pelo opressor: estranha, dissecada, estéril. Assim, ele se resignará a viver uma vida que não é a sua, como se fosse a única possível”.

(Eduardo Galeano. *As Veias Abertas da América Latina*)

RESUMO

RODRIGUES, Natália Centeno. **As narrativas testemunhais como formas de efetivação de Direitos Humanos: Um olhar comprometido com a alteridade, com a multiplicidade e com a sociedade brasileira.** 2017. Dissertação de Mestrado em Direito e Justiça Social. Programa de Pós-Graduação em Direito. Universidade Federal do Rio Grande – FURG, Rio Grande, 157 p.

A presente dissertação tem como tema de investigação “As narrativas testemunhais como formas de efetivação de Direitos Humanos: Um olhar comprometido com a alteridade, com a multiplicidade e com a sociedade brasileira” e situa-se dentro da linha de pesquisa “A realização constitucional da solidariedade” junto ao Programa de Pós-Graduação em Direito, no Mestrado em Direito e Justiça Social da Universidade Federal do Rio Grande – FURG. A pesquisa alicerça-se na investigação do passado ditatorial civil-militar brasileiro e as suas presentificações e atualizações; nos repliques, nos entulhos e nas violências traumáticas que foram naturalizados e legitimadas em nossa sociedade. O objetivo geral consiste em compreender de que modo foram narradas as experiências históricas brasileiras, e como essas se relacionam com a alteridade e os direitos humanos. Nesse intuito, estruturamos o escrito em três momentos. Inicialmente analisamos de que modo a lógica racional moderna possibilitou o silenciamento dos processos históricos que fomos submetidos enquanto sociedade, e a forma uniforme como esses foram contados, obedecendo a uma linearmente e excluindo a multiplicidade, a alteridade e os direitos humanos. Cabe pontuarmos que o respeito aos direitos humanos e a alteridade, são os norteadores éticos desse escrito. No segundo momento, buscamos interpretar a lógica autoritária implementada pela ditadura civil-militar brasileira e o modo repressivo que fora adotado. Buscamos entender quais nuances compuseram o cenário transicional. Para isso foi necessário compreender como o processo e os direitos transicionais, foram efetivados. Além disso, analisamos o arcabouço jurídico e os mecanismos criados, como a Comissão de Anistia, a Comissão Nacional da Verdade e o Projeto Clínicas do Testemunho. Junto a isso pensamos a criação dos espaços públicos voltados a receberem as narrativas testemunhais e em qual perspectiva se alicerçaram. Por fim, analisamos a atuação do projeto responsável pela reparação psíquica, o Projeto Clínicas do Testemunho, vinculado a Comissão de Anistia, devido à perspectiva teórica adotada, que o elemento principal é a narrativa testemunhal, concentrasse nas palavras proferidas pelos que foram afetados pela violência estatal. Os testemunhos possuem sua centralidade na alteridade e nos direitos humanos se constituem pela multiplicidade de vozes. Para realização da pesquisa adotamos o método dialético. Os procedimentos técnicos adotados consistiram na realização de pesquisa bibliográfica e documental e utilizamos técnicas de história oral, realizamos entrevistas para coletamos os dados necessários, sobre a atuação do projeto Clínicas do Testemunho.

Palavras-chave: Direitos Humanos; Alteridade; Justiça de Transição; Narrativas testemunhais; Reparação Psíquica.

ABSTRACT

RODRIGUES, Natália Centeno. **The testimonial narratives as forms of human rights effectiveness**: a committed view with alterity, with multiplicity and with Brazilian society. 2017. Dissertation – Master in Law Degree. Postgraduation in Law Program. Universidade Federal do Rio Grande – FURG, Rio Grande, Brazil. 157 p.

The present dissertation has as research theme “the testimonial narratives as forms of human rights effectiveness: a committed view with alterity, with multiplicity and with Brazilian society” and is located within “the constitutional realization of solidarity” research line from the Postgraduate in Law Program from Universidade Federal do Rio Grande – FURG. The research takes as basis investigating the Brazilian civil-military dictatorial past and its presentations and refurbishes; in its replies, its rubbles and its traumatic violence once naturalized and legitimized in our society. The general aim is to understand how Brazilian historical experiences were narrated, and how they are related with alterity and the human rights. For this purpose, the writing is structured in three moments. Initially is studied how modern rational logic made possible the silencing of the historical processes which we have been subject as society, and the uniform form by which they have been told, complying with a linear view and excluding the multiplicity, the alterity and the human rights. It is important to say that respect for human rights and alterity are the ethical guiding principles of this writing. In a second moment, we sought to interpret the authoritarian logic implemented by Brazilian civil-military dictatorship and the repressive way it has been adopted. We sought to comprehend which nuances composed the transitional scenario. To do so, it was necessary to understand how the processes and transitional rights were made effective. Furthermore, we analyzed the legal framework and mechanisms created, such as the Comissão de Anistia, the Comissão Nacional da Verdade and the project Clínicas do Testemunho. Along with this, we thought the creation of public spaces aiming to receive testimonial narratives and in which perspective they would be based. At last, we analyze the performance of the project responsible for psychic reparation, Clínicas do Testemunho, binded to Comissão Nacional da Anistia, due to theoretical perspective adopted, where the main element is the testimonial narrative, the research concentrates on the pronounced words by those affected by violence from the State. The testimonials have their centrality in alterity and human rights and are constituted by a multiplicity of voices. To elaborate the research dialectical method has been adopted. The technical procedures used consisted of bibliographical and documentary research and the use of oral history techniques, where interviews have been conducted to collect the necessary data about the performance of Clínicas do Testemunho project.

Keywords: Human Rights; Alterity; Justice of Transition; Witness narratives; Psychic Repair.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO:	14
1. DA RACIONALIDADE MODERNA, ARDILOSA E EXCLUDENTE AO TERRORISMO ESTATAL: 500 anos marcados pela violência institucional, negação da alteridade e pelo desrespeito aos direitos humanos.	22
1.1 A modernidade: o pensar racional binário, excludente e devastador.	27
1.2 O local de fala, a experiência americana e a modernidade:	32
<i>1.2.1 – A experiência brasileira frente à modernidade: a construção de uma cultura jurídica conservadora.</i>	33
<i>1.2.2 – A invasão do Brasil: a exclusão e a violência, como processos formadores de uma nação moderna.</i>	39
1.3 A Alteridade como critério ético para pensarmos as relações humanas.	44
<i>1.3.1 – Da cultura do “eu” a cultura da “alteridade”: o agir ético, a multiplicidade e não totalidade.</i>	45
1.4 O Progresso como um fim: além da alteridade, o que devemos pensar em relação aos direitos humanos.	49
2. O ITINERÁRIO TRANSICIONAL: como o agir ditatorial ocorreu em nosso país e de que modo os direitos transicionais/democráticos foram implementados (se foram), como pensarmos as experiências brasileiras.	54
2.1 Ditadura à brasileira:	55
2.2 A Doutrina de Segurança Nacional, a cultura do medo, a legalidade autoritária: elementos que articularam a Ditadura Civil-militar e propiciaram o terrorismo de Estado.	55
<i>2.2.1 - A ditadura civil-militar, como produto da racionalidade moderna logocêntrica:</i> 58	
<i>2.2.2 - A Exceção, o controle dos corpos e os crimes de Estado:</i>	59
<i>2.2.3- A legalidade autoritária e o modo como o país regularia o arbítrio:</i>	62
<i>2.2.4 – A atuação terrorista do Estado brasileiro:</i>	63
2.3 A transição política e as nuances da Justiça de Transição:	66
<i>2.3.1 – Durante a transição veio à Anistia, e o que mudou?</i>	69
<i>2.3.2 – Os caminhos transição, afinal o que é a justiça transicional?</i>	72
<i>2.3.3 O percurso transicionais, os entraves, as conquistas, a anistia e suas limitações:</i> .	74
<i>2.3.4 Os mecanismos transitoriais e a atuação da Comissão de Anistia:</i>	79

2.3.5 <i>O processo de transição: da sentença da Corte IDH, a Comissão Nacional da Verdade e o Projeto Clínicas do Testemunho.</i>	83
2.4 As atualizações e os repliques das violências estatais:	87
2.4.1 <i>Como pensarmos os testemunhos, em um país sem uma narrativa pública e sem justiça histórica:</i>	89
3. A TESTEMUNHA QUE TESTEMUNHA O TESTEMUNHO: a experiência vivenciada junto ao Projeto Clínicas do Testemunho, no Rio Grande do Sul.	94
3.1 Por que o testemunho? Como chegamos um programa de reparação psíquica:..	95
3.1.1 <i>A construção de um programa de reparação psíquica:</i>	97
3.2 Como fazer um projeto de reparação psíquica? A experiência do Projeto Clínicas do Testemunho no Rio Grande do Sul.	105
3.3 Quando a fala ocupa a centralidade, os dispositivos do Clínicas e as suas potencialidades terapêuticas:	109
3.3.1 <i>Os atendimentos individuais:</i>	109
3.3.2 <i>Grupos de Testemunhos:</i>	111
3.3.3 <i>O novo dispositivo: como funciona o Grupo Temático?</i>	114
3.3.4 <i>As Conversas Públicas:</i>	114
3.3.5 <i>As Capacitações, como pensarmos as reminiscências da violência estatal:</i>	119
3.4 O que transpassa, o que fica: quais são as potencialidades do Projeto Clínicas do Testemunho?	121
CONSIDERAÇÕES FINAIS:	126
REFERÊNCIAS:	134
ANEXOS	147

INTRODUÇÃO:

*“Será que nunca faremos senão confirmar
A incompetência da América católica
Que sempre precisará de ridículos tiranos?
Será, será que será, que será, que será
Será que esta minha estúpida retórica
Terá que soar, terá que se ouvir por mais mil anos?”*

(Caetano Veloso. *Podres Poderes*)

A temática envolvendo o passado ditatorial civil-brasileiro possui cada vez mais relevância e vem sendo pesquisada em múltiplas áreas do conhecimento. Cada saber busca um modo de problematizar esse passado de cunho autoritário, as questões pesquisadas não refletem apenas sobre passado, se estendem às problemas atuais que abordam os repliques, os entulhos autoritários e as violências que foram naturalizadas e legitimadas em nosso passado. Essa dissertação se insere na linha de pesquisa intitulada “A realização constitucional da solidariedade” do Programa de Pós-Graduação em Direito, no mestrado em Direito e Justiça Social da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, na medida em que buscamos ampliar o debate sobre o passado autoritário e os direitos transicionais, abordados aqui como de direitos democráticos, e a elaboração sobre as reminiscências desse passado que se atualiza é fundamental para fortalecemos nossa Constituição e a democracia no país.

Nessa esteira que se assenta a presente pesquisa, buscamos compreender narrativamente como os processos de dominação e violência foram contados e narrativamente assimilados e inseridos na nossa constituição como país. Partimos desde a invasão das terras americanas até a transição política, que ocorreu no Brasil - quando passamos de uma ditadura civil-militar para um governo de cunho democrático. Mesmo em tempos democráticos procuramos compreender como o passado ditatorial marcado pelo autoritarismo, não se cansa de passar, de replicar.

No momento em que vivemos, percebemos o quão necessário e atual é pensarmos o processo transicional e as consequências que o autoritarismo ditatorial impregna no nosso cotidiano. O ano de 2016 foi marcado por inúmeras rupturas, tivemos o impedimento de uma presidenta democraticamente eleita, um impedimento que veio desmembrado, pois os parlamentares que a julgaram, mantiveram seus direitos políticos. Manutenção que fortaleceu o discurso sobre o que ocorreu em 31 de agosto de 2016 no país, não foi o encerramento de um processo jurídico de impeachment, e sim, um atentado as regras democráticas do jogo

político, engrossando o discurso que o que ocorreu no Brasil foi um golpe de Estado¹ pseudolegal, constitucional, institucional, parlamentar, midiático. Coadunando desse entendimento destacamos que em julho de 2016, o Tribunal Internacional da Democracia sentenciou² que no Brasil estava em curso um golpe misógino, elitista e midiático, contra a presidenta Dilma.

Um abalo na ordem política, jurídica e social repercute em diversas questões que são pinçadas nesse trabalho, exemplifico citando a atuação da Comissão de Anistia, órgão responsável por implementar e executar a maioria das medidas reparatórias transicionais no país, que teve sua composição essencialmente modificada. Novas tensões sociais se instauram e não podemos silenciá-las, pois ainda vivemos em um país que não responsabilizou legalmente nenhum dos agentes perpetradores de direitos humanos da nossa ditadura, por isso até hoje não podemos dizer que o direito à justiça foi efetivado dentro da nossa transição. A realização da pesquisa justifica-se devido às tensões sociais e as dificuldades de estabelecer bases concretas para efetivarmos os direitos transicionais/democráticos, sem os quais se torna impossível pensarmos numa justiça social. Já que nossa sociedade ainda possui desaparecidos (os da ditadura e os da democracia), mortos políticos e cidadãos que tiveram (e tem) seus direitos violados. Indo além, um tecido social que possui dificuldades em compreender o papel e as limitações institucionais, todos esses fatores complicam o entendimento democrático, constitucional, de direitos humanos e de justiça social.

Nosso foco analítico parte das violações de direito e da atuação terrorista do Estado brasileiro, durante a ditadura civil-militar, para compreender a transição dedicamos um olhar ao processo de anistia, concretizado em 1979. Na medida em que a lei de anistia (Lei 6.683/79) por nós é compreendida como um processo político que estende seus reflexos até hoje, pois afeta os direitos transicionais (democráticos). Nesse escrito, vamos abordar esses direitos na perspectiva crítica dos direitos humanos. Além disso, abordaremos os fenômenos

¹ Optamos pelas nomenclaturas adotadas por Michael Lowy em seu artigo *Da tragédia à farsa: o golpe de 2016 no Brasil*, publicado na obra *Por que gritamos golpe? Para entender o impeachment e a crise política no Brasil*.

² Da sentença do Tribunal Internacional da Democracia destaco a seguinte passagem: “O termo ‘golpe de estado’ não é estranho, portanto, à nomenclatura usada pela ciência política. No Brasil, esse golpe está assentado não apenas na decisão parlamentar, senão na legitimação que essa decisão política obtém no Poder Judiciário, que não enfrenta questões de fundo importantes, como a ocorrência ou não de crime de responsabilidade ou de violação de princípios constitucionais relacionados ao contraditório, à ampla defesa e à fundamentação das decisões, e ainda no reforço da desconstrução efetuada pela mídia da própria pessoa da Presidenta, evidenciando, às vezes de modo disfarçado, às vezes notório, preconceito machista. A desconstrução da imagem da governante perante os brasileiros, bem como o estímulo veiculado nos grandes meios de comunicação de massa em relação a sentimentos autoritários, sedimentados na elite da sociedade brasileira e na ideologia dominante, se refletem imediatamente nos pronunciamentos parlamentares, que deles se valem para motivar e fundamentar seus votos na defesa da tradição, da família, da ordem e de suas crenças religiosas” (TAVARES, 2016, p.07/08). Disponível em: https://pt.scribd.com/document/318882899/Sentenca-Tribunal-Internacional-Pela-Democracia-No-Brasil#download&from_embed Acesso em: outubro de 2016.

com um referencial teórico múltiplo, já que buscamos demonstrar e analisar as experiências transicionais que ocorreram e ocorrem no Brasil, visando fortalecer o trinômio: verdade, memória e justiça.

Para compreendemos a ditadura civil-militar brasileira, regressamos ao processo de invasão que portugueses e espanhóis empreenderam nas terras americanas. Retornamos cerca de quinhentos anos, para demonstrarmos como a racionalidade científica moderna, nos narrou o nosso passado e que consequências essas narrativas trazem para nós, brasileiros que vivemos no século XXI. Depois nos dedicamos a pensar o processo ditatorial brasileiro, no qual vivenciamos vinte e um anos marcados pelo terrorismo estatal, alicerçado pela doutrina de segurança nacional e posto em prática por um governo militar que contava com o aporte de setores da sociedade civil. Ainda abordamos o processo e como os direitos da transição foram efetivados, e qual o local da narrativa ao longo da efetiva transição política. Ao fim, focamos na política de reparação psíquica implementada no ano de 2012, analisamos a atuação do Projeto Clínicas do Testemunho no intuito de compreender como as narrativas insurgentes são fundamentais na efetivação dos direitos transicionais/democráticos.

O cerne da pesquisa concentrase em compreender em qual lugar narrativo foi atribuído aos sujeitos que foram afetados pela ditadura civil-militar brasileira, buscamos entender de que modo os sujeitos assumem e que local de fala, eles ocupam dentro das políticas reparatórias e principalmente em relação aos direitos transicionais (democráticos), focamos na atuação do Clínicas do Testemunho, sediado em Porto Alegre.

A construção de olhar direcionado ao *Outro* se alicerça na alteridade e nos direitos humanos, não em uma concepção dogmático-positiva, e sim, em um arcabouço teórico composto por elementos históricos, jurídicos, filosóficos que articulados compõem um discurso insurgente, rompendo com a concepção jurídica auto referenciável. A proposta é compreendermos como narrativamente os processos de violência, de colonização, de terrorismo estatal, foram narrados, naturalizados e assimilados em nossa sociedade.

Nessa pesquisa adotamos o método dialético, pois esse nós permite à compreensão do processo histórico das mudanças e dos conflitos sociais (GIL, 1989, p. 31). Além disso, essa abordagem metodológica se mostra como forma pertinente de investigar a realidade. Justifica-se a escolha, pois o referido método nos permite abordar o fenômeno estudado por diversos aspectos, para assim compreendermos e estudarmos as suas relações e conexões, mantendo a complexidade do objeto pesquisado (GIL, 1989, p. 32).

O método dialético possibilita que não simplifiquemos o objeto de estudo, e sim, que o abordemos de forma multifacetada, fato que dialoga perfeitamente com o objetivo da

pesquisa. “Fica claro também que a dialética é contrária a todo conhecimento rígido. Tudo é visto em constante mudança: sempre há algo que nasce e se desenvolve e algo que se desagrega e se transforma” (GIL, 1989, p. 32). Por ser uma metodologia estranha aos procedimentos operacionais, ela se opõe ao pensar que quantifica, que matematiza, que busca criar um padrão para os processos sociais, opõe ao positivismo e ao racionalismo cientificista moderno. Conforme Antonio Gil (2008) esse método busca captar os fenômenos históricos, marcados pelo devir e, assenta-se no lado conflituoso da sociedade.

Por fim, para desenvolver a pesquisa adotamos os seguintes procedimentos técnicos, de nível exploratório realizamos pesquisa de cunho bibliográfico e documental. Essas realizamos através da leitura de livros, artigos científicos e outros documentos. A principal vantagem dessas formas de pesquisa se situa no fato de permitirem ao investigador cobrir diversos fenômenos sociais, sua principal distinção está na natureza das fontes. A primeira utiliza-se de materiais produzidos por diversos autores. Enquanto a segunda, "vale-se de materiais que não receberam ainda um tratamento analítico, ou que ainda podem ser reelaborados de acordo com os objetivos da pesquisa" (GIL, 1989, p. 73), por isso adotamos conjuntamente. De nível explicativo, utilizamos técnicas de história oral, para coletas de dados, a forma de coleta se deu com a realização de entrevistas.

A escolha por realizarmos as entrevistas, surgiu de uma necessidade de escutarmos as vozes dos terapeutas que atuam junto ao Projeto Clínicas do Testemunho, pois gostaríamos de compreender como os mesmos entendem a atuação do programa responsável pela reparação psicológica aos afetados pela violência estatal. Para isso, optamos por entrevistas composta por pautas, ou seja, com um roteiro semi-estruturado, no qual haviam questões fundamentais para serem abordadas. Portanto, elaboramos questões diretas e a entrevista foi conduzida a fim de ouvir os terapeutas sobre as questões que foram levantadas. Nossa escolha deu-se no sentido de trazer a experiência concreta dentro do projeto, composta por elementos subjetivos, que nos auxiliam a entender esse fenômeno atual e complexo. Entende Jorge Lozano (2006) que a história oral legitima as questões do tempo presente e possibilita uma reflexão histórica. As entrevistas assentam-se na subjetividade humana e se transforma parte desse escrito.

Cabe realizarmos uma advertência metodológica, optamos por entrevistarmos os terapeutas que atuam junto ao projeto, e não aqueles que foram afetados diretamente pela ditadura civil-militar, pois nosso compromisso ético, não viu necessidade teórica de abordarmos os afetados. A escolha se deu no sentido de prevenção, na medida em que compreendemos que eles poderiam nos conceder outras nuances e informações extremamente valiosas, mas dentro desse escrito, por nos preocuparmos eticamente, por isso optamos por

não entrevistarmos a fim de não levantarmos questões perturbadoras, memórias que poderiam afetar-los e nós, não saberíamos o que fazer com essa demanda, que poderia vir a surgir. Por um cuidado, por um respaldo buscamos a compreensão do projeto pelo viés do profissionais que o realizam, daqueles que foram responsáveis por estruturar e executar as ações do Projeto Clínicas em Porto Alegre. As informações coletadas durante a entrevista foram articuladas com as informações levantadas durante as observações e participações junto ao projeto, além disso, foram articuladas com as informações teóricas pesquisadas e compõem a tessitura junto com as informações teóricas pesquisadas, que constituem o terceiro capítulo desse escrito.

Como toda criação, como todo trabalho humano, essa escrita possui um lugar de produção e um lugar de fala, e esta é comprometida. Um comprometimento que não prejudica seu caráter acadêmico e sim, revela o olhar que lançamos sobre a temática enfrentada, desde a escolha do referencial teórico utilizado, as fontes abordadas e o caminho metodológico percorrido. Temos um compromisso com o hoje, com a sociedade na qual vivemos nos preocupamos com a sociedade brasileira entende esse passado, o absorve (ou o regurgita); buscamos um compromisso ético com o *Outro* - com aquele que foi vítima de uma racionalidade ardilosa, com aquelas que foram perseguidas por um Estado terrorista, com as famílias afetadas que ainda aguardam o retorno de um membro, com aqueles que aguardam a responsabilização penal dos algozes, ou simplesmente com um país que ainda não desconhece o seu passado recente e não consegue ver o quanto ainda há dele nos dias democráticos que vivemos. Propomo-nos a pensarmos a sociedade brasileira como um fenômeno complexo, com nenhuma ideia de esgotarmos o tema ou trabalharmos todas as suas facetas, queremos apenas mostrar algumas possibilidades para abordarmos o passado recente, tão presente na nossa sociedade atual.

Ao pensarmos sobre o laço social³ atual é necessário pensar nosso passado, seja esse colonial ou o ditatorial, processos sociais marcados pela violência e estruturados através da exclusão, segregação dos diferentes. Ao lançarmos luzes aos transcurso ocorridos em nosso passado é fundamental para compreendermos o(s) processo(s) de assimilação e segregação que ainda ocorrem na sociedade brasileira. Vamos além, só é possível (re)significarmos e rompermos com os processos de dominação se enquanto sociedade conhecermos e rompermos com a lógica discursiva que reproduz e naturaliza essa dominação. Para nós é

³ Para fins desse escrito, podemos conceituar o laço social como a relação entre os seres humanos que é suportada, sustentada pelo e por meio do discurso. Sendo essa uma construção social, permeada pela linguagem, rompendo assim com a ideia de laço natural, o laço social é uma construção humana que é demarcada e constituída pela linguagem.

fundamental estabelecermos formas de não repetição do passado autoritário, que se replica no presente, e isso só é possível se mudarmos e (re)significarmos as relações com o poder, com a violência, com as instituições, com o direito, com a ciência e com a subjetividade, modificando assim os parâmetros para pensarmos e problematizarmos as questões que estruturam a nossa sociedade.

Por mais que o título desse escrito traga a expressão “as narrativas tertemunhais”, não traremos testemunhos transcritos ao longo de seus capítulos. Buscamos realizar uma reconstrução do modo como as narrativas sobre o nosso passado foram construídas. Ao longo desse percurso procuramos compreender os tipos de narrativas e os usos dos espaços públicos, que se estabeleceram em nosso país e como esses se comprometem a pensar os direitos humanos, a alteridade e a multiplicidade dentro do laço social brasileiro.

O escrito se organizou em três momentos, se compõe de três capítulos. A primeira parada que realizamos miramos para a realidade atual brasileira e como a mesma está permeada de microfascismo, e que esses fortalecem o não entendimento de que somos seres políticos e que nossas falas e ações são escolhas de cunho ético e político. Partindo disso, problematizamos o modo que a racionalidade moderna eurocêntrica contribuiu narrativamente para que os processos violentos fossem naturalizados pelo invasor europeu, tudo isso dentro de um *logos* dotado de cientificidade. Desta feita, compreendemos que a violência é uma matriz do pensamento autoritário, que nos constituiu (e ainda constitui) como sujeitos históricos, como um país. Todas as violências, as exclusões e as assimetrias, são racionalmente explicadas dentro de um discurso racional logocêntrico, revestido de um argumento científico-político, e claro jurídico, isso tudo foi pensado e refletido em um processo civilizatório, que objetivava o progresso, a obtenção de lucros, dominar e submeter o maior número de pessoas as suas exigências. Essas são as bases que se assentam a sociedade individual moderna, na qual há uma imposição discurso do que é civilizado, ou seja, acata aos padrões exigidos sociedade, e a barbárie é aquilo que não atende a ela. Essa lógica discursiva moderna instala a barbárie, pois acaba negando a possibilidade de existir multiplicidade, já que excluí, marginaliza todos aqueles que não participam desse projeto, nega totalmente a possibilidade da alteridade. O direito se estrutura como saber, como ciência dentro da racionalidade moderna e atribui para si uma função primordial, que é manter a organização e a estrutura social, legitimando e conservando a sociedade disciplinar, hierarquizada, em nosso país não foi diferente.

O discurso ardiloso racional naturalizou todos os processos históricos experimentados em nosso país, construindo assim uma versão oficial, unificada e legitimada sobre o nosso

passado, silenciando as resistências, as tensões, por isso, buscamos trazer elementos que nos possibilite escovar a história a contrapelo, elencando outras versões possíveis para tais processos, alicerçadas nas vozes silenciadas, nas subjetividades, na alteridade e nos direitos humanos. Para conseguir enunciar de modo distinto nossa história é necessário estabelecermos um critério ético para isso, dentro desse escrito adotamos a alteridade, como tal. O agir ético é um agir comprometido com a alteridade e com os direitos humanos, esses não como abstrações jurídicas e sim, revestidos de materialidades, pois só assim conseguiremos romper com o progresso, com o continuum da história e narrá-la de outra forma, na qual as vozes insurgem de modo não linear, retilíneo onde os genocídios sejam denunciados, e mais silenciados.

O segundo capítulo, objetiva percorrer o itinerário justransicional brasileiro, mas antes disso aponta conceitos fundamentais para compreendemos a lógica ditatorial. A ditadura civil-militar por nós é compreendida como uma articulação estatal que se utilizou e implementou o terrorismo de Estado para realizar inúmeras violações de direitos em seus cidadãos. Objetivamos abordar elementos conceituais os quais expõem esse mecanismo repressivo, como fruto da racionalidade logocêntrica moderna, no qual o Estado assumiu para si o papel de detentor legítimo do poder sobre seus cidadãos. Evidenciamos como a Doutrina de Segurança Nacional foi utilizada para reprimir seus cidadãos, repressão essa destinada apenas para “aqueles” que eram taxados de “inimigos internos” ou ameaças nacional.

Além disso, percorremos o itinerário transicional, no intuito de demonstrar como em nosso país foram alicerçados a democracia e a justiça de transição - seus direitos e suas dimensões. Para isso, abordamos de modo sucinto o percurso realizado na implementação de cada direito transicional e analisamos alguns impeditivos transicionais, como a lei de anistia e sua interpretação incompatível com a Constituição Federal e os julgados internacionais. Ainda durante o percurso pensaremos o local dos direitos humanos, as possibilidades de enunciações e narrativas que respeitem a alteridade, o papel da memória coletiva, dos testemunhos, dentro das políticas reparatórias implementadas no Brasil.

Por fim, o terceiro capítulo centrou-se na concepção de testemunho, a testemunha, a testemunha do testemunho e a atuação do Projeto Clínicas do Testemunho, no Rio Grande do Sul. Esse capítulo realiza o imbricamento da teoria, das vivências compartilhadas e da entrevista realizada com os terapeutas do projeto, o recorte temporal estabelecido foi de 2014 ao final de 2016. Reconstruímos o caminho que levou a implementação de uma política reparatória de cunho psíquico, para isso recorreremos às experiências anteriores que foram realizadas por grupos da sociedade civil. Além disso, apontamos os estímulos políticos e

jurídicos que acabaram desencadeando na criação do Clínicas do Testemunho, como projeto vinculado à Comissão de Anistia, pontuando o aspecto de serem apenas quatro clínicas (federais) e com uma duração de dois anos, nesse projeto piloto. Com a implementação do Clínicas percebemos que o Estado brasileiro avançou, uma vez que criou um mecanismo de atenção psíquica, que se situa no âmbito de reparação psíquica e simbólica. Ação que potencializa o ato do testemunho, como uma perspectiva de reparação simbólica, para os atingidos diretos e seus familiares.

Buscamos compreender como o projeto organizou-se em Porto Alegre, quais foram os dispositivos implementados, as dificuldades e as facilidades enfrentadas pelo projeto, também buscamos compreender de que forma eles auxiliam individual e coletivamente a reparação do tecido social. Além disso, analisamos as iniciativas voltadas para a violência atual dos agentes estatais, que atuam replicando o autoritarismo ditatorial. O interessante é que o projeto habita com narrativas, falas e possibilidades, o que era permeado de silêncios, de traumas e ausências, pois somente através da ruptura com o silêncio, com o esquecimento é que podemos pensar em reparação psíquica - dos indivíduos afetados e, sobretudo da sociedade. Ao criarmos espaços de fala e escuta, mantidos pelo Estado (agente violador, agora que repara), locais nos quais as narrativas testemunhais se tornam possíveis, são preparadas, sustentadas e escutadas, na perspectiva do cuidado e do acolhimento. A Clínica ao trazer o testemunho para a sua centralidade se desloca do patamar cientificista moderno, pois estabelece uma ruptura racional e assenta na perspectiva da fala, no testemunho, na construção de um espaço que possibilita a escuta. A centralidade está no que vai ser narrado, nas possibilidades, na subjetividade, na alteridade.

Finalizo a escrita expondo algumas reflexões e percepções que foram elaboradas e construídas ao longo do processo, sempre tendo em vista o lugar de produção. Expomos também, algo importante, ao longo do estudo estabelecemos os diálogos possíveis entre o passado autoritário e a democracia vigente, nesse momento do texto reunimos os elementos (que perpassaram a escrita), que estabelecem uma comunicabilidade (seja mantendo ou rompendo com o passado autoritário) entre as práticas jurídicas, políticas, memorialistas e históricas de nosso país.

1. DA RACIONALIDADE MODERNA, ARDILOSA E EXCLUDENTE AO TERRORISMO ESTATAL: 500 anos marcados pela violência institucional, negação da alteridade e pelo desrespeito aos direitos humanos.

*“Em cinco séculos
reconstruí minha esperança.
A faca do verso feriu-me a boca
e com ela entreguei-me à tarefa de renascer.
Fui poeta
do povo da noite
como um grito de metal fundido.
Fui poeta
como uma arma
para sobreviver
e sobrevivi”.*

(Pedro Tierra (1974). *Poema - Prólogo*).

*“Todo está cargado en la memoria.
Arma de la vida y de la historia.
La memoria apunta hasta matar.
A los pueblos que la callan.
Y no la dejan volar.
Libre como el viento.”*

(Leon Gieco. *La memória*)

Ao olharmos o cenário social brasileiro notamos que este é composto por múltiplas nuances. Essas nuances simbolizam várias concepções, crenças e representações que permeiam e constituem os cidadãos brasileiros. Para além da falácia discursiva, de que o Brasil é um país continental, composto por múltiplos povos, de origens diversas, cores e crenças, que convivem cordialmente⁴ observamos que cada vez mais os espaços de interação social - seja pelas redes sociais, mídias, meios de comunicação em geral, estão marcados por demonstrações explícitas de intolerância, de preconceito, de indiferença e de autoritarismo.

Ao realizarmos ações corriqueiras, como ler um jornal, acessar um site de notícias ou até mesmo ligar a televisão, somos interpelados por ações que manifestam o autoritarismo no nosso cotidiano, conforme nos explicita Marcia Tiburi (2015). Essas ações são permeadas

⁴ Chamamos de falácia discursiva, pois utilizamos a perspectiva teórica apresentada por Jessé Souza em suas obras *A tolice da inteligência brasileira* (2015) e em *A radiografia do golpe- entenda como e por que você foi enganado* (2016). Em ambas as obras o autor denuncia que a figura do brasileiro como o “homem cordial” foi uma construção intelectual elaborada que gerou efeitos práticos na realidade brasileira, atendendo perfeitamente a função de mito, de reverberar e gerar aceitação social. E não menos importante atende o interesse da elite do dinheiro. “O mito nacional é especialmente importante para que nós, brasileiros, possamos compreender de que modo a ‘mentira científica’ dominante se traveste de crítica quando, na verdade, apenas defende o interesse dos endinheirados” (SOUZA, 2016, p.28).

pelo não diálogo, marcadas pela incapacidade de reconhecer as singularidades, a alteridade do *Outro*, são ações caracterizadas pela reprodução de um discurso que já foi previamente assimilado, sendo esse caracterizado por uma linguagem que não foi pensada para o diálogo, para a troca.

E assim vemos frequentemente que a política deixou de ser atrativa, coletivamente perdemos o interesse em dialogarmos sobre política. O que temos são espaços marcados pelo esvaziamento político, onde a mera discordância seja de opinião, de cunho político-partidário, se torna motivo suficiente para não ouvir, não querer escutar. A partir da divergência, aquele que era alguém, se torna “alguém que tratamos como se não fosse ninguém” (TIBURI, 2015, p.25). O discurso político que restou, é partidário ou individualizado, destinado a certos espaços e conjunturas políticas, houve um esvaziamento do entendimento de que somos seres políticos e que nossas ações são políticas também, e qual o papel constitutivo disso para nós. Esquecemos-nos que somos sujeitos políticos, pois a política existe antes do ser, desta forma o ser só existe a partir da política, por isso, somos sujeitos políticos e nossas ações são políticas, pontuam Deleuze e Guattari (1996, p.72).

O modo como fomos (des)ensinados a pensar e agir politicamente, muito tem a ver com a nossa formação sócio-histórica. Nosso país, assim como maioria dos países que surgiram durante a modernidade⁵, foi pensado e gestado, de modo que se consiga governar sob o manto da uniformidade. Dessa forma, houve uma tentativa de pasteurização, a criação de uma história comum, onde partilhamos símbolos, valores, crenças, heróis, e através dos elos comuns forjamos a construção de uma identidade tida como nacional.

Pensar esse processo de criação nacional nos é fundamental para compreendermos de que forma a violência histórica foi (e ainda é) naturalizada pela linguagem do colonizador (governante) e é incorporada em um patamar científico, que lhe atribui legitimidade, ou seja, através de uma narrativa de dominação e naturalização. Nesse momento da escrita nos interessa compreender que a violência é uma matriz do pensamento autoritário, que nos constituíram (e ainda constitui) como sujeitos históricos, como um país. As exclusões e as assimetrias sociais foram construídas como necessárias, através de um discurso racional científico-político, as desigualdades foram legitimadas e instrumentalizadas pelo direito, um saber legítimo logocêntrico que utilizou do domínio da técnica para torná-las legítimas. O que vemos hoje é a perpetração da violência simbólica, que segue segregando e autorizando as

⁵ Para fins de recorte temporal, entende-se ao longo dessa escrita modernidade como o processo que se iniciou em 1492, com a invasão da América/Ameríndia resultante das grandes navegações européias, demarcação temporal estabelecida por Enrique Dussel na seguinte obra “1492 – O encobrimento do Outro”.

mais variadas formas de exclusões e segregações.

A modernidade sempre se utilizou dos saberes científicos para legitimar e justificar suas atrocidades, as quais normalmente nomearam de conquistas, tanto que Emmanuel Lévinas (1997) compreende que a filosofia sempre foi constituída de um discurso de dominação, ou melhor, através de um discurso que legitimou a dominação. Na modernidade se fundou um novo padrão para o estabelecimento da verdade: o dizer ‘científico’, no qual a razão, a racionalidade assumiu a centralidade.

A racionalidade do “eu” prepondera(va), conhecer significava categorizar, separar, dominar e por consequência, excluir. Tudo passa a ser passível de apropriação, tudo pode ser conhecido, assim começamos a ver o modelo de uma sociedade centrada na ontologia⁶, uma sociedade total, fechada, competitiva, que aprisiona a diferença, para depois uniformizá-la ou excluí-la.

Essa sociedade racional moderna que empreendeu (e empreende) ofensiva a fim de conquistar e dominar continentes, utilizando o discurso de levar a “civilização”⁷, aonde havia “barbárie”. O projeto civilizatório foi (e é sempre) pensado visando um futuro, logo não cabe a ele problematizar o passado e sim, utilizar-se do mesmo, como forma de justificar e legitimar o que foi feito. A idéia de civilização sempre objetiva o progresso, mesmo sendo ele de modo contínuo e gradual, visa atender os interesses modernos, que seriam a obtenção de lucros, dominar e submeter o maior número de pessoas as suas exigências.

A civilização moderna alicerça-se na concepção individual de sociedade, onde cada um realiza uma busca desenfreada pelos seus interesses. Essa civilização se opõe a barbárie (e a cria), civilizado é aquele que atende os parâmetros europeus, que já adequou seus hábitos, costumes lingüísticos, sua forma de ser no mundo, já aceitou a dominação. O discurso que instaura a barbárie acaba negando a possibilidade de existir multiplicidade, pois excluí, marginaliza todos aqueles que não participam desse projeto, nega totalmente a possibilidade da alteridade.

Essa missão civilizatória só foi (é) possível através da utilização do logos⁸, da palavra,

⁶ No pensar levinasiano, a ontologia pode ser entendida como a metafísica da violência, do eu autoritário, que busca conhecer, dominar tudo, é uma ontologia do poder. Pois, através do pensar ontológico que crio conceito, categorias vazias de análise, categorizo como modernamente se faz.

⁷ Assenta Leopoldo Zea que o “Discurso desde a marginalização e a barbárie a partir do discurso imposto por diversas formas de dominação do homem; a partir de uma história que veio marcando os limites de toda história que não seja vista como barbárie. Mas por sua vez, trata-se de uma barbárie consciente que não se considera tal porque já não pretende repetir ou imitar a palavra imposta, senão que faz dela o instrumento de sua própria e peculiar maneira de ser homem” (ZEA, 2005, p. 66).

⁸ Aqui por *logos* utilizamos a explicação de Leopoldo Zea. “Lembremos que o logos tem, desde sua distante origem grega até nossos dias, dois significados: o de razão e o de palavra. (...) O logos é, também, palavra, capacidade de poder comunicar a outro o conhecido e definido. Razão clara e palavra clara não induzem ao erro:

da lei e das instituições, esses como simulacros de legitimidade. Assim, narrativamente somos ensinados sobre a conquista da América, da África, da expansão para a Ásia e do descobrimento do Brasil. Essa sociedade moderna, racional, científica intitula-se como autora legítima desses feitos, e sobre essas novas conquistas expandiu o poder civilizatório “europeu”.

Onde a “barbárie” e a violência tornam-se fundadores dessas novas terras e povos, como o caso brasileiro. Ressaltamos que cabe uma observação conceitual, que ao narrarmos o processo histórico a que fomos submetidos raramente fazemos o uso correto da linguagem, pois, não atribuímos as nomenclaturas corretas aos processos analisados, não dizemos que as conquistas empreendidas pelos europeus, foram processos de invasões, de expropriações, e o que segue a invasão é o processo de colonização onde as diferenças eram (e até hoje são) aniquiladas, em nome do poderio econômico-religioso-social. O que chega normalmente até nós é uma visão uniforme, pasteurizada, que representa os colonizadores (que se denominam civilizadores), como aqueles que desprenderam seu tempo e conhecimento para salvar os povos da “barbárie” e da miséria, para ensinar os “nativos” à serem “civilizados”, a usar roupas, comer com talheres, a cultivar a sua divindade.

O colonizador se utilizou da racionalidade instrumental moderna, cercada de artifícios, para silenciar os diferentes e excluiu as outras versões dessa mesma história. Tanto que atualmente, a maioria de nós foi ensinado que o Brasil foi descoberto, colonizado pelos portugueses e que esses vieram com a missão de catequizar e civilizar os nativos daqui. Além disso, mandaram povoamento para ocupar o território que hoje chamamos de Brasil, devido a sua vasta natureza e as diversas riquezas, se fixaram e permaneceram convivendo em total harmonia. O que vemos nesse discurso é o triunfo de uma racionalidade, marcada pela ardilosidade que:

(...) cerca-se a priori de cuidados e credibilidades; procura, antes de mais nada, não chocar, pois qualquer choque é perigoso: pode dar o que pensar. A ordem é: naturalizar tudo. Imbuída da difícil tarefa de sustentar a violência e vulgaridade do mundo, essa massa volátil e espasmódica, ao estilo de um exoesqueleto altamente cerebral, é e tem de se mostrar inteligente; o meio-tom intelectual é seu registro, pois não pode mostrar a que veio, mas apenas o que transparece em sua retórica de intenções. Sua violência é adocicada, porque ‘naturalizada’; justifica o injustificável, legitima o ilegítimo a partir da seiva argumentativa que destila desde a profundidade de seus interesses estratégicos; ao organizar os meios disponíveis com relação à meta de atingir determinados fins, exerce de modo extremamente organizado a violência instrumental, pois enuncia o alibi perfeito para dispensar a moral em nome da técnica (SOUZA, 2013, p. 66).

precisamente o oposto da barbárie, que não é falar mas balbuciar de forma confusa, torpe e indefinida” (ZEA, 2005, p.59).

Foi isso que vimos no processo de colonização e expropriação dos povos nativos brasileiros, todas as investidas violentas foram justificadas por um poder maior, de cunho econômico ou/e religioso.

O saber era a desculpa para a violência que realizariam em nome da coroa de seu país, do deus de sua religião e, para resumir, da verdade de seu ponto de vista. Colombo foi, como todo conservador, um sujeito autoritário em cujo fundo sustentava-se o sujeito da ‘certeza’, para quem o ‘outro’ é sempre submetido à verdade prévia do seu sistema de crença e, como não pode deixar de ser, do discurso e das ações que ele sustenta (TIBURI, 2015, p. 185).

O processo de escravização dos povos afrodescendentes foi justificado e legitimado, já que faltava mão de obra, na medida em que os nativos brasileiros não se adaptariam às necessidades laborais portuguesas. Tais ações revestidas de uma doçura que muitos de nós ainda enxergam em Portugal, a terra mãe, a pátria libertadora, que nos livrou do atraso e dos indígenas, isso só se justifica pela construção racional moderna que cultua o progresso e naturaliza (e neutraliza) a violência, através da linguagem, do seu discurso. Lembramos que os povos originários e os que foram trazidos na condição de escravos, “esses povos foram confinados no espaço da colônia, contra eles todas as tentativas de domesticação, de adestramento, de silenciamento dos gritos, do ocultamento do sangue vertido, do apagamento da memória de dor, violência e injustiça” (SILVA FILHO, 2015, p. 22). Aqui tecemos mais uma advertência linguística, esse culto, essa adoração a Portugal ainda é possível, pois não decolonizamos o discurso sobre a origem brasileira.

O discurso racional⁹ cientificista justificou e naturalizou os processos históricos vivenciados em nosso país, dessa forma chegamos a uma versão oficial (e legítima, pois o Estado brasileiro a atribui reconhecimento) unificada da nossa história, que é endossada por muitas concepções filosóficas, que partilham da matriz européia moderna de pensar, a racional. Para Enrique Dussel (1977) é necessário romper com esse pensar hegemônico, totalizante. Além da versão do “desbravador” português existe a versão dos povos originários brasileiros e dos povos africanos que para cá foram trazidos, e que exerceram resistência ao processo de colonização, dominação e assimilação que foram submetidos. A narrativa da resistência “escova a história a contrapelo”, no sentido benjaminiano¹⁰ do termo, e nos

⁹ Cabe esclarecermos que dentro dessa escrita o discurso racional moderno, poderá ser chamado de racional hegemônico, oitocentistas, progressistas, logocêntrico, europeu, totalizante, ardiloso. Todas essas nomenclaturas são possíveis para descrever a forma de pensar moderna centrada na razão e afastada dos elementos subjetivos.

¹⁰ Ao longo do estudo exploraremos mais o significado de escovar a história a contrapelo, mas desde já deixamos a referência ao seu texto *Sobre o Conceito da História* a menção em questão é relativa a Tese VII que em seu trecho final nos diz: “E, assim como o próprio bem cultural não é isento de barbárie, tampouco o é o processo de transmissão em que foi passado adiante. Por isso, o materialista histórico se desvia desse processo, na medida do possível. Ele considera sua tarefa escovar a história a contrapelo” (BENJAMIN, 2012, p. 245).

concede uma versão diversa daquela fornecida pelo Estado, distinta da versão tida como oficial, e são essas as enunciações que nos interessam.

1.1 A modernidade: o pensar racional binário, excludente e devastador.

O pensar moderno¹¹ se alicerçou em uma concepção cartesiana de mundo, constituiu “lógicas binárias” (GAUER, 2005, p. 403) para a compreensão do mesmo, ou seja, estabeleceu opostos e esses passaram a ser as categorias de compreensão da realidade, dentro dessa ótica de raciocínio. Um pensar não preparado para lidar com o diferente, que abarca apenas o perceptível, o palpável, não está preparado para lidar com aquilo que não pode ser esquadrinhado, que não se encaixa nos padrões. Só conhece as coisas pelas suas substâncias e as classifica como líquidas ou sólidas, e se esquece da existência de outras formas como o viscoso, pois não consegue os classificar dentro do binarismo, das categorias possíveis de sua compreensão.

A forma racional de compreender e interagir com o mundo criou uma civilização geral e abstrata, uma civilização una e identificada pelas técnicas e pelo controle do tempo. Essa unidade social só foi possível por adotarem uma concepção linear de tempo, por consequência de História. Estabeleceu uma visão asséptica de mundo, o saber científico estabeleceu metas e afastou seu saber “dos alquimistas” (WARAT, 2010, p. 28) retirou a criatividade e as vivências do conteúdo científico.

“O esforço classificatório que diminui a efemeridade de nossas decisões, propiciando segurança, faz parte da própria constituição do nosso corpo, inclusive no que se refere aos perigos que julgamos poderem advir de outros humanos” (LINCK, 2010, p. 36). O conhecimento racional que sustenta e legitima o agir dessa forma, esse conhecimento construído por humanos, atualmente serve não só para segregar iguais (humanos), mas também legitima a tendência violenta de identificar perigos, já que o medo como fenômeno social é um dispositivo violento, sutil, eficaz e moderno.

O pensar racional estabeleceu um padrão, criou uma linearidade, o saber é reto e constituído por princípio, meio e fim. Há um caminho a ser percorrido para obter conhecimento, não se obtêm conhecimento ao acaso, ou conforme a imaginação. Para o saber

¹¹ Sobre o pensar moderno, entendido como um modo de pensar racional, no qual a razão moderna o governa, é importante delimitarmos que dentro do texto queremos abordar os significados que o vinculam ao conceito de ciência. Podemos chamar de razão o “conjunto de regras que um discurso deve respeitar, objetivando conhecer um determinado ‘objeto’” (GAUER, 1998, p. 20).

racional, o imaginário, a subjetividade¹² não cabe no nível do conhecimento. “O racionalismo questiona a sensibilidade como forma de obtenção de conhecimento, considerando-a enganosa e anulando a variedade de verdades e a polissemia própria da subjetividade” (LINCK, 2010, p. 41). Esse pensar moderno vê o mundo como um objeto a ser descrito detalhadamente de forma objetiva e de modo linear, para isso que criaram as categorias.

A ciência moderna “se esforçou para extrair do seu *corpus* de saber tudo que poderia ser considerado irracional” (CARVALHO, 2013, p. 93). Com um método de análise preciso, matemático, se preocupava com a observação e a enumeração das coisas, da qual a ciência se beneficia, pois tudo era previsível. É assim que se inaugurou no começo do século XIX, a era da explicação positivo científica, que tinha vinculação histórica e filosófica.

O pensamento racional assume o papel de questionador, e se apresenta como um importante tensionador do pensamento religioso e místico, pois buscava romper com a autoridade religiosa, visto que agora somente a razão era capaz de ditar verdades. “A racionalidade expressa pelas convenções e pelas leis tinha como fim imunizar a sociedade contra a violência, a corrupção, a sedução das crenças e demais impureza” (GAUER, 2005, p.401). O pensamento racional atribui para si o papel de única forma de se pensar a realidade, impôs uma modificação de perspectivas sob a produção do conhecimento e de verdades.

A formação de categorias estabelecidas de forma racional seguindo os procedimentos científicos se alicerçou em pressupostos que só há uma verdade em cada objeto, e frente a ele bastaria pegá-lo, dar um nome, separá-lo em local adequado, como assenta José Antônio Linck (2010). Essa ideia de verdade única não deixa de ser uma forma de reconhecimento e de legitimidade, dessa feita a razão tornou-se o meio possível de conhecer, sendo ela é a única forma legitimada para estruturar um saber que desvela verdade totalizantes.

pois o único meio para conhecer é através da razão, essa é a única forma legítima de saber, que desvela uma verdade totalizante. As bases da “concepção de ciência e que serviram como pressupostos para o direito estão estruturados na experimentação, objetividade, neutralidade e generalidade. Essas premissas se complementam e demarcam o conhecimento científico” (GAUER, 2006, p. 09).

Evidenciamos a ascensão de uma nova postura constituída de um local de fala, um lugar parcial e delimitado. Nesse momento, o cientista acreditava ser o ocupante desse local,

¹² "Descartes, ao forjar um novo método, reduziu a realidade a uma geometrização, varrendo a imaginação e as emoções através de um racionalismo radical, formal e linear. O ser humano que conhece, na perspectiva da modernidade, não é um ser comprometido consigo mesmo e mergulhado no processo de viver. É, pelo contrário, um ser separado de si e voltado para fora” (BOETTCHER; PELLANDA, 2010, p. 29). Voltado para o externo e não para as suas vivências, para as experiências subjetivas, afastando-se destas a fim de obter o conhecimento racional.

uma vez que através de seus métodos e fórmulas conseguia comprovar tudo que lhe era útil, necessário e o que não era comprovável era colocado de lado, descartado. Pois,

(...) o método experimental científico, na sua preocupação de bem definir os seus objetos, procura, sobretudo, bem delimitá-los (...) ao ideal da criação de objetos de experimentação reproduzíveis em diferentes laboratórios do mundo quaisquer que sejam as circunstâncias, e assim responde, por outro, ao ideal de cumulatividade que sustenta a crença num futuro passível de ser planejado e constituído pelo método científico. (GAUER, 2004, p. 02)

Observa-se que essa planificação do mundo tornaria possível o progresso, sendo esse o objetivo máximo dos saberes científicos. Tal saber buscava o progresso, através do domínio das coisas, dos corpos, das pessoas, do controle. O cientista entendia que ao realizar essa dominação, através da aplicação racional de seu método, estava guiando os povos para o futuro, sendo esse determinado, previsível, regido pela neutralidade racional. Entretanto, parece que os saberes disciplinares além de ditar caminhos, ditou novos rumos, dentre isso novas formas de exclusão de uma parcela do corpo social.

É possível pensar que a desarticulação da racionalidade violenta passe pelo questionamento radical de certos postulados da razão tidos como intocáveis pelo esclarecimento moderno e que, pregando a unidade racional da razão, na verdade acobertaram a violência exercida contra outras racionalidades possíveis e reais. (SOUZA, 2001, p. 09)

Não praticaram somente a violência contra os objetos e pessoas que não se enquadravam dentro do saber científico, mas buscavam acima de tudo isolar, excluir seus corpos e seus pensares - que já foram objetificados - para fora do tecido social. Essa racionalização destoante que Ricardo Timm de Souza (2001) menciona dentro do pensar racional moderno, não cabia, pois, busca-se excluir, eliminar tudo que destoava do pré-ordenado. Logo, observamos que a exclusão e o estabelecimento de padrões foi (é) uma ação racional, que manifestou (manifesta) a violência, pois “a tentativa de fixar e imobilizar critérios de diferenciação de seres humanos como instrumento de ordem é sempre violenta” (LINCK, 2010, p. 20). Na medida em que, impõe uma uniformidade¹³ de ações e condutas

¹³ Percebemos que frente à criação de categorias que estabeleceram diferenciação entre os sujeitos ficou evidenciado o sistema de valores que pertence à sociedade moderna, onde a ordem, a segurança, a regra, a coesão, os comportamentos são fundamentais para a nova estrutura societária. Aos desviantes, todos aqueles que não partilham desses saberes e comportamentos que organizam a sociedade, caberia um sistema de valores distinto, pois eles representam a negação do código social, representam a não uniformidade, a não unidade, o não disciplinado. Logo, representam aquilo que a sociedade moderna busca destruir: a diferença, que não pode ser assimilada ou incorporada. Dentro desse novo padrão, havia graus distintos de diferenciação, ou seja, nem todos os diferentes, necessitavam ser eliminados, alguns podiam ser assimilados, incorporados, pois essas realizaram desvios menores que não prejudicariam a totalidade, a ordem da sociedade. Eis que a construção dos saberes disciplinares se pautou em uma racionalidade excessiva, elemento que caracterizava o pensamento moderno, pois esse estruturou uma forma de exclusão, que minou a possibilidade de escolha. “A lógica da exclusão foi à base para a construção de termos como ‘classe’, ‘raça’, ‘gênero’, entre outros, que serviam à identificação dos

onde as singularidades e as subjetividades foram descartadas.

A construção dos saberes disciplinares buscou demarcar espaços, constituiu “novas verdades” (GAUER, 2006, p. 01). Uma nova ordem associada à ideia de limpeza, de organização, vinculada ao pensamento categórico, a um comportamento esperado, estabelecendo uma conduta padrão. Toda essa ideia de limpeza e de organização estabelece um agir anunciado, porém existe aquilo que não se configura dentro do padrão estabelecido; o diferente. Aquele/aquilo que não se adaptou, que não se encaixou, para ele cabe o isolamento, a exclusão, o não olhar, o não contato.

Ao elaborarmos uma ordem, automaticamente criamos a desordem. A desordem, a desorganização, o desviante, a impureza, representam algo indesejável. Indesejável pela ordem racional, criada pelo humano, pelos mesmos que estabelecem as categorias esperadas, criam as não desejadas, aquelas que não são bem aceitas, que serão excluídas pela sociedade, onde tudo o que resta, tudo aquilo que sobra, que escapa a compreensão racional, é “descartado” (CARVALHO, 2013, p. 94).

Alicerçado na criação de normas, padrões, comportamentos que modificaram a realidade, mas não a englobam por não conseguir captar o complexo (MORIN, 2007, p. 12 e ss). Um pensar que nega a ideia de alteridade, pois exclui aquilo que não se encaixa no comportamento padrão. Nega as possibilidades de ser diferente para legitimar um discurso construído, em nome da ordem. Segrega o *Outro*, por ele ser diferente não o reconheço como humano, a (des)identificação minha para com o *Outro*, permite não reconhecer a sua humanidade. Por não compartilhamos do mesmo código de racional que determina minhas ações e atitudes, minhas crenças e verdades. Isso foi o que vimos em inúmeros episódios da história brasileira, desde que o seu território fora invadido, diversos foram os processos vivenciados que negaram a alteridade e os direitos dos seres humanos envolvidos.

Nesse contexto, temos o Estado como uma representação moderna, responsável por gerir seus cidadãos e administrar os conflitos. Dessa forma, vimos que o direito¹⁴ começa a

sujeitos” (GAUER, 2005, p. 403). Esses termos se configuraram como marcos estabelecidos de diferença, ou seja, a partir da criação de padrões e comportamentos, se estabelece uma imposição, que há um modo correto de agir e de pensar caracterizado pela uniformidade e tudo que foge do padronizado, não está dentro da ordem do determinado. Logo, não cabe, pois o pensar moderno estabeleceu a lógica da negação da diferença, não há espaço para a desordem, o anormal, o desviante.

¹⁴ O pensar jurídico ainda é marcado pela concepção moderna de ciência, pois segue alicerçado em verdades, que se concretizam através de leis, de ritos, de atos processuais. Todos esses instrumentos materializam a racionalidade moderna, que se caracteriza pela violência, pelo não diálogo e negação da alteridade. A modernidade nos impôs um parâmetro de pensar e agir, que não engloba a todos e legitima a exclusão. Nosso discurso (jurídico) é alicerçado por violências (sejam elas linguísticas, sociais e legais) e por diversas violações de direitos. Nossos textos normativos, não aceitam a alteridade e se quer convivem com a expressão da

ser sistematizado, positivado. As codificações começam ser elaboradas a fim de regular o convívio social, com esse fim, atitudes excludentes, são justificadas. A racionalidade moderna tinha por objetivo imunizar a sociedade. Não haveria imunidade para as desigualdades, já que o pensar moderno as estabeleceu em nome de uma sociedade disciplinar, limpa, ordenada e purificada (GAUER, 2005, p. 399). Onde cada saber criou instrumentos, métodos, categorias para esquadrihar a sociedade e espalhar o conhecimento asséptico responsável por reorganizar e ordenar essa sociedade formada por novos saberes. A modernidade não disciplinou somente os sujeitos, e sim, todas as coisas que pudessem estar fora do lugar, por isso, disciplina era o seu imperativo.

Esse conhecimento alicerçado na ordem, na disciplina demarcou uma revolução científica, onde o paradigma racional foi seu marco. “A lógica, a separabilidade a ordem trouxeram assim a ciência clássica esta certeza absoluta em que se baseou” (MORIN, 1996, p. 241). A racionalidade foi utilizada para fundar categorias, criar normas, estabelecer padrões. Essas mudanças geraram rupturas epistemológicas que impulsionam o “chamado progresso da ciência” (ZAFFARONI, 2012, p. 70). Pois, o saber racional rompeu com o padrão anterior estabelecido para a construção de verdades, marcado por um pensar totalizante e linear, e o substituiu por outro de mesma forma e intensidade. Pensares que se apresentam como violentos e excludentes, na medida em que, inúmeras normas colonizadoras foram elaboradas, e constituíram uma nova ordem racional excludente, onde os corpos e as ações de todos foram domesticados.

O pensar racional gerou (e gera) formas e padrões que eram (são) excluídos do corpo social, já que a razão nada mais é do que uma patologia, e tal patologia “é a racionalização que encerra o real num sistema de idéias coerente, mas parcial e unilateral, e que não sabe que uma parte do real é irracional, nem que a racionalidade tem por missão dialogar com o irracionalizável” (MORIN, 2007, p. 15). Quer dizer, que quando racionalizarmos algo sempre haverá uma parte que não será plausível da contemplação racional, que não caberá nesse espaço esquadrihado pela razão, pois sempre há parcelas que não podem ser quantificadas sem a perda de seu(s) sentido(s).

Warat (2010) nos convida a pensar que as instituições e os saberes modernos estão com suas estabilidades relativizadas, em sua reflexão questiona como isso foi possível, que o estado moderno fosse (seja) a figura central nas sociedades durante séculos. Pois, entende ele que o estado de cunho moderno “é só um holograma alimentado pelos dogmas, as crenças e as

diversidade. Nosso arcabouço jurídico parece de outro século, pois não contempla a complexidade social atual, essa que a lógica cartesiana insiste em ordenar (GAUER, 2005).

drogas semióticas com o que se tenta carregar de sentido um significado vazio” (WARAT, 2010, p. 15). Dessa forma, nos desassossega e nos faz pensar sobre inúmeras certezas, em um campo alicerçado de certezas e de verdades modernas.

É sintomático o desconforto que sentimos quando somos incapazes de optar rapidamente entre ações afirmativas, fazendo com que nomear, separar, totalizar e essencializar sejam formas de diminuir a ansiedade presente tanto em nossa linguagem como em qualquer evento que confunda o cálculo de probabilidade, provocando sensação de perda de controle. Porém, quando classificamos alguma coisa, estamos excluindo outras, deixando-as fora (LINCK, 2010, p.17). Ou seja, o ato de classificar nos gera no mínimo sempre duas possibilidades, aquilo que é (classificável) e o restante (categoria abarca tudo aquilo que ficou fora da classificação), que simboliza tudo que poderia vir a ser, mas que devido ao desrespeito a sua alteridade, multiplicidade e singularidade, não vingou.

1.2 O local de fala, a experiência americana e a modernidade:

O alicerce principal da modernidade é o “descobrimento da Ameríndia” por conta da “civilização européia” a partir de 1492, evento esse, que fundou o ego moderno e colocou a subjetividade como fim em si mesma. Os habitantes dessas localidades encontradas não foram concebidos como *Outros*. A natureza dessa confrontação é baseada em egos e não-egos, onde o *Outro* é reconhecido como o mesmo, que deve ser colonizado, civilizado, domesticado, impossibilitando qualquer possibilidade de relação baseada na alteridade (OLIVEIRA; DIAS, 2012, p. 92-93). O *Outro* vira um objeto, e é caracterizado como tal, desde esse evento fundante.

A caracterização mais precisa desse ego civilizatório por parte do pensamento europeu vem da incapacidade de reconhecer e compreender a argumentação do *Outro*, realizando assim o encobrimento do *outro*. Ao passo que a modernidade é fundada nesses moldes, Enrique Dussel (1992) considera conceitualmente que temos duas possibilidades dessa modernidade, a primeira positiva, que baseia seus atos na possibilidade de fluxo de novas ideias, aliada a razão como esforço crítico para a compreensão da história humana. A outra interpretação se relaciona com a práxis irracional da modernidade que postula um código baseado no pensamento europeu, onde os superiores devem evoluir e civilizar os mais primitivos. Sendo essa a adotada e posta em prática pelos europeus, adota para si e impõe sobre os outros povos, devido a esse pensar entenderam como legítimo o (f)ato de invadir e

saquear a América Latina e outros confins do mundo.

Partindo desse pensar (o racional moderno) nos é evidente que os processos de dominação foram legitimados e reconhecidos historicamente, colocando essas formas de controle como aspecto necessário para civilizar aquele que era julgado como “imaturado”¹⁵. Apesar de toda violência que reveste esse ato, a ação do colonizador era tratada como algo necessário e que possuía um fim pedagógico, pois os povos nativos eram considerados atrasados para a modernidade e realizam mal para si próprios e para o mundo, ao cultivarem seus aspectos culturais. Não compreendiam por qual motivo era necessário se adequar a modernidade, logo, o colonizador/invasor reivindica para si, a figura de “herói”, responsável por salvar o não civilizado, o colonizado/nativo da sua própria “ignorância”. Esse ato é entendido pelo colonizador/invasor como um ato de civilidade, pois passa a conceder aos nativos a possibilidade de se tornarem iguais aos portugueses e espanhóis que para cá vieram.

A partir dessa consideração é que se constitui o mito da modernidade em Dussel, na medida em que todas as violações de direitos e processos violentos ocorrem sob o manto da racionalidade do colonizador - do europeu, que em forma de discurso de ação coloca a sua cultura como superior e mais correta, e ao colonizar e educar esses povos considerados primitivos, o que se está fazendo é um bem, já que considera estar salvando aqueles de sua própria barbárie. Paradoxalmente, salva-se de uma “barbárie”, ao impor outra, no caso em questão, a barbárie civilizatória. O que é uma completa inversão da racionalidade, pois a vítima da violência sistemática da colonização torna-se culpada por aquele processo (OLIVEIRA; DIAS, 2012, p. 95). Assim, Leopoldo Zea (2005) assenta que todo o processo de dominação impede toda e qualquer possibilidade de alteridade, dialogando com a concepção levinasiana que abordaremos, em breve.

1.2.1 – A experiência brasileira frente à modernidade: a construção de uma cultura jurídica conservadora.

Nesse reino de certezas e verdades absolutas que os saberes se especificam e assumem para si um espaço social. Um lugar de atuação, fator que demandou um método específico para pensar objetos pré-determinados e sobre eles chegar a conclusões pontuais, que se tornariam imperativos comportamentais ou padrões a serem seguidos pelo corpo social. O

¹⁵ Esse foi usado por Enrique Dussel na obra, *1492 – o encobrimento do outro* e demonstra a visão do europeu que se julgava superior “maturo” frente aos povos originários da América Latina, que esses encontravam-se em um estado inferior de desenvolvimento, sejam por aspectos culturais como biogenéticas, logo eram tachados como imaturos.

direito, como campo do saber disciplinar moderno constitui-se dentro desse paradigma científico. Dizer isso significa muito mais do que dizer que o direito se estabelece como uma ciência que busca criar padrões e normas para regulamentar as condutas sociais. Significa dizer, que ao cientista jurídico (jurista) caberia regulamentar os processos sociais, inclusive, o de exclusão social, pois as regras que regulariam a sociedade passavam pelo seu crivo.

Dito isso, significa dizer que o conhecimento dos iniciados no mundo das normas e das leis era válido, já que eles conseguiam delimitar um espaço de atuação (na sociedade), um objetivo social (organizar os comportamentos e regras as condutas, a fim de que a sociedade progreda), uma função (ordenar o corpo social), uma sistemática (criação de normas e leis coercitivas), ou seja, saber que se encaixava nos parâmetros científicos de ciência.

As codificações modernas de cunho positivistas representavam a banalização dos processos sociais, pois nada mais sintético, restritivo e simplificador do que regulamentos normativos, códigos. Do saber jurídico nada mais podia escapar, a ele cabia unificar a sociedade, dar coerência e coesão ao projeto que estava sendo implementado. Para isso, conseguia prever os fatos que ocorreriam, já que antes dos (f)atos ocorrerem o direito deveria previamente criar uma regulamentação para tais (f)atos. Caso a previsibilidade falhasse caberia ao direito complementar o texto legal e solucionar a situação desviante do catálogo criado, com uma interpretação sobre o ocorrido.

O direito atuava como um saber disciplinar auto referenciável, unificador, solucionador e pacificador das condutas sociais, não poderia depender de outro saber, já que se alicerçava na concepção mecanicista, racionalista e instrumental. Luis Alberto Warat (2004) nos lembra que o pensamento jurídico sempre mira um retrovisor, que nos mostra a origem do estatuto que se referencia, realizando assim um eterno retorno ao direito romano, como se fosse necessário retomar o mesmo discurso jurídico, para usufruir de legitimidade. As concepções cunhadas davam legitimidade científica para suas criações e atos rumo ao progresso da sociedade, na medida em que estamos abordando um saber disciplinar “(des)”vinculado de compromissos morais e éticos, atendendo o que se esperava (e espera) de uma ciência social.

Nesse contexto marcado pelo determinismo é que vemos o direito moderno surgir e se consolidar como ciência. Ciência que o seu conhecimento e a sua atuação serviram para manter e organizar a estrutura social, legitimando e conservando a sociedade disciplinar, hierarquizada, ou seja, a sociedade moderna. Em nosso país não foi diferente. Para entender minimamente a sociedade e a cultura jurídica brasileira faz fundamental compreendermos nossos processos históricos e sociais, na medida em que o arcabouço jurídico aqui

implementado muito reflete dos ciclos históricos que fomos submetidos, conforme Antônio Carlos Wolkmer (2003) observa.

Logo após, a invasão luso-hispânica, posturas distintas foram adotadas, pois cada país invadiu e saqueou uma porção diferente do continente. Nessa divisão os espanhóis conseguiram encontrar algumas colônias de indígenas, que mediante dominação adaptaram-se e tornaram-se mão de obra, ou seja, força produtiva. Já os portugueses não tiveram a mesma “sorte” e viram necessidade em começar um novo mercado, um novo produto passou a ser comercializado “desta feição particular do mundo moderno; a escravidão de negros africanos; e dominavam os territórios que os forneciam” (PRADO JR., 1961, p.24). A escravização de nativos do continente africano tornou-se moeda de troca entre as colônias e possibilitou maior obtenção de lucros para Portugal.

Lembrando que a colonização que Portugal desenvolveu no Brasil, não foi voltada para o povoamento e sim, para a exploração econômica, exploração de cunho complementar, caberia a colônia fornecer aquilo que a metrópole não tinha como fabricar. Ou seja, éramos uma colônia de exploração (PRADO JR., 1961; NOVAES, 1989). Tal modelo “têm uma economia voltada para o mercado externo, metropolitano, e a produção se organiza na grande propriedade escravista” (NOVAES, 1989, p.71).

A colonização de caráter explorador mercantil consistiu em homens brancos que coordenavam a exploração da natureza e de seus recursos, a fim de torná-los comercializáveis e para atingir tais fins recrutavam a mão-de-obra de “raças dominadas” como a indígena e dos escravos africanos. Assim, “a colonização dos trópicos toma o aspecto de uma vasta empresa comercial, mais completa que a antiga feitoria, mas sempre com o mesmo caráter que ela, destinada a explorar os recursos naturais de um território virgem em proveito do comércio europeu” (PRADO JR.,1961, p.25). No fundo, as colônias deviam fomentar o desenvolvimento econômico da metrópole.

O país se edificou como uma sociedade agrária existindo em função de auferir lucros para a Metrópole, caracterizou-se por possuir uma economia complementar, a qual o monopólio exercido opressivamente era fundamental para a burguesia mercantil lusitana. Nossa economia se alicerçou na agricultura, marcada pelo cultivo de latifúndio, voltado normalmente para monocultura e sustentado graças ao trabalho escravo, esses três elementos (latifúndio, monocultura e mão de obra escrava) caracterizam o *plantation*. O regime de *plantation* possibilitou que os portugueses alcancem o mercado em grande escala, por esse motivo necessitaram de ampla mão de obra, para isso utilizaram os escravos, conforme Lilia Schwarcz e Heloisa Starling (2015)

Lilia Schwarcz e Heloisa Starling (2015) demonstram que mesmo havendo inúmeros sistemas de trabalho compulsório, a escravidão se diferencia dos demais devido à ausência e descaracterização das raízes, dos direitos e os de laços com a comunidade; ou seja, utilizaram de trabalhadores que ao menos teoricamente estavam de “todo alienados de sua origem, liberdade e produção. Tudo deveria escapar à consciência e ao arbítrio desse produtor direto” (SCHWARCZ; STARLING, 2015, p.73). Além da ausência de vínculos era atribuído um discurso social, pela Igreja e pelos proprietários de terras, de que o trabalho intenso e penoso, possuía uma função civilizadora e disciplinadora.

O monopólio da economia colonial, era também conhecido como regime do exclusivo metropolitano, através desse regime que se dava a adequação da expansão colonizadora aos processos econômicos. O exclusivo metropolitano consistia em uma reserva de mercado entre a colônia e a metrópole, sistema que garantia bons lucros para a pátria-mãe, tanto no processo produtivo quanto, na comercialização, conforme pontua Fernando Novaes (1989).

Diversos ciclos exploratórios foram vivenciados no Brasil, dos quais destacamos: o do pau-brasil; o da cana-de-açúcar; o da mineração (ouro) e o do café, tais ciclos criaram uma demanda concreta de mão de obra, que fosse passível de ser explorada, uma parcela da população tratada como objeto, assim tinham seus direitos, sua autonomia e suas liberdades violadas. “A realidade econômica e social se articulará num complexo político, que governa as praias e atravessa os sertões, por meio do financiamento aos meios de produção, sobretudo do escravo, e dos vínculos aos compradores europeus” (FAORO, 2012, p. 113).

O direito em nenhum lugar do mundo foi criado como um elemento externo a sociedade para qual servirá. O caso brasileiro não foi diferente, nossa cultura jurídica se expressou (e ainda expressa) materializando as condições econômicas, políticas e históricas, tais condições inicialmente atendiam os interesses da coroa portuguesa, das oligarquias agrícolas que representavam o interesse externo e simbolizavam o individualismo de cunho liberal, o elitismo colonial e se expressavam através da legalidade lógico-formal normativa.

Se analisarmos os períodos históricos que vivenciamos como país, seja na fase colonial, no período imperial ou no republicano, perceberemos que a cultura jurídica nacional sempre esteve atrelada ao direito estatal, e renegou as fontes que aqui existiam, antes da sua invasão, foram silenciadas, conforme observa Antonio Carlos Wolkmer (2001). Nosso ordenamento pátrio foi orientado em conformidade ao direito do colonizador alienígena, esse “segregador e discricionário com relação à população nativa - revela mais do que nunca a imposição, as intenções e o comprometimento da estrutura elitista de poder” (WOLKMER, 2001, p.84). Tal orientação evidenciava que o arcabouço jurídico serviu como um instrumento

que implementou e legitimou o projeto de dominação, de colonização, na medida em que estabeleceu novas regras, normas e costumes e segregou as práticas que aqui já existiam.

Em síntese, durante o período colonial, os regramentos internos que os nativos possuíam foram anulados e passou a se aplicar os ordenamentos que vinham da metrópole portuguesa. Já no Império, observa-se que a influência jurídica alienígena aumenta, fator notado, principalmente quando começamos a elaborar os códigos legais pátrios. Por fim, no período republicano, é que conseguimos vislumbrar a efetivação do positivismo e do formalismo, de cunho liberal-conservadora, nos regramentos legais do nosso país.

Ao tratarmos da cultura jurídica é esse cenário que temos no Brasil, um saber ligado ao manto estatal, de cunho dogmático e formalista, que doutrinariamente se alicerça no ideal jusnaturalista ou no tecnicismo positivista. Cabe pontuarmos que formas de resistência sempre existiram em nosso país inclusive quanto a imposição arbitrária de uma cultura jurídica alicerçada em valores externo. Tal fato não foi bem recebido e há registros que povos quilombolas e indígenas, seguiram praticando seus regimentos, havendo assim práticas insurgente de direito, ou seja, que não eram regrados pelo Estado, assenta Antonio Carlos Wolkmer (2001).

Wolkmer (2001) aponta uma questão pertinente no Brasil à estrutura estatal organizou-se antes mesmo da existência de uma nação. O Estado foi gestado sem levar em conta os interesses da maioria da população, o que vemos é um modelo trazido de Portugal e aqui aplicado. Modelo que possuía um funcionamento “semi-feudal” (rudimentar), altamente burocratizado e de cunho patrimonialista. Impõe um aparato jurídico-estatal a fim de estabelecer o recolhimento de tributos e de regar o convívio social. Enquanto éramos colônia portuguesa o direito dos habitantes brasileiros inexistiam, pois se quer assim a maioria da população era tratada, não havia como reivindicar seus direitos, já que se encontravam na condição de escravos, como mera mercadoria na mão de um senhor.

Somente no final do século XIX, quando a República fora proclamada, pode se observar uma mudança social significativa. Houve a modificação do poderio econômico, estando este agora atrelado a economia cafeeira para fins de exportação e ainda ocorreu uma mudança nas estruturas sociais, já que não era mais permitido manter alguém na condição de escravo, fato que gerou um excedente populacional significativo para o Estado cuidar, gerir. Nesse tocante, que se dá a primeira ruptura, e ela abarca apenas as estruturas políticas. No entanto, os ocupantes delas não se alteraram, seguiu existindo uma elite social, e foram os seus membros que ocuparam os novos postos políticos.

Nesse momento, notamos que as doutrinas emergentes (o liberalismo individualista, o capitalismo e o positivismo) e as novas forças sociais mantiveram as estruturas sociais corporativistas e patrimonialistas. As incorporações dessas doutrinas auxiliaram o processo de codificação, de positivação do direito, no Brasil, tais códigos e normas elaboradas sobre a pretensa da neutralidade científica, no fundo mascaravam o controle estatal, burocrático e o baixo índice democrático.

Observamos que o país proclamou um texto constitucional, em 1891, que apenas de instaurar a República Federativa do Brasil e eleger o presidencialismo como forma de governo aparentando ser democrático e representativo, possuía ainda o caráter conservador em sua essência, demonstrando sua herança não-democrática, autoritária e hierárquica, como assertivamente pontua Antonio Wolkmer (2006).

A Constituição republicana de 1891 cunhou mudanças, ou seja, instalou o regime presidencial adotou o federalismo, que estabeleceu novas bases políticas, descentralizadas, que agora passariam a ser autônomos e se gerir, logo, rompeu com a estrutura monárquica até então vigente. Oficializou a separação da religião, do Estado, ou seja, da igreja e do governo, modificação que trouxe uma série de mudanças, desde a forma de nascer e morrer, pois houveram modificações nos registros e seus gestores, conforme salienta Lilia Schwarcz e Heloisa Starling (2015). Observa-se a perpetuação de uma cultura jurídica-política excludente, que cria um sistema representativo falho, de cunho clientelista.

Caio Prado Jr. (1961) atribui à especificidade brasileira devido a inexistências de processos de ruptura radical (processos revolucionários), sem tais processos marcados por profundas de transformações é impossível livrar-se das marcas do atraso, da violência e dos elementos causadores da miséria, que historicamente nos constituí. Devido à ausência de processos revolucionários, o autor evidencia que não houve modificações significativas nas formas políticas e econômicas que estruturavam a sociedade brasileira. Pelo fato de não haver uma real ruptura não há como uma sociedade superar a miséria, a subordinação e dependência (SCHWARCZ; STARLING, 2015, p.317).

Antonio Carlos Wolkmer (2006) nos mostra que o direito praticado além mar, na América Latina, muito refletiu o contexto de Portugal e Espanha, que foram países que não tiveram grande relevância em processos como o Renascimento, a Reforma religiosa, as revoluções liberais burguesas e no capitalismo emergente, logo a cultura jurídica que nos foi passada representava uma sociedade dividida em duas classes (uma elite e o restante), tradicional, de cunho elitista, patrimonialista, católica, autoritária e hierárquica, traços que até hoje permanecem presente em nosso corpo social. Ao dizer isso não estamos afirmando que

as instituições permaneceram no limbo, sem nenhuma modificação, queremos dizer que houveram mudanças, que elementos foram agregados, mas sobretudo a essência da política e das instituições seguem conservadoras, patrimonialistas e elitistas.

Ao problematizarmos sobre nosso passado escravagista inúmeras questões (in)surgem, a segregação racial e social, é a marca inicial da nossa sociedade. Parafraseando Jessé Souza (2016, p.40) nosso berço é a escravidão (e não Portugal), e a nossa elite ainda é a de rapina de curto prazo, a ela nunca interessou que fosse (ou que seja) desenvolvido um projeto nacional, em que todos fossem entendidos como sujeitos de direitos, compreendidos e tratados como cidadãos.

(...) construiu-se, no Brasil, uma arqueologia da violência que tinha por fito constituir a figura do senhor como autoridade máxima, cujas marcas, e a própria lei, ficavam registradas no corpo escravo. (...) Um sistema como o escravismo moderno só se enraíza com o exercício da violência. (SCHWARCZ; STARLING, 2015, p.73).

Essa arqueologia evidencia que a exclusão e a violência não marcaram só o passado de nosso país e ainda existem sequelas que são atualizadas, através dos repliques dessas violências. Durante a escravidão, os afros descendentes que andavam soltos eram detidos por suspeitas de serem escravos, atualmente são presos por outras alegações, que sempre retomam esse passado e a sua origem, pontuam Lilia Schwarcz e Heloisa Starling (2015), mostrando que os órgãos repressivos seguem atuando de forma seletiva e mantendo segregados os afros descendentes, os desprovidos e os mais vulneráveis, em nossa sociedade.

1.2.2 – A invasão do Brasil: a exclusão e a violência, como processos formadores de uma nação moderna.

Dentro dessa matriz de pensar que o Brasil, fora invadido, expropriado, saqueado e inventado pelos portugueses. Esses submersos no pensar racional, dominaram os povos originários, trouxeram escravos africanos para satisfazer a necessidade de mais lucro, objetivando que o novo território progredisse. Em nome do progresso e do capital, se construiu uma história para a terra recém invadida, essa não era composta por violência e expropriação, a violência que a compunha era aquela justificada, muito próximo de uma guerra santa.

Criou-se a história brasileira e a envolveu em um simulacro, ou seja, a construiu de modo que os portugueses ocupem o lugar de salvadores, os pacificadores que tornaram os nativos dóceis, se intitularam os construtores da nação, tudo em nome da exploração dos

recursos naturais e humanos que aqui encontraram e que para cá trouxeram.

A história brasileira foi alicerçada em múltiplos processos de violência, que foram encobertos por discursos racionais, por saberes, pela ordem, esses elementos mascararam os processos de dominação, de violência e a colonização que fomos submetidos. A ordem foi utilizada como discurso da normalidade e da pacificação social, construída essa sobre uma argumentação racional artilosa. A violência nos constituiu como latino-americanos, explorados, expropriados e colonizados. Discursivamente somos colocados como brasileiros; o povo cordial, dócil, que sabe conviver com a multiplicidade desde que essa pluralidade saiba o seu lugar social, continuam silenciados e desconheça a sua condição sócio-histórica.

Há um processo de naturalização de toda essa violência, o qual narrativamente é contado de modo retilíneo e uniforme, atrelado ao discurso progressista eurocêntrico racional moderno. Nesse momento, tudo que não fosse europeu, era desvalorizado, desconsiderado. Portugal não nos trouxe a civilização, como seus cidadãos acreditam, os lusitanos nos impuseram a modernidade e o progresso como uma forma possível para superarmos o atraso que atribuíam ao solo brasileiro. Para isso, “trouxeram barbárie, violência e destruição. Dizimaram as civilizações que aqui existiam e exterminaram seus povos e culturas. Não contentes com isso, importaram outra população como escrava e a consumiram na produção, como se matéria-prima fosse” (KHALED JR., 2014, p. 03), ou seja, nos “inventaram” através de uma violência estrutural, forjaram uma identidade e essas falácias racionais permitiram escrever uma história oficial, que silenciou todas as lutas e resistências das populações originárias e africanas.

Foi criada uma narrativa nacional, que nada mais é do que a versão oficial do nosso processo histórico, e esse processo de contar a narrativa nacional, estabelece uma relação profunda com a realidade do país. Conforme Marilena Chauí¹⁶ (2001, p. 58), o Brasil não foi descoberto, foi inventado historicamente e construído culturalmente, como Colônia portuguesa.

Para a autora (2001), o caráter nacional¹⁷, pode ser entendido como a disposição natural do povo e a sua expressão cultural, os elementos aglutinadores da cultura nacional, são importantes. A cultura nacional é um discurso, composto de símbolos e de representações. A narrativa nacional propaga a comunidade partilhada, e dá significado e importância a nossa

¹⁶ “O processo histórico de invenção da nação nos auxilia a compreender um fenômeno significativo, no Brasil, qual seja, a passagem da idéia de ‘caráter nacional’ para a de ‘identidade nacional’. O primeiro corresponde, grosso modo, aos períodos de vigência do ‘princípio da nacionalidade’ (1830-1880) e da ‘idéia nacional’ (1880-1918), enquanto a segunda aparece no período da ‘questão nacional’ (1918-1960)” (CHAUÍ, 2001, p. 19).

¹⁷ Os elementos marcantes do ‘caráter nacional’ são: “território, densidade demográfica, expansão de fronteiras, língua, raça, crenças religiosas, usos e costumes, folclore e belas artes” (CHAUÍ, 2001, p. 19)

existência como cidadão de um país, esse processo serve para criar uma unidade. Também há uma ênfase nas origens, nas tradições, nas temporalidades e nas continuidades.

Compreendemos que só é possível existir uma unificação cultural, se ocorrerem processos de anulação, de incorporação ou de subordinação cultural, não é possível que todos se sobreponham culturalmente. A ideologia da ‘identidade nacional’ “define um núcleo essencial tomando como critério algumas determinações internas da nação que são percebidas por sua referência ao que lhe é externo, ou seja, a identidade não pode ser construída sem a diferença” (CHAUI, 2001, p. 20). Opera na falta, no desvio e aborda a relação com o diferente.

Ao falarmos de identidade nacional abordamos o controle social, “de uma narrativa que funciona de forma exemplar e pedagógica, efetivamente borrando a diferença e fazendo com que contradições sociais e estruturas autoritárias não sejam percebidas como tais” (KHALED JR., 2014, p. 03). Além disso, o discurso nacional cumpre uma função primordial que é aglutinar. E como elemento aglutinador também exerce um poder político interno e externo. Internamente, legitimou relações de dominação sobre pretense discurso da igualdade e externamente, serviu para expandir a violência, conforme assenta Salah Khaled Jr. (2014). Além de aglutinar, o discurso é cercado de uma intencionalidade racional que serve para mascarar e ignorar as origens históricas da nação, é fundamental compreendemos como o discurso nacional¹⁸ foi construído e a que interesses representa, se faz necessário (des)construir a artilosidade discursiva, que silencia e sonega processos históricos, para impulsionar a consciência democrática.

O que vimos ao longo dos séculos é que a narrativa nacional foi criada e serviu justamente, para unir as elites nacionais em torno de uma manutenção da estrutura social, classista e excludente. E isso, se constatou nas diversas fases políticas que o nosso país experimentou, a estrutura social hierárquica foi mantida perpetrando de forma consensual, garantindo a manutenção dos explorados socialmente. O status quo foi mantido, mostrando que a história do Brasil se constituiu como sequência da história lusitana, não houve um rompimento nem discursivo, onde Portugal deixa de ser conhecida como pátria mãe, e sim, passe a ser vista como o agente explorador e violador. O que ocorreu no Brasil foi justamente à perpetração da narrativa nacional, que fortaleceu e estreitou os laços com Portugal.

¹⁸ As narrativas nacionais “visam horizontes identitários, ou seja, se conformam a espaços historicamente construídos, mas, sobretudo, contribuem para a construção desses próprios espaços” (KHALED JR., 2014, p. 49). A construção desses horizontes evidenciam que a concepção de nação, de mito e de identidade nacional, são históricas e construídas dentro da racionalidade moderna, artilosa e discursiva legitimadora da exclusão e da dominação, que fora silenciada dentro dessa narrativa.

Para fins desse escrito, retomamos o que Marilena Chauí (2001) nos diz, para a autora o processo de construção da identidade nacional, situa-se temporalmente dentro da questão nacional, período que se estende de 1918 até 1960, durante ele é que vimos Sérgio Buarque de Holanda cunhar a teoria do “homem cordial”¹⁹, em sua obra *Raízes do Brasil*, que data de 1936. Entendemos o homem cordial como resultado do mito nacional, caracterizado como um indivíduo emocional que move sua vida em conformidade com as suas preferências pessoais e afetivas, sendo ele diametralmente o oposto do protestante incorruptível, modelo de cidadão estadunidense, guiado por sua razão e pela impessoalidade, conforme nos explica Jéssé Souza (2015 e 2016). Para o autor, Sérgio Buarque de Holanda conseguiu criar um tipo que não possui vinculação com nenhuma classe social, sendo assim genérico, que demonstra que para nós brasileiros existe um caminho a ser seguido o da emocionalidade e do afeto que nos guiará a um caminho da racionalidade, dessa forma Buarque com seu “homem cordial” possibilitou a criação da tradição “colonizadora até o osso” (SOUZA, 2015, p.33), que depois implementou a noção de patrimonialismo para as ações praticadas pelo homem cordial, junto a administração pública. A alegoria do homem cordial ainda se faz presente em nossa sociedade, percebesse facilmente em nossas relações políticas.

Todas as transições políticas brasileiras foram marcadas pela continuidade, a transição do Império para a República, ocorrida no final do século XIX, evidenciou que nem o Estado deixou de ser sagrado, o que ocorreu foi à continuidade, pois os símbolos nacionais seguiram expressando a ideologia imperial, como constatou Salah Khaled Jr. (2014). Dentro do cenário republicano as coisas no país ocorriam de modo próprio, logo que os direitos passaram a serem concedidos observa-se que no Brasil ocorreu a inversão²⁰ da pirâmide dos direitos de Marshall, que foi implementada de cabeça para abaixo, devido a isso ainda hoje uma parcela da população não possui acesso há alguns direitos civis. José Murilo de Carvalho (2011) demonstra que há uma confusão nas instituições democráticas, não se sabe ao certo o papel institucional e por isso, torna-se atrativo um discurso que reduz a importância política para

¹⁹ Jéssé Souza (2015) demonstra que o mito brasileiro passou a alicerçar a concepção científica da sociedade como um todo. “Nesse caso, o que ocorre inevitavelmente é a colonização do interesse na procura da verdade pelo interesse pragmático e político que anima o mito nacional. E foi com base nesse interesse pragmático e político que Buarque construiu as bases ideacionais do culturalismo liberal e conservador brasileiro. O fundamento implícito de todo o raciocínio de Buarque no seu principal livro é a oposição entre duas abstrações: o ‘homem cordial’, como tipo genérico brasileiro; e o ‘protestante ascético’, como seu contraponto norte-americano. O homem cordial é simplesmente o corolário do mito nacional que viemos debatendo até aqui: um indivíduo emotivo que guia as escolhas por preferências afetivas e pessoais. O protestante ascético é percebido como seu contrário especular: um indivíduo ‘racional’ guiado por considerações impessoais e comunitárias” (SOUZA, 2015, p. 31).

²⁰ Primeiramente, “vieram os direitos sociais, implantados em períodos de supressão dos direitos políticos e de redução dos direitos civis por um ditador que se tornou popular. Depois vieram os direitos políticos, de maneira também bizarra” (CARVALHO, 2011, p. 219).

construir uma nação.

Ao longo de nossa história inúmeros episódios autoritários existiram, as práticas autoritárias cotidianas que vivenciamos, não surgiram de uma realidade alheia, são reflexos dos processos históricos experimentados em nosso país. Por isso, o autoritarismo não surgiu agora na sociedade brasileira e sim, é algo construído, afirmado e reforçado, ao longo de nossa história. Dessa forma, observamos que todas as manifestações de preconceito e intolerância que vivenciamos em nosso dia a dia, não surgiram agora e são resultado de uma expropriação interminável, sobre as nossas riquezas naturais e a nossa população.

Nosso país se estruturou sobre a exploração²¹ da mão de obra e dos recursos naturais. As nossas instituições, as estruturas do poder foram criadas conformes os padrões europeus, e em sua maioria seguem administradas dentro dessa racionalidade moderna excludente, onde a reprodução se instaurou como fonte de manutenção do poder e da estrutura social. Nossas estruturas permanecem inalteradas ao longo de 500 anos²², em nome do progresso e da conservação social. O direito, como um saber, composto de várias instituições que representam poder dentro da nossa sociedade, sua atuação normalmente legitima a dominação e reforça a opressão social, por possuí um lugar discursivo e um modo de falar próprio. A cultura jurídica e seus operadores, no Brasil se estabeleceram como guardiões da estrutura social vigente, legitimando a exclusão social de uma parcela da sociedade brasileira.

O Brasil foi inventado e se alicerçou sobre uma elite culta, branca e endinheirada, que representava as ideias européias, que dominavam cultural, econômica e socialmente. Elite essa que subjogou, matou e oprimiu os povos nativos negou às multiplicidades, as

²¹ “No seu conjunto, e vista no plano mundial e internacional, a colonização dos trópicos toma o aspecto de uma vasta empresa comercial, mais complexa que a antiga feitoria, mas sempre com o mesmo caráter que ela, destinada a explorar os recursos naturais de um território virgem em proveito do comércio europeu. É este o verdadeiro sentido da colonização tropical, de que o Brasil é uma das resultantes; e ele explicará os elementos fundamentais, tanto no econômico como no social, da formação e evolução históricas dos trópicos americanos.” Este rumo histórico — este sentido — tem diante de si os séculos, rumo que se infla de açúcar, de tabaco, de ouro e de café. A colônia e a metrópole, com a orquestração comandada da metrópole, traço inicial do povoamento, asseguram, os dois termos, sua permanência com a mudança de nome dos dois polos. A realidade econômica e social se articulará num complexo político, que governa as praias e atravessa os sertões, por meio do financiamento aos meios de produção, sobretudo do escravo, e dos vínculos aos compradores europeus” (FAORO, 2012, p. 112-113).

²² Podemos dizer que nos últimos doze anos, o Brasil começou a passar por uma sutil modificação social, mas que a partir dela, observamos maiores manifestações de microfascismos cotidianos, onde manifestações de ódio tornaram-se corriqueiras e comuns. Pois, em um país historicamente autoritário é difícil compreender que algumas microfissuras nas estruturas de poder podem ocorrer, as elites brasileiras, sempre tiveram inúmeros privilégios. Ao perceber o amplo acesso aos bens materiais, culturais que parcela da população galgou nos últimos anos, estabelece um discurso de ódio, coordenado por aqueles que dominam o poder, pela elite dominante, essa que nega a alteridade e inviabiliza alternativas de acesso aos direitos humanos, conforme Marcia Tiburi (2015). Reforçando essa posição Jessé Souza assenta que “Lula adotou uma política de compromisso segundo a qual todos os segmentos sociais auferiam ganhos significativos, muito especialmente os que se situavam nos extremos da sociedade: os muitos ricos e os muitos pobres. A novidade histórica para nós era a fidelidade política dos excluídos brasileiros” (SOUZA, 2016, p.46).

pluralidades culturais, a alteridade daqueles que aqui já viviam. O que presenciamos foi à redução do *Outro*, a um mero objeto (TIBURI, 2015, p. 191), algo que não é desejável dentro da sociedade que queremos.

1.3 A Alteridade como critério ético para pensarmos as relações humanas.

Todos os processos históricos e jurídicos que foram abordados até aqui, nos mostram que um modo de pensar, o pensar racional logocêntrico totalizador, que estruturou a constituição e a nossa experiência, como um país. Tal tessitura foi construída no intuito de evidenciar de como as narrativas possuem um papel central, dos saberes modernos. A forma, o modo como narramos às histórias, os processos históricos vivenciados enunciam nossa concepção de mundo, de ciência, de sociedade.

Por pensar dessa forma, dentro desse escrito, a narrativa sobre os processos modernos evidenciam como a sociedade do “eu” predominou sobre a sociedade do *Outro*. Essa sociedade totalizadora excluiu a possibilidade do reconhecimento de direitos daqueles que foram considerados um perigo ou indesejados socialmente. Uma sociedade que atribuiu ao Estado, a função abstrata de cuidar dos cidadãos, se eximindo individualmente da responsabilidade social, para seus (co)cidadãos.

Entendemos que há um compromisso ético, com todas as histórias que foram anuladas, silenciadas e sufocadas por essa lógica de narrar moderna, de cunho totalizante. Não só com as histórias, mas principalmente com as pessoas que estavam (estão) envolvidas nesses processos, imbricações que transpassam as gerações e ainda se presentificam e se atualizam em nossa sociedade. Por pensarmos essas situações, que se referem às violações, as negações, as exclusões sociais. Pensamos que uma crítica a modernidade deve ser pensada de outro local discursivo, a partir de um narrar, que respeite a outridade de cada envolvido, que não busque a unicidade, a uniformidade, um pensar que desloque os direitos humanos do patamar de categoria normativa esvaziada e o preencha de concretude, de vivacidade e visceralidade. Pensar a partir da alteridade²³, nos propicia pensar com e a partir do *Outro*, permite considerá-lo antes de entender a mim mesmo, possibilita romper com a sociedade do “eu”, enquanto

²³ Leopoldo Zea (2005) nos atenta que toda história da conquista e expansionismo europeu é uma história de violência e de negação da alteridade. Foram relações que se assentaram sob um discurso que se estrutura contra a barbárie, do poderio e da dependência, da periferia contra o centro. A civilização de matriz eurocêntrica atuou de modo a uniformizar, a dizimar os bárbaros e os selvagens, também se propôs a dominá-los como quem domina a natureza.

indivíduo totalizante, e nos propicia um novo critério ético para narrar, pensar e vivenciar as experiências históricas, cotidianas e para assim caminharmos em busca de justiça social.

1.3.1 – Da cultura do “eu” a cultura da “alteridade”: o agir ético, a multiplicidade e não totalidade.

O “eu” enquanto indivíduo é uma categoria essencialmente moderna, uma construção ontológica, totalizante. Em nossos dias vivenciamos uma cultura na qual o “eu” está na centralidade, e isso nos é passado, como uma tradição, como algo natural, historicamente não foi bem assim. Pois, como todo processo moderno foi construído, partindo do paradigma racional cientificista compreendemos que discursivamente René Descartes ao dizer: “Penso, logo existo” (DESCARTES, 1996, p.38), nessa afirmação pontual, só caberia um sujeito, o sujeito racional-moderno. Logo, o homem europeu branco que fora educado dentro desses parâmetros. Esse sujeito possui sua concepção de mundo atrelada a categorias totais, a categoria individual, do “eu”, que representou o nascimento da subjetividade moderna (COSTA, 2006, p. 185).

Para nós, nesse escrito nos interessa trazer outra categoria de pensar que é a alteridade pensada por Lévinas, tal autor nos mostra que não existe o “eu” natural moderno individual, o eu de cada um é constituído a partir da sua relação com a alteridade, ou seja, cada um se constituirá a partir da sua relação com a alteridade, com o *outro*. Dessa forma, cada um se constituirá através do conjunto de suas relações, de suas experiências e de suas historicidades. Lembramos que suas relações são sempre com *outros*, pois é impossível que o ser humano se constitua como tal, se não viver em abertura para o *outro*, para a alteridade.

Castor Ruiz (2010) pontua que a abertura para a alteridade independe de consentimento ou vontade. A alteridade²⁴ é oferecida como necessária, é metafísica e se contrapõe a ontologia, pois não busca reduzir a existência em categorias totais e pontuais, e sim, entende a alteridade através das relações subjetivas construídas na interpelação frente ao rosto do *Outro*. “A relação ética como sujeito e na relação me constituo como sujeito” (RUIZ,

²⁴ Ao pensarmos a alteridade se faz trazermos o *outro* para a centralidade do sistema, pois o “Outro é uma ferida que rompe a solidão da mônada, ou seja, que coloca seu egoísmo em questão pela multiplicidade qualificada da existência” (SOUZA, 2010, p.137). Não há como exercemos a multiplicidade do real, sem a exigência formal da pluralidade. Através da linguagem é que manifestamos a subjetividade, sendo que essa possui sentido e consistência em um mundo plural. A construção subjetiva se dá no tempo, nas interações, e por assim ser, possui um cunho ético, e dizer isso, significa que devemos romper com a mônada liberal burguesa, conforme assenta Ricardo Timm de Souza (2010). “É apenas eticamente, na construção da humanidade, da subjetividade ética, que o ser humano, que cada mundo humano pode vir a se encontrar consigo mesmo para além de sua solidão” (SOUZA, 2010, p.139).

2010, p. 2), a relação da alteridade, da ética, é o constituto básico para a existência de cada sujeito. A alteridade alicerça-se na singularidade de cada sujeito, e não, em categorias racionais, vazias, universais. Categorias que normalmente transformam-se em totalidade.

O rosto está presente na sua recusa de ser conteúdo. Neste sentido, não poderá ser compreendido, isto é englobado. Nem visto, nem tocado - porque na sensação visual ou tátil, a identidade do eu implica a alteridade do objeto (LÉVINAS, 1980, p. 173) dessa forma, o tornaria conteúdo. “Somente no momento em que se divisa o *rosto do outro* ou de outrem é que um eu se forma e se informa a respeito dessa alteridade que ele nunca poderá esgotar, reduzir, nem interpretar à sua maneira e segundo seus conceitos” (COSTA, 2006, p. 202). Evidenciando que toda tentativa totalizante em reduzir o *Outro* a um conhecimento, a um conceito, representa a anulação, uma redução do *outro* ao mesmo, dessa forma imponho sobre ele uma totalidade, conforme frisa Castor Ruiz (2010).

Devemos adotar a alteridade como critério ético, na medida em que a ruptura com a alteridade significa adentrarmos no campo da violência, da exclusão, da discriminação e da barbárie. Necessitamos realizar uma ruptura da cultura dominante, alicerçada na “cultura do eu”, do indivíduo e realizarmos uma mirada a caminho de uma cultura alicerçada na alteridade, significaria pensar uma sociedade em que todas e todos são respeitados, a diversidade, as singularidades, as especificidades e os direitos humanos. Uma sociedade onde a responsabilidade ética passa a ser vinculada a cada um de nós, e não há entes abstratos, como o Estado, que nada mais é do que uma grande categoria moderna ontológica que totaliza. Alicerçado no pensar levinasiano o sentido do ser existe além daquele que não se mede no ser, indivíduo. Dessa forma o *outro* é sempre exterioridade, é sempre mais amplo e próximo do que qualquer ente, do que qualquer abstração moderna, por isso que a responsabilidade está relacionada com a forma como eu respondo a interpelação do *outro*.

Logo ao me responsabilizar pelo *outro* não reduzo minha relação com ele a um mero jogo de interesses, as relações não são avaliados pelo dinheiro envolvido, e sim, a forma como o *outro* me interpela. Castor Ruiz (2010) assenta que a liberdade dentro do pensamento levinasiano é expressada pelo modo como eu justifico a minha resposta à interpelação da relação, ou seja, a liberdade é realizada devido à forma como eu me responsabilizo pelo *outro*. Ao responder a interpelação do rosto do *outro* ocorre um descentramento, que me desloca e me faz com que eu saia de mim, mas sem o uso da violência.

Através do rosto ocorre uma ruptura no ciclo egoísta do eu, o eu é obrigado a dar uma resposta e ao responder me abro ao *outro* e a sua alteridade, Estabeleço assim uma relação ética, rosto a rosto que se constitui e legitima pelo discurso, pois para Lévinas, o ser humano é

humano, quando fala. “O rosto é o lugar onde se apresenta o absolutamente *outro*. Não nega o mesmo. A manifestação do rosto é a não-violência, nele nasce o respeito à diferença, chamado à responsabilidade” (COSTA, 2006, p. 196). Manifestação essa não violenta, através dessa interpelação nasce o respeito à diferença, ou seja, razão essa não violenta que respeita a pluralidade do mesmo e do *outro*. Aqui “a indiferença é trocada pelo olhar sensível e pela solidariedade com o *outro*” (COSTA, 2006, p. 196), estabelece uma relação pessoa-pessoa rompendo com as relações ciência-técnica e pessoa-ente, a relação que se estabeleceu parte de um pressuposto ético, de responsabilidade. Assim, a responsabilidade pela vida do *outro*, me cabe, pois a base da consciência ética, deriva da relação que eu estabeleço com o *outro*.

Outro permanece infinitamente transcendente, infinitamente estranho, mas o seu rosto, onde se dá a sua epifania e que apela a mim, rompe com o mundo que nos pode ser comum e cujas virtualidades se inscrevem na nossa natureza e que desenvolvemos também na nossa existência (LÉVINAS, 1980, p.173).

O rosto filosoficamente falando não são signos a serem compreendidos logicamente, simbolizado ou conceituado, o rosto é o que revela o que mostra, o que fala e que silencia, logo representa radicalmente a visibilidade e invisibilidade do indivíduo. O pensar levinasiano nos convoca a pensar que a essência humana está na capacidade de afetar, de responder a interpelação do *outro*, encontrasse na capacidade “de se humanizar. Expressando de outra forma, a *substância* do ser humano é sua capacidade de se exteriorizar e de se pôr a caminho ao encontro do *outro*” (COSTA, 2006, p.183). Para Lévinas, o verdadeiro encontro ocorre no autêntico diálogo que se constitui na absoluta alteridade, no Eu-Tu, que revela-se a dimensão ética.

Esta inversão humana do em-si e do para-si, do “cada um por si”, em um eu ético, em prioridade do para-outro, esta substituição ao para-si da obstinação ontológica de um eu doravante decerto único, mas único por sua eleição a uma responsabilidade pelo outro homem – irrecusável e incessável – esta reviravolta radical produzir-se-ia no que chamo encontro do rosto de outrem (LÉVINAS, 1997 p. 269).

A liberdade e a responsabilidade são expressadas pelo modo como cada um responde a interpelação do *outro*, “a alteridade humana opera como limiar ético necessário. Ninguém pode se omitir da relação com *outro*. A alteridade aparece, então, como epifania, manifestação do *outro* na sua dignidade” (RUIZ, 2010, p.4). A alteridade consiste como horizonte ético de ação, como critério ético serve para avaliar o bem e a justiça dos atos.

Como já dizemos antes, a responsabilidade extrapola a dimensão do *Outro*, e se expande em direção aos *Outros*, de forma incondicional, superando o individualismo e egoísmo que nos é culturalmente imposto pela matriz moderna, racional e logocêntrica. É

nesse sentido que todos os momentos de nossas vidas se resumem a continuidade da existência, “não através de ‘atos indiferentes’, mas na especificidade única e não neutra de cada ser” (SOUZA, 2010, p. 62), todo é qualquer instante é decisivo, de fazer morrer ou seguir vivendo, não há qualquer instante neutro ou indiferente, e por assim (por não ser neutro e questionar o saber que é imposto) possibilita refletir sobre a condição e as ações enquanto humano.

Outra noção que nos é basilar é o de exterioridade, entendimento fundamental para Lévinas, pois, através dela que o ser se abre para o mundo, a exterioridade do *Outro*, esse encontro que permite o ser sair da totalidade, assenta Enrique Dussel que além da totalidade está o *outro*. Baseado em sua vivência traumática percebe o quão é necessário resgatar a humanidade, e essa acontece através do encontro, quando sou interpelado pelo rosto do *Outro*, pela sua alteridade, na exterioridade. A humanidade consiste em escutar a verdade do *outro*, isso só é possível em um laço social onde os direitos humanos existam e não sejam apenas categorias jurídicas repletas de abstrações, é necessário um suporte concreto, revestido de comprometimento ético, e isso só é possível com respeito às ideias de autonomia, solidariedade e alteridade, trazendo consigo a efetivação do respeito e o reconhecimento da alteridade, conforme José André da Costa (2006).

O agir ético é o fundamento da condição humana, conforme Ricardo Timm de Souza (2010) e isso se estende e reflete em todas as suas relações, paira sobre a sua casa, seu mundo, desse modo, é uma questão eco-lógica. “O sentido da memória, o que impede que venhamos a enlouquecer com as lembranças assombrosas da angústia da justiça não realizada; eis o *Outro*, que é o Tempo que nos dirige seu apelo. A memória ética, tempo vivo, é a memória primeira” (SOUZA, 2009, p. 117). Portanto, a “ética é o fundamento de todas as especificidades do viver, em suas mais complexas relações e derivações, das ciências e da tecnologia, da história das comunidades e da própria filosofia” (SOUZA, 2010, p. 63). Isso se aproxima com o que Lévinas chama de ética como a filosofia primeira, isso significa dizer que o agir ético é assumir um lugar de fala, uma postura que romper com a “neutralidade” científica-cartesiana que nos foi nada, ser ético é comprometer-se e responsabilizar-se para e com o *Outro*, e mais além, com os *Outros*, múltiplos e diversos que me interpelam, busca-se isso nesse escrito, demarcar um local e um agir ético, para construir esse escrito.

1.4 O Progresso como um fim: além da alteridade, o que devemos pensar em relação aos direitos humanos.

Para Benjamin (2012), o conceito de progresso se alicerça sobre a ideia de catástrofe, a catástrofe é entendida como continuidade, ou seja, a história segue sendo um amontoado de corpos e ruínas, narrada pelos vencedores, pois, esses se entendem como os legítimos narradores, já que eles representam os avanços e o progresso que o mundo obteve na modernidade. Assim, a catástrofe é o “processo”, o continuum da história. Desta forma, a história não para, dessa forma, segue operando dentro dessa lógica. “O catastrófico é a eternização do que já temos, a irreversibilidade do curso que nos trouxe até aqui. O angustiante não é que a história tenha um fim, mas que não tenha”(MATE, 2011, p.214).

Walter Benjamin (2012) assenta que o aspecto problemático do progresso, é a armadilha discursiva da novidade, da produção do novo. Para o autor, tal novidade é apenas aparente, pois no fundo ocorre a reprodução dos males que já temos. Desse modo vemos que o progresso e retorno eterno são a mesma coisa, e o último termo é apenas a explicação racional mítica ou vulgar do progresso. A ótica de pensar moderna rompeu com inúmeros paradigmas, se desatrelou do controle social através da religião, da tradição e até tencionou as figuras tradicionais de autoridade, sempre mostrando uma nova resposta, uma novidade, “a triste realidade é que toda a sua novidade, toda a sua capacidade de inovação, é incapacidade na hora de transformar, ‘redimir’, reparar ou ‘salvar’ um só dos fracassos que assinalam a história. O seu papel é reproduzi-los” (MATE, 2011, p.215), assim a história é um episódio interminável, que nunca acaba.

O pensar benjaminiano nos mostra que as narrativas e o modo como os processos históricos são contados atendem a uma lógica logocêntrica. Há uma linearidade, marcada pelos acontecimentos dos fatos, todos encadeados, não há ruptura, são enunciadas sempre de um local legítimo, por alguém que é autorizado a descrever essas experiências. Esse processo de continuidade que Benjamin entende como desesperador, pois, ele impossibilita que outras versões, que outras vozes (in)surjam, se atrela a narrativa oficial, a dos vencedores. Desaprova essa forma de narrar às experiências, em vista disso retomamos seu imperativo ético ao trazer o dever de repassar a história à contrapelo, ou seja, devemos nos desvencilhar da simpatia pelo dominante, a qual atrela a narrativa a uma sucessão de grandes fatos, conquistas, vitórias. Devemos contar a perspectiva dos vencidos, dos expropriados, dos dominados, dos condenados da terra, dos que foram esmagados pelo progresso e pela civilização, conforme nos relembra Michael Löwy (2011). Benjamin (2012) nos atribui o compromisso de sempre

desconfiarmos dos elementos culturais, símbolos de uma nação, de uma época, pois sempre devemos buscar a versão que não foi contada, a história que foi silenciada frente à versão oficial. A narrativa que rompe com a continuidade histórica, se compõe de resistência, e possibilita à enunciação de outras experiências, outras verdades, vinculado a um agir ético e político, estando essa comprometida com a alteridade e o respeito aos direitos humanos.

Benjamin (2012) desperta em nós uma mirada para concepção temporal, pois estabelece outra relação com o tempo, não opta por uma história sequencial linear, e sim, estabelece uma narrativa dialética, composta de fendas, hiatos, ecos, sendo esses são passíveis de atualização e presentificação. Se pensarmos em relação ao passado e a necessidade de elaboração, faz-se necessário, “e não se justifica porque o passado de que se quer escapar ainda permanece muito vivo” (ADORNO, 1995, p. 29). Entendemos que a história exige uma historicidade não linear, que possibilita a mudança, pois o tempo espiral, interminável e inacabado. Assim, a memória histórica, comprometida eticamente nos ajuda a refletir o passado e compreender o presente. Esses autores nos concedem elementos suficientes para elaborarmos o passado, nos auxilia a pensar a memória, o esquecimento, a rememoração sempre tendo em vista a responsabilidade histórica ética, comprometida com a alteridade.

Ao questionarmos as narrativas sobre os passados (que se atualizam e presentificam), outras questões devem ser pensadas, os direitos humanos dentro da lógica historicista e progressista, atendendo a matriz logocêntrica. Possuem um discurso que atendem uma linearidade, representa um viés humanizador, civilizatório, que segrega e dissimula, ao excluir a segregação do seu discurso. Pois, os direitos humanos estão preocupados em convencer, e coadunando da visão de Luis Alberto Warat (2010) entendemos que os direitos humanos devem estar fora dos locais de verdade. “Assim sendo, na luta pelos direitos humanos amplia-se a noção de direitos de modo a vir a abranger questões objetivas e subjetivas da vida humana nas inquietações permanentes que nos põe a caminho e possibilita interagir como sujeitos” (ROSIN, 2013, p. 82).

Dentro da perspectiva de Joaquín Herrera Flores (2009) os direitos humanos²⁵ devem sempre garantir espaços de luta pela dignidade, pois essa luta “é sempre movimento, modificação, mudança, dinamismo, transformação constante das formas organizativas e institucionais” (FLORES, 2009, p.196). Esses espaços devem se orientar de acordo com o critério da “riqueza humana”, logo devem potencializar o agir, as capacidades humanas e

²⁵ Ao abordamos os direitos humanos dentro desse escrito alguns embricamento teórico serão estabelecidos a fim de construirmos uma abordagem mais ampla, que nos permite realizar uma crítica a hegemonia eurocêntrica. Dentro dessa perspectiva a Joaquín Herrera Flores, Luis Alberto Warat, Alejandro Rosillo Martínez serão abordados.

conceder as necessárias condições materiais para satisfazer essa potência. Assim entendemos que a dimensão material dos direitos humanos parte de uma análise que tenha como ponto inicial as resistências e os antagonismos frente aos processos de expropriação da vida e da “riqueza humana”.

Herrera Flores critica o universalismo dos direitos humanos e atenta que o único universalismo possível de ser aceito é o universalismo *a posteriori*, que é um universalismo de chegada, “em que todas as culturas possam oferecer suas opções e as discutir em um plano não de simetria mas de igualdade” (FLORES, 2009, p. 193). Essa visão para o autor é a única defensável e compreende os direitos como um sistema de objetos, de ações, de práticas societárias de cunho institucionais ou não, mas que abrem os espaços e consolidam a luta pela dignidade humana. “A dignidade é um fim material. Trata-se de um objeto que se concretiza no acesso igualitário e generalizado aos bens que fazem com que a vida seja 'digna' de ser vivida.” (FLORES, 2009, p.37). Desse modo, ocorre uma ruptura com a visão meramente dogmática dos direitos humanos e passam a representar a nossa necessidade de refletir e de nos encontrarmos, do que somos e de onde nos encontramos. Entendemos dentro dessa perspectiva, que os direitos humanos devem ser compreendidos e vivenciados como um produto das lutas sociais, políticas e econômicas a fim de “ajustar’ a realidade em função dos interesses mais gerais e difusos de uma formação social” (FLORES, 2009, p. 196). Desta forma, os empenhos se direcionam por buscar que a vida seja digna de ser vivida, e que não seja dizimável, assimilável ou matável.

Alejandro Rosillo Martinez (2013) ao fundamenta os direitos humanos expõe a necessidade de refutarmos, de afastarmos quatro questões que são: o dogmatismo, o pensar débil, o reducionismo e o etnocentrismo²⁶, que tornam os direitos humanos distantes das

²⁶ Para Alejandro Rosillo Martinez (2013) o dogmatismo jurídico objetiva encontrar o fundamento absoluto para os direitos humanos, algo que fosse total e impossível de ser questionado, gerando concepções absolutas, que gerariam a exclusão do laço societário. O dogmatismo estabelece um modo de pensar único, que atendem as demandas de desenvolvimento da sociedade (neo)liberal capitalista, para a fundamentação jurídica moderna. Assim, os direitos humanos se transformam em uma moeda de troca mercadológica, já que sua regulação atende aos interesses econômicos e políticos hegemônicos. O pensamento pós-moderno ocidental, rechaça o dogmatismo e apresenta o pensar débil, caracterizado pela construção de fundamentações múltiplas e vazias, todas essas possibilidades podem perder o aspecto crítico e deixam de trazer correspondências com a vivência concreta e com os sujeitos oprimidos, pelo sistema. Esse pensar debilitado estabelece um sujeito débil com seus direitos fragilizados, ao estabelecemos uma vinculação abstrata dos direitos humanos, e essa faz com que se torne possível que os direitos humanos se transformam em uma moeda de troca mercadológica, já que sua regulação atende aos interesses econômicos e políticos hegemônicos. Quando falamos de reducionismo estamos nos referindo às matrizes juspositivista, jusnaturalista, historicista e monoculturalista que explicam os direitos humanos. Todas as matrizes reducionistas focam em uma das dimensões, em um dos elementos, são visões que restringem a compreensão da realidade. E centram sua análise em elementos sociais, ou na jurídica, ou na política ou na ética, colocando os demais de lado. A quarta questão a ser afastada é o etnocentrismo, de cunho monocultural, eurocêntrico, que representa uma ética ilustrada centrada na cultura do “eu” do indivíduo, assentado no Estado moderno. A visão etnocêntrica espalhou uma concepção cultural única ocidental e toda

condições materiais de existências, tais lógicas de pensar negam a alteridade e se esquecem dos excluídos sociais.

Luis Alberto Warat (2010) nos diz que devemos pensar o direito para além do positivado, ou seja, é necessário deslocarmos juridicamente nossas concepções “não podemos falar de Direitos humanos ignorando o componente da alteridade que o constitui em estrutura. A alteridade é o centro de gravidade dos Direitos humanos, seu equilíbrio vital e existencial” (WARAT, 2010, p. 116). Coadunando desse entendimento Herrera Flores (2009) nos proporrá que o desejo ocupe seu lugar, que corresponda a sua real intenção, que rompa com a lógica logocêntrica moderna, que opera na castração, na falta, na dominação (WARAT, 2000, p. 14). A alteridade²⁷ deve ocupar um lugar central na perspectiva dos direitos humanos, enquanto encontro, possibilidades e vivência concreta digna, ou seja, possuírem acesso as condições materiais de existência.

Retomando algumas ideias a fim de continuarmos esse escrito, é necessário não esquecermos que a racionalidade instrumental moderna, ou seja, a racionalidade eurocêntrica gerou inúmeros reflexos nos processos sociais vivenciados no Brasil, somos resultados de variados processos culturais e econômicos gestados a partir do paradigma moderno que objetivava o progresso e a maior obtenção de lucros. Lembramos sempre que o genocídio

experiência relativa aos direitos humanos foi mediada por isso, ou seja, as lutas por direitos, pela dignidade humana, o uso institucional (jurídica e política) serviram para legitimar seus pressupostos. Após os afastamentos podemos compreender que a fundamentação dos direitos humanos para o autor não deve reconhecer, se atrelar a dogmas dos direitos humanos, deve se desvincular do pensamento débil pós-moderno, não deve ser reducionista e por fim, não deve ser eurocêntrico estático.

²⁷ Alejandro Martínez (2013) parte do pensar de Enrique Dussel para construir a fundamentação dos direitos humanos a partir da alteridade ética, pois ela permite construirmos subjetividades: individuais e coletivas, ou seja, de pessoas e dos povos. Aponta algumas categorias para pensarmos: a proximidade, a totalidade, as mediações, a liberdade situada, a exterioridade e a alienação, são fundamentais para a fundamentação. Entendemos necessário pontuarmos algumas considerações para que passemos a compreender essa fundamentação. O conceito de *proximidade* inequívoca é a que ocorre frente ao rosto da vítima, do oprimido, daquele que é exterior ao sistema, do excluído. Apresenta-se como responsabilidade concreta pelo excluído, pelo necessitado. A *totalidade* é um sistema que compreende e unificam os entes que circundam, é como as coisas se apresentam, o centro do sistema é o capital, é o horizonte do cotidiano que estamos imersos. Sinteticamente, a proximidade é o contato imediato rosto a rosto com o outro, já a totalidade se expressa no conjunto de entes, no sistema. Logo as *mediações*, se estabelecem entre os entes e as coisas que constituem o entorno do homem, logo são possibilidades e tornam-se partes funcionais da totalidade. A *liberdade situada* entendemos como a liberdade de criar mediações – pois o ser humano é livre e ao mesmo tempo situado historicamente, e o poder sobre elas, pois ele realiza escolhas por determinações escolhas. A *exterioridade* o humano como ente é parte da totalidade, do sistema, e a sua emergência, exposta em seu rosto remete em enfrentar a proximidade, face a face com o outro, e quando o outro revela-se em toda a sua exterioridade. É exterior ao sistema, capitalista, logo a alteridade aqui se manifesta no *outro* que esta no mundo, que é exterior ao meu mundo, é livre. O *outro* em questão é o excluído do sistema. Por fim, a *alienação* ocorre quando é negada ao *outro* a condição de *outro*, quando não reconheço sua alteridade e lhe retiro a condição de sujeito histórico. Baseado nessas categorias podemos compreender que a fundamentação dos direitos humanos possuem uma relação com a prática que os origina e com a existências das condições materiais para a existências. Entendemos como fundamental pensarmos os direitos humanos da periferia colonial, pois nesse lugar se fundamentam os fundamentos dos direitos humanos, como busca pelas condições materiais de existência.

indígena, o genocídio escravagista, a implementação de mecanismo repressivos na ditadura varguista e a ditadura civil-militar brasileira, são processos que evidenciam a eficácia desse ideal modernista, já que todos foram marcados pela violência, pela exclusão, todos seus atos foram praticados em nomes de múltiplas justificativas, mas no fim, buscavam gerar mais lucro e controle para aqueles que já possuíam dinheiro em nossa sociedade, conforme salienta Jessé Souza (2016).

Os genocídios indígenas, escravagista, a ditadura varguistas e o causado pelos agentes da ditadura civil-militar são processos históricos que são narrativamente contados como um mal necessário a fim de que a sociedade evoluísse. Foram estruturados e justificados em nome de um progresso, de uma melhora social. Podemos notar que a ditadura civil-militar, muitas vezes é tratada como regime militar, intervenção militar ou como a resposta necessária para conter a ameaça comunista. Dessa forma, cabe pontuarmos que processos autoritários, como ditadura civil-militar não surgiram como um ato descuidoso, e sim, foram processos racionalmente articulados, nos quais inúmeras instituições foram movidas arditamente para atender os fins repressivos.

O segundo capítulo abordará a ditadura civil-militar brasileira, como uma articulação estatal que se utilizou e implementou o terrorismo de Estado para realizar inúmeras violações de direitos em seus cidadãos. Objetivamos abordar elementos conceituais os quais expõem esse mecanismo repressivo, como fruto da racionalidade logocêntrica moderna, onde o Estado assumiu para si o papel de detentor legítimo do poder sobre seus cidadãos. Desse modo, entendeu-se pelo ente estatal a necessidade de utilizar-se da Doutrina de Segurança Nacional para reprimir seus cidadãos, repressão essa apenas para “aqueles” que eram taxados de “inimigos internos”. Desse modo, o objetivo é evidenciar como a atuação ditatorial ocorreu, como a história nacional fora impactada por essa experiência autoritária. Além disso, percorremos o itinerário transicional, no intuito de demonstrar em nosso país como foram efetivados em nossa democracia a justiça de transição, seus direitos e dimensões. Tal itinerário servirá para pensarmos os locais dos direitos humanos, da alteridade, da narrativa, da memória coletiva, da justiça social, dentro das políticas reparatórias.

2. O ITINERÁRIO TRANSICIONAL: como o agir ditatorial ocorreu em nosso país e de que modo os direitos transicionais/democráticos foram implementados (se foram), como pensarmos as experiências brasileiras.

“A palavra sepultada. Hoje eu queria dizer-lhe muitas coisas, de resto, ninguém mais poderia ouvir-me. Seu coração recebe o vento de minha dor. A porta do calabouço cerrou os dentes sobre meus ossos. A morte visita minha boca num murmúrio sepultado e inútil. Sinto enorme o peso das palavras. É quando a mudez se tornou vício. É quando o muro não cercou o corpo apenas e há coisas necessitando explodir. É quando a palavra dita não vem do cerne e se perde na cinza. Eu queria dizer-lhe muitas coisas, Não há como fazê-lo. Na cela ao lado, um companheiro morto. Algo a dizer sobre isso? O que pode o grito se não se perpetua? As palavras estão gastas, mortas por dentro. Meu corpo será meu grito, embora hoje permaneça mudo e sem esperança de compor um canto urgente. Hoje eu queria dizer-lhe muitas coisas...”

(Pedro Tierra. *Poemas do povo da noite*)

“Toda memória é subversiva porque é diferente. Todo projeto de futuro também. (...) O sistema encontra seu paradigma na imutável sociedade das formigas. Por isto se dá mal com a história dos homens: pelo muito que esta muda. E porque, na história dos homens, cada ato de destruição encontra sua resposta - cedo ou tarde – num ato de criação”.

(Eduardo Galeano. *As Veias Abertas da América Latina*)

Antes de pontuarmos os caminhos que a nossa transição percorreu, se faz necessário estabelecermos a relação com a ditadura brasileira, explicarmos porque a chamamos de civil-militar. Além disso, necessitamos elucidar a lógica operacional desse governo ilegítimo marcado por emular legalidades, que tornavam suas ações em conformidade legal, e como isso se relacionou com a lógica de pensar racional moderna, que apresentamos no capítulo anterior. Também nos cabe explicarmos a lógica terrorista, da doutrina de segurança nacional, que foi aplicada em nosso país, após isso percorremos o itinerário transicional. Esse itinerário será composto por uma breve explanação do que compreendemos por justiça de transição, quais são os direitos transicionais, quais as leis e as normas que as abordam. Dentro das narrativas transicionais pensamos os direitos humanos, a alteridade, a memória coletiva.

2.1 Ditadura à brasileira:

A ditadura brasileira foi instaurada por um golpe organizado, sob o comando militar e estruturado com o apoio de camadas da sociedade civil, por isso chamamos a nossa ditadura de civil-militar. Além dessa nomenclatura por nós adotada existem outras que também focalizam a participação de setores civis, como golpe midiático-civil-militar (DA SILVA, 2014), ditadura empresarial-militar. Nesse escrito optamos pela nomenclatura ditadura civil-militar, pois ela elucida à participação civil, na estruturação do golpe de Estado.

A questão de como (re)nomearemos o período ditatorial, surge como uma necessidade teórica, ética e de responsabilidade social, pois transcorridos mais de cinquenta anos da implementação de um governo ilegítimo (1964) se faz necessário atribuir a responsabilidade a uma parcela da sociedade civil, que alicerçou o poder militar. Ao nomearmos, a ditadura, de militar atribuímos apenas aos homens de farda todos os absurdos e violações que ocorreram em nosso país. Entretanto, faz-se necessário pontuarmos que amplos setores da sociedade civil, estruturaram a ditadura e fizeram com que a mesma perdurasse por mais tempo em nosso país. Nenhum governo de cunho ilegítimo mantém-se no poder, por vinte e um anos, sem uma estrutura civil para ampará-lo, foi concedido um suporte econômico, midiático, jurídico às autoridades militares, por isso dentro do nosso estudo optamos por nomeá-la como uma ditadura civil-militar²⁸.

Interessa-nos compreendermos as histórias daqueles que resistiram à ditadura, nos interessa atribuir as responsabilidades a todos que colaboraram para esse período autoritário de nossa história recente, por isso pontuamos a questão das amplas responsabilidades. Apesar de não ser o foco desse escrito, entendemos que essa especificação se faz necessária.

2.2 A Doutrina de Segurança Nacional, a cultura do medo, a legalidade autoritária: elementos que articularam a Ditadura Civil-militar e propiciaram o terrorismo de Estado.

²⁸ É fundamental ressaltarmos que a implementação da ditadura civil-militar brasileira serviu para atender fins econômicos, ou seja, objetivou modernizar as relações capitalistas, levando em consideração o investimento estatal, capital estrangeiro e capital nacional, sendo esse o tripé apontado por Anderson Duo (2014, p. 314) os três articulados com frações da hegemonia burguesa mundial.

Na América Latina, durante a década de 60,70 e 80 a máquina estatal foi utilizada não apenas como uma estrutura que regula a sociedade, responsável por mediar a relação entre os cidadãos. Os governos atuaram como grandes mecanismos articulados a fim de acabar e destruir os “inimigos internos”, conforme assinala Enrique Padrós (2005). Para esse fim, utilizou-se da Doutrina de Segurança Nacional²⁹ (DSN) com o intuito de que fossem dizimados todos os possíveis inimigos. A DSN foi posta em prática em múltiplos países do Conesul³⁰, e dessas práticas surgiram diretrizes gerais, para combater os inimigos. Cada país articulou um modo de planejar e gerenciar a guerra contra-insurgente, para cumprir tal fim “o aparato estatal extrapolou os limites coercitivos constitucionais, desencadeando práticas e ações que acabaram configurando, um sistema de Terror de Estado” (PADRÓS, 2005, p.58).

Enrique Padrós (2005) nos diz que o terrorismo de estado consiste na violência estatal, que viola os direitos e extrapola a legalidade constitucional. O terrorismo estatal não atingiu todos os países latino-americanos da mesma forma, suas manifestações ocorreram de modos distintos, na medida em que possuía uma gama de métodos repressivos e coercitivos, que objetivam exercer controle e desumanizar as pessoas. Para isso, várias técnicas foram aplicadas. Todos os recursos que normalmente demonstram o poder do Estado, como o uso da autoridade, as punições, a corrupção foram acrescidos de formas modernas de controle e vigilância, com o auxílio tecnológico e de novas atividades como espionagem, uso de tortura, interrogatórios e utilização dos meios de controle de massa (PADRÓS, 2005, p.88).

²⁹ Legalmente falando a DSN foi implementada no Brasil através do Decreto-Lei nº 314, de 13 de Março de 1967. Esse decreto tipificou os crimes contra a segurança da nação e tornou todos os cidadãos responsáveis pela segurança do país, ou seja, todos eram responsáveis por vigiar e fiscalizar os atos dos outros cidadãos. Estabeleceu que a segurança nacional deveria garantir a percepção dos objetivos nacionais contra os antagonismos, tanto internos como externos, colocando em práticas os preceitos rascunhados pelo general Golbery do Couto e Silva. Esse decreto foi revogado em 1967, quando o Decreto-Lei nº 898, de 29 de setembro de 1969 entrou em vigência a nova lei de segurança nacional, essa lei especificava que cabe a toda pessoa cuidar da segurança nacional. A segurança nacional compreende medidas relativas a preservação de segurança externa e interna, incluindo técnicas de prevenção, utilizando sempre que possível a guerra psicológica tormentosa e a guerra subversiva, para combater os opositores.

³⁰ Na década de 70 temos em nosso país atuando na Operação Condor, o contexto internacional de polarização, marcado nos países latino-americanos pela disputa de qual modelo de estado estaria sendo implementado, surge uma força repressiva que visa firmar o alinhamento ideológico com o bloco capitalista e uma das formas de atuação foi a intervenção militar. E em um segundo momento passa haver uma intervenção organizada e instrumentalizada para transcender as fronteiras físicas dos países e conseguirem realizar a perseguição, a intervenção e a neutralização do inimigo, em qualquer um dos territórios organizados aliados. A Operação Condor começou suas atividades na década de 70 e perdurou até o período de redemocratização da região. Sua atuação ocorreu em vários países como Argentina, Brasil, Chile, Paraguai e Uruguai e suas ações em nosso país são vislumbradas de modo mais claro, pós 1974, durante a “transição” que ocorreu de forma “lenta, gradual e segura”. A Condor enquanto esquema repressivo foi responsável por inúmeros desaparecimentos forçados, mortes e destruiu vínculos afetivos de modo muito eficaz, já que não havia apenas o aparato repressivo de um país atuando, e sim, diversos sistemas repressivos para perseguir, torturar e acabar com as subjetividades (individuais e coletivas).

Principalmente ao tratarmos da ditadura civil-militar brasileira, cabe destacarmos o apoio dos setores civis e de entidades empresariais, estes setores tornaram o terrorismo de Estado, um amplo modo repressivo, como um sistema estatal, que não se resumiu a conter corpos, repreender fisicamente seus inimigos, ações que por si só já eram terríveis e devastadoras. As torturas, as perseguições, deixam marcas nos corpos e nas vidas daqueles que foram violados. O terrorismo estatal marcou de modo profundo as individualidades daqueles que tentaram resistir ao seu poder e marcou integralmente o laço social. Além das vias repressivas diretas, caracterizadas pelas violações físicas, outros mecanismos foram utilizados, como o aparelho propagandístico, o aparato jurídico-legal, o aporte administrativo estatal e a estrutura psicológica. Todos esses meios foram utilizados para dar suporte a atividades clandestinas (ou não) que visavam conseguir informações, exercer controle. Desta forma, o terrorismo estatal se estendeu, atingiu e impactou a sociedade de modo distinto (PADRÓS, 2005, p. 122-123).

Ao falarmos da ditadura civil-militar e das práticas de terrorismo de estado, entendemos que no Brasil foram adotadas estratégias de terror. Caroline Bauer (2012) define que o conjunto de práticas, tais como desaparecimentos forçados, mortes, seqüestros e torturas. Aliados a manipulação dos meios de comunicação, através da censura e da vedação ao acesso às informações. As práticas terroristas acima descritas somamos a criação e a difusão de uma cultura do medo. A ditadura brasileira utilizou “o medo como uma das estratégias de dominação política” (BAUER, 2006, p.122). Colaborando com isso, a autora nos demonstra que a implementação do terror foi uma opção racional, que consistia em um projeto de dominação política através do terrorismo, essa escolha foi feita pelos setores civil-militar, responsáveis pelo controle da sociedade. Até mesmo as práticas dessas ações repressivas obedeciam a um nível de normatividade. Lembramos que a nossa ditadura soube utilizar-se dos mecanismos jurídicos e normativos, de forma a tornar mais eficiente e eficaz seu controle social, a “legalidade autoritária”³¹ aqui se fez (e se faz) presente.

Os níveis de normatividade repressiva mesclaram os métodos legais e clandestinos³², ambos eram aplicados paralelamente. A repressão oficial, de caráter público, era vinculada ao

³¹ Conceito abordado por Anthony W. Pereira (2010) em síntese, demonstra um fenômeno que esteve presente não só durante a ditadura civil-militar e sim, que permanecer durante a democracia. Caracteriza-se pelo processo de adotar novas normas em detrimento de alguns direitos básicos dos cidadãos. Dessa forma, as técnicas e normas jurídicas são utilizadas para atender interesses específicos daqueles que ocupam o poder, no caso da ditadura civil-militar, as elites militares e sociais.

³² Interessa-nos destacarmos que havia base legal para a realização dos interrogatórios para obtenção de informações, mas inúmeros excederam tais normas e neles ocorriam práticas de tortura, de cunho físico e psíquica, conforme salienta Caroline Bauer (2012). Colaborando adaptamos a pergunta de Agassiz Almeida (2007), o que quer o torturador? “Destruir o inimigo como homem para que subsistisse apenas como mero

arcabouço legal, que foi cunhado durante a ditadura civil-militar, ou seja, composto por normas e regramentos que foram sancionados e executadas, nesse período. Já a repressão clandestina consistia em um “conjunto de práticas ilegais fundamentadas em ordenamentos elaborados pelas Forças Armadas” (BAUER, 2012, p. 32) e que muitos cidadãos brasileiros foram afetados por essas práticas secretas e ilegais. Apesar dos inúmeros casos de torturas, mortes, seqüestros, desaparecimentos forçados que o Estado brasileiro executou, em nosso país houve o predomínio da repressão oficial, devido à ampla base jurídico-normativa que o governo ditatorial construiu.

2.2.1 - A ditadura civil-militar, como produto da racionalidade moderna logocêntrica:

As ditaduras civis-militares que se instalaram na América Latina possuíam como objetivo “exercer um controle estrito sobre a vida humana, o que os transformou em paradigma biopolítico de controle humano” (RUIZ, 2009, p. 16). Faz necessário lembrarmos que o auge da racionalidade moderna humana³³ foi conhecido durante o Holocausto (BAUMAN, 1998; RUIZ, 2009; SOUZA, 2013), dessa experiência extrema inúmeros elementos racionais³⁴ foram transportados, trazidos e aplicados nas ditaduras de segurança nacional que assolaram o nosso continente.

Faz-se fundamental desconstruirmos todos os discursos que atribuem às ações ditatoriais um agir ingênuo, ações que não foram pensadas, ou que foram ações incalculadas. Tal agir foi uma articulação racional que mobilizou diversas estruturas sociais, para que o fim repressivo fosse atingido. As ações foram calculadas, programadas para atingir fins previamente pensados. Esse agir bárbaro revestido de irracional, não é o que choca. O que nos assusta é “a racionalidade estratégica precisa e eficiente com que age em grande escala; ela é sempre uma ameaça potencial incutida às estruturas do poder” (RUIZ, 2009, p.16). Além da articulação das estruturas, presenciamos a junção de inúmeros setores sociais, objetivando um

espectro, um pária, um desajustado. Queria destruir no preso a sua ideologia e esmagar a inteligência para que sobrevivessem a mediocridade e a burrice, nas quais ele vegetava”. (ALMEIDA, 2007, p. 252-253).

³³ O auge da racionalidade moderna humana remonta ao holocausto, a shoá pelo ardor racional que fora empregado nos campos de concentração, mas, esse não fora o único genocídio registrado durante o século XX, a título de exemplo citamos o genocídio Armênio (1915-1917) e o genocídio na Namíbia (1904-1908), os dois últimos ainda sem o devido reconhecimento dos estados que perpetraram tais violações.

³⁴ "A busca da pureza no humano nos leva ao inumano. O fim. Para evitá-lo temos que tentar realizar o humanismo como alteridade. Como contágio com os outros e suas culturas. Implantar a mediação como política cultural. O pensamento único que organiza ideologicamente o globalizado. A nova ordem econômica internacional encontra sua sustentabilidade no sonho de pureza cultural, o sonho de uma cultura construtora de um homem unidimensional." (WARAT, 2004, p. 440).

fim progressista e maior controle social. Essas experiências são por nós entendidas como resultados legítimos da tendência civilizatória e seu potencial de permanência (BAUMAN, 1998, p. 33).

A arte de narrar como a capacidade de transmitir uma experiência. A memória da barbárie torna-se uma ameaça ao progresso. Uma marca da nossa sociedade moderna permeada pela violência é a incomunicabilidade da experiência vivida frente à violência estatal. A violência sempre se fez presente em nosso continente nossa história nos constituiu latino-americanos devido a vários ciclos e processos que fomos submetidos à dor e a violência. As ditaduras de segurança nacional, instauraram outro padrão, ou seja, elevaram essa violência a um patamar extremo, quando adotaram a tortura como prática estatal que atingia um nível de intensidade e de capilarização, desse estado de exceção, salienta Silva Filho (2015, p.23).

2.2.2 - *A Exceção, o controle dos corpos e os crimes de Estado:*

O Estado de Exceção é um conceito que imbrica questões jurídico-políticas, as quais refletem em toda sociedade, sua composição, sua história e em sua aplicação durante o século XX. Giorgio Agamben (2004) considera que o estado de exceção autoriza uma guerra civil legal que “permite a eliminação física, não só de adversários políticos, mas de categorias inteiras de cidadãos que, por qualquer razão, pareçam não integráveis ao sistema político” (AGAMBEN, 2004, p.14). A partir desse conceito podemos pensar a ditadura civil-militar³⁵ brasileira, como um mecanismo de governo que criou um aparato biopolítico, no qual diversos dispositivos foram articulados para aniquilar a vida dos sujeitos. O autor observa que a aplicação da exceção acarreta na suspensão de liberdades individuais, essas justificadas em nome de um estado de necessidade.

Giorgio Agamben observa uma questão fundamental do estado de exceção e a sua relação com o ordenamento jurídico, mostrando que os elementos que se encontram dentro ou fora são incapazes de dar conta de explicar o fenômeno já que, “(...) é próprio do estado de exceção é a suspensão (total ou parcial) do ordenamento jurídico como poderá essa suspensão ser ainda compreendida na forma legal?” (AGAMBEN, 2004, p. 39). Dessa forma, podemos

³⁵ Giorgio Agamben (2004) realiza uma distinção conceitual, e pontua que existem dois tipos de ditaduras, uma prevista constitucionalmente que são cunhadas para protegê-las, e as ditaduras que surgem no intuito de suspender a constituição.

classificar o estado de exceção como um fenômeno político de aplicação de uma norma jurídica através da exceção.

Não obstante, Walter Benjamin³⁶ (2012, p. 245) nos lembra que vivemos em um estado de exceção permanente, já que a tradição de sociedade e a narrativa histórica são sempre contadas pelos vencedores ou atendendo ao pedido dos mesmos. Isso faz com vivamos em estado de guerra constante, de guerra interna, onde o que está em jogo é o controle biopolítico dos corpos e das mentes, através dos dispositivos institucionais do Estado. Não podemos perder de vista também, que o estado de exceção tem suas origens vinculadas às experiências em estados e constituições democráticas, o que põe um paradoxo sobre uma suposta ambivalência entre estado democrático e estado de exceção, como demonstra Giorgio Agamben (2004).

Temos aí uma relação fundamental entre sujeito e estado, onde a vida, ou o direito a vida, encontra-se sob a tutela de um soberano que decide através de brechas na lei e na atuação das forças legais. Dessa forma, não podemos perder de vista o conceito de “Homo Sacer”, entendido aqui como a vida matável, cujo seu assassinato não é crime ou sacrifício, pois o mesmo situa-se em uma esfera extrajurídica. Esse fator nos move a concepção de que tal poder de mando e desmando sobre a vida e suas possibilidades de realização ou aniquilação depende de um soberano, soberano esse que é dotado (investido) de um poder divino que é possibilitado em um estado de exceção, assim Agamben (2004, p. 131) nos diz que o estado de exceção se encontra no seio do poder.

É sabido por nós que o Estado de Exceção existe negando a ordem que o instituiu, pois nele a igualdade é rompida através de uma suspensão nomeada da norma jurídica. “Os direitos são retirados por um ato de direito formal. Este ato se faz sob a forma de soberania política” (RUIZ, 2009, p.30). Na exceção se instaura o paradigma biopolítico do governo absoluto da vida e o utiliza para proteger uns, aniquilar e controlar outros corpos, das vidas indesejáveis. A exceção tem claramente sobre quem ela se destina e onde ela incide. “O campo é o espaço onde se aplica de forma livre o estado de exceção. No campo a igualdade vigora como expressão contraditória do controle. Dentro do campo todos são iguais porque de todos foram retirados, parcial ou totalmente, os direitos” (RUIZ, 2009, p. 33), ou seja, estabelece uma

³⁶ “O tema do “estado de exceção” é fundamental em Benjamin, como vemos não apenas no seu artigo de 1921 “Crítica da Violência, Crítica do Poder”, como no livro sobre o drama barroco e nas teses de 1940. Nas teses ele levou às últimas consequências tanto o seu método como na sua concepção de história. Na sexta tese lemos com relação ao procedimento do historiador: Articular o passado historicamente não significa reconhecê-lo ‘como ele de fato aconteceu’. Significa apropriar-se de uma recordação como ela relampeja no momento do perigo.’ Benjamin exige do historiador presença de espírito para esse ato tanto epistemológico como político. Ao estado de exceção onipresente corresponde uma ação excepcional visando à libertação” (SELIGMANN-SILVA, 2010, p. 76).

igualdade onde todos são igualmente vulneráveis por estarem no campo, dentro da exceção jurídica. O campo é o espaço de poder de potência plena para o soberano, é onde o estado de exceção encontra a estabilidade. O campo é legitimado pela lógica instrumental, não só legitimado, ela o torna necessário, em nome de uma ordem. Entendemos que o campo é: “uma figura jurídica-política que reaparece cada vez que a exceção se torna norma e a vida humana se encontra exposta e vulnerável à vontade arbitrária de um soberano” (RUIZ, 2014, p. 55), conforme foi vivenciado durante a ditadura civil-militar brasileira.

Assim o campo se converte em uma exceção normatizada, essa exclusão que torna a exceção composta pelo direito, para exercer o biopoder³⁷. Podemos dizer que “uma exceção que nega os direitos básicos da vida humana sem que ninguém possa ser responsabilizado por ele” (RUIZ, 2009, p.39). Ao não haver responsáveis é que vemos a exceção se convertendo em norma. A suspensão de uma norma jurídica, ou melhor, da proteção jurídica se revela o estado de exceção.

Ao implementar o estado de exceção observamos que o ente estatal comete inúmeras violações e crimes. Os crimes praticados pelo Estado brasileiro³⁸ são a espécie mais perversa que existe, pois aquele que devia resguardar o direito de seus cidadãos é quem comete a violação, assenta Antoine Garapon (2004, p.109). O Estado terrorista³⁹ organizou a sua existência entorno de valores inumanos, apesar de o país manter ares democráticos, era caracterizado pelas práticas excepcionais e constantes violações dos direitos humanos. Diante de qualquer ameaça a ordem social, seja individual ou grupal, tínhamos a invocação, por parte daqueles que governavam da exceção, para suspender total ou parcialmente os direitos.

Vivíamos em um estado alicerçado em práticas de exceção, que rompeu com a ordem constitucional vigente, o qual excluía e relativizava os direitos de seus habitantes, principalmente, o direito a vida e a liberdade. Tornando a vida humana pura - vida nua, aquela fácil de ser eliminada, descartada, gerando assim uma (des)identificação. Na medida em que, não há uma identificação com esse sujeito que acaba de perder sua vida. A vida humana passa

³⁷ Castor Ruiz (2009) define biopoder como um conjunto abrangentes de estratégias e táticas de controle da vida humana. Já por biopolítica a compreende como formas de governo e suas políticas específicas. Conceitualmente são distintas, mas nesse escrito são usadas indiscriminadamente.

³⁸ Cabe uma ressalva que o Estado não cometeu crimes somente durante a ditadura civil-militar, ainda na democracia segue violando direitos e até mesmo temos os desaparecidos da democracia, o Amarildo é um exemplo. Amarildo de Souza era ajudante de pedreiro, e fora levado (desaparecido) em 14 de julho de 2013, por policiais da Unidade de Polícia Pacificadora (UPP) da Rocinha e até hoje a sua família aguarda seus restos mortais, assim como inúmeras famílias esperam por informações e materialidades sobre seus parentes desaparecidos durante a ditadura civil-militar. Essas replicações das instituições nos fazem entender que é necessário conhecer o passado autoritário, para compreendermos o autoritarismo institucional atual.

³⁹ As violações praticadas pelos agentes do governo ou a mando deles, são tipificadas como crimes de Estado, entendemos esses como crimes lesa humanidade, na medida em que violaram inúmeros direitos humanos tais crimes são classificados como imprescritíveis, não anistiáveis e extraditáveis.

a ser relativizada, torna-se controlável, fragilizada e vulnerável, o que está em jogo é o controle biopolítico da vida. No Estado ditatorial brasileiro, o direito incluiu em si o vivente por meio da supressão de direito, a uma redução da figura humana, do indivíduo, do cidadão, conforme Castor Ruiz (2012).

Todas as violações cometidas por agentes estatais configuram, crimes de Estado⁴⁰, e estes são os que mais sacrificaram (e sacrificam) vidas humanas. Sua prática se caracteriza pelo agente estatal que comete o delito que se utiliza das estruturas do Estado, para o cometimento do crime e para permanecerem impune - suas estruturas durante a ditadura concederam impunidade. Durante a transição, a Lei de anistia veio assegurar tal impunidade, tal lei propaga esse efeito até hoje. Ao tratarmos desses crimes, enfrentamos grandes dificuldades, pois muito dos envolvidos direta ou indiretamente nas práticas de tais crimes ainda estão envolvidos com o poderio político e econômico nacional.

2.2.3- A legalidade autoritária e o modo como o país regularia o arbítrio:

Em linhas gerais a judicialização do golpe civil-militar, se refletiu em uma “legalidade autoritária”. No Brasil, esse fenômeno gerou menor número de vítimas letais em curto prazo. Já em longo prazo, gerou um enraizamento da violência autoritária nas instituições e no sistema de justiça democrático, evidenciando que temos um judiciário e um sistema de segurança pública, que atuam de modo pouco transparente e democrático. Anthony Pereira (2010) aponta que ao criarmos uma aparente legalidade, essa transpassou os limites ditatoriais e estendeu-se para as práticas democráticas. Aponta o autor que é fundamental distinguirmos entre “estado de direito” e “direito do estado”⁴¹, para entendermos que o arcabouço jurídico e institucional pouco se alterou, o que vimos foram reformas mínimas no judiciário. Já as instituições militares conservaram a mentalidade autoritária ditatorial, com os privilégios que não são passíveis de justificação em um país democrático.

⁴⁰ Os crimes de Estado podem ser definidos como “qualquer ação que viole o direito internacional público, e/ou uma lei doméstica do próprio Estado quando tais ações são praticadas por atores individuais agindo em favor ou em nome do Estado” (SILVA FILHO, 2010, p.25). Entendemos como crimes que se caracterizam independente da motivação que os que levaram a agir dessa forma – seja por interesse político, econômico, ideológico ou pessoal.

⁴¹ Conceitualmente Anthony Pereira (2010) estabelece uma distinção entre “Direito do Estado” e “Estado de Direito”. O primeiro é caracterizado pela produção da legal, do direito como mero exercício de vontade, feito por aqueles que detêm os meios de força, esse tipo de atuação foi verificada durante as ditaduras do Conesul, e se caracterizou por formular uma compreensão de análise sobre o modo de operar do regime autoritário, centrando no processo de integração, consenso e cooperação entre o sistema de justiça e as elites militares. Já o “Estado de Direito” é um tipo de organização política, na qual existem limitações no exercício do poder e apresentam formas de participação social.

No Brasil, a ditadura conseguiu simular legalidades. E essas legalidades, dificultaram as reformas institucionais, as investigações e punições pelas violações de direitos humanos. Anthony Pereira (2010) se questiona por qual motivo um regime ditatorial que detém o poder de fato procura forjar uma legalidade jurídica? O autor aponta duas respostas, uma diz respeito à ideia de legitimar o seu poder por meio do direito, ao fazer isso, toda a oposição se torna deslegítima, e passa a responder ao aparato judicial. Ao se legitimar cria um parâmetro de atuação, aos opositores cabe o sistema judicial repressivo, o “aparente” devido processo. Estabelece socialmente a estigmatização dos opositores e dos questionadores, que eram taxados de subversivos, terroristas, inimigos internos e públicos. O governo tira de si, a responsabilidade pela repressão e joga no sistema de judicial - a repressão cabe as polícias e ao judiciário. Outra resposta buscou-se legalizar por ter os meios para isso, devido ao apoio e o suporte que obteve da sociedade civil e do judiciário.

A legalidade autoritária não promoveu uma ruptura com o Estado de Direito, essa legalidade se sobrepôs à justiça, pois até hoje temos esses elementos presentes do terrorismo estatal e das exceções por ele perpetrada. Mesmo após a transição democrática, observamos que esses elementos continuam dificultando as pautas referentes à preservação histórica e o resgate da memória da resistência e da repressão e, sobretudo inviabilizou a responsabilização penal dos agentes perpetradores, que realizaram inúmeras violações aos direitos humanos.

2.2.4 – A atuação terrorista do Estado brasileiro:

O Estado terrorista brasileiro norteou sua prática repressiva com o discurso de combate aos “subversivos”, aos “inimigos internos” estando esse marcado por uma violência ampla, complexa e global, que serviu para realizaram múltiplas práticas repressivas – tais como desaparecimento forçado, seqüestros, torturas, execuções e reclusões em massa. Importamos demarcarmos que após a decretação em 13 de dezembro de 1968, do Ato Institucional nº 5 (AI-5)⁴² houve modificações dentro do governo ilegítimo, a ditadura passou

⁴² O AI-5 configurou-se como o ato jurídico que permitiu que a implementação do Terrorismo de Estado no Brasil, pois permitiu o endurecimento e embrutecimento das medidas repressivas. Até as modificações legais se agravaram e estabeleceram uma insegurança jurídica, a repressão estatal tornou-se mais severa. A exemplo, trago aqui a Lei de Segurança Nacional, o Decreto-Lei nº 314, de 13 de Março de 1967 estava em vigência e auxiliou a estabelecer as bases repressivas iniciais da ditadura, foi a legislação responsável por transformar a doutrina de segurança nacional em fundamento do estado, a repressão deveria nortear-se, ao combate do inimigo interno. Se olharmos o Decreto-Lei nº 898, de 29 de Setembro de 1969, ou seja, publicado após o AI-5, observamos um endurecimento das penas e sanções, previstas para aqueles que descumprem o imposto pelo governo militar, além de aumentar os tipos puníveis e os procedimentos. Cabe pontuarmos que a respectiva legislação só foi revogada em 17 de dezembro de 1978, após a aprovação de Lei de anistia (Lei nº 6683 de 28/08/1979).

atuar mais energicamente, ou seja, expôs sua face mais perversa e instaurou um regime marcado pelo medo e o pavor, acobertado pelo silêncio social, que ocultou tais ações.

Os espaços no qual o Estado terrorista brasileiro assumia sua face atroz e catastrófica eram nos centros clandestinos de detenção⁴³, a atuação nesses locais visavam o aniquilamento físico, psíquico dos indivíduos, buscava-se não informações, mas sim a destruição das identidades dos detidos, no fim o objetivo era o desasujeitamento do humano. “Privação de visão, limitação da mobilidade, aplicação de tormentos, falta de alimentos, condições climáticas extremas (frio ou calor), proibição de comunicação com outras pessoas, substituição dos nomes por um número” (ZARANKIN; NIRO, 2008, p.189). Ações destinavam-se a torturar corpóreo e psicologicamente os indivíduos torturados.

O terrorismo estatal não ficou restrito a aplicação massiva da repressão física, da contensão corpórea, seu funcionamento foi além do forte esquema repressivo. Caracterizou-se também pela “violência institucional organizada” espalhadas pelas instituições, a qual elaborou uma forma de controlar, aprisionar, restringir, demonstrar o poder e garantir a impunidade pelas suas ações. A figura do “inimigo interno” foi peça-chave para a manutenção do terrorismo no Brasil, sendo que esse poderia ser alguém com um perfil determinado que atendesse a vários requisitos ou simplesmente alguém que apresentasse uma característica genérica. Logo, qualquer cidadão poderia ser configurado como o inimigo, previsto na lei.

Contra esse “inimigo interno” o Estado terrorista articulava e movia seus mecanismos repressores, no qual a tortura era um método institucional. Outras técnicas como a desumanificação, o sequestro, os suplícios físicos, o convívio com a morte, o isolamento, a perda do controle do tempo, a constante tensão, o forte sofrimento psíquico, a exaustão psicofísica eram empregadas. Todas essas formas de atuação estatal eram mascaradas por supostos suicídios, enfrentamentos, atropelamentos, acidentes e justicamentos, evidenciando assim o terror em amplas esferas, além de marcar a carne, a pele das pessoas, atingia suas famílias, todas as pessoas que possuíam relações com os indivíduos vitimados e indo além, impactando o laço social, toda a sociedade. Esquecendo que as ações praticadas pelos opositores do governo ilegítimo, estavam abarcadas pelo legítimo direito de resistência⁴⁴.

⁴³ Após o AI-5, principalmente durante o governo do General Ditador Emílio Garrastazu Médici, foi marcado pelo aumento repressivo. No Brasil, diferentemente da Argentina, não houve espaços institucionalizados destinados apenas para esse fim, aqui o que ocorria era a tomada dos espaços públicos, ou seja, os órgãos de segurança se tornavam também, centros clandestinos.

⁴⁴ Conforme preceitua José Carlos Moreira da Silva Filho (2015b) o direito de resistência é operado a partir do direito de defesa e seu cerne alicerça-se sob a manutenção constitucional democrática, e tem como seu fundamento a manutenção e proteção dos direitos humanos. Em nosso texto constitucional observa-se no inciso XLIV do artigo 5º, o amparo legal para tal direito. Por fim, cabe pontuarmos que o direito de resistência,

Atribuir as mortes e as torturas aos agentes estatais, não seria de bom tom e tal notícia era impossível de ser dada, devido ao controle e a censura imposta aos órgãos midiáticos, e até a cooperação que muitos apresentavam com o governo. “O jogo psicológico do sistema repressivo contra os capturados, empreendimento rasgado nos corpos deles, e o jogo ainda articulado contra os familiares sobreviventes estende-se, na narrativa, até o tempo presente e alça seus fantasmas aos braços” (PANDOLFO, 2014, p.230). Dessa forma, a política terrorista transcendia a figura do afetado direto. Através dele se espalhava entre aqueles que o conheciam e com ele conviviam, gerando para os afetados, o isolamento social e o esvaziamento de suas possibilidades de conviver em sociedade, e a eterna espera para aqueles que ainda seguem esperando sinais de seus entes queridos, que foram desaparecidos.

A política do terror instaurou e propagou uma “cultura do medo”⁴⁵ (BAUER, 2006 e 2012) e do silêncio em nossa sociedade, ambas contribuíram para que muitas das ações do Estado terrorista ficassem impunes ou escondidas, devido ao medo que a população tinha de denunciar e acabar caindo no sistema repressivo clandestino.

A cultura do medo imposta através das práticas repressivas e da lógica da suspeição foi uma das características primordiais dessas ditaduras, que utilizaram amplamente, de forma ‘científica’ e institucional, a perseguição aos inimigos internos, a espionagem – com a informação de agentes e a instalação de escutas clandestinas, por exemplo – a elaboração de informações, a falsificação de documentos, a divulgação de versões forjadas de mortes e informações diversionistas e a sonegação de informações, além do sequestro como forma de detenção, a tortura física e psicológica, a morte e a desapareição como políticas de extermínio; sem contar a atuação sem fronteiras dos aparatos repressivos desses regimes (BAUER, 2006, p. 261-262).

O medo da clandestinidade e da violência estatal funcionou como um amortecedor da resistência e auxiliou a neutralizar algumas respostas da sociedade civil. Tais posturas colaboraram para que o efeito psicológico da violência estatal se tornasse onipresente e anônima, preservando o governo das denúncias sobre as violações de direitos humanos que lhe eram atribuídas, que somente na segunda metade da década de 70 tornaram públicas.

Observamos que a tortura foi um método de aniquilação individual que gerou uma pedagogia baseada no medo. O ato de torturar nada mais é do que um exercício de poder. Poder que reflete em toda sociedade em forma de medo, silêncio e indiferença em relação aos torturados. Dessa forma, vemos que a tortura é uma prática social que “é encenada a três: o poder que tortura, o torturado e a sociedade” (KEIL, 2004, p. 59). No imaginário social é

normalmente tem seu exercício vinculado a ações arbitrárias estatais de cunho autoritário e muitas vezes ilegítimas, ou seja, quando o ente estatal pratica terrorismo para com seus cidadãos.

⁴⁵ François Ost (2006, p. 206) nos mostra que a ditadura utilizou de dois mecanismos para garantir legitimidade: uma foi o uso do político do chamado milagre econômico e a construção de discurso do medo.

fácil relacionar os dois primeiros elementos com o ato da tortura, pois estão imbricados diretamente, já que presencialmente vivenciam em loco o ato. Entretanto, a sociedade assumiu um papel – o de telespectadora, na medida em que foi conivente com a realização de atrocidades, não tendo nenhum tipo de consideração com os sujeitos aniquilados, muitas vezes legitimando o governo ilegítimo e dizendo que tal fato ocorrerá, pois havia um motivo, uma justificativa.

Cabe uma ressalva que ao falarmos do papel da sociedade como conivente não estamos nos esquecendo dos movimentos que lutaram pelas liberdades e direitos humanos durante a ditadura civil-militar, nos referimos a uma ampla maioria da população que não se envolveu politicamente, por acreditar que seus interesses estavam protegidos ou resguardados.

Assim através da cultura do medo e do silêncio, o estado terrorista brasileiro se impôs como soberano, uma vez que se atribui poderes irrestritos, visando dismantelar e criminalizar a resistência, “reduzindo a pó” aqueles que iam contra suas ordens. A política do medo e à repressão dos corpos, foram características marcantes da ditadura civil-militar brasileira. O controle midiático e a ardilosidade daqueles que governavam o país, ficou visível na medida em que, elaboram uma norma na qual a própria população passou a ser (co)responsável pela segurança do país, instaurando assim a desconfiança sob o manto da Lei de Segurança Nacional.

Podemos dizer que a partir de março de 1964 foi implementada uma ditadura civil-militar, seguindo a ideologia de dominação classista, caracterizada pelo uso e, principalmente pelo abuso do poder e da força para atingir as metas e os objetivos do governo brasileiro. Utilizou-se a doutrina de segurança nacional e do cunho desenvolvimentista, carregando uma visão que (re)configurou as estruturas do país, impondo o controle sobre da sociedade civil e projetaram uma construção discursiva de guerra, de revolução e combate a subversão. Apesar de no contexto externo vivenciarmos uma Guerra Fria. No Brasil e na América Latina, havia uma guerra quente, onde sangravam nossas veias, corpos e sociedade. Essas foram dilaceradas por um aparato repressivo articulado com uma proposta de desenvolvimento econômico, que integrou os militares, judiciário e a uma parcela da sociedade civil.

2.3 A transição política e as nuances da Justiça de Transição:

Nesse escrito entendemos o nosso processo de transição política⁴⁶, inicia-se com a discussão em torno da anistia, todas as disputas que a envolveram, até a aprovação da Lei nº 6.683/79. O processo transicional estende-se no tempo, acompanha a devolução do direito ao voto aos eleitores, o multipartidarismo, o processo constituinte e suas consequências permanecem até os dias de hoje, na medida em que, seguimos trabalhando e aperfeiçoando os mecanismos transicionais. Segundo Félix Reátegui Carrillo, a transição política pode ser conceituada como:

o conjunto de diálogos, arranjos e compromissos por meio dos quais um conjunto de agentes que exercem o poder de maneira autoritária aceita abandoná-lo e abrir o campo para a instauração de um poder legítimo e para a restauração das regras do jogo básicas da democracia: alternância de governo, divisão efetiva de poderes, respeito aos direitos fundamentais exigência das garantias constitucionais. Trata-se, pois, de um processo de negociação que conduz à substituição no poder e à instauração de certas regras pelas quais, tal poder será exercido no futuro (CARRILLO, 2009, p.32).

As reflexões trazidas por Anthony Pereira (2010) nos ajudam a perceber a relação do passado e seus reflexos atuais, e nos demonstra que há uma conexão entre tais permanências e violências. O legado autoritário são configurações institucionais que “sobrevivem à transição democrática e intervêm na qualidade e na prática das democráticas pós-autoritárias” (PEREIRA, 2010, p. 239). O autor nos mostra que a ditadura civil-militar brasileira criou raízes, pois soube utilizar de formas variadas de violência mantendo os níveis letais baixos se compararmos com os outros países analisados pelo autor - Chile e a Argentina. Os dirigentes estatais souberam administrar de modo razoável a economia em nosso país, souberam mascarar os problemas que futuramente foram descobertos como: a dívida externa e interna, os altos juros bancários, entre outros. E a aparência de legalidade e a institucionalidade mantida, serviu para que a ditadura se perdurasse por muitos anos.

A transição política brasileira foi longa e controlada, sob a seguinte máxima de ser uma abertura “lenta, gradual e segura”, para que se pudesse falar em eleições diretas levou alguns anos, se configurou como uma “conciliação quase (im)posta”(CUNHA, 2010) pois os militares estabeleceram as bases e as possibilidades transicionais. Em 28 de agosto de 1979,

⁴⁶ Assim distensão política “lenta, segura e gradual” foi proposta pelo General Ditador Ernesto Geisel em março de 1974 ao ser empossado presidente do Brasil, sendo esse o momento final da ditadura civil-militar. Observamos que o vocábulo “lenta” foi o que predominou, na medida em que somente após vinte e um anos o povo brasileiro pode acompanhar as eleições presidenciais. Já apenas em 1985 ocorreram eleições indiretas para a presidência da república, na qual quem deveria assumir o cargo era o então eleito Tancredo Neves, mas devido a um problema de saúde, que resultou em sua morte logo após a eleição, quem acabou assumindo o cargo foi o vice-presidente eleito, José Sarney, filiado ao Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), sendo esse ex-membro da extinta Aliança Renovadora Nacional (ARENA). Essa ressalva é importante, pois a ARENA foi o partido criado para dar sustentação à ditadura civil-militar, foi o partido que governou o país durante todo período ditatorial.

foi aprovada a lei de anistia que vedava⁴⁷ qualquer investigação sobre o passado autoritário. Ao longo da transição não houve a criação de nenhum partido político grande, para assumir a figura de oposição, cabe lembrarmos que durante a ditadura só existiam dois partidos o situacional (ARENA – Aliança Renovadora Nacional) e o partido que cabia fazer uma oposição consentida (MDB – Movimento Democrático Brasileiro). Quando oficialmente encerrasse a ditadura em nosso país, o primeiro presidente civil é José Sarney foi aliado, entusiasta, membro e inclusive eleito pela ARENA durante o período ditatorial. A eleição do Sarney denuncia uma continuidade e não ruptura política. Saímos da ditadura, mas um político que foi base de sustentação ditatorial seguiu a governar o país. Assim vemos, uma transição caracterizada por (re)configuração, transformação e não ruptura, conforme assenta Paulo Abrão (2012).

Assim, Anthony Pereira (2010) pontua que a transição para um governo civil foi conduzida pelas elites e foi “fortemente controlado, no qual tanto as forças armadas quanto o Judiciário mantiveram quase intocada a totalidade de suas prerrogativas” (PEREIRA, 2010, p. 240). Além disso, aponta o autor que os militares e o Judiciário atuaram na defesa do *status quo*, dessa forma a transição mais pareceu um pacto de amnésia, de esquecimento. Faz-se importante clarificar o papel desempenhado pelas elites militares e judiciárias que sempre atuaram como corporações, isoladas e privilegiadas da sociedade. As elites militares e judiciárias que foram responsáveis pela repressão mantiveram um grau considerável de coesão corporativa e de autonomia, perpetuando assim as próprias interpretações⁴⁸ sobre o passado recente. (PEREIRA, 2010, p.237). A construção discursiva naturalizou tais ações: a manutenção⁴⁹ da ordem e dos benefícios concedidos.

No Brasil, ao contrário, uma repressão política fortemente judicializada foi consagrada por um sistema híbrido de justiça militar, que fundia as elites militares e judiciárias numa organização única, preservando um alto grau de consenso entre as

⁴⁷ A vedação que ocorreu no passado, não precisa seguir ocorrendo hoje, assim acertadamente, Juremir Machado da Silva (2014, p. 153) nos diz: “A Lei de Anistia não impede o reconhecimento dos equívocos mais lamentáveis nem os tardios pedidos de desculpas. Os erros crassos nunca prescrevem. Especialmente os cometidos pela mídia por ideologia. Ou por apuração duvidosa. A mídia ainda não pagou pelo que fez” (DA SILVA, 2014, p. 153).

⁴⁸ Paul Ricouer (2007) nos lembra que os acontecimentos possuem sempre dois vieses, para uns simbolizará glória, motivo para celebrar, para uns simbolizará fracasso, humilhação. Ao perpetuarem suas próprias interpretações, seguem legitimando todas as violações por eles cometidas e continuam a tentativa de silenciar aqueles que foram vitimados pela repressão ditatorial. Lembrando sempre que “a memória coletiva não é somente uma conquista, é também um instrumento e um objeto de poder” (LE GOFF, 2013, p.435). Nesse sentido Jacques Le Goff concorda com Walter Benjamin (2012) que a memória deve ser abordada de modo a realizar a libertação dos seres humanos, rompendo com os processos dominatórios, não deve legitimar a manutenção do *status quo*.

⁴⁹ Tal manutenção é tão presentificada em nossa sociedade democrática, tanto que os Ministros do Supremo Tribunal Federal (STF) que foram nomeadas durante a ditadura civil-militar, continuaram exercendo suas funções normalmente durante o regime democrático, e essa situação permaneceu até 27 de abril de 2003, data em que o Ministro Sydney Sanches, se aposentou, conforme Carlos Artur Gallo (2016).

duas corporações. Após a transição, essas elites, abrigadas sob o sistema da justiça militar, como também o Judiciário e as forças armadas de modo mais geral, defenderam sua atuação durante o regime autoritário e resistiram à implantação de reformas que pudessem vir a afetar suas organizações. No Brasil, a justiça transicional foi mínima (PEREIRA, 2010, p. 252).

A luta pela democracia e justiça de transição, encontrou uma oposição feroz e combativa encabeçada pelos setores conservadores, descendentes da ditadura, que buscavam a impunidade e o estabelecimento de uma política do esquecimento, construída utilizando a memória dos vencedores e mantendo esquecida a memória dos que foram torturados, perseguidos, desaparecidos, daqueles que buscaram construir a democracia, em um contexto carregado de arbitrariedades de todos os níveis. Esses são os que Walter Benjamin (2012) chama de vencidos, aqueles que são sempre silenciados pela versão oficial da história, eles que podem nos contar as experiências frustradas, e as possibilidades da história, pois sua versão pode converter a experiência frustrada, em história como acertadamente nos conta Reyes Mate (2011). Oposição que ainda é ativa e feroz, o entulho autoritário está vivo (LOCKE, 1999) e ativo nas cúpulas (políticas, militares), reprimindo e ameaçando aqueles que buscam a justiça e um acerto de contas com o passado recente, que não se alicerça em um passado e sim, constitui-se por uma opção de uma política, pela memória⁵⁰ da resistência.

2.3.1 – Durante a transição veio à Anistia, e o que mudou?

A Anistia foi aprovada em agosto de 1979, mas antes disso fora pleiteada por diversos atores sociais e em múltiplos espaços durante o governo autoritário, conforme salienta Glenda Mezarobba (2009) foi solicitada por prisioneiros da ditadura civil-militar, por exilados políticos, por parlamentares, por sociedades civis, reivindicada por todos que ousaram exercer o direito de resistência. Dentre os pedidos de anistia destacamos: o realizado por membros do Supremo Tribunal Militar (STM); a reivindicação feita por membros do Partido Comunista Brasileiro (PCB); a solicitação por membros de uma organização política de esquerda que se opunha a ditadura, a Frente Ampla; pelos movimentos sociais, dos quais destacamos a atuação dos Comitês Brasileiros pela Anistia (CBAs), Movimento Feminino pela Anistia (MFPA) e também foi solicitada o Movimento Democrático Brasileiro (MDB) que era o partido de

⁵⁰ Ressaltamos que “o perigo é o de cair no esquecimento, assim como o de se manter não lida e encoberta pela narrativa tradicional – épica, linear –, que apresenta apenas o triunfo dos vencedores. Em suma, ao construir uma obra-móvil, obra-constelação, obra-trabalho, Benjamin estava performativamente realizando esse trabalho de leitura crítica, de salvamento do ocorrido que, sob sua lupa, se decantava em imagens dialéticas” (SELIGMANN-SILVA, 2010, p.64).

oposição que encaminhou o projeto de lei, que atendia as reivindicações populares de Anistia ampla, geral e irrestrita, assenta Jessie Sousa (2011).

Dentro da luta pela Anistia, é importante destacarmos a atuação dos CBAs⁵¹ que se proliferaram por todo país, atuaram denunciando as atrocidades cometidas pelos agentes ditatoriais, sua atuação foi importantíssima, pois realizaram as denúncias no Brasil e no exterior, levando a pauta da Anistia para o mundo inteiro. Os Comitês brasileiros pela Anistia criaram a campanha da “Anistia ampla, geral e irrestrita”, nesse momento buscavam que a anistia fosse concedida a todos os opositores da ditadura civil-militar, além disso, buscavam restabelecer os direitos e garantias individuais, conforme pontua Carla Rodeghero (2011). O Movimento Feminino pela Anistia (MFPA)⁵² foi o primeiro movimento a criar um espaço político que possibilitou “à construção de subjetividades capazes de multiplicar os modos de singularização frente à ditadura civil militar” (OLIVEIRA, 2012, p. 182).

A centralidade dos movimentos pela anistia se alicerçavam nos direitos humanos e na combatividade contra os aparelhos repressivos estatais, sua atuação fortaleceu o direito à memória enquanto dimensão de cidadania. Foi além, construiu um programa que buscou elaborar uma contramemória e um contradiscurso, no qual enfocava a memória do terrorismo estatal por aqueles que foram afetados pela repressão, conforme assinala Heloisa Greco (2003 e 2015).

⁵¹ O primeiro Comitês Brasileiros pela Anistia data de fevereiro de 1978 e foi criada na cidade do Rio de Janeiro. Os comitês tinham por objetivo evidenciar o desgaste que o regime vivenciava, neles se concentraram as reivindicações dos familiares de mortos e de desaparecidos políticos, pediam explicação e esclarecimentos sobre as torturas, cobrava-se os restos mortais, ainda queriam a responsabilização e punição dos algozes das vítimas da ditadura brasileira. Exigiam o desmanche do sistema repressivo nacional, defendiam propostas claras que rumavam para um novo caminho da nação. Houve uma integração, os núcleos do MFPA passaram a integrar o CBA, mas mesmo assim mantinham a sua autonomia funcional e essa articulação se deu após a realização do Encontro Nacional de Movimentos pela Anistia, ocorrido em setembro de 1978, na cidade de Salvador. Conforme: RODEGHERO, Carla Simone; DIENSTMANN, Gabriel; TRINDADE, Tatiana. **Anistia ampla, geral e irrestrita: história de uma luta inconclusa**. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2011, p. 106 – 107.

⁵² O Movimento Feminino pela Anistia (MFPA) iniciou em março de 1975 na cidade de São Paulo, sob a organização de Therezinha Zerbine, uma advogada que esteve envolvida em acontecimentos da história do nosso país, dentre esses relato a sua passagem pelo DOPS e pela OBAN em 1970. A advogada em 15 de março de 1975, juntamente com sete mulheres, na cidade de São Paulo redigiram o Manifesto da Mulher Brasileira, do qual destaque um trecho: *Eis por que nós nos antepomos aos destinos da Nação, que só cumprirá sua finalidade de paz se for concedida anistia ampla e geral para todos aqueles que foram atingidos pelos atos de exceção*. A criação do MFPA teve apoio do arcebispo de São Paulo, D. Paulo Evaristo Arns e foi ao encontro do Ano Internacional da Mulher promovido pela Organização das Nações Unidas (ONU). Sua primeira ação foi a divulgação do manifesto, juntamente com um abaixo-assinado que pedia a concessão de Anistia pelo chefe do executivo nacional. Ao longo do primeiro ano o MFPA foi ganhando força e novos núcleos foram criados no nosso país, e o movimento enviou a própria Therezinha Zerbine para representa-lo na Conferência Mundial da Mulher, que ocorreu na Cidade do México, elemento que gerou visibilidade mundial na luta pela Anistia em nosso país. Informações extraídas de: RODEGHERO, Carla Simone; DIENSTMANN, Gabriel; TRINDADE, Tatiana. **Anistia ampla, geral e irrestrita: história de uma luta inconclusa**. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2011, p. 26 a 33.

Durante a discussão legislativa que culminou com a aprovação de Lei de Anistia, fez-se visível um tensionamento entre um governo ilegítimo autoritário, o qual tentava suas últimas vitórias legais para se manter no controle repressivo, frente a isso, haviam as manifestações populares⁵³ que reivindicavam o alargamento dos direitos e garantias individuais e coletivas. Esses dois posicionamentos distintos foram evidenciados na discussão legislativa sobre a Anistia, o executivo enviou um projeto de lei que foi posto em discussão e inúmeras falhas foram apontadas, e conforme assenta Glenda Mezarobba (2006, p.44) o governo parecia não se importar com as ausências e brechas assinaladas pelos parlamentares da oposição, nem faziam questão de esconder que a proposta governista de anistia era restrita. Ao longo dos debates parlamentar isso ficou evidente inúmeros substitutos foram propostos e não foram aprovados, mas depois de 33 dias de extensão discussão a Lei de Anistia foi sancionada no dia 28 de agosto de 1979, pelo presidente ditador João Baptista de Oliveira Figueiredo, sob o número 6.683. Apesar de ser uma lei que representava uma anistia parcial e recíproca. Observasse que foi aprovada uma Lei de Anistia incompleta, a qual não atendeu aos pedidos que vinham das ruas que representavam “liberdade e reparação” (ABRÃO; TORELLY, 2013, p. 111) sobre o grito de “Anistia ampla, geral e irrestrita” e sim, aprovamos a Lei 6.683 de 1979 que representou impunidade e esquecimento.

Dessa forma se aprovou em 1979, uma anistia que trouxe consigo a reciprocidade, ou seja, aprovamos uma anistia recíproca⁵⁴ incluía na sua abrangência os crimes conexos^{55 56}.

⁵³ Nesse momento, membros da sociedade civil realizavam a denuncia que desaparecidos políticos haviam sido enterrados em valas clandestinas no cemitério de indigentes Dom Bosco em Perus, em São Paulo. Eis que em 23 de agosto de 1979 vários jornais do país noticiaram que Suzana Lisbôa havia encontrado seu marido, e que o mesmo fora desaparecido, morto e enterrado com um nome falso, Nelson Bueno. Nelson na verdade era Luiz Eurico Tereja Lisbôa (Ico Lisbôa) líder estudantil que havia desaparecido em setembro de 1972, em São Paulo. Além de Ico Lisbôa também foi denunciado a localização dos restos mortais de Denis Antônio Casemiro, esses foram os primeiros desaparecidos da ditadura civil-militar, encontrados em nosso país. Esse momento, é marcado por inúmeras críticas ao projeto governista de Anistia.

⁵⁴ Termo cunhado por Paulo Abrão e representa justamente a aplicação da anistia para os agentes estatais, e não abrangeu todos os que buscavam a anistia, dessa forma ela veio incompleta e instaurou a reciprocidade que não era popularmente requerida (ABRÃO, 2010).

⁵⁵ Os crimes conexos estão definidos no § 1º do artigo 1º da Lei 6.683/79, e são considerados crimes de qualquer natureza relacionado com crimes políticos ou os executados por motivação política. Salientamos que nos filiamos ao entendimento cunhado pela Corte Interamericana de Direitos Humanos que define que esses crimes praticado pelos agentes estatais configuram-se como Crimes de Estados, logo são lesa humanidade, não podem receber anistia, não prescreve. Nos referimos a crimes como a tortura, e esse tipo de crime não pode ser configurado como um crime político, é sim, um crime lesa humanidade, não sendo passível de receber a concessão da Anistia, assenta Lênio Steck (2010, p. 180).

⁵⁶ O Projeto de Lei do Senado nº 237, de 2013 de autoria do Senador Randolfe Rodrigues, senador vinculado ao Rede Solidariedade, na época da propositura era vinculado ao PSOL – Partido Socialismo e Liberdade. O PL nº 237 de 2013, objetiva definir o conceito de crime conexo, a fim de estabelecer um novo conceito para o § 1º, do art. 1º da Lei nº 6.683, de 28 de agosto de 1979. O conteúdo do PL nº 237/2013 possui a seguinte proposta de redação: “concede anistia, para dispor que não se incluem entre os crimes conexos aqueles cometidos por agentes públicos, militares ou civis, contra pessoas que, de qualquer forma, se opunham ao regime de governo vigente no período por ela abrangido. Dispõe que a prescrição, bem como qualquer outra causa de extinção da

Então, o texto legal anistiava os torturadores, além disso, trazia oxigenação política ao cenário nacional, na medida em que permitiu o retorno de muitos exilados e perseguidos. Representou sim um avanço político, pois mais de cinco mil brasileiros foram beneficiados com a sua promulgação. Apesar disso, não deixa de ser uma anistia parcial e restrita, na medida em que não abarcou aqueles que foram condenados por atentados e sequestros, “não concedia liberdade imediata aos presos condenados pela Lei de Segurança Nacional e não permitia que ex-integrantes das Forças Armadas, expurgados por crimes políticos, reassumissem suas funções” (PADRÓS; GASPAROTTO, 2009, p. 38-39). A concessão de uma anistia desfigurada favoreceu os algozes que agiram abarcados pela proteção do manto estatal, essa lei não atendeu ao pedido dos militantes dos direitos humanos.

A lei veio desfigurada que a alternativa legal que existia às familiares dos desaparecidos, era a emissão de atestados de morte presumida ou paradeiro ignorado para os desaparecidos⁵⁷, ou seja, as famílias que conviviam com o desaparecimento de seus entes queridos, seguiriam sofrendo com seus mortos insepultos, com as histórias confusas sobre seus desaparecimentos e informações desencontradas, mantendo a interminável espera pelos entes queridos. Até hoje repercutimos os efeitos dessa lei ampla e lacunosa, em nossa sociedade, pois ainda não conseguimos responsabilizar os violadores dos direitos humanos, nem encontramos os corpos e/ou os restos mortais de nossos desaparecidos e nem reformamos nossas instituições, tal lei se configura como um impeditivo transicional, um entulho autoritário.

2.3.2 – Os caminhos transição, afinal o que é a justiça transicional?

Ao analisarmos o processo transicional nos vem à mente um conjunto de medidas que visam superar os regimes autoritários e minimizar a presença de seus entulhos na democracia, já que essa se caracteriza pelo respeito aos direitos humanos. Uma sociedade democrática tem em seu horizonte a perspectiva da não repetição desse passado autoritário, marcado por

punibilidade, não é aplicável aos crimes a que se refere o art. 1º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, observando-se seus efeitos a partir da data da promulgação da Lei nº 6.683, de 28 de agosto de 1979”. O projeto encontra-se desde outubro de 2015 pronto para pauta de votação na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (Secretaria de Apoio à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), cabe pontuar que o mesmo se encontra com voto pela rejeição.

⁵⁷ Na legislação o termo utilizado não é atestado e sim, declaração. E tal declaração de ausência de pessoa, era possível de ser concedida ao cônjuge ou a qualquer parente ou afim, em linha reta ou colateral, ou ao Ministério Público. Era possível solicitar a declaração de qualquer pessoa envolvida em atividades políticas que esteve até a data de vigência da Lei de anistia estivesse desaparecida de seu domicílio e sem fornecer notícias por mais de um ano.

violações, buscamos criar um padrão de não repetição que possa ocupar o local que até hoje é ocupado pela impunidade. Nossa compreensão de justiça de transição⁵⁸ parte do conceito elaborado pela Organização das Nações Unidas (ONU). Além do que consta na definição é importante termos em mente que não são somente os elementos que ali estão dispostos, não existe um rol taxativo de elemento que definem o que é justiça de transição. O que podemos dizer é que há um fio condutor em todas as experiências que por isso centram-se na não repetição e na concessão de direitos, rompendo com o passado autoritário. Sendo assim, observamos que a justiça transicional tem fenômenos que ultrapassam o âmbito jurídico e envolve medidas de cunho político e morais, assenta José Zamora (2013, p.21).

Destacamos que cada país pode (e deve) edificar o seu modelo de transição, ou seja, elaborar os mecanismos que melhor se adaptem às suas necessidades e as suas peculiaridades. Para que possam escolher a melhor forma para enfrentar e (re)formular as suas vivências traumáticas. As transições, normalmente, se alicerçam em quatro dimensões fundamentais: “a reparação, o fortalecimento da verdade e construção da memória, a regularização da justiça e re-estabelecimento da igualdade perante à lei e a reforma das instituições perpetradoras de violações contra os direitos humanos” (ABRÃO; TORELLY, 2010, p. 184). Podemos simplificar cada dimensão e dizer que a elas estão relacionados com deveres/direitos⁵⁹ do Estado para a efetivação transicional: o direito à reparação, o direito à memória⁶⁰ e à verdade, o direito à justiça e o direito a instituições verdadeiramente democráticas. Desta forma percebemos que o processo transicional objetiva promover os direitos humanos, buscando a não repetição do passado violento a fim de concretizar a transição democrática.

⁵⁸ “A noção de ‘justiça de transição’ discutida no presente relatório compreende o conjunto de processos e mecanismos associados às tentativas da sociedade em chegar a um acordo quanto ao grande legado abusos cometidos no passado, a fim de assegurar que os responsáveis prestem contas de seus atos, que seja feita a justiça e se conquiste a reconciliação. Tais mecanismos podem ser judiciais e extrajudiciais, com diferentes níveis de envolvimento internacional (ou nenhum), bem como abarcar o juízo de processos individuais, reparações, busca da verdade, reforma institucional, investigação de antecedentes, a destituição de um cargo ou a combinação de todos esses procedimentos” (ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, 2009, p. 325).

⁵⁹ Sinteticamente podemos definir os quatro desses deveres/direitos: oferecer reparação adequada através da implementação de medidas de cunho econômico, simbólico e psicológica; revelar a verdade para as vítimas, seus familiares e toda a sociedade, verdade aqui não entendida como algo linear, sequencial, e sim, uma estrutura narrativa que comporte as afetações por eles vivenciadas; investigar, processar e punir os violadores de direitos humanos levá-los a serem responsabilizados juridicamente (civil, penal e/ou administrativas) pelas violações de direitos cometidas; e por fim, afastar os criminosos de órgãos relacionados ao exercício da lei e de outras posições de autoridade, afastar dos órgãos públicos todos os agentes que realizaram e o entulho autoritário, a fim de que tenhamos instituições democráticas.

⁶⁰ “O direito à memória trata-se de romper esse *continuum* e abrir uma brecha da qual nascerá à ação política, e na qual poderá emergir a dor e as injustiças esquecidas. A experiência traumática só se supera a partir de um exercício de luto, que como lembra Paul Ricouer, é o mesmo exercício da memória: paciente, afetivo, destemido e perigoso, pois revela que nossa sociedade hoje se estrutura sobre os cadáveres das vítimas esquecidas” (ABRÃO; GENRO, 2012, p.55).

Dentro desse escrito atribuímos à justiça de transição o papel de realizar o resgate histórico, onde se busca resgatar o passado daquela(s)/daquele(s) que foram afetados, do que “foi declarado culpado declará-lo inocente” (OLIVEIRA, 2012, p.242). Essa declaração é dada agora no presente, lhe concede a inocência por tais atos, rompendo com o significado que lhe foi atribuído no passado, seja o de inimiga (o), de baderneira (o), de subversiva (o), de traidora (o). Agora o devolve a condição de sujeito, a condição humana. Pois, enquanto este se encontrava sobre o poderio estatal, estava na condição de “não-ser” (GARAPON, 2004, p.108), já que lhe era negado, qualquer traço de humanidade, com o resgate do passado, de sua história, é devolvida a condição de ser humano. Observa-se que “as tarefas principais dessa espécie de terapia política seriam a elaboração de um trauma socialmente vivido, inicialmente pelo seu reconhecimento público e oficial, bem como por sua reparação, a fim de reduzir as chances de que se repita no futuro” (QUINALHA, 2013, p. 123), esse é o papel que a justiça de transição assume frente aqueles que foram perseguidos políticos.

2.3.3 O percurso transicionais, os entraves, as conquistas, a anistia e suas limitações:

Os direitos transicionais são peças-fundamentais para concretizarmos o processo de transição, dentro dessa perspectiva pontuamos que os direitos da transição, não possuem uma temporalidade pontual restrita que se limitam no tempo, são sim “novos direitos originados e advindos da experiência histórica da transição, das lutas dela decorrentes” (ABRÃO; GENRO, 2012, p, 47) ou seja, revestem-se de toda materialidade necessária para constituir-se enquanto direitos humanos e passam a compor a ordenamento jurídico constitucional brasileiro, sendo base de uma sociedade democrática que pretende desvincular-se do autoritarismo.

Já mencionamos dentro do escrito que a lei de anistia veio desconfigurada, mesmo assim, ela representou avanços e também se configurou como um importante processo político (MEZAROBBA, 2006, p. 18) que já (re)configurou inúmeras vezes ao longo dos anos. Processo político marcado por múltiplas disputas jurídicas, na medida em que a anistia impede o acesso à justiça e a responsabilização dos agentes violadores de direitos humanos. Ao longo do processo de transicional a lei de anistia foi questionada, dentre esses questionamentos abordaremos o julgamento realizado pelo Supremo Tribunal Federal (STF) em 2010 e a sentença proferida pela Corte Interamericana de Direitos Humanos (Corte

IDH)⁶¹, em novembro do mesmo ano. Apesar de não ser o objeto central dessa dissertação a lei de anistia, ainda cumpre um papel importante dentro da nossa transição.

Um ponto importante a ser abordado é a Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 153 - ADPF 153, que foi julgada em 2010 pelo Supremo, a referida ação buscava que judicialmente fosse cunhada uma nova interpretação da lei de anistia e que sua aplicabilidade, fosse analisada caso a caso, e não atribuída livremente substanciada em um dispositivo jurídico genérico, no caso o artigo 1º da lei 6.683 de 1979. A ADPF 153 foi ajuizada pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil⁶² pretendia que o STF revisse o seu entendimento e concluísse que a referida lei, não poderia anistiar aqueles que cometeram violações aos direitos humanos em nome do Estado brasileiro.

O referido julgamento ocorreu em abril de 2010, e nele a maioria dos ministros da suprema corte declararam a improcedência da ação e votaram acompanhando o voto do relator, ou seja, mantiveram a anistia como recíproca. Em seu julgado os ministros desconsideraram elementos da comunidade internacional de direitos humanos e o contexto nacional. Entenderam os ministros que uma revisão depois de decorridos trinta anos era inconcebível, já que conforme seu entendimento a anistia significou um pacto de pacificação social, desta feita sete membros do STF votaram pela improcedência da ação.

Interessamos realizamos um exercício interpretativo pontual, pois o STF necessita realizar o controle de constitucionalidade e o controle de convencionalidade⁶³. Sobre isso,

⁶¹ A Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) é órgão responsável pela observância e promoção da defesa dos direitos humanos, atua também como o órgão consultivo para assuntos relativos aos direitos humanos. A CIDH é um órgão autônomo da Organização dos Estados Americanos (OEA), possui regulamento e estatuto próprios, e seus membros devem atuar com independência e imparcialidade. Está sediado em Washington, nos Estados Unidos. Sua composição consiste em sete membros dotados de autoridade moral e reconhecido saber, na área de direitos humanos. A atuação dos membros junto a Assembleia Geral para exercerem um mandato de quatro (4) anos, sendo possível uma reeleição. A CIDH representa a todos os Estados que participam da OEA sejam os que se submetem ao procedimento geral ou ao da Convenção Americana. Exerce também uma função consultiva que responde através de pareceres os requerimentos dos Estados-parte da OEA em matéria relativa a direitos humanos que são abarcados pela Convenção Americana ou pela Declaração Americana de Direitos e Deveres do Homem. Exerce ainda a função de supervisionar, se ocorre ou não o cumprimento das obrigações assumidas frente ao sistema americano, e afere a ocorrência de possíveis violações de direitos humanos ocasionadas pelos Estados-membros da OEA. A violação acaba gerando um procedimento geral que notifica o descumprimento à Assembleia Geral e no procedimento da Convenção Americana que remete a Corte Interamericana de Direitos Humanos (Corte IDH) que após realizar a análise. Para que um Estado possa figurar como integrante da Corte IDH deve voluntariamente se submeter expressamente a jurisdição da Corte IDH isso ocorre ao ratificar a Convenção Americana. Cabe ressaltar que o procedimento da Convenção Americana é bifásico, a primeira fase ocorre perante Corte IDH já a segunda é perante a Corte IDH, que o Estado-membro pode ou não recorrer.

⁶² O recurso legal escolhido pelo Conselho Federal da OAB foi interpor uma ADPF, pelo fato dessa ação ser uma forma de controle concentrado de constitucionalidade, que visa averiguar violações de direitos fundamentais ocorridas antes ou após a promulgação do texto constitucional, cabível para a ação em questão.

⁶³ Não entraremos na discussão sobre de que forma foi realizado o controle de constitucionalidade, se houve o que pressupõe por controle de constitucionalidade ao proferirem tal decisão. Além disso, faz-se de suma importância destacar o voto do Ministro Ricardo Lewandowski, que foi o único que utilizou conceitos e

pensamos que em 1979 quando foi aprovada a lei em questão, vivíamos em um estado ditatorial e o estado democrático constitucional no país, só foi alcançado em 1988, após a aprovação constitucional. Ainda sim, uma constituição peculiar elaborada por múltiplos atores político, vários dele ligado a herança ditatorial só que ocupando novos postos em outros partidos, esse fator colaborou para que durante o processo da constituinte a anistia ficasse silenciada e não ocorressem grandes debates sobre sua validade e/ou vivência.

Durante a constituinte, Florestan Fernandes (1989) relata que o posicionamento da conciliação conservadora prevaleceu. Desse modo inúmeros assuntos deixaram de ser discutidos, a questão da anistia acabou sendo silenciada, dentro da constituinte. É sabido que apenas em 2002, com a aprovação da Lei 10.559/2002, ocorre a regulamentação do artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT)⁶⁴, ou seja, após quatorze anos há o estabelecimento de quem é o anistiado político, assim estabelece o ordenamento jurídico um parâmetro para dizer quem é anistiado, e a quem cabe reparação política.

Quando o governo brasileiro faz isso estabelece que o anistiado constitucional é todo e qualquer sujeito que foi afetado pela perseguição estatal, de motivação exclusivamente política, sendo atingido por atos de exceção, institucionais ou complementares. Em nenhum momento de seu texto expõe que o agente repressor, ou aqueles que agiram em nome do

preceitos de direito internacional a proferir seu voto, e realizou algo próximo a um controle de convencionalidade. Cabe ressaltar que no controle de convencionalidade das leis, observamos se ocorre a compatibilidade das leis e normas internas com os tratados de direitos humanos ratificados pelo governo e em vigor no país.

⁶⁴ Segue o texto na íntegra do artigo 8º do ADCT: “Art. 8º. É concedida anistia aos que, no período de 18 de setembro de 1946 até a data da promulgação da Constituição, foram atingidos, em decorrência de motivação exclusivamente política, por atos de exceção, institucionais ou complementares, aos que foram abrangidos pelo Decreto Legislativo nº 18, de 15 de dezembro de 1961, e aos atingidos pelo Decreto-Lei nº 864, de 12 de setembro de 1969, asseguradas as promoções, na inatividade, ao cargo, emprego, posto ou graduação a que teriam direito se estivessem em serviço ativo, obedecidos os prazos de permanência em atividade previstos nas leis e regulamentos vigentes, respeitadas as características e peculiaridades das carreiras dos servidores públicos civis e militares e observados os respectivos regimes jurídicos. (Regulamento) § 1º - O disposto neste artigo somente gerará efeitos financeiros a partir da promulgação da Constituição, vedada a remuneração de qualquer espécie em caráter retroativo. § 2º Ficam assegurados os benefícios estabelecidos neste artigo aos trabalhadores do setor privado, dirigentes e representantes sindicais que, por motivos exclusivamente políticos, tenham sido punidos, demitidos ou compelidos ao afastamento das atividades remuneradas que exerciam, bem como aos que foram impedidos de exercer atividades profissionais em virtude de pressões ostensivas ou expedientes oficiais sigilosos. § 3º Aos cidadãos que foram impedidos de exercer, na vida civil, atividade profissional específica, em decorrência das Portarias Reservadas do Ministério da Aeronáutica nº S-50-GM5, de 19 de junho de 1964, e nº S-285-GM5 será concedida reparação de natureza econômica, na forma que dispuser lei de iniciativa do Congresso Nacional e a entrar em vigor no prazo de doze meses a contar da promulgação da Constituição. § 4º Aos que, por força de atos institucionais, tenham exercido gratuitamente mandato eletivo de vereador serão computados, para efeito de aposentadoria no serviço público e previdência social, os respectivos períodos. § 5º A anistia concedida nos termos deste artigo aplica-se aos servidores públicos civis e aos empregados em todos os níveis de governo ou em suas fundações, empresas públicas ou empresas mistas sob controle estatal, exceto nos Ministérios militares, que tenham sido punidos ou demitidos por atividades profissionais interrompidas em virtude de decisão de seus trabalhadores, bem como em decorrência do [Decreto-Lei nº 1.632, de 4 de agosto de 1978](#), ou por motivos exclusivamente políticos, assegurada a readmissão dos que foram atingidos a partir de 1979, observado o disposto no § 1º.”

estado ditatorial possam ser anistiados, o nosso texto constitucional não abre essa brecha interpretativa e é taxativo sobre as hipóteses de concessão de anistia política. Essa regulamentação elucida que a anistia simboliza reparação, englobando o direito à memória e à verdade. Se olharmos legalmente se estabeleceu um parâmetro que atingidos são aqueles que foram vítimas da ditaduras, e não os agentes violadores. Ou seja, somente os que foram atingidos pelos atos de exceção, logo aqueles que foram perseguidos por motivação política, em nenhum momento incluí os agentes que violaram direitos humanos, na condição de anistiado. Assim, os ministros do STF não levaram em consideração a limitação constitucional de quem é o anistiado político.

Não levaram em consideração que a invalidez das leis de autoanistia⁶⁵ que a Corte IDH declaradas inválidas pela referida Corte⁶⁶, já que são leis que mantêm a impunidade, na medida em que não permitem a punição e a responsabilização aos autores de graves violações aos direitos humanos. Contudo, não havendo a possibilidade de investigar se o próprio Estado que assumiu obrigações do Sistema Interamericano de Direitos Humanos e esta descumprindo suas obrigações, como é o caso brasileiro.

Já no dispositivo da sentença da Corte IDH no Caso Gomes Lund e outros VS Brasil, julgado que condenou nosso país, em relação aos crimes cometidos na Guerrilha do Araguaia, não houve a decretação de invalidade jurídica da lei de anistia, dispôs que a lei em questão não possui efeitos jurídicos quando se tratar de graves violações. Sendo o posicionamento da Corte IDH⁶⁷ é cristalino ao limitar o alcance da declaração de invalidade da Anistia, pontua Marlon Weichert (2011, p.230).

Os ministros do STF fundamentaram seus votos com os seguintes argumentos: a lei de anistia simboliza um acordo de vontades, que representavam a vontade e a mentalidade da época, se declararam incompetentes para modificar o texto normativo e declararam que

⁶⁵ Ao julgar o Caso Almonacid Arellano e outros VS Chile, a Corte IDH firmou o entendimento jurisprudencial e declarou que as leis de autoanistias, carecem de validade jurídica, “as autoanistias e a obstrução e denegação de justiça: a ampliação do conteúdo material das proibições do jus cogens”⁶⁵(BRASILIA, 2014, p.105), e evidenciam que os crimes praticados pelos estados são crimes contra a humanidade, sendo assim, não são passíveis de Anistia e de prescrição.

⁶⁶ Cabe ainda demonstrar a manifesta incompatibilidade entre as leis de autoanistia com Convenção Americana sobre Direitos Humanos, que na sentença do Caso Barrios Altos VS. Peru declarou que as leis de autoanistia “carecem de efeitos jurídicos e não podem representar um obstáculo para a investigação dos fatos deste caso, nem para a identificação e punição dos responsáveis” (BRASILIA, 2014, p. 49). No mesmo julgado consolida o entendimento de que as leis de autoanistia são perversas e mesmo que dentro do um ordenamento jurídico pátrio tenham valor, no âmbito dos Direitos Humanos Internacionais, são invalidadas.

⁶⁷ O Brasil promulgou a Convenção Americana sobre Direitos Humanos, comumente chamada de Pacto de São José da Costa Rica, por meio do Decreto 678/1992. E através do Decreto 4.463/2002 reconheceu como obrigatório de pleno direito e por prazo indeterminado, a competência da Corte Interamericana de Direitos Humanos em todos os casos relativos à aplicação e interpretação da Convenção, logo deve se cumprir a sentença da Corte Interamericana de Direitos Humanos que condena o Brasil.

somente o Congresso Nacional poderia realizar tal feito, disseram que modificar a lei seria um ato de revanchismo na medida em que romperia com as bases democráticas, inúmeros fundamentos desse tipo. Esses foram os argumentos elencados por boa parte dos ministros do Supremo, negando as obrigações frente a Corte Interamericana de Direitos Humanos.

A ADPF 153 ainda encontrasse *sub judice*, pois os embargos de declaração ainda aguardam o julgamento do STF. Além disso, em maio de 2014 o Partido Socialismo e Liberdade (PSOL) interpôs a ADPF 320⁶⁸, que está com a sua tramitação apensada a ADPF 153. Ambas as ações encontram-se com seu andamento processual parado, há poucas movimentações e nenhuma relativa ao andamento a fim de julgar os embargos. A nova ação não visa o controle de convencionalidade da Lei de Anistia como a ADPF 153, busca reconhecer a validade e o efeito vinculante da decisão da Corte IDH, relativa ao Caso Gomes Lund e outros VS. Brasil, decisão que buscou realizar o controle de convencionalidade e em novembro de 2010, condenou o Brasil a tomar providências relativas a violações de direitos humanos durante a ditadura civil-militar.

Sintetizando sobre a decisão que o STF proferiu a respeito da ADPF 153, teço algumas ressalvas: os ministros do STF atribuíram apenas ao Congresso Nacional a capacidade de alterar a Lei de Anistia; evidenciando que acordos políticos podem ir contra as leis e as garantias individuais quando se eximiu de julgar tal ação de controle de constitucionalidade; estabeleceu a equivalência dos atos praticados pelos torturadores e torturados aos igualá-los perante a lei; simplesmente ignorou o conceito de crime de lesa-humanidade e inúmeros tratados de direito internacional; interpretou de modo equivocado o movimento social que reivindicou anistia na década de 70 e ainda fez uso indevido da memória histórica para dizer que não realizaria revanchismo; defendeu um acordo político

⁶⁸ Ao interpôs a ADPF 320 o PSOL buscou junto ao STF uma ação que buscava a declaração de inaplicabilidade da lei de anistia aos crimes de lesa humanidade, sejam essas cometidas por agentes militares, públicos e civis, contra pessoas que foram perseguidas políticas. Pontua também que a anistia não é aplicável aos autores dos crimes continuados ou permanentes, como o caso de seqüestros e desaparecimento forçado, tendo em vista que a anistia abarca sua extensão temporal até quinze de agosto de 1979, a centralidade da ação concentrasse nesses pedidos. O Procurador Geral da República, Rodrigo Janot, se manifestou sobre a ADPF 320 declarou em seu parecer ser favorável pelo conhecimento e procedência parcial. E solicitou que o STF conceda uma interpretação conforme a Constituição do artigo 1º da lei de anistia, o que aborda os crimes conexos, a fim de impossibilitar que seja mantida a impunibilidade dos agentes que praticaram crimes lesa humanidade ou os conexos a esses, também concedeu a proibição da extensão dos efeitos da anistia aos crimes permanentes e continuados, que não tiveram exauridos até a sua promulgação. Além disso, Janot apontou que a interpretação realizada pelo STF na ADPF 153, viola e ofende preceitos constitucionais, como a dignidade da pessoa humana (inciso III do Art. 1º CFRB); a independência nacional e a prevalência dos direitos humanos (inciso I e II do Art. 4º CFRB) e ofende os, §§1º a 3º do artigo 5 da Constituição da República Federativa do Brasil. Em seu parecer também se manifestou sobre os pontos decisórios da Sentença do Caso Gomes Lund, para mais informações consulte: BARROS, Rodrigo Janot de. Parecer sobre a ADPF 320. Disponível em: <http://www.stf.jus.br/portal/processo/verProcessoAndamento.asp?numero=320&classe=ADPF&origem=AP&recurso=0&tipoJulgamento=M>. Acessado em: 30 de agosto de 2014.

estabelecido frente a um Congresso Nacional permeado de irregularidades e de representantes ilegítimos, desta forma legitimou a ditadura civil-militar; e “declarou que a ‘anistia bilateral’ da EC nº26 é o sustentáculo histórico e constitutivo da Constituição democrática. Inesperadamente, concebeu a democracia brasileira como possível e originária não de um poder constituinte soberano, mas da impunidade e da injustiça” (ABRÃO, 2012, p.192). Por consequência, a tortura, as violações dos direitos humanos e a negação da justiça tornaram-se fundamentos da nossa ordem democrática. Deixou um imperativo para os futuros ditadores, que os mesmo antes de saírem do poder, devem aprovar uma lei de autoanistia, que ela evitará a responsabilização e possibilitará o silenciamento sobre os seus feitos. Evidenciando que o STF decidiu politicamente, e não juridicamente, fazendo com que se mantenha em nossa sociedade a “suprema” impunidade em relação a tais crimes. Desvinculou a anistia de sua concepção política, na qual a reparação, a verdade e justiça social a constituem, e novamente esvaziou seu significado.

Para além das disputas jurídicas a anistia possui significados sociais, e se caracterizam por três fases (ABRÃO, 2012). A primeira fase foi aquela que a população foi para a rua e reivindicou a abertura democrática, nos anos 70, aqui a anistia simbolizava liberdade. O segundo momento foi marcado pelos avanços reparatórios que foram conquistados, agora acrescentamos a ideia de anistia como liberdade e reparação. No atual momento vivenciamos a terceira fase da luta pela Anistia, buscamos restringir o seu significado jurídico, ou seja, objetivamos que a anistia só abarque os crimes cometidos por aqueles cidadãos que exerceram o seu direito de resistência. Portanto, estaríamos internacionalizando a ordem jurídica nacional e reconheceríamos conceitos como os crimes de lesa-humanidade e a invalidade das leis de autoanistia. Essa é a fase que ainda buscamos consolidar, para que se torne efetivamente possível a responsabilização dos violadores de direitos humanos. Já que a nossa Justiça de Transição “caracteriza-se pela luta em torno do conceito de anistia, desta vez, para que seja compreendido como sinônimo também de ‘verdade e justiça’” (ABRÃO, 2012, p.119).

2.3.4 Os mecanismos transitórios e a atuação da Comissão de Anistia:

Por mais que a anistia exerça a centralidade na nossa transição, há outros processos transicionais que ocorreram e dentro desse escrito é necessário abordarmos, na medida em que efetivam direitos transicionais. Não objetivamos traçar uma linha cronológica da transição, e sim, mostraremos os imbricamentos que ocorrem, pois como já falamos a

perspectiva benjaminiana (2012) nos permite realizarmos uma montagem dos elementos da transição que queremos abordar.

Vislumbramos que durante o período histórico a transição, recorreu à anistia. O primeiro avanço que consideramos significativo foi à promulgação da Lei nº 9.140 de 1995, mais conhecida como a Lei dos desaparecidos políticos, esse dispositivo reconheceu como mortas as pessoas que foram desaparecidas, em decorrência da participação ou acusação de participação em atividades políticas, entre o período de 02 de setembro de 1961 à 15 de agosto de 1979⁶⁹. Estabeleceu a criação da Comissão Especial de Mortos e Desaparecidos Políticos, que tinha como objetivo reconhecer as pessoas desaparecidas, identificar as pessoas que tiveram ou foram acusadas de participação política e vieram a falecer em decorrência de causas não naturais, devido a dependências policiais ou assemelhadas, ainda deveriam localizar os corpos dos desaparecidos, sua função maior reconhecer a responsabilidade estatal pelo desaparecimento e mortes de seus cidadãos, estabelecendo a primeira medida reparatória.

No ano de 2001, por meio da Medida Provisória nº 2.151-3 em seu artigo 12º criou a Comissão de Anistia (CA), vinculada ao Ministério da Justiça, esse órgão responsável por julgar o pedido de anistia política e julgar se haverá ou não a concessão de reparação de cunho pecuniário. Em 2002 ocorreu à proclamação da Lei 10.559, que avançou no sentido da concessão de anistia, já que finalmente regularizou de modo claro os moldes da anistia constitucional, predisposta no artigo 8º do ADCT, ficando conhecida como Lei da reparação⁷⁰. O referido dispositivo em seu artigo 12 regulamenta a criação da Comissão de Anistia órgão que possuía a finalidade examinar e apreciar os requerimentos que requeriam a anistia política⁷¹. Em 2007 através do seu colegiado a Comissão criou uma nova metodologia de atuação que foi posta em prática em abril do ano seguinte, na cidade do Rio de Janeiro.

A Comissão de Anistia criou um dispositivo móvel responsável por realizar o julgamento público do pedido de anistia, que anteriormente fora encaminhado para a apreciação. O dispositivo chamasse Caravana de Anistia e se caracteriza por sua mobilidade, fator que favorece o percorrimto de vários estados brasileiros. O mais interessante nesse

⁶⁹ Em 2002, a Lei nº 10.536 ampliou a competência temporal para a declaração de desaparecido político, sendo agora até 05 de outubro de 1988, estabeleceu o marco constitucional como limite temporal.

⁷⁰ Para fins reparatório tornou-se necessário que o interessado se submete-se a dois procedimentos básicos: a declaração da condição de anistiado político e depois dessa primeira etapa cumprida passa-se para a segunda fase, a concessão da reparação econômica. Isso era feito um procedimento muito similar a um processo jurídico composto por requisitos e procedimentos necessários.

⁷¹ Seu modo de funcionar foi dado pela criação do Regimento Interno, disposto na Portaria nº 1.797, do Ministério da Justiça que data de 30 de outubro de 2007, e seus requisitos processuais administrativos são regulamentados pelas Normas Procedimentais, disposta na Portaria nº 2.523, do Ministério da Justiça e data de 17 de dezembro de 2008.

formato são que as sessões de julgamento aberto ao público, caracterizado por um procedimento simplificado, já que objetiva a compreensão da população sobre os fatos ocorridos durante a ditadura civil-militar. Durante o julgamento são expostos os fatos ocorridos, a motivação da perseguição política e as afetações que estes causaram ao requerente ou a sua família.

Após a decisão de cada julgado, é aberto um espaço de fala pública ao requerente, ao cidadão que foi declarado anistiado político (ou ao familiar que pleiteou sua anistia) para que se manifeste livremente, durante um lapso temporal. Esse espaço de fala e escuta é o primeiro dispositivo que oferta um papel ativo ao afetado, não o deixado restrito a um procedimento, a uma normatização que cada apenas ao estado. É o momento em que lhe é permitido ter voz, frente ao representante do ente estatal que lhe violou, que lhe feriu, sendo lhe dado o direito de exercer e ter sua alteridade reconhecida, finalmente lhe é ofertadas minimamente condições para exercer seus direitos e enunciar suas verdades sobre os fatos ocorridos. Na medida em que, ao longo do processo o requerente não é escutado, são apenas apreciadas a materialidade das provas, dos materiais encaminhados. Ao fim do julgado, um representante estatal pede desculpas em nome do Estado brasileiro, pelos crimes que contra ele foram cometidos.

A Comissão de Anistia⁷² é um órgão fundamental dentro do cenário transicional nacional, pois além das Caravanas de Anistia, possui outros projetos que buscam ampliar o acesso a memória e verdade dos fatos ocorridos durante a ditadura civil-militar, propõe leituras múltiplas e apresenta diversos livros e vídeos que abordam o passado autoritário, sempre pensando a necessidade de construirmos uma ideia de não repetição sustentada pela justiça histórica, ou seja, uma justiça que busque romper com as injustiças históricas e concretas (ZAMORA, 2013) que ainda se presentificam em nossa sociedade, pois ainda não conseguimos (re)significar nosso passado. Uma sociedade na qual nenhum torturador foi responsabilizado juridicamente tornasse difícil pensarmos a nossa democracia sobre tantos entulhos autoritários e falarmos em justiça social, quando múltiplas famílias aguardam informação sobre seus familiares, que foram desaparecidos pelo Estado terrorista brasileiro.

⁷² Além dos julgamentos dos pedidos de anistia política, compete a CA a promoção de projetos de memória e reparação, também compete a ela implementar e manter o Memorial de Anistia Política do Brasil e seu acervo, conforme definido pelo Decreto nº 8.031 de 2013. Compete também o julgamento público dos processos por via das Caravanas da Anistia, também a execução do projeto Marcas da Memória e o projeto de reparação psíquica o Clínicas do Testemunho.

Os acontecimentos políticos ocorridos durante 2016 também impactaram a atuação do órgão estatal, até o dia 31 de agosto do respectivo ano, seguiria com a mesma composição⁷³, nesse dia duas portarias foram publicadas pelo Ministro da Justiça e Cidadania, Alexandre de Moraes, ambas abordam questões sensíveis a Comissão de Anistia. A primeira portaria (nº 792⁷⁴) dispensava do cargo sete Conselheiros da Comissão de Anistia. E a portaria seguinte (nº 793⁷⁵) dispensava a pedido seis membros da condição de Conselheiros da referida comissão.

Toda a conjuntura política que envolveu o impedimento da presidenta Dilma refletiu na atuação da Comissão de Anistia, ao longo do ano de 2016, de agosto até novembro, todas as atividades foram suspensas. Durante esse período, houve a modificação⁷⁶ de boa parte dos

⁷³O cenário transicional foi marcado por muitos desses nomes, como o de Paulo Abrão, José Carlos Moreira da Silva Filho, Cristiano Otávio Paixão Araújo Pinto, Marlon Alberto Weichert, Roberta Camineiro Baggio, profissionais com atuações variadas mas todos relevantes para o processo transicional. Abaixo segue a composição da Comissão de Anistia, a relação de conselheiros que realizaram boa parte das medidas de reparação e transicional em nosso país, que estavam até agosto de 2016, no cargo. Presidente da Comissão de Anistia: Paulo Abrão. Vice-presidente da Comissão de Anistia: José Carlos Moreira da Silva Filho; Vice-presidente da Comissão de Anistia: Claudinei do Nascimento. Conselheiros da Comissão de Anistia: Aline Sueli de Salles Santos, Ana Maria Guedes, Ana Maria Lima de Oliveira, Carolina de Campos Melo, Caroline Proner, Claudinei Do Nascimento, Cristiano Otávio Paixão Araújo Pinto, Eneá de Stutz e Almeida, Henrique De Almeida Cardoso, Juvelino José Strozake, Manoel Severino Moraes De Almeida, Márcia Elayne Berbich De Moraes, Marina Silva Steinbruch, Mário Miranda de Albuquerque, Marlon Alberto Weichert, Narciso Fernandes Barbosa, Nilmário Miranda, Prudente José Silveira Mello, Rita Maria de Miranda Sipahi, Roberta Camineiro Baggio, Rodrigo Gonçalves dos Santos e Vanda Davi Fernandes De Oliveira.

⁷⁴Segue a íntegra da Portaria que modificou os Conselheiros da Comissão de Anistia. PORTARIA N 792, DE 31 DE AGOSTO DE 2016 - O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no artigo 12, § 1º, da Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, resolve: Art. 1.º Dispensar do encargo de Conselheiro da Comissão de Anistia os seguintes membros: I - Ana Maria Guedes; II - Carolina de Campos Melo; III - José Carlos Moreira da Silva Filho; IV - Manoel Severino Moraes de Almeida; V - Márcia Elayne Berbich Moraes; VI - Prudente José Silveira Mello; e VII - Virginius José Lianza da Franca. Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Alexandre De Moraes

⁷⁵Segue a íntegra da Portaria que atendeu os pedidos dos Conselheiros da Comissão de Anistia, para serem dispensados do referido cargo. PORTARIA N 793, DE 31 DE AGOSTO DE 2016 O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 12, § 1º, da Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, resolve: Art. 1.º Dispensar, a pedido, do encargo de Conselheiro da Comissão de Anistia os seguintes membros: I - Aline Sueli de Salles Santos; II - Caroline Proner; III - Narciso Patriota; IV - Nilmário Miranda; V - Paulo Abrão Pires Júnior; E VI - Roberta Camineiro Baggio. Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Alexandre de Moraes.

⁷⁶ Composição atual da Comissão de Anistia, atuando a partir de novembro de 2016: Presidente da Comissão de Anistia: Fernando Dias Menezes de Almeida; Vice-presidente da Comissão de Anistia: José Francisco Rezek; Vice-presidente da Comissão de Anistia: Grace Maria Fernandes Mendonça. Conselheiros da Comissão de Anistia: Alberto Goldman; Amanda Flávio de Oliveira; Arlindo Fernandes de Oliveira; Carlos Bastide Horbach; Carolina Cardoso Guimarães Lisboa; Eunice Aparecida de Jesus Prudente; Fabiano Menke; Fernando Dias Menezes de Almeida; Floriano Peixoto de Azevedo Marques Neto; George Rodrigo Bandeira Galindo; Gilda Portugal Gouveia; José Rogério Crus E Tucci; Kaline Ferreira Davi; Luiz Alberto Gurjão Sampaio de Cavalcante Rocha; Nina Beatriz Stocco Ranieri; Otávio Brito Lopes; Paulo Lopo Saraiva. Permaneceram da antiga composição da Comissão de Anistia: Ana Maria Lima de Oliveira; Eneá de Stutz e Almeida; Henrique de Almeida Cardoso; Marina da Silva Steinbruch; Mário Miranda de Albuquerque; Marlon Alberto Weichert; Rita Maria de Miranda Sipahi; Rodrigo Gonçalves dos Santos; Vanda Davi Fernandes de Oliveira.

conselheiros, apenas nove dos vinte cinco permaneceram no cargo. Até dezembro de 2016⁷⁷ foram realizadas noventa e três sessões de Caravanas da Anistia, e um banco de dados digital está sendo criado para tornar público o acesso ao julgamento dos processos. A Comissão de Anistia é o órgão governamental que encampou muitas das ações transicionais, já que ele é o órgão responsável: por realizar os julgamentos dos pedidos de anistia política, conceder a reparação econômica por via indenizatória e simbólica quando no julgar público pede perdão em nome do Estado. Sua atuação fortalece o direito à verdade e à memória, na medida em que possibilita múltiplas ações para auxiliar na construção de outras verdades, através de suas publicações e pelas sessões públicas de julgamento, também pela atuação do projeto Clínicas de Testemunho e problematiza inúmeras questões relativas às instituições que permanecem atuando de modo autoritário, opera em amplas frentes da transição.

2.3.5 O processo de transição: da sentença da Corte IDH, a Comissão Nacional da Verdade e o Projeto Clínicas do Testemunho.

Destacaremos algumas pontuações sobre os dispositivos que compõe a Sentença proferida pela Corte IDH no Caso Gomes Lund e outros VS Brasil, que gerou uma condenação ao nosso país pela violação dos direitos humanos, e que desempenhou um papel dentro do cenário transicional. Ao Brasil coube à obrigação de investigar os fatos, julgar e se fosse o caso, punir os responsáveis, cabia também determinar o paradeiro e a identificar as vítimas. Até hoje não vislumbramos avanços significativos dentro do direito pátrio, já que a decisão proferida pelo STF no julgamento da ADPF 153 foi mantida, e assim presenciamos a

⁷⁷ Durante o ano de 2016, de agosto até novembro houve a suspensão das atividades da Comissão de Anistia, durante esse período de suspensão buscou reestruturar a Comissão, as atividades voltaram em dezembro de 2016, entre os dias 05 e 07, ocorrerá na Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, a 93ª Caravana de Anistia, na referida Caravana na qual estavam em pauta a apreciação de cento e vinte (120) processos. As Caravanas de Anistia começaram em 2008, no primeiro ano foram realizadas dezessete sessões públicas de julgamento. Já em 2009 ocorreram dezesseis Caravanas e no ano seguinte quinze sessões. O ano de 2011 houveram apenas cinco julgamentos públicos de processo. Já no ano subsequente realizou-se treze sessões da Caravana. Em 2013 e 2014, em cada foram realizadas onze julgamentos. Como já foi dito anteriormente no ano de 2015 ocorreram apenas quatro sessões e o ano de 2016 se encerrará apenas com um sessão pública de julgamento, a 93ª Caravana de Anistia. Ao longo desses quinze anos de atuação a CA já recebeu mais de setenta e cinco (75) mil processos para a sua apreciação, desses processos temos oficialmente a quantia de trinta e cinco mil, novecentos e noventa e dois anistiados políticos, pessoas que de algum modo foram reparados pelo Estado brasileiro. O número de anistiados políticos foi obtido através da planilha oficial fornecida pelo Ministério da Justiça, possui como data limite as anistias concedidas até o dia 31 de dezembro de 2015. Por se tratar de uma documentação oficial que é atualizada periodicamente, até a presente data podemos constatar que esse é o número que foram declarados oficialmente anistiados políticos, pela CA e que consta na relação disponibilizada para a consulta pública. A relação mencionada acima encontrasse disponível no seguinte endereço: <http://www.justica.gov.br/seus-direitos/anistia/pessoas-anistiadas/deferimentos-ate-dezembro-de-2015.pdf> Acesso realizado em agosto de 2016.

perpetuação da impunidade dos agentes violadores, mantendo o significado da anistia associado ao esquecimento, dos fatos ocorridos durante a ditadura. Apesar de alguns órgãos do judiciário atuarem na tentativa de responsabilizar judicialmente os agentes pelas violações cometidas, todos os avanços são travados em função da lei de anistia, não havendo modificações concretas. Além disso, a condenação estipula que caberia ao Estado brasileiro elaborar medidas de reabilitação, de satisfação e de garantias de não repetição⁷⁸.

Dentro dos dispositivos da sentença, alguns pontos foram parcialmente cumpridos e geraram criações legislativas, através das Leis 12.527 e 12.528 ambas datam de 18 de novembro de 2011, a primeira significou uma nova política de informação, que modificou e alterou o acesso, a sistematização e a publicização dos documentos e informações públicas, seu principal objetivo foi desburocratizar as formas de acesso aos documentos públicos, modificando assim o artigo 23 da Lei nº 8.159/91, que posteriormente foi regulamentada pelo Decreto nº 2.134 de 1997, tornando mais simples o acesso aos documentos e as informações, ao menos formalmente, pois a legislação estabelece que deve ser concedido o acesso aos documentos. Já a segunda lei em questão instituiu e criou a Comissão Nacional da Verdade (CNV)⁷⁹ antes desse avanço legislativo tivemos algumas tentativas de criação⁸⁰, esse órgão institucional visava esclarecer os fatos e as circunstâncias dos casos de graves violações de

⁷⁸ Destacamos alguns pontos da Sentença que não foram cumpridos: a publicização da Sentença, através de um ato no qual o país reconheceria a responsabilidade pelos crimes cometidos durante a ditadura civil-militar; também não reconheceu internacionalmente a responsabilidade pelos crimes; também não realizou atos de importância simbólica visando que não repetissem as violações de direitos humanos na atualidade; não houve a criação do dia nacional do Desaparecido Político; a tipificação do crime de desaparecimento forçado continua frustrada apesar de já haver projeto de lei sobre a temática, não há força política para a aprovação do mesmo. Parcialmente, cumprida foi a medida que solicitava a implementação de cursos de formação e atualização em direitos humanos, para as Forças Armadas e para os órgãos de segurança pública, as formações foram implementadas, dentro desse textos não nos cabe questionar a forma como isso é efetivado.

⁷⁹ Ainda sobre a criação da CNV faz importante contemplarmos que o Decreto 7037 de 2009, que aprovou o PNDH-3, já contemplava a ideia de Comissão da Verdade. Já a Lei nº 12.528 de 18 de novembro de 2011, foi sancionada pela Presidenta da República Dilma Rousseff. Desde o início do mandato da Presidenta Dilma observamos que a ideia de criação de uma Comissão da Verdade teve destaque e foi posto como uma das prioridades. Mas, efetivamente a CNV só foi instituída após dois anos de mandato, pois, foi instaurada em 16 de maio de 2012. A lei que instituiu a CNV foi regulamentada pelo Decreto 7.727, de 24 de maio de 2012, que foi substituído, ou seja, revogado pelo Decreto 7.919 de 19 de fevereiro de 2013, o qual estabelece o remanejamento temporário de cargos em comissão para composição e atividades da CNV. Além disso, o decreto em questão dispõe que a CNV contava com um Regimento Interno, edificado pela Resolução nº1, de 02 de julho de 2012, que aprovou o referido documento.

⁸⁰ Sobre a criação da Comissão Nacional da Verdade (CNV) faz-se necessário pontuarmos que os esforços para a criação da CNV foram registrados no 3º Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3) que foi publicado em 21 de dezembro de 2009. O PNDH-3 possui um eixo orientador que abordava o Direito à Memória e à Verdade, o eixo IV, sugeria que fosse instaurada uma Comissão Nacional da Verdade, a mesma teria o intuito de apurar as violações de direitos humanos ocorridas durante a ditadura civil-militar (1964-1985), objetiva a compleição da reconciliação nacional. Pontou que esse eixo IV gerou muitas discussões entre os políticos, e as discussões sobre a Comissão Nacional da Verdade não prosperaram nesse contexto. Cabe ressaltar o texto final do PNDH-3 foi resultante da 11ª Conferência Nacional de Direitos Humanos, que se realizou em 2008 e de diversas consultas a sociedade civil, também houve a participação dos representantes do governo.

direitos humanos. A CNV deveria ser composta por sete membros, de modo plural, de escolha direta da Presidenta da República, dentre brasileiros, com reconhecida idoneidade e conduta pautada por ações éticas, estando identificados com a manutenção e defesa democrática e constitucional, pautados pela defesa dos direitos humanos. Seus membros não poderiam estar envolvidos em nenhum dos lados do conflito.

A Comissão tinha entre seus objetivos: esclarecer os fatos e as circunstâncias dos casos de graves violações de direitos buscava promover o esclarecimento dos casos de desaparecimento forçados, torturas, ocultações de cadáveres, mortes e sua autoria. Objetivava reconstruir a história dos casos de graves violações de direito, visando à colaboração de assistência as vítimas. Não era seu objetivo responsabilizar judicialmente dos agentes violadores, atou no sentido de esclarecer os fatos ocorridos durante a ditadura civil-militar. A criação da CNV não cessou “a obrigação do Estado de estabelecer a verdade e assegurar a determinação judicial de responsabilidades individuais, através dos processos judiciais penais” (BRASÍLIA, 2014, p. 289).

A CNV subdividiu-se em treze (13) grupos de trabalho⁸¹, a fim de que as temáticas fossem melhor pesquisada. Sua metodologia de trabalho consistiu em realizar audiências públicas e estabelecer sessões de apresentação dos resultados que foram obtidas e inúmeras ações realizadas em parceria com organizações da sociedade civil e com outras comissões da verdade que foram criadas nesse contexto. Buscavam a reconstruções da história dos casos de graves violações, visando a colaboração de assistência as vítimas dessas violações.

Sua instalação oficial deu se em maio de 2012 e sua atividade foi finalizada em 10 de dezembro de 2014, quando foi entregue a sociedade civil o relatório final da CNV. O relatório em questão encontrasse dividido em três volumes⁸². Seu Relatório Final⁸³ comprovou que houve graves violações aos direitos humanos, comprovou-se o caráter generalizado e sistemático das graves violações que foram praticadas. Além disso, caracterizou a ocorrência

⁸¹ Os grupos temáticos foram: direito e gênero; Araguaia; contextualização, fundamentos e razões do golpe civil-militar de 1964; ditadura e sistema de Justiça; ditadura e repressão aos trabalhadores e ao movimento sindical; estrutura de repressão; mortos e desaparecidos políticos; graves violações de direitos humanos no campo ou contra indígenas; Operação Condor; papel das Igrejas durante a ditadura; perseguições a militares; violações de direitos humanos de brasileiros no exterior e de estrangeiros no Brasil e o Estado ditatorial-militar.

⁸² O primeiro volume divide-se em cinco partes: A Comissão Nacional da Verdade; as estruturas do Estado e as graves violações de direitos humanos; métodos e práticas nas graves violações de direitos humanos e suas vítimas; dinâmica das graves violações de direitos humanos: casos emblemáticos, locais e autores; o judiciário e Conclusões e recomendações. Já o segundo volume é composto por textos temáticos e por fim, o terceiro volume é dedicado a tratar dos mortos e desaparecidos políticos.

⁸³ O relatório final da CNV está disponível para consulta, através do site <<http://www.cnv.gov.br/index.php/textos-docolegiado/586-epub>>. O relatório final contém as investigações e apurações realizadas de modo sistematizado para ser apropriado pela população. A sessão de entrega do relatório final não foi amplamente divulgada, fator que por nós é visto com certa desconfiança, na medida em que se cria um órgão estatal para investigar o passado autoritário e não publicizar amplamente seus resultados é estranho.

de crimes contra a humanidade, tais como desaparecimento forçado e ocultação de cadáveres por agentes estatais, detenções ilegais e arbitrárias, torturas e execuções, constatou que ainda há a persistência das graves violações de direitos humanos.

Dentro da sentença condenatória caberia também ao Estado brasileiro criar os mecanismos de atenção médica e psicológica⁸⁴ voltados a atender aqueles que foram afetados direta e indiretamente pela ditadura civil-militar, pela atuação de seus agentes. A assistência caberia aos afetados e seus familiares, atendendo esse aspecto o Brasil, criou o Projeto Clínicas do Testemunho vinculado à Comissão de Anistia. O edital que visava à criação do projeto foi publicado em 2012, sendo que a atuação do mesmo só ocorreu a partir do ano seguinte, o referido projeto buscava criar espaços destinados a atenção e apoio psicológico, aos afetados pela violência estatal. Em resposta ao primeiro edital tivemos a criação de quatro sedes, sendo duas situadas em São Paulo, uma no Rio de Janeiro e uma em Porto Alegre. Integrou-se a rede, uma clínica criada em Recife, sendo essa subsidiada pelo governo estadual, e se vinculou ao projeto, na intenção de trabalhar dentro da perspectiva do projeto.

O Clínicas surge como um quarto eixo de reparação, complementando as reparações econômicas (concessão de reparação financeira), coletiva (marcada pelas iniciativas de memória) e a moral (que é composta pelo pedido de desculpa em nome do Estado brasileiro), a atuação do projeto visa conceder a atenção terapêutica, sua atuação consiste em múltiplas frentes, mas objetiva capacitar profissionais para lidar com as violências institucionais (de ontem e as atuais), a fim de reparar os danos, aqui compreendidos como transicionais, na medida em que os mesmos se mantêm presentes em nosso tecido social.

⁸⁴ Aqui transcrevemos os pontos da sentença condenatória do Caso Gomes Lund e Outros VS Brasil: XII PONTOS RESOLUTIVOS 11. O Estado deve oferecer o tratamento médico e psicológico ou psiquiátrico que as vítimas requeiram e, se for o caso, pagar o montante estabelecido, em conformidade com o estabelecido nos parágrafos 267 a 269 da presente Sentença. C. Outras medidas de reabilitação, satisfação e garantias de não repetição 1. Reabilitação i. Atenção médica e psicológica 265. Os representantes ressaltaram que o Estado tem a obrigação de oferecer assistência médica e psicológica gratuita aos familiares das vítimas desaparecidas na Guerrilha do Araguaia, de modo que possam ter acesso a um centro médico de qualidade para conseguir a assistência necessária, motivo por que solicitaram que essa assistência seja prestada por centros médicos reconhecidos nacionalmente, escolhidos pelos familiares, e não pelo Serviço Único de Saúde, conforme propõe o Estado. Essa medida deverá incluir, também, o custo dos medicamentos, a fim de que os familiares não tenham de incorrer em despesas adicionais às que já tiveram. Para isso, o Brasil deve proceder a uma avaliação médica individual dos familiares e o tratamento requerido deverá atender às necessidades de cada um deles. 267. A Corte considera, como o fez em outros casos, 382 que é necessária uma medida de reparação que ofereça um atendimento adequado aos sofrimentos físicos e psicológicos sofridos pelas vítimas. Portanto, o Tribunal considera conveniente dispor que o Estado preste atendimento médico e psicológico ou psiquiátrico, de forma gratuita e imediata, adequada e efetiva, por meio das instituições públicas especializadas de saúde, às vítimas que assim o solicitem. Para isso, deverão ser levados em conta os sofrimentos específicos dos beneficiários, mediante a realização prévia de uma avaliação física e psicológica ou psiquiátrica. Os respectivos tratamentos também deverão ser prestados no Brasil pelo tempo que seja necessário e incluir o fornecimento gratuito dos medicamentos que eventualmente requeiram (BRASÍLIA, 2014).

Dentro desta abordagem, entendemos que não só os danos são transgeracionais, que perpassam as gerações, as culturas institucionais também permanecem e se renovam dentro do autoritarismo, como a cultura judiciária, que permanece alicerçada e constitui com valores de conservadores. A atuação do projeto situa-se ao problematizar as violências institucionais de hoje, com a efetivação do projeto vimos à satisfação do dispositivo da Sentença da Corte IDH, sobre a atuação do projeto nos debruçaremos no próximo capítulo.

2.4 As atualizações e os repliques das violências estatais:

A atualização do estado de exceção segue vigendo fica evidente quando assistimos ao filme “Ainda existem perseguidos políticos”⁸⁵ (2012) já que, qualquer tentativa de efetivação dos direitos humanos, de mudança social e passível de repressão e questionamento pelas institucionalidades do Estado. Observamos que há uma nova forma de atuação estatal, ao aplicar a exceção, pois eles vivem a exceção de fato, sem que seja proclamado um estado de exceção por direito, vivem a exclusão de seus direitos, não possuem acesso, já que seus direitos seguem formalmente reconhecidos. Ou seja, os excluídos sociais da democracia, vivenciam uma negação gradual e extrema de direitos humanos, fato que tornam as suas vidas vulneráveis. Tal vulnerabilidade é produto do biopoder, estando vulneráveis e muitas vezes expostos a morte. A ditadura civil-militar construiu e consolidou um simulacro de legalidade que até hoje é perceptível, conforme assenta José Carlos Moreira da Silva Filho (2015b), pois conseguimos vislumbrar em nosso tecido social, os entulhos autoritários.

Nós outros, considerados indigentes, nem sempre fazemo-nos ouvir porque a nossa condição histórica tem sido a de despirmo-nos do nosso passado em nome da hegemonia do capital, muito bem orquestrada pelo todo do ordenamento jurídico anestesiador e neutralizador, abafador de tantos gritos, sejam eles públicos a ecoarem nas ruas, sejam eles expostos apenas a vis torturadores e médicos legais a escutarem os ecos de uma dor inimaginável a escorrer, sem com que lhes pertença a mínima responsabilidade pelo sangue derramado. Assim, pode-se dizer a si mesmo legítimo o sistema organizacional de administração do desaparecimento e da violência, cuja atmosfera é absolutamente irrespirável como o é uma sacola plástica a afogar em seco a outrem. E nem sempre restam os esqueletos como imagem cabal

⁸⁵ O filme por nós é trazido como uma alegoria que infelizmente reflete o quão incompleta foi a nossa transição, de uma ditadura civil-militar para a democracia. A obra fílmica mostra as semelhanças que há no agir estatal, na ditadura e atualmente, mostrando que o autoritarismo permanece culturalmente em nosso país, principalmente em algumas instituições, em alguns órgãos de segurança pública. O vídeo evidencia como os movimentos sociais ainda sofrem perseguição social, mostrando como os assentados do Movimento dos Trabalhadores Rurais sem Terra (MST), os descendentes de quilombolas, a comunidade LGBTTT, as comunidade periféricas, são tratadas perante ao poderio do Estado. Além disso, o documentário nos mostra a atuação da Organização Não Governamental (ONG) Acesso - Cidadania e Direitos Humanos situada em Porto Alegre e traz também a parceria com Comissão de Anistia.

do que se passou. É claro que me refiro também ao Amarildo (PANDOLFO, 2014, p. 227).

Observamos uma política de violação de direitos humanos, através de prisões arbitrárias e ilegais, censura, tortura e atos abusivos. “A condição de normalidade jurídica que acoberta a exceção de fato da vida excluída aponta desmascara a incapacidade da justiça procedimental e do direito formal de fazer justiça real aos oprimidos sociais” (RUIZ, 2009, p.42). O autor nos mostra que enquanto as instituições seguem operando com a lógica autoritária, os aparatos de justiça formal não conseguem possibilitar o acesso aos excluídos dos direitos, pois sua atuação desconhece a condição que sobre ele impera, a de exceção e entende como uma vida normal dentro do Estado. Enquanto a lógica moderna excludente seguir reinando nas instituições, em plena a democracia viveremos sobre uma sociedade, onde haverá uma parcela significativas de vidas matáveis, vidas nuas, miserável.

Mas talvez uma das formas de violência mais efetiva, porque mais insidiosa, mais uma herança da ditadura civil-militar, vem sendo o genocídio sistemático praticado contra o pensamento, prática exercida tanto nos meios de comunicação de massa hegemônicos como nas escolas públicas. O golpe de 64 foi um duro golpe também para um movimento por uma educação pública, universal, de qualidade teórica, ética e política. Comparado a muitos países latino-americanos, nosso povo é um dos mais despolitizados. Ou seja, houve, a partir do golpe, um investimento ativo na manutenção de um padrão ínfimo de escolarização despolitizante de nosso povo, investimento este que ainda não se reverteu nestes anos de democracia (SANTA CRUZ, 2015, p. 240).

Em seu texto Maria Ângela Santa Cruz (2015) mostra quem são os homo sacer⁸⁶ brasileiro contemporâneo e o triste cotidiano marcado pela violência ao qual a população pobre, periférica sem poder contratual é submetida. Nos atenta que a violência é cometida de modo irrestrito dentro das prisões, das instituições responsáveis pelos jovens infratores e que essa herança maldita, é permeada por uma polícia civil, que segue atuando como na ditadura, operando na lógica de Segurança Nacional, onde todo cidadão pode representar o inimigo, mas uns são mais inimigos que outros. Conforme Reyes Mate,

“Benjamin sente-se duplamente herdeiro desse passado: herdeiro das injustiças cometidas contra as vítimas, por isso está em duelo permanente, ou, se preferirmos, obrigado para torná-las presentes: e herdeiro também dos que causaram a injustiça já que vive, desfruta e padece num presente que é fruto daquele passado. E isso o converte em alguém que tem que fazer justiça, questionando uma organização política e uma compreensão do mundo feitas sobre o esquecimento dos sofrimentos passados. A justiça anamnética é justiça na qual a recordação é reconhecimento da significação do sofrimento” (2005, p.31).

⁸⁶ Dentro desse escrito, o homo sacer deve ser entendido como a vida abandona pelo direito, conforme Giorgio Agamben, é a vida passível de ser matada. Equivale ao Walter Benjamin chamou de pura vida nua.

Assim podemos perceber que o estado de exceção é a regra, como anunciou Walter Benjamin (2012), pois presenciamos inúmeros indivíduos despossuídos de direitos, apesar dos mesmos seguirem garantidos dentro do ordenamento jurídico. E devemos ter sempre em mente que padrão de sociedade queremos construir alicerçado em cunho democrático, onde a justiça que construiremos é alicerçada no *Outro*, uma justiça que parte do oprimido, do desapropriado, daquele que a sua condição humana é desvalorizada. Esse conceito de justiça anamnética entende que “os atos de memória, os monumentos de memória são quesitos imprescindíveis para neutralizar a violência mimética que permanece recalcada nos porões das instituições e na sombra do inconsciente humano” (RUIZ, 2013, p.107).

2.4.1 Como pensarmos os testemunhos, em um país sem uma narrativa pública e sem justiça histórica:

As Caravanas de Anistia, os processos de oitivas que ocorreram junto a CNV começaram a publicizar a construção de uma narrativa pública⁸⁷, desse passado autoritário, tudo dentro de uma institucionalidade⁸⁸. Os espaços não são pensados como os testemunhos, e sim na lógica depoimental. O projeto Clínicas do Testemunho institui outro paradigma, sendo esse alicerçado pelo cuidado, pela recepção, pela escuta, pelo acompanhamento onde o afetado tem a condução total do espaço, de acordo com o seu tempo, onde a sua versão é amplamente acolhida e não submetida a questionamentos. Sobre o nosso passado autoritário também é importantes pensarmos em medidas simbólicas de reparação, das quais destacado a renomeação de logradouros públicos que continham nome de ditadores que foram renomeados com nomes que simbolizam questões democráticas, nesse sentido os escrachos⁸⁹

⁸⁷ Para pensarmos a construção de uma narrativa pública, nos é necessário adotarmos outro entendimento de memória. Para isso trazemos o conceito de memória exemplar que Tzvetan Todorov (2000) abordar em sua *Los abusos de la memoria*. Nesse escrito o autor estabelece a distinção entre dois tipos de memória – a literal e a exemplar. A primeira caracteriza-se por manter-se atrelada a literalidade, não sendo possível sua transmissão. Já a memória exemplar parte da singularidade do evento e se abre, pois permite a utilização do passado para problematizar e lutarmos contra as injustiças atuais, num sentido de emancipar e não de revitimizar, conforme assenta o autor. Nessa perspectiva a memória não fica estática, pois é transitória já que possibilita a articulação de várias situações, de diversos momentos históricos, assim serve para discussão, ampliação de nossos espaços e consciência democrática.

⁸⁸ A institucionalidade da Caravana de Anistia apresenta uma limitação temporal na perspectiva do espaço de fala, já na Comissão Nacional da Verdade (CNV) e todas as demais comissões que surgem nesse tocante surgem em relação a condução dos relatos, havendo assim uma limitação dentro desses espaços. Esses órgãos se caracterizam por conduzirem os relatos, assim há uma limitação das histórias que vão emergir desses espaços, pois as construções possíveis são permeadas pelas institucionalidades e por restrições.

⁸⁹ Os escrachos são espaços que denunciam torturadores, agentes e colaboradores da ditadura civil-militar, buscam promover o conhecimento histórico sobre esse passado, os escrachos acontecem mediante ação dos integrantes desse movimento social que se reúnem para denunciar e expor de modo público, os agentes repressivos que até hoje não foram judicialmente responsabilizados e seguem impunes. A imagem da capa que

promovidos pelo Levante Popular da Juventude, são medidas reparatórias. Essas manifestações são marcadas pela criatividade e possuem a justiça como seu fio condutor. Na medida em que o governo não fez justiça histórica, há escracho para denunciar as barbáries. São manifestações democráticas, legítimas que rompem com o silenciamento e resgatam “a memória, com verdade, permite, ademais, elucidar o que é inconsciente e irracional, trazendo-os para o nível da consciência racional e garantindo um processamento transformador”⁹⁰ (BARBOSA; VANNUCHI, 2009, p. 58).

Os testemunhos viabilizam a compreensão da memória como um elemento importante, significativo para a construção de espaços democráticos, assenta David S. Rubio (2012). Acrescenta Soraia Ansara (2009) que a memória política da resistência atua como um elemento fundamental, a fim de fortalecer e consolidar a luta e a militância, contra as injustiças sociais, em favor de concretizar uma sociedade democrática. Os testemunhos tensionam as institucionalidades formalizadas servem para questionar os repliques violentos e a cultura jurídica autoritária se perpetuou ao longo de nossos períodos históricos.

Ainda possuímos legalmente a dificuldade de responsabilizarmos os agentes ditatoriais que violaram direitos, afirmam Roberta Baggio e Lara Miranda (2013). As autoras demonstram que ao olharmos o cenário transicional brasileiro é possível percebermos que a transição permanece incompleta, fator que dificulta o reconhecimento das pessoas que foram afetadas politicamente durante o passado ditatorial. Esse esquecimento social que atinge esses indivíduos, desde o início da ditadura e marcam o tecido social.

Fazendo uma análise sintética podemos dizer que a nossa justiça de transição assenta em bases legais, em mecanismo jurídicos que concedem os direitos aos afetados políticos, como a reparação política, econômica e a simbólica. Todo esse processo parte de uma lei que não permite, segundo uma interpretação judicial, a responsabilização penal dos agentes violadores, evitando assim que tenhamos a justiça, como um direito transicional efetivado. A promulgação da anistia em nosso país, só ampliou o direito à memória e à verdade e barrou o acesso à justiça, que se configura como um entulho da nossa cultura jurídica “conciliadora” (BAGGIO; MIRANDA, 2010, p. 162) e naturalizadora das violações que a sociedade brasileira foi (e é) submetida.

compõe a capa da dissertação é uma ação conjunta entre membros do Levante Popular da Juventude com pessoas da sociedade civil, que ocorreu no município de Pelotas em abril de 2012, a imagem é de minha autoria. “A atualidade do gesto é justamente a de não se eximir à exposição e a de assumir posição frente ao espectro de trevas que provém do nosso tempo. (...) O ato rasga, pois, a oficialidade determinante. Mas não somente a suspenso: o rasgo intervala e esconde o discurso” (PANDOLFO; MATTOS, 2013, p.1).

⁹⁰ Optamos por colocar como um processo que pode vir a gerar uma libertação, do que uma imposição de libertação, pois respeitamos os processos de subjetivações e as vivências individuais e coletivas.

Nós últimos anos, vimos que o protagonismo começou a ser atribuído aos afetados, nada mais justo, já que eles podem nós relatar o que ocorreu, expor suas versões e as marcas que esse passado autoritário deixou. Surgem espaços como o dispositivo final da Caravana de Anistia, onde a fala é concedida ao anistiado político, ou aquele que por ele pleiteou caso o mesmo esteja ausente, esse espaço de cunho simbólico, é fundamental, pois virá acompanhado de um pedido de desculpas, realizado por um representante estatal. Já os relatos prestados frente às Comissões estatais, seja na Comissão Nacional da Verdade ou nas demais que surgiram nesse tocante, se constituem como espaços públicos de fala conduzidos por um ente que representa o Estado. A institucionalidade estatal ainda conduz esses espaços, sendo esses não são preparados para a recepção, a escuta e o acolhimento. O Clínicas surge e assume para si, a criação de espaços públicos alicerçados, no acolhimento, na escuta daqueles que se entendem afetados pela violências estatais e torna o testemunho, o seu dispositivo central.

Castor Ruiz (2014) ao falar do testemunho nos apresenta várias considerações que merecem ser abordadas: o testemunho é um acontecimento, pois só o testemunho tem o poder performativo para criar um novo acontecimento que perpassa a mera objetividade do fato violento, pois é constituído pelos atravessamentos. O testemunho rompe com a abstração da violência, sua narrativa testemunhal é o contrário da banalidade da violência, na medida em que ele expõe todas as formas de violência que permaneceram escondidas e silenciadas pelas formas da racionalidade moderna. A verdade testemunhal é fragmentada e não possui tendências totalizantes, uniformizadoras, pois se constitui em outra ordem, sob uma racionalidade que rompe com a neutralidade e linearidade, e alicerça-se na alteridade.

A linguagem do testemunho cria uma realidade, que vai além da palavra proferida e torna-se um acontecimento, enuncia “uma verdade que só a vítima pode produzir porque pertence à sua experiência da violência” (RUIZ, 2014, p. 64). Assim, o testemunho, “se tornou a forma privilegiada de narrar uma experiência qualificada de in-transmissível justamente por aqueles que tentaram transmiti-la” (KOLTAI, 2006, p.01), buscando uma forma de transformar o excesso do real em jogo traumático, tendo sempre em mente uma posição ética, na transmissão daquilo que é indizível. “Os testemunhos realizam a passagem de uma memória que era individual para o coletivo, o ato de testemunhar evita o esquecimento histórico e se constitui como elemento de suma importância para aqueles que vivenciaram as experiências traumáticas” (RODRIGUES; VÉRAS NETO, 2016, p.151). Não só os indivíduos necessitam do testemunho e sim, o tecido social carece de tais narrativas porque suas vivenciais são permeadas pela matriz autoritária, sua institucionalidade é marcada

por tais processos. Só as narrativas testemunhais, possibilitam a construção de uma narrativa pública, assentada em valores democráticos e anti-autoritários, na medida em que elas abrem fissuras na política de silenciamento, que ainda vige no Brasil.

O conhecimento é a chave para a melhor compreensão do cotidiano das ditaduras, suas formas de controle, a ausência de proteção estatal, a conexão regional de segurança nacional, a participação de funcionários públicos e de estruturas estatais (que, em vez de proteger seus cidadãos, por motivações políticas os perseguiram) (...) O esclarecimento dos acontecimentos torna-se necessidade vital e funciona como ação a contrapelo diante de um dos objetivos estratégicos mais desejados pelos responsáveis e apoiadores das Ditaduras de Segurança Nacional: a desconexão entre as gerações que viveram sob o cotidiano dos regimes autoritários, e as que vieram depois. Tal desconexão se expressa, muitas vezes, no desconhecimento geral que essas novas gerações possuem sobre o passado recente, ou através de um precário e perturbador senso comum (PADRÓS, 2012, p. 69).

Assim o conhecimento e o esclarecimento, peças fundamentais para refletirmos sobre práticas democráticas, direitos humanos, justiça e cidadania. O conhecimento sobre o passado nos permite a refletir sobre a dimensão política, a concepção cidadã, da atuação das instituições. Interessa-nos entendermos o esclarecimento e o conhecimento sobre o nosso passado se constituem como ferramentas metodológicas que nos permitem um novo conceito de memória e verdade, que se alicerçam no *Outro*, na alteridade e nos direitos humanos. “O sentido da memória, o que impede que venhamos a enlouquecer com as lembranças assombrosas da angústia da justiça não realizada; eis o Outro, que é o Tempo que nos dirige seu apelo. A memória ética, tempo vivo, é a *memória primeira*” (SOUZA 2009,p.117).

Para nós “(...) o terreno da memória em Benjamin, de modo a sustentar que existe uma ética da memória em sua obra, partindo da noção do despertar e do sonho, para então passar pela imagem dialética e pela montagem para, por fim, chegar à questão da memória (SAMPAIO DE MATTOS, 2016, p. 117). Dessa forma, os testemunhos sobre esse passado autoritário insurgem como relâmpagos, como rastros, os restos desse passado. Os testemunhos escovam a história a contrapelo, o restolho histórico, pois aqui nos interessam o que não chegou a ser história, o devir⁹¹, marcados por múltiplas verdades históricas e todas as enunciações, se apresentam como possibilidades de vir a ser história.

Assim o compromisso ético se assenta em não permitir que as histórias caiam no esquecimento, sendo esse assumido com aqueles que foram silenciados, dominados e “vencidos” historicamente. Eticamente é necessário construirmos um elo intergeracional que ligue as gerações que não foram impactadas pelo terrorismo estatal com as vivenciaram na

⁹¹ Para Guattari e Rolnik, “a ideia de “devir” está ligada à possibilidade ou não de um processo de se singularizar. Singularidades femininas, poéticas, homossexuais ou negras podem entrar em ruptura com as estratificações dominantes” (1996, p.86). Sendo que esses devires se instauram pelos grupos sociais ou pelos indivíduos.

pele a atuação de um Estado repressivo e terrorista. Já que só o conhecimento e o esclarecimento sobre esse passado permite a não repetição acompanhada de uma justiça histórica, na qual a versão dos que foram silenciados, afetados e “vencidos” insurgem a tona e sejam acolhidas, tornam-se assim histórias, em um espaço de enunciação pautado no respeito aos direitos humanos, pois fornece-se condições reais para que o sujeito, se entenda como um sujeito histórico capaz de narrar suas experiências traumáticas⁹², de transmiti-las em palavras.

A escolha de abordar um projeto de reparação psíquica que trabalha com a potência do testemunho, como a narrativa testemunhal se justifica, pois essa forma de elaborar a experiência vivenciada frente ao Estado, ou frente ao agente estatal, possui um estatuto de verdade⁹³, a verdade do testemunho escapa, rompe os moldes cientificistas, os modelos empírico-rationais que dominam a nossa sociedade, é o que faremos no próximo capítulo ao abordarmos a atuação do projeto Clínicas do Testemunho, focando na atuação no estado do Rio Grande do Sul, justamente por acreditarmos na potência do testemunho, como disparador coletivo e por entendermos que sem uma construção de uma narrativa pública sobre a violência autoritária ditatorial, não conseguiremos alicerçar uma sociedade democrática. E essa narrativa deve ser construída a partir do paradigma do cuidado, da escuta e da não retraumatização.

⁹² Salientamos conforme Walter Benjamin (2012) que apenas a experiência é passível de transmissão, já a vivência é o acontecimento puro, que ainda não possui uma narrativa, um potencial de narrativa.

⁹³ Castor Ruiz (2014) nos mostrará que o estatuto epistêmico dos testemunhos contradiz e não submete a racionalidade moderna, pois não é neutro, não é quantificável é de outra ordem, se situa como experiência política que só a testemunha pode narrar. O testemunho rompe com a epistemologia moderna, onde a experiência científica tem um valor de verdade superior à experiência subjetiva.

3. A TESTEMUNHA QUE TESTEMUNHA O TESTEMUNHO: a experiência vivenciada junto ao Projeto Clínicas do Testemunho, no Rio Grande do Sul.

“A desmemória/2

O medo seca a boca, molha as mãos e mutila. O medo de saber nos condena à ignorância; o medo de fazer nos reduz à impotência. A ditadura militar, medo de escutar, medo de dizer, nos converteu em surdos e mudos. Agora a democracia, que tem medo de recordar, nos adoece de amnésia; mas não se necessita ser Sigmund Freud para saber que não existe o tapete que possa ocultar a sujeira da memória”.

(Eduardo Galeano. *O Livro dos Abraços*)

*“Quem tem consciência para ter coragem
Quem tem a força de saber que existe
E no centro da própria engrenagem
Inventa a contra-mola que resiste*

*Quem não vacila mesmo derrotado
Quem já perdido nunca desespera
E envolto em tempestade decepada
Entre os dentes segura a primavera.”*

(Secos e Molhados. *Primavera nos dentes*)

Esse capítulo tem sua tessitura composta por diversas nuances relativas a atuação do Projeto Clínicas do Testemunho, no Rio Grande do Sul. Para isso utilizamos múltiplos subsídios, como textos e vídeos produzidos institucionalmente, entrevista⁹⁴ realizada com os terapeutas do projeto e diversos aportes teóricos. Além dos subsídios coletados, supracitados, trago para compor a escrita as experiências que vivenciei junto ao projeto, em espaços variados, múltiplas cidades e dispositivos por ele utilizados.

Por tanto, o meu local de escrita parte de uma base teórica sobre a temática do testemunho, o Projeto Clínicas do Testemunho, Direitos Humanos, ditadura civil-militar,

⁹⁴ A referida entrevista, que consta em anexo, foi realizada em Porto Alegre, no dia 28 de outubro de 2016, foram entrevistados por mim, dois dos terapeutas da equipe do Projeto Clínicas do Testemunho, devido ao combinado os terapeutas preferiram não se identificar, por isso ao longo do texto foram adotados codinomes (Ico e Wanda) para referenciar a fala dos mesmos. Cabe justificarmos que foi uma escolha teórico-metodológica, por isso realizamos entrevistas apenas com os terapeutas do projeto. Esta escolha se deu no sentido de não entrevistarmos os afetados políticos, para regressar ao passado atinente a experiência traumática. Essa escolha buscou não despertar emoções e sensações que poderiam gerar sequelas psíquicas, as quais não teriam como dar um suporte emocional adequado, e por acreditarmos que o compromisso ético com a alteridade, nos impede de fazermos isso, de levantarmos uma demanda subjetiva da qual não poderíamos dar suporte adequado. Por isso, optamos por entrevistar os terapeutas do projeto, pois eles elaboraram e participaram de múltiplas atividades do mesmo, além de possuírem contato e convivência direta com aqueles que foram afetados, e hoje são atendidos pelo referido projeto, justificamos nossa escolha, pois, os mesmos estão envolvidos com a sistemática e poderiam nos fornecer informações da atuação dentro da ambiência do mesmo.

violência estatal. Além disso, abordamos também a condição de “testemunha do testemunho”⁹⁵, por sentirmos eticamente compromissados com a proposta do Clínicas e por ser uma condição que me encontrei nas atividades do projeto que participei.

Ao vivenciarmos esses espaços e as atividades que abordam uma temática tão rica e tão sensível, somos responsáveis por escutarmos, acolhermos as falar e fazermos elas ressoarem as atuações do projeto. Assumindo um compromisso com a alteridade, com os direitos humanos, com a memória, com a verdade, visando a construção de uma sociedade menos autoritária, onde o conhecimento e o esclarecimento sobre as violências estatais que o governo brasileiro realizou.

Partindo disso, abordaremos a atuação no Projeto Clínicas do Testemunho, sediado em Porto Alegre, estabelecemos o ano de 2014 como recorte inicial da pesquisa, e estendemos até dezembro de 2016 as limitações temporais da pesquisa, trazendo perspectivas de diversas atividades e dispositivos para a escrita desse capítulo.

3.1 Por que o testemunho? Como chegamos um programa de reparação psíquica:

“Todo testemunho é único e insubstituível” (SELIGMANN-SILVA, 2008, p. 72) que anuncia algo excepcional, sendo assim um evento singular, que desafia a estrutura linguística e aquele que o receberá - que realizar a escuta. Para o autor, o local do testemunho se compara a uma errância, uma abertura, compõe-se de fraturas, fissuras e silêncios. O testemunho é da ordem do simbólico, sendo sempre uma co-criação. Para nós

os testemunhos são o avesso da violência do toque; as narrativas constituem-se em verdadeiros manifestos contra a submissão do corpo, em suas diversas facetas exploratórias. Se o terrorismo de Estado foi capaz de introduzir pactos perversos de medo e cumplicidade, as narrativas do trauma são caminhos viáveis de reconstrução dos vínculos de cidadania, do contrato social. As narrativas destas violências, especialmente as narrativas da tortura, transformam a palavra impedida, silenciada, em linguagem compartilhada, vivida, sentida a partir de outro entorno, rememorada, sentida diferente, mas não ressentida (OLIVEIRA, 2012, p. 245).

⁹⁵Diante do compartilhamento de vivências que os afetados pela violência estatal narram, as pessoas se afetam, se impactam, gerando um acolhimento, uma escuta a aquilo que está sendo contato, a testemunha do testemunho é alguém que recebe a alteridade do *Outro* através da sua atenção e escuta as suas narrativas, conforme pontua Maria Beatriz Vannuchi (2014). Indo além, dentro dessa perspectiva teórica é fundamental pontuarmos que uma das condições para o testemunho é que haja um outro e que esse não seja um mero espectador, e sim, alguém que compartilha a sua própria história, é aquele que consegue ouvir sua história, sem ir embora, ou seja, suporta e compartilha o seu testemunho, do seu relato. Dessa forma a testemunha da testemunha é o transmissor do inenarrável, conforme nos diz Alexei Indursky e Karine Szuchman (2014). Já Jeanne Marie Gagnebin (2006) saliente a importância de haver alguém que sustente que escute a tal que está sendo enunciado, Antonie Garapon (2004) também destaca o importante papel que a testemunha do testemunho desempenha.

Ao enunciar, ao narrar, ao escrever, ao montar seu testemunho, percebemos que eles são expressão da resistência e da compreensão sobre as experiências traumáticas. A capacidade de enunciação só é possível se os sujeitos que foram oprimidos, silenciados e “vencidos” conseguirem expressar suas experiências através de linguagens. Desse modo, o testemunho se apresenta como um ato de liberdade, e como possibilidade, de modificação e de afirmação dos direitos humanos, pois permite que esse sujeito histórico, se entenda como tal a realize a sua narrativa testemunhal.

Os testemunhos são incapazes de conterem a totalidade do trauma, já que o trauma possui um núcleo inassimilável. Constituiu-se da ordem do simbólico é uma criação, que sustenta a realidade que é testemunhada. Assim, os testemunhos são narrativas ficcionais expressadas pela linguagem, híbrido, marcado pela imaginação, fantasia e singularidade, o testemunho é uma modalidade histórica, conforme assenta Márcio Seligmann-Silva (2008).

A narrativa testemunhal é “a maneira concreta ou performática de dar ‘voz aos que já não têm voz’, aos mortos, às vítimas e aos afetados diretamente pelas violações massivas de direitos humanos traduz- se no testemunho” (OLIVEIRA, 2015, p.169). Os testemunhos enquanto linguagem são sentimentos, reminiscências, lembranças, afetações e afetos.

Primo Levi (1988) nós demonstra a necessidade de contar aos *outros* sua experiência⁹⁶, de fazê-los partícipes, “alcançou entre nós, antes e depois da libertação, caráter de impulso imediato e violento, até o ponto de competir com outras necessidades em primeiro lugar, portanto, com a finalidade de liberação interior”. (LEVI, 1988, p.8). Assenta Jeanne Gagnebin (2006) que no sonho de Levi os ouvintes tinham função primordial, e ao saírem, ao não suportarem e não permitem que seu sofrimento fosse compartilhado, mantendo-o na esfera individual, mantiveram presos e não possibilitaram sua libertação. “Sem a nossa vontade de escutar, sem o desejo de também portar aquele testemunho que se escuta, não existe o testemunho” (SELIGMANN-SILVA, 2008, p. 72). Portanto, a escuta e a recepção tornam-se fundamentais para falarmos em testemunhos, pois

Testemunha também seria aquele que não vai embora, que consegue ouvir a narração insuportável do outro e que aceita que suas palavras levem adiante, como num revezamento, a história do outro: não por culpabilidade ou por compaixão, mas porque somente a transmissão simbólica, assumida apesar e por causa do sofrimento indizível, somente essa retomada reflexiva do passado pode nos ajudar a não repeti-lo infinitamente, mas a ousar esboçar uma outra história, a inventar o presente (GAGNEBIN, 2006, p.57) .

⁹⁶ Saliencia Primo Levi (1988) que essa necessidade não era apenas dele e sim, de vários que vivenciaram as experiências traumáticas. Só que acima da vontade de contar, vinha o descrédito e o medo de ser ouvido, de não ter suas histórias acolhidas, sobre tudo isso vinha o silêncio, a não escuta, seu sonho (de angústia).

Os testemunhos que ocupam os espaços públicos⁹⁷ - ainda existem os que tensionam para a abertura de novos espaços, buscam tirar da esfera do indivíduo e coletivizar as vivências. Apresentam-se como uma terapia do coletivo, direcionada também ao tecido social, que ainda é permeado pelos autoritarismos e violências passadas-presentes. Esse processo dialético atemporal que possibilita o testemunho enunciar sobre o ontem e ao hoje, no mesmo instante sem haver nenhum problema, pois parte de outro estatuto de verdade, que não o cientificista racional, alicerça-se na alteridade, nos direitos humanos. Assim ao realizaram

(...) A denúncia, o tornar público, retiram-nos do território do segredo, da clandestinidade, do privado. Com isso, saímos do lugar de vítima fragilizada, despotencializada e ocupamos o da resistência, da luta, daquele que passa a perceber que seu caso não é um acontecimento isolado; ele se contextualiza, faz parte de outros e sua denúncia, esclarecimento e punição dos responsáveis abre caminho e fortalece novas denúncias, novas investigações. A dimensão coletiva desse caminho se afirma e, com isso, temos a possibilidade de começar a tocar na impunidade; de mostrar que tal quadro – onde as punições nunca acontecem – pode ser mudado, pode ser revertido. (...) Publicizar, retirar do espaço privado, coletivizar e politizar a luta para que os danos sofridos sejam reparados tem sido, portanto, um importante caminho para os atingidos direta e indiretamente (COIMBRA, 2001, p.5-6.).

Eduardo Losicer (2015, p.35) nos alerta que não basta trazermos a centralidade para o testemunho, para verdade histórica, nada se consolidará se não houver uma consequência prática no fazer justiça. De nada adianta construirmos uma nova memória, se ela seguirá sendo uma memória da injustiça, pois “a justiça anamnética⁹⁸ consiste em entender a justiça como resposta à injustiça, enquanto a justiça procedimental consiste em decidir o que é justo ou injusto à margem da experiência da injustiça” (MATE, 2005, p.29/30).

3.1.1 A construção de um programa de reparação psíquica:

Nós deixamos de vivenciar, oficialmente, uma ditadura civil-militar em meados dos anos oitenta, de lá para cá medidas reparatórias foram criadas. As primeiras reparações buscavam conceder auxílio pecuniário pelo dano cometido, com o passar dos anos vimos que as reparações tornaram-se também de cunho coletivo, simbólico e moral. Dessa forma, vemos que as iniciativas que o Estado brasileiro efetivou no sentido de reparar aqueles que foram afetados pela ditadura, não contemplaram (até 2012) um aspecto fundamental na vida

⁹⁷ Nas palavras de Eduardo Losicer: “O testemunho vivo da ‘pessoa comum’ mostrou, pela primeira vez, seu valor de prova” (2014, p. 185), ou seja, as versões narradas, passam a ter tanto valor quanto as provas documentais.

⁹⁸ “O que em qualquer caso distingue uma justiça anamnética de outra que não o é, é que a segunda está implantada sobre o conceito de imparcialidade, e a primeira sobre a responsabilidade, no sentido de resposta à injustiça. No primeiro caso o tempo é irrelevante, enquanto no segundo é determinante” (MATE, 2005, p.30) a justiça anamnética funda-se na responsabilidade absoluta.

daqueles que tiveram frente ao terror estatal: a sua saúde psíquica. Durante anos o governo brasileiro não se empenhou em executar essa pauta, e a mesma foi encampada durante anos por entidades civis. As experiências que antecederam⁹⁹ a organização estatal foram de grande valia, pois acumularam subsídios teóricos e clínicos.

No Rio de Janeiro, Vera Vital Brasil (2015a, 2015b) nos relata que a Equipe Clínico-Política desenvolveu ao longo de duas décadas, junto ao Grupo Tortura Nunca Mais, um trabalho¹⁰⁰ pioneiro de atenção psicológica e clínica direcionados aos perseguidos políticos e seus familiares. Dario de Negreiros (2015) demonstra o quão significativo foi o exercício dessa clínica por esses profissionais resistentes, que durante anos esforçaram-se “para lidar com danos psíquicos provocados, de um lado, pela violência direta do Estado ditatorial e, de outro, pela violência indireta e covarde de um Estado que, querendo-se democrático, recusava-se a lidar com seu período de arbítrio” (NEGREIROS, 2015, p. 93). Depois de anos atuando junto aos afetados e prestando um atendimento psíquico, em 2010 a Equipe Clínico-Política, entendeu que somente o Estado é responsável por reparar os danos que seus agentes cometeram, a partir daí buscou sensibilizar o governo brasileiro, para que elaborasse uma proposta de reparação psíquica. Por pensar nessa questão da reparação, entendemos que apenas o agente violador é que deve ser responsável pela reparação, ou seja, a ditadura civil-militar implementou o terrorismo estatal no Brasil que violou a integridade física e as subjetividades dos cidadãos brasileiros. Logo, entendemos que o estado brasileiro é o responsável por prestar todas as reparações possíveis a esses cidadãos.

Aos estímulos de sensibilizar o Estado brasileiro a fornecer a reparação psíquica, soma-se a condenação sofrida pelo Brasil junto a Corte IDH, no Caso Gomes Lund e Outros VS Brasil, nesse caso um dos dispositivos da sentença¹⁰¹ indicou que o país deveria

⁹⁹Experiência importante foi registrada no Estado de Minas Gerais, quando a Comissão de Direitos Humanos do Conselho Regional de Psicologia, solicitou um Parecer técnico sobre os danos psíquicos causados pela violência estatal ditatorial, esse parecer foi encomendado e aprovado pela Comissão Estadual de Direitos Humanos de Minas Gerais, ficou constatado que o estado mineiro teria que fornecer reparação aos afetados pela ditadura militar, conforme Alfredo Martín (2005).

¹⁰⁰ Sobre esse trabalho pioneiro é importante destacarmos que o Grupo Tortura Nunca Mais, contou com recursos oriundos de agências internacionais, como o Fundo das Nações Unidas para Vítimas da Tortura, a Comissão Europeia, para realizar suas atividades de atenção jurídica, psicológica e médica com os afetados pela violência de estatal, contamos Vera Vital Brasil (2015a, 2015b).

¹⁰¹Na sentença do Caso Gomes Lund e Outros (Guerrilha do Araguaia) VS Brasil, a Corte IDH na parte “Outras medidas de reabilitação, satisfação e garantias de não repetição, 1. Reabilitação, i. Atenção médica e psicológica. 267. A Corte considera, como o fez em outros casos, que é necessária uma medida de reparação que ofereça um atendimento adequado aos sofrimentos físicos e psicológicos sofridos pelas vítimas. Portanto, o Tribunal considera conveniente dispor que o Estado preste atendimento médico e psicológico ou psiquiátrico, de forma gratuita e imediata, adequada e efetiva, por meio das instituições públicas especializadas de saúde, às vítimas que assim o solicitem. Para isso, deverão ser levados em conta os sofrimentos específicos dos beneficiários, mediante a realização prévia de uma avaliação física e psicológica ou psiquiátrica. Os respectivos tratamentos também

implementar mecanismos de atenção médica e psicológica para atender aqueles que foram afetados, direta ou indiretamente, pela violência estatal ditatorial do Brasil. Além disso, o Relatório Final¹⁰² da Comissão Nacional da Verdade estabeleceu como uma das recomendações a garantia de atendimento psicossocial e médico permanente às vítimas de graves violações de Direitos Humanos.

O estímulo externo oriundo da condenação, mais as movimentações internas, que acometeram nosso país nos idos de 2011, 2012, ocasionaram várias repercussões. Desta forma, vimos a criação de comitês municipais, estaduais que levantaram a pauta da memória, verdade e justiça, e até a implementação da Comissão Nacional da Verdade todas as movimentações acerca do nosso passado ditatorial. Na história recente do Brasil nunca se falou e se problematizou tanto sobre o golpe civil-militar. Nessa onda de manifestações sobre as ações autoritárias é que surgiu o projeto Clínicas do Testemunho. No ano 2012 foi lançado pela Comissão de Anistia um edital¹⁰³ que buscava estabelecer convênios para que se começasse a executar um projeto piloto de reparação psíquica, sob responsabilidade do governo brasileiro.

Nesse primeiro edital foram firmados apenas quatro convênios com a Comissão de Anistia, firmou-se uma no estado do Rio Grande do Sul, sediada na Sigmund Freud Associação Psicanalítica; outra no Rio de Janeiro, sediada junto aos Projetos Terapêuticos do Rio de Janeiro; e mais duas no estado de São Paulo, uma funcionava junto ao Instituto Sedes *Sapientiae* e outra vinculada ao Projeto Terapêutico de São Paulo. Além das quatro clínicas contempladas pelo edital somou a Rede Clínicas uma sede mantida pelo governo do estado de Pernambuco, assim nos dois primeiros anos de projetos tivemos atuação direta do projeto em quatro estados brasileiros, com o total de cinco clínicas-políticas.

Todas as sedes da Rede Clínica possuem uma liberdade de funcionamento vinculada ao edital. O projeto piloto tinha prazo de duração de dois (2) anos podendo sofrer o aditamento por mais seis meses. A proposta de reparação psíquica rompe os limites da clínica

deverão ser prestados no Brasil pelo tempo que seja necessário e incluir o fornecimento gratuito dos medicamentos que eventualmente requeiram” (BRASÍLIA, 2014, p.284).

¹⁰² Seguindo o Relatório da CNV, publicado em dezembro de 2014, estabelece no item 15 “Garantia de atendimento médico e psicossocial permanente às vítimas de graves violações de direitos humanos(...). Como demonstraram as investigações conduzidas pela CNV, as vítimas de graves violações de direitos humanos estão sujeitas a sequelas que demandam atendimento médico e psicossocial contínuo, por meio da rede articulada intersetorialmente e da capacitação dos profissionais de saúde para essa finalidade específica. A administração pública deve garantir a efetividade desse atendimento” (BRASIL, 2014, p. 970).

¹⁰³ A Comissão de Anistia lançou o Edital da Primeira Chamada Pública do Projeto Clínicas do Testemunho, da Comissão de Anistia, para formação de núcleos de apoio e atenção psicológica aos afetados pela violência de Estado no período abrangido pela Lei 10.559/02, o referido edital foi lançado em 2012 e teve vigência entre 2013 e 2015. Para maiores informações acesse: <http://www.justica.gov.br/seus-direitos/anistia/clinicas-do-testemunho-1>

convencional, além da atenção psíquica busca capacitar os profissionais da rede de saúde pública para lidar com a violência estatal e objetiva produzir insumos e conhecimentos sobre a ditadura civil-militar brasileira.

O Estado brasileiro avançou no sentido de estabelecer um mecanismo de atenção psíquica, esse projeto se situa no âmbito de reparação psíquica e simbólica. Essa iniciativa potencializa o ato do testemunho, como uma perspectiva de reparação simbólica, para os atingidos diretos e seus familiares, conforme Vera Vital Brasil (2015b). O projeto piloto obteve um investimento global de dois milhões, cento e setenta e quatro mil, trezentos e trinta e oito reais com vinte e oito centavos (R\$ 2.174.338,28)¹⁰⁴, e sua execução começou em janeiro de 2013 e estendeu-se até dezembro de 2015.

O primeiro projeto foi considerado promissor e em 25 de junho de 2015 foi lançada a segunda chamada pública. Nesse segundo momento foram firmados cinco convênios, entre instituições e a Comissão de Anistia, com as seguintes instituições: Instituto de Estudos da Religião – ISER (Rio de Janeiro); Instituto Sedes Sapientiae (São Paulo); Instituto de Estudos da Religião – ISER (São Paulo); Instituto APPOA¹⁰⁵ – Clínica, Intervenção e Pesquisa em Psicanálise (Rio Grande do Sul) e Instituto APPOA – Clínica, Intervenção e Pesquisa em Psicanálise (Santa Catarina).

As instituições que foram contempladas na segunda chamada pública do Projeto Clínicas do Testemunho foram convidadas pela Comissão de Anistia a apresentar propostas ao Conselho Britânico, objetivando a constituição de centros de capacitação em reparação psíquica que serão financiadas pelo Fundo Newton¹⁰⁶. Cinco propostas foram contempladas, foram aprovados os seguintes centros de desenvolvimento: no Rio de Janeiro o Instituto de Estudos da Religião – ISER e Laboratório de Psicologia Sócio-Cultural da London School of Economics and Political Sciences; em São Paulo, o Instituto Sedes Sapientiae e Departamento de Estudos Psicossociais de Birkbeck, University of London; ainda em São Paulo, o Instituto

¹⁰⁴ Informações extraídas do site oficial do projeto Clínicas do Testemunho. Disponível em: <http://www.justica.gov.br/seus-direitos/anistia/clinicas-do-testemunho-1/historia/historia> Acessado em: outubro de 2016.

¹⁰⁵ Sobre a sede de Porto Alegre, cabe ressaltarmos que houve uma modificação, pois o projeto deixou de ser executado pela Sigmund Freud Associação Psicanalítica e passou para a Instituto APPOA – Clínica, Intervenção e Pesquisa em Psicanálise. Apesar da mudança institucional foi mantida a equipe do projeto, essa alteração se deu por questões burocráticas, e acabou agregando novos membros na equipe do projeto, para essa segunda fase.

¹⁰⁶ As instituições que foram contempladas na Segunda chamada pública do Clínicas, que enviaram o proposta ao Fundo Newton, nesse caso os centros de capacitação em reparação psíquica devem ter como foco os profissionais do Sistema Único de Saúde (SUS) e Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Os núcleos que foram contemplados formaram o “Clínicas do Testemunho – Centros de Capacitação para Reparação Psíquica e Enfretamento da Violência” suas atividades iniciaram em abri de 2016 e vão se estender por vinte e quatro meses. A parceria com o Fundo Newton possibilita que o projeto busque estabelecer outras iniciativas e novas possibilidades de articulação, pois destina recurso para capacitação e formação de pessoal para lidar com os efeitos da violência estatal.

de Estudos da Religião – ISER e Instituto de Educação da Universidade de Manchester; já no Rio Grande do Sul, o Instituto APPOA – Clínica, Intervenção e Pesquisa em Psicanálise e Centro para Psicanálise da Middlesex University, e por fim, em Santa Catarina o instituto APPOA – Clínica, Intervenção e Pesquisa em Psicanálise e International Centre for Health and Human Rights - ICHHR. A segunda chamada do projeto Clínicas possibilitou a ampliação de suas atividades, não deixando de realizar a sua atividade central que é ofertar um serviço de atenção psíquica.

O Clínicas dos Testemunhos se instaura como uma medida que faltava no país, dentro do cenário transicional brasileiro, necessitava de um espaço destinado a problematizar os efeitos psíquicos, deixados no tecido social e nos sujeitos que foram afetados, seja de forma direta ou indiretamente. A reparação dentro do Clínicas ocorre através de múltiplos dispositivos¹⁰⁷. Esses servem para pensarmos as sequelas e as reminiscências deixadas pela violência dos agentes do Estado ditatorial. Este processo objetiva viabilizar o projeto realizar atendimentos individuais e coletivos, onde a atenção se centra na escuta, em quem narra e no que é narrado, nas histórias que são enunciadas.

A clínica “parte do acolhimento das dores, dos afetos, dos signos, das palavras isoladas, e acompanha as intenções e os movimentos que podem promover a passagem daquilo que aparece cravado na carne como um signo, a um saber mais subjetivado” (VANNUCHI, 2014, p. 03). Nesses espaços o acolhimento é a ferramenta fundamental. O papel dos terapeutas “é de testemunha da história familiar” (OCARIZ, 2014, p. 05) como um espaço transferencial, se constitui como um espaço de reconhecimento da dor.

O Clínicas cria exatamente o espaço da permanência nesse silêncio que antes era ausência não notada. Ele conecta o trauma privado com o trauma social, a prática da violência pessoal com a prática da violência institucional, o luto particular com o luto coletivo, a clínica individual ao compartilhamento de experiências, a clínica do divã à clínica peripatética, a clínica do consultório à clínica das ruas e dos espaços públicos, o testemunho à necessária reforma das instituições, a afirmação da dor e da ausência à afirmação da ação política mobilizada, sensível e consciente, o presente ao passado e ao futuro, substituindo a linearidade do tempo e sua pobreza de experiências comunicáveis pelo vórtice do instante, alimentado de um passado redimido e de um futuro promissor, criador da fresta por onde hão de passar verdadeiramente os sonhos de reconciliação (SILVA FILHO, 2015, p.25).

¹⁰⁷ Dentre os dispositivos adotados no Projeto Clínica do Testemunho, estão os atendimentos individuais, os grupais, os grupos de testemunhos, as conversas públicas, as capacitações e os eventos. Cabe ressaltar que tais dispositivos terão suas funções explicitadas quando abordamos a atuação do Clínicas de Porto Alegre. Conceitualmente entendemos que “todo dispositivo se define pelo que detém em novidade e criatividade, e que ao mesmo tempo marca a sua capacidade de se transformar, ou de desde logo se fender em proveito de um dispositivo futuro” (DELEUZE apud. BOETTCHER; PELLANDA, 2010, p. 98/99).

As equipes do Clínicas são compostas por profissionais capacitados, que estão preparados para lidar com os traumas oriundos da violência de Estado. Na atuação do projeto é fundamental que essas narrativas sejam ouvidas, pois se não são ouvidas, ocorre a naturalização do “silenciamento – capaz de atravessar gerações – e assim perde-se o elo de responsabilidade entre os acontecimentos fundantes do devir histórico” (LOSICER, 2015, p.32). O projeto permite o deslocamento das histórias que antes eram apenas individuais para o coletivo, para o tecido social, através de alguns de seus dispositivos. E vai além, seu formato potencializa, “o ato de testemunhar” (VITAL BRASIL, 2015b, p.43), pois ao quebrar o silêncio, a Clínica, ganha uma outra dimensão, já que retira o passado da esfera privada individual, e lança para o coletivo a experiência traumática que foi submetido, sendo assim o testemunho se torna “um chamado à responsabilidade do Estado e uma convocação ao reposicionamento ético de quem se torna uma ‘testemunha do testemunhado’” (KOLKER, 2015, p. 62).

Ao investirmos esforços no projeto de reparação psíquica através de uma política estatal, apostamos também na potência reparatória do testemunho – reparação simbólica e psíquica, isso se justifica por não acreditarmos na possibilidade de conciliação e por acharmos necessário revisitarmos um dos capítulos mais bárbaros da história dos brasileiros, como acertadamente pontua Tania Kolker (2015).

Tecemos algumas observações metodológicas sobre o conceito de reparação psíquica; primeiramente a reparação psíquica não busca a paz através do esquecimento do vivido, o que se busca é recompor psíquica individual e coletivamente o episódio traumático. A Clínica do testemunho é “uma clínica do laço social, ao criar condições de possibilidade para que se escutem e se criem novos testemunhos, conectando intergeracionalmente a atualidade do horror que ainda marca nosso tecido social” (INDURSKY; PICCININI, 2015, p. 9). Interessanos, possibilitar esses espaços públicos de acolhimento, de fala e de escuta, mantidos pelo Estado brasileiro, no qual as narrativas testemunhais se tornam possíveis, são preparadas, sustentadas e escutadas, na perspectiva do cuidado e do acolhimento¹⁰⁸.

¹⁰⁸ Os testemunho necessitam de uma política do cuidado, que está relacionada ao acolhimento, a criação de condições de escuta, para que a narrativa seja acolhida com o devido cuidado e não gere a exposição excessiva daquele que está a narrar a vivência traumática. A publicização dos testemunhos é fundamental, pois permite a (re)construção das memórias coletivas, através das histórias individuais e as transforma em história compartilhadas, coletivizadas. Os testemunhos partilhados em vivências coletivas, agregam e trazem consigo uma exigência ética de justiça, que parte do *Outro* que foi afetado pelo terrorismo de Estado, através da palavra e do espaço público que se propõe a recebe-las. Através da enunciação, que será recebida, acolhida, vemos o ato do testemunho como um ato micropolítico, que simboliza autonomia, assenta Roberta Cunha de Oliveira (2015, p.171). São atos micropolíticos autônomo com repercussão individual e coletiva, centrado na alteridade e no respeito aos direitos humanos.

A reparação psíquica não é dirigida apenas aos sujeitos que foram afetados, se direciona também a sociedade civil como um todo, ao repensarmos esse passado autoritário, possibilitamos (re)significar toda violência estatal – desde a ditatorial até a atual, que nos constitui enquanto sociedade. Para os que foram afetados diretamente, a reparação psíquica não significa curar as sequelas geradas pela violência estatal, significa criar possibilidades de reelaborar, de recompor sua vida.

Podemos dizer que a reparação por via do testemunho possibilita recompor aspectos de sua identidade, e diz respeito as opções, estratégias e possibilidades de resistência. Elaborar a vivência traumática não significa apaga-la e sim, reforçar a coragem, a memória, a resistência, sobre essa época, conforme Maria Liliana Pereira (2015).

Além disso, a reparação psíquica instaura outra lógica na perspectiva reparatória, as demais medidas se configuram como procedimentos pontuais, onde há uma previsibilidade racional, já que há requisitos que necessitam ser preenchidos para que a pessoa receba a respectiva reparação. Esses processos não contemplam a subjetividade daqueles que foram afetados pela violência estatal. A reparação psíquica, através do Clínicas, instaura um espaço onde a fala, a escuta e a alteridade tornam-se centrais, aqui cabem as verdades subjetivas, as narrativas, as vivências, tudo que não pode ser quantificado, ou simplesmente racionalizado.

O testemunho é sempre um ato de co-criação, por assim ser, não é estanque, não nos diz uma verdade pontual, já que o testemunho é sempre fabricado, co-criado “à medida que as condições sociais de recepção de seu relato são possibilitadas” (INDURSKY; SZUCHMAN, 2014, p. 51). Aqui o paradigma não é a verdade absoluta pontual, factual e científica, e sim, uma verdade subjetiva e histórica onde cada vivência é importante para construirmos uma narrativa pública sobre passado autoritário, que são fundamentais para recompormos o “caleidoscópio da história” (SILVA FILHO, 2010, p. 31).

Dentro da lógica da reparação psíquica e dos testemunhos o aspecto do cuidado é fundamental, visto que não queremos que ocorram reflexos danosos àqueles(as) que foram afetados pelo terrorismo de estado. Esse passado permeado por violência e injustiças foi brutalmente silenciado, conforme assenta Reyes Mate (2005). A violência estatal tocou a pele de muitos e impactou o laço social, mas a experiência da violência tem seu lado oculto, que só a testemunha pode narrar, só ela pode revelar. Por isso, a testemunha “tem uma perspectiva da verdade que só ela poderá dizer na forma de testemunho” (RUIZ, 2014, p. 59), pois ela teve a experiência do toque, e o testemunho significa o oposto dessa violência, aquilo que antes era silêncio, torna-se agora “língua compartilhada, vivida, sentida diferente, mas não ressentida” (OLIVEIRA, 2012, p.245).

Através da escuta, do acolhimento, esse sujeito reescreve a sua história, nesse contexto sua narração não é (e nem será) questionada, pois, a temporalidade do trauma e do testemunho é outra, e não responde as verdades científicas cartesianas, se inscrevem em outra linearidade temporal. O evento traumático gera circunstâncias bastante específicas de sofrimento psicológico, a “intensidade excessiva do trauma calcina o sentido e a palavra não consegue organizar o relato e nada amarra o elemento temporal, instalando-se uma descontinuidade que a psicanálise chamou de a posteriori” (PERRONE; MORAES, 2014, p.32). Assim, o trauma como experiência fundante (experiência limite) tem a capacidade de constituir a subjetividade do sujeito, pois constitui a realidade psíquica do sujeito. É importante pontuarmos que o trauma possui uma temporalidade própria, não linear. Na medida em que, o evento traumático pode ser vivenciado após a experiência, em outros espaços, outros tempos, outras relações com o mundo, sempre esse caracterizado por ressonância.

Assim, como o tempo do trauma, o tempo do testemunho não é linear, “é, portanto, um tempo-outro que supõe esse jogo de ouvir e falar que afeta a ambos: quem testemunha sua história e quem a escuta” (CONTE, 2014, p. 24). A testemunha tem a autoridade de narrar a sua experiência. Os testemunhos possibilitam o deslocamento, uma experiência que era dimensionada como privada/individual, após a sua enunciação e recebimento, passa a figurar na ordem do coletivo, pois essa vivência partilhada trouxe elementos que compõe a memória social, algo importante para a coletividade. Ademais, ao partilhar com o laço social, torna-se público os efeitos da ação estatal, fora que a sociedade é responsável por aquilo que o Estado cometeu consigo, já que permaneceu inerte durante tal violência e posteriormente, a silenciou.

O testemunho situa-se entre “o dito e o não dito. Não dito, falhado, esquecido, formas que são da ordem do inconsciente. Mas há o não dito que fica como pedaços, como enigmas que precisam ser escutados para, quem sabe, serem decifrados” (CONTE, 2014b, p. 87). Como já dito anteriormente, a escuta, é o elemento fundamental, ou seja, devolve a palavra e respeita o tempo, respeita aquilo que ainda não pode ser dito - revelado. Dessa forma, a abertura entre o vivenciado e o não dito, possibilita o estabelecimento de um elo simbólico que possibilita a elaboração psíquica.

Por mais, que a política de reparação psíquica possa parecer tardia e ineficaz, entendemos que se tivesse ocorrido anteriormente teria sido melhor, mas não aceitamos a perspectiva de que essa reparação é ineficaz. Para nós, “o trabalho de reparação se atualiza dialeticamente nesse tempo diacrônico da memória, da verdade e da busca pela justiça. Romper com a compulsão à repetição significa poder escutar as várias versões sobre o acontecido, admitindo esta multiplicidade” (OCARIZ et.al., 2015, p. 152).

3.2 Como fazer um projeto de reparação psíquica? A experiência do Projeto Clínicas do Testemunho no Rio Grande do Sul.

A justiça de transição se constitui sobre vários pilares, e um deles é a reparação psíquica das pessoas que foram afetadas pelo terrorismo do Estado, visando reparar e não curar o dano que o projeto Clínicas do Testemunho foi implementado aqui no estado do Rio Grande do Sul. Já foi mencionado que no primeiro edital a Sigmund Freud Associação Psicanalítica firmou a parceria com a Comissão de Anistia e começou a desenvolver seu trabalho aqui no Rio Grande do Sul. No ano 2013, o projeto se implementou e possuía como alicerce de atuação três eixos, que também funcionam como metas: reparação psíquica dos afetados pela violência estatal, seja através de atendimento psíquico individual e/ou de grupal; realizar a capacitação de profissionais que lidam diretamente com os afetados por essa violência e por fim, produzir insumos seja de modo teórico sobre a ditadura civil-militar, informação que consta no Relatório do Clínicas (2015b).

O Clínicas foi pensado com um projeto de reparação psíquica mantido pelo governo brasileiro, porém, antes de criar o projeto não foi elaborado um levantamento se haveria interessados para tal iniciativa, diferente de muitas políticas que são oriundas de uma demanda. Ao começarem sua atuação, foi necessário realizar buscas ativas por interessados em participar do projeto. Nesse momento, a equipe encontrou duas grandes resistências, uma associada a atuação do Estado, pois o projeto é vinculado a um órgão do governo federal, o Ministério da Justiça¹⁰⁹ e essa vinculação despertou tensionamentos. Muitos afetados não entendiam essa relação do Estado ofertar a reparação depois de tanto anos. E essa tensão permeia as relações no projeto até hoje. Ambos os terapeutas que foram entrevistados relatam a peculiaridade que é ter o Estado como agente mantenedor do projeto. Pois, “ter um Estado, e isso não é ponto pacífico, esse é motivo por alguns não se aproximam do projeto, ser sustentado pelo Estado. Mas, tem um lugar ali, né, não é uma invenção da nossa cabeça, isso tem uma sustentação do Estado, uma sustentação internacional” (ICO, 2016, p.06).

Esse lugar que Ico (2016) aponta é reforçado por Wanda (2016), como já mencionamos anteriormente, entendemos que a reparação só é possível de ser realizada pelo agente violador, no caso em questão, o Estado brasileiro. Outra questão foi

¹⁰⁹ Atualmente a Comissão de Anistia está vinculada ao Ministério da Justiça e Cidadania.

constantemente enfrentada: que como o Estado que segue violando os direitos de seus cidadãos, vai ofertar uma reparação para aqueles que são afetados pela sua violência? A figura da atuação estatal foi/é ponto de tensão, nada pacífico pelos usuários, já equipe entende que é um dever estatal ofertar a reparação pelas sequelas causadas.

Desta feita, é imprescindível ressaltar a significância do Estado, ele mesmo ofertar um projeto de reparação psíquica, pois a possibilidade de ocorrer um tratamento, seja individual ou grupal, é investida desde então pelo reconhecimento do Estado de que ele é responsável pelo dano feito junto aos seus cidadãos (SIGMUND FREUD, 2015b, p.03).

A segunda resistência enfrentada pela equipe em Porto Alegre foi a de apresentar a proposta do projeto. Visto que no primeiro momento, as pessoas reduziam o projeto a uma mera clínica individual, associando a ideia de psicoterapia, de tratamentos individuais. Frente esse entendimento se fez necessário explicitar para que e a que se propunha o projeto. Como estratégia o Clínicas conseguiu alguns espaços midiáticos para divulgar a atuação, como a Rede de Rádio e Televisão Cultura, vinculado ao governo do estado do Rio Grande do Sul e o jornal eletrônico Sul 21, conforme consta no Relatório do projeto (2015b).

Frente às resistências a equipe do projeto, não buscou convencer as pessoas, sobre a sua proposta de atuação. Procurou sim, escutá-las, uma vez que através da escuta eu reconheço a alteridade, legítimo a experiência que é narrada e possibilito a não colonização do *Outro*. Na medida em que não há uma imposição discursiva, sobre o que é verdade, o que enxergamos como ponto positivo na atuação do projeto. O que o Clínicas fez foi criar múltiplos espaços onde foi explicado o projeto, seu funcionamento, objetivos a fim de que as pessoas conhecessem, tirassem suas dúvidas e se acharem pertinente se aproximassem, para participarem do projeto. O Clínicas não buscou convencer as pessoas da necessidade de sua existência, procurou demonstrar suas potencialidades, respeitando as opiniões, as falas, reconhecendo a alteridade do *Outro*.

No momento inicial de atuação o projeto tentou consolidar parcerias, e essas se constituíram com os mais variados grupos e entidades. Tais parcerias tiveram por objetivo tomar o trabalho do Clínicas conhecido. Já que em Porto Alegre, o projeto se constituiu conforme o edital, foi pensado dentro das possibilidades, pois havia uma lista que continham os nomes dos anistiados políticos do estado. Em posse dessa, estava tudo em conformidade para começar a atuação, mas na verdade não, logo se pressupôs que havia uma demanda¹¹⁰, e

¹¹⁰ Se pressupôs uma demanda, tanto que no projeto piloto foram ofertadas setenta vagas para atendimento individuais, pois havia uma listagem que contava com mais de dois mil (2.000) anistiados e anistiandos em processo no Rio Grande do Sul. Logo, a ideia inicial é que faltariam vagas, pois havia um número maior de

no lugar dessa demanda havia “o silêncio, a suspeita, a raiva, a rejeição de sujeitos que nunca haviam sido escutados pelo Estado, salvo raros casos de ‘militantes célebres’” (SIGMUND FREUD, 2015b, p.04).

A estratégia de atuação da equipe foi ir além dos dispositivos do projeto, esses possuem sua potência de aproximar as pessoas do projeto, foram pensados para isso. A equipe firmou parcerias com entidades e organizações da sociedade civil que trabalham com a temática e foram além, e instalaram a “política do cafezinho” (WANDA, 2016, p. 11/12), que nada mais é do que investir em outro tipo de aproximação, numa conversa que permite estabelecer uma relação mais pessoal, de confiança, para superar os entraves que a institucionalidade estabelece. Essas relações que se estabeleceram além dos dispositivos do projeto, serviram para ampliar o alcance do Clínicas e firmou novas parcerias.

Antes de entrarmos na explicação sobre os dispositivos, é importante falarmos sobre a organização institucional, como o projeto se estrutura, e quais as mudanças ocorreram do primeiro para o segundo edital. Entendemos que tais modificações são importantes de serem explicitadas, pois impactam nos dispositivos do projeto Clínicas do Testemunho na perspectiva dos atendimentos e dos objetivos. As informações sobre a atuação e sua organização foram extraídas do relatório do primeiro edital e também da entrevista realizada junto aos terapeutas do Clínicas, de pronto, ressaltou que ambos os terapeutas participaram das duas edições do projeto.

No primeiro edital a entidade conveniada com a Comissão de Anistia era a Sigmund Freud Associação Psicanalítica e o projeto continha uma coordenação geral, os psicólogos, Ico e Wanda atuavam como terapeutas e exerciam uma função de trabalhador geral do projeto, realizavam todas as funções necessárias para o mesmo.

Nesse primeiro momento haviam duas linhas de trabalho, que eram os atendimentos individuais e os grupos de testemunho. Tinha também um eixo destinado as Capacitações, Seminários e as Conversas públicas. Além disso, havia uma preocupação com a produção de insumos, tanto que foram produzidos vídeos e dois livros¹¹¹: *Clínicas do testemunho – reparação psíquica e construção de memórias* (2014) e *Os Arquivos de Vó Alda* (2015). Na primeira edição, foram ofertadas trinta vagas para o atendimento individual e os mesmos poderiam se estender ao longo de todo projeto, com a frequência de até duas vezes semanais.

anistiados e anistiandos do que vagas. Mas, não foi isso que ocorreu, os terapeutas Ico e Wanda (2016) relatam que sobraram vagas e as vagas só foram preenchidas devido a um trabalho da equipe para divulgar o projeto e estabelecer a confiança necessária para que fossem desenvolvidos o projeto.

¹¹¹ Os vídeos e livros produzidos pelo Clínicas do Testemunhos, estão disponíveis para o acesso nos seguintes endereços: <http://www.justica.gov.br/seus-direitos/anistia/clinicas-do-testemunho-1/videos/videos> e <http://www.justica.gov.br/seus-direitos/anistia/clinicas-do-testemunho-1/livros/livros>

Houve um semestre de lacuna entre os dois projetos, durante esse lapso temporal o projeto seguiu tocando as atividades da forma como foi possível, inclusive realizando os atendimentos terapêuticos individuais. Como o projeto é um mecanismo vinculado ao governo, a uma lógica institucional que o permeia se faz necessário a inscrição dos participantes, e realizado o acompanhamento através da lista de presença das atividades.

Já no segundo edital, a entidade que foi contemplada a firmar o convênio com a Comissão de Anistia foi o Instituto APPOA – Clínica, Intervenção e Pesquisa em Psicanálise, sede Porto Alegre, a modificação de instituição se deu por questões de cunho burocrático. Mesmo ocorrendo a modificação institucional, a equipe do projeto seguiu e novos membros foram agregados ao grupo. A coordenação deixou de ser centralizada, e agora se faz através de um coletivo de gestão, composto por nove pessoas. Por exemplo, Ico e Wanda atuam nesse coletivo e atuam como terapeutas, pois realizam atendimentos clínicos. Wanda atua na Comissão que é responsável pelas capacitações, seminários e conversas públicas. Pontuaram os terapeutas, que nessa edição os atendimentos foram modificados, além dos individuais, dos grupos de testemunhos, foram acrescentados a proposta do grupo temático. Devido ao redirecionamento de verbas, houve uma modificação nos atendimentos individuais, foram ofertadas trinta vagas e com o número máximo de dezesseis atendimentos por pessoa, para serem utilizados ao longo dos dois anos do projeto.

Essa questão da limitação do número de sessões para cada pessoa vinculada gerou um problema, o que fazer após os dezesseis encontros? Dizer que acabou e o Estado não se compromete por reparar agora? Não, os terapeutas entendem que essa clínica exige uma questão ética, ou seja, após o término das dezesseis sessões, os terapeutas seguem atendendo as pessoas que fazem parte do projeto, tudo mediante um acordo entre o terapeuta e o paciente, ambos recontratam, visando a continuidade, e não o término precoce do tratamento. Essa recontratação é vinculada ao terapeuta, e não ao projeto.

Tal atitude também foi realizada pelos terapeutas durante a lacuna de um semestre, entre os dois editais. Dessa forma, quando o projeto voltou a atender, sob o segundo edital, a pessoa teve que se reinscrever, para fazer aqueles dezesseis atendimentos individuais, vinculados ao projeto. Essa configuração das dezesseis sessões é uma configuração peculiar do projeto de Porto Alegre, que se deu devido ao fato de uma redução na verba do projeto, além disso, essa escolha foi feita para diversificar as ações do projeto. Brevemente, essa é a configuração do projeto clínicas.

3.3 Quando a fala ocupa a centralidade, os dispositivos do Clínicas e as suas potencialidades terapêuticas:

O Clínicas do Testemunho sede Porto Alegre dispõe de uma multiplicidade de dispositivos, pois o objetivo do projeto é amplo e cada dispositivo, sensibiliza de uma forma e direcionasse a um dos objetivos. Assim, faz fundamental conhecermos todos, já que a articulação dos dispositivos nos possibilita um conhecimento amplo desse passado ditatorial e o compartilhamento de tais vivências. Como opção metodológica aqui serão abordados os atendimentos individuais, os grupos de testemunhos, os grupos temáticos, as conversas públicas, os seminários e as capacitações, todos os dispositivos que existem junto ao projeto, sediado em Porto Alegre.

3.3.1 Os atendimentos individuais:

Os atendimentos individuais se constituem como espaços de psicoterapia. “O espaço de escuta psicanalítica individual permite o deslocamento necessário da narrativa das situações traumáticas para a tentativa de reorganização psíquica em outro tempo, o tempo da história psíquica”, conforme consta no Relatório do Clínicas (2015b). Esse espaço significa possibilidades, pois é através da palavra, do ato de falar que tais possibilidades são construídas, por isso o terapeuta tem um papel fundamental que é o de escutar, de suportar aquilo que está sendo dito. Essa escuta contribui para que a pessoa recupere a sua dignidade que havia sido suspensa e possibilita que seja realizada a elaboração psíquica, conforme nos ensina Vera Vital Brasil (2015b). Completa a autora dizendo, que o ato de romper com o silêncio, é uma estratégia clínica, que se projeta no tempo, mistura o passado, o presente, e permite recriá-la no futuro.

Entre a possibilidade de falar e a impossibilidade de dizer, entre a potência e a impotência de um ato, a psicanálise acredita que é possível criar o lugar de um sujeito que possa dizer eu diante do não unívoco da dessubjetivação. O resto pode instalar o presente diante do endereçamento para o outro na escuta psicanalítica, abrindo a possibilidade da transmissão não como destino, mas como criação e construção, em que o outro cria e traduz a experiência muda (PERRONE; MORAES, 2014, p. 38).

Através da narração, da fala, é possibilitado ao sujeito elaborar outros caminhos psíquicos, outra recomposição psíquica. Permite ainda que o sujeito se desloque, saia da condição de vítima para ocupar o papel de sujeito de sua história. “O encontro do testemunho

com aquele que escuta retira o peso da solidão de portar esta dor e quebra o isolamento a que foi confinada a experiência traumática. Devolve-a ao social, de onde ela provém, recompondo seu campo afetivo e sua voz” (VITAL BRASIL, 2015b, p.54).

Na experiência clínica do primeiro edital, os terapeutas constataram que as pessoas procuraram o atendimento individual pelos seguintes motivos: o acúmulo traumático que só foi possível devido aos anos de silenciamento estatal; a ausência de espaços e interlocutores, sem que suas vivências sejam desmentidas, ou destinadas como algo meramente individual; a compulsão de repetição e produção de doenças somáticas que não eram relacionados com os danos sofridos; retomada de terapia, só que agora frente a possibilidade de uma escuta especializada e engajada; as manifestações sobre os cinquentenário do golpe civil-militar, surgiu o dever de memória, de trazer a público ao que foram submetidos; as experiências realizadas junto aos grupos de testemunho fizeram com fosse necessário um espaço de escuta individual privativa e os familiares que viram seus parente engajados no projeto e depois disso sentiram necessidade de participar do mesmo, foram os principais motivos apontados para busca de atendimento, conforme consta no relatório da Sigmund Freud (2015b, p. 09/10).

Ao longo do projeto piloto foram realizados dezessete (17) atendimentos individuais, dessas apenas uma (1) pessoa desistiu da terapia em função do seu estado psíquico e por residir no interior, fator que dificultou devido aos gastos com o seu deslocamento. Outra pessoa desistiu do projeto para fim de viagem internacional, apenas esses dois casos de desistência foram registrados. Além disso, tiveram integrantes que chegaram ao atendimento individual por via do grupo de testemunho, entre esses não ocorreu desistência. Já os outros atendimentos tiveram continuidade com frequência de uma, duas ou três sessões semanais, conforme a indicação terapêutica.

Os atendimentos individuais foram mantidos como estratégia de continuidade do projeto, tanto que do primeiro para o segundo, a maioria das pessoas que estavam sendo atendidas individualmente, seguiram vinculadas conforme relato dos terapeutas. Aqueles que não seguiram “foi por opção de que o atendimento individual já tava andando por outras vias, não era mais necessário. Mas também pensando naquilo que a gente falou, os efeitos do que que é estar colocando de novo, seu nome ali, a questão do Estado” (WANDA, 2016, p.03). A questão ressurgiu, pois se estava diante de um novo projeto. O governo está ofertando novamente uma reparação, logo a pessoa terá que fazer uma nova inscrição. Com a experiência do primeiro fica registrado o quão positivo e frutífero foi o espaço dos atendimentos individuais.

3.3.2 Grupos de Testemunhos:

Outro dispositivo fundamental dentro do projeto são os grupos de testemunhos, esses grupos se constituem como um espaço misto, essencialmente coletivo e público, mas que possibilita momentos de elaboração individual, para (re)significar suas vivências. O grupo de testemunho também se relacionou as elaborações individuais, tanto que integrantes do grupo, buscaram atendimento individuais junto ao projeto. Dentro dessa perspectiva, percebemos o grupo de testemunho como uma “potência coletiva e identificatória permite através do compartilhamento das vivências que o sujeito revise suas lembranças e se coloque em outra posição frente a situação de violência, dor, vergonha, desumanização” (SIGMUND FREUD, 2015b, p. 12).

No projeto piloto foram constituídos dois grupos de testemunhos, um que ocorria na quarta e outro na quinta, cada espaço com a sua configuração e seus objetivos. O grupo de quarta-feira originou-se em setembro de 2013 e perdurou até junho de 2015, sua periodicidade era semanal. O grupo era composto por filhos afetados pela repressão estatal e também compunha o grupo uma pessoa que foi afetada direta, sendo ela uma ex-presa política que foi submetida a tortura. Inicialmente havia quatro (4) membros no grupo, ao longo de 2014 entraram mais três (3) pessoas e no ano de 2015 ingressou mais um (1) integrante, ao todo o grupo se fez de oito (8) pessoas. Uma das primeiras questões enfrentadas pelos grupos, dizia respeito de como iriam nomear-se. As terapeutas sugeriram que se chamassem de grupo de partilha, mas os integrantes não aceitaram tal sugestão, pois compreendiam que partilha era segregar e não, coletivização de vivências, como a equipe. Acabou se denominando como grupo de testemunho, devido a escolha deles. Algumas situações ocorreram internamente no grupo, mudaram a configuração do grupo, uma ausência por motivo de doença, foi extremamente sentida e essa situação passou “a trazer os testemunhos de cada um com enfoque no tema da memória, a partir do que foi silenciado pelos pais e também por reconhecerem lacunas importantes na história da família” (SIGMUND FREUD, 2015b, p. 13).

A partir dessa situação traumática vivenciada pelo grupo instaurou-se outro momento no grupo: o de coletivização de histórias individuais, onde se criou um laço de confiança e solidariedade no grupo. Nesse período, viu-se um momento frutífero dentro do grupo e

(re)significaram o processo grupal e de criação, daí surgiu a ideia de uma produção coletiva, o livro *Os Arquivos de Vó Alda*¹¹² (2015).

Este livro é fruto do trabalho coletivo que iniciou em um grupo de testemunho onde a maioria de seus membros são filhos de pessoas que viveram a violência da tortura, da perda dos direitos civis e do silenciamento produzido pela vergonha e medo de falar sobre o acontecido em suas vidas. Este livro é o resultado de um processo que, por posterioridade, permitiu que histórias fossem reveladas e famílias se reencontrassem com o passado da experiência vivida, mas não narrada, ou dita aos pedaços. Hoje, *Os Arquivos de Vó Alda* propõe que novas histórias constituam-se narrativas e memória e que este sensível trabalho de reconstrução adquira voz e se torne objeto de conhecimento da história de nosso país, principalmente para o público infante juvenil, a quem se destinam os Arquivos que apresentamos (SIGMUND FREUD, 2015a, p.15).

Além da produção de insumos, no formato de livro, esse movimento interno do grupo acabou propiciando condições que as histórias individuais fossem narradas, na Audiência Pública¹¹³ para a criação do Coletivo de Filhos e Neto do Rio Grande do Sul, por Memória, Verdade e Justiça. Antes dessa Audiência houve um preparo para que esses testemunhos fossem publicizados, fazendo a passagem do âmbito individual para coletivo, ao devolvendo ao tecido social os efeitos que a repressão estatal impactaram sua vida.

A referida audiência ocorreu no dia 24 de abril de 2015, no Memorial dos Direitos Humanos do Mercosul, em Porto Alegre, durante o evento era observável que houve todo um preparo e cuidado da equipe do Clínicas. Um preparo, um script programado, no dia em que as pessoas acompanhadas pelo projeto iriam partilhar/devolver suas histórias a sociedade. Sociedade essa que atuou como cúmplice da violência que marcou suas trajetórias familiares.

A equipe do Clínicas pensou cuidadosamente o espaço, fez um convite para que os participantes do projeto, levassem objetos pessoais, como fotos, desenhos, escritos, tudo que tivesse relação com suas histórias familiares, realizaram uma exposição das relíquias familiares. Tudo foi pensando para que as pessoas conseguissem testemunhar de que forma a violência estatal, se propagou sobre a vida de seus familiares e das gerações seguintes,

¹¹² O relatório do projeto piloto, explica que o livro *Arquivos de Vó Alda* “foi concebido a partir de uma história aberta onde os netos e filhos desvendam a história da avó – Alda. É uma história a ser contada em escolas de ensino médio para que, em grupo, possam ser contadas novas histórias criando, a partir da narrativa viva, a memória do grupo a ser acrescentada na caixa de Vó Alda. É um dispositivo para professores de escolas públicas e particulares ampliar a história silenciada do período da ditadura civil-militar brasileira. O livro contém também glossário e indicações de livros, filmes, histórias em quadrinhos e vídeos sobre o período da ditadura. A caixa é uma metáfora à memória, e as histórias estarem em blocos separados é também para que se trabalhe a metáfora de que as memórias da violência se fazem em partes dos acontecimentos, como uma tentativa de resgate e ressignificação do vivido” (SIGMUND FREUD, 2015b, p. 23).

¹¹³ Audiência Pública para criação do Coletivo de Filhos e Netos RS, por Memória, Verdade e Justiça, ocorreu em Porto Alegre, no dia 24 de abril de 2015, uma sexta-feira, no evento foram concedidos testemunhos por filhos, netos e familiares de afetados pela violência estatal ditatorial. Além dos relatos, foram trazidos desenhos, imagens, escritos que serviram como forma de testemunho. E nos mostra que a violência estatal não atingiu apenas os afetados diretos e sim, que gera desdobramentos transgeracionais.

evidenciando os efeitos transgeracionais do trauma. Houve um cuidado com as enunciações e o espaço estava preparado para a escuta e o acolhimento dos testemunhos. A iluminação, os materiais utilizados, os testemunhos foram previamente confeccionados, pré-compartilhados junto ao grupo, em uma sessão de testemunho, tudo pensado cuidadosamente para que essa experiência fosse exitosa.

O outro grupo de testemunho ocorria nas quintas-feiras, sua constituição ocorreu em agosto de 2014 e perdurou até junho do ano seguinte, suas reuniões eram quinzenais, e sua composição era mista, ou seja, havia a presença de parentes de segunda geração, os filhos e por alguns afetados diretos, no encerramento o grupo continha nove (9) participantes. Esse grupo desde seu surgimento trabalhou a questão da narrativa, da memória, como um gatilho de histórias compartilhadas.

(...) a experiência do testemunho dá suporte à vida ao recompor aspectos identitários que dizem respeito às escolhas subjetivas e às estratégias de resistência. Desta forma, a elaboração da experiência traumática não significa esquecer radicalmente o vivido, mas, ao contrário, reaquecer a força que levou a tanta coragem e persistência, ao compartilhar as memórias e as verdades, tantas décadas depois. Ainda lutamos para que a justiça possa julgar e prender os responsáveis (PEREIRA, 2015, p.185/186).

E esse compartilhamento surge dentre a possibilidade de fala, de reconhecimento, de escuta, tudo isso, possibilita que outras memórias (in)surjam e outros processos de subjetivação ocorram. Esse grupo também participou da Audiência Pública do Coletivo de Filhos e Netos, e nela buscou conscientizar e ressaltar a importância de termos em mentes que os crimes cometidos pelo estado terrorista brasileiro, são crime lesa-humanidade, logo são imprescritíveis, não passíveis de anistia e que perpassam várias gerações, demonstrando assim que os efeitos são transgeracionais. Dessa forma, a luta por verdade, memória e justiça se coadunam, visto que todos os direitos transicionais devem ser pensados conjuntamente.

No projeto atual existe apenas um grupo de testemunho, que começou a se reunir em abril de 2016, suas reuniões ocorrem todas as quartas-feiras. Sua composição é plural participam dele pessoas que já faziam parte do projeto piloto e novos integrantes que ingressaram ao longo do segundo edital. O grupo atual começou realizando reuniões de acolhimento, a fim de receber novas pessoas. Atualmente o grupo é coordenado por duas terapeutas, Wanda é uma das responsáveis pelo grupo. No momento o grupo possui cerca de dez (10) pessoas, mas não é um grupo fechado. Todo mês se realizavam reuniões de acolhimento, em horário distinto do grupo, objetivando receber novos membros, essa combinação foi acordado com os membros do grupo, conforme relatou Wanda (2016).

O contexto social atual é uma nuance que compõe o grupo, o cenário de instabilidade sócio-política, desde o último pleito eleitoral, faz com que o assunto volte constante nas falas, nas narrações e como presentificação do passado. O trabalho grupal permite que as vivências, os medos, as memórias, os anseios e tudo mais seja partilhado. O testemunho é “sempre uma co-criação” (INDURSKY;PICCININI, 2015, p.03) é a “transmissão viva” (INDURSKY; SZUCHMAN, 2014, p. 57) desse passado, onde as posições do sujeito diante do vivido é sempre alterada, (re)fabricada, e isso só é possível devido as condições de recepções da sua fala. Os grupos são espaços em que a dimensão temporal é diferenciada, já que o inconsciente atemporal é marcado por excessos e através das palavras partilhadas “os restos traumáticos podem ser assimilados, transmitidos e transformados” (OCARIZ, 2014, p.04).

3.3.3 O novo dispositivo: como funciona o Grupo Temático?

No segundo projeto surgiu também o dispositivo chamado de grupo temático, até o fim de 2016, não havia nenhum grupo temático ocorrendo no projeto. Os terapeutas estão no processo de criação, realizando pesquisa para que assim possam criar um grupo temático. Ico (2016) explicou que está pesquisando sobre pessoas que sofreram processos repressivos através da psiquiatrização, ou seja, por meio de internações psiquiátricas, usos de medicação.

Nesse processo de pesquisa foram realizados contatos para implementação desse dispositivo. A proposta do grupo temático é que se constitua um espaço para trabalhar sobre questões específicas, o grupo surgirá a partir de um tema gerador, possui o número máximo de dez sessões para trabalhar questões pontuais. Além disso, nada impede que o grupo de testemunho pince uma questão pontual e daí se crie um grupo temático, para abordar com mais densidade o tema. Não é descartada a hipótese que desses grupos também surjam produtos, como livros, vídeos e outras possibilidades.

3.3.4 As Conversas Públicas:

Outro dispositivo importante na articulação do projeto são as Conversas Públicas, elas se constituem como um espaço de troca, compartilhamentos sobre o que ocorreu durante a ditadura civil-militar. Aspecto fundamental é como as conversas articulam a equipe do projeto, a sociedade civil, a comunidade acadêmica e todos os nichos sociais que tiverem interesse em participar. Podemos observar que os atendimentos são espaços individuais, o grupo de testemunho, surge como um espaço misto onde se dialoga com iguais, com pessoas

que de algum modo foram afetados pela violência estatal, esse espaço fica entre o público e privado. Já a conversa pública se identifica como um terceiro lugar, que também é marcado pela segurança, só que agora existe um público variado que se reúne para discutir sobre a violência de Estado e os efeitos dessa em nossa sociedade. Esse dispositivo “não é só como um evento que se fala sobre um conhecimento sobre a ditadura, mas que seja um espaço que já seja disparador de testemunhos públicos ou que se utilize dos testemunhos, como uma forma de compartilhamento” (ICO, 2016, p.05).

As conversas públicas possuem metodologias diversas, em algumas são utilizadas uma fala central para conduzir o espaço, outras os gatilhos disparadores são manifestações artísticas, não há uma rigidez quanto a forma. Das conversas públicas que acompanhei algumas características são importantes de se pontuar: a conversa pública ocorrida em Porto Alegre¹¹⁴, no dia 28 de outubro de 2016, adotou uma metodologia bem diversa das realizadas no interior (Pelotas e Rio Grande), na capital a fala da psicanalista Maria Rita Kehl norteou a reflexão. Nessa conversa observamos que havia um público direcionado a fala da psicanalista, houve um número maior de participantes, do que normalmente foi registrado em outras conversas. A fala de Maria Rita Kehl esteve alinhada com as reflexões do projeto, mas as intervenções que vieram do público, na sua maioria, tangenciaram o assunto e acabaram caindo em intervenções teóricas, onde se evidenciava a formação técnica de cunho psicanalítico.

A primeira Conversa Pública que acompanhamos ocorreu em Pelotas¹¹⁵ em 29 de maio de 2014, foi a primeira atividade feita pelo projeto fora da capital do estado. Nessa conversa o disparador foi a apresentação da peça “Para Sempre: Poesia! Uma história real e tragicômica de amor, loucura e arte”¹¹⁶, monólogo de Rita Nachtigall Maurício que foi inspirada em seus pais; seu pai José Luiz Braga Maurício, jovem estudante de medicina, poeta e ex-presos político e sua mãe, Seli Maurício, artista plástica e bonequeira.

A peça de Rita possui uma sensibilidade ímpar ao abordar os efeitos transpessoais e transgeracionais da ditadura civil-militar. Na qual as relações familiares são permeadas de poemas, de angústia, de tristeza e por que não, de risos. Tudo coberto por arte, leveza, intensidade, assistir sua dramatização nos contagia e nos convida a entender com a arte, a

¹¹⁴ 4ª Conversa Pública do Clínicas do Testemunho 2016/17 “Incidências de restos da ditadura no laço social” com a psicanalista Maria Rita Kehl, ocorreu em Porto Alegre, no dia 28 de outubro de 2016.

¹¹⁵ Conversa Pública em Pelotas, com exibição da Peça “Para Sempre: Poesia!”. Ocorreu no Auditório de Comunicação do Campus II, da Universidade Católica de Pelotas, ocorrida em 29 de maio de 2014. Essa conversa foi uma parceria entre a Universidade Federal de Pelotas, o Instituto Mário Alves junto ao Clínicas do Testemunho.

¹¹⁶As informações sobre a peça estão disponíveis em: <https://parasemprepoesia.wordpress.com>

estética, os poemas de seu pai, são gritos, partilhas, afetos, compartilhamento e a coletivização da história familiar de Rita, faz com que durante aqueles instantes a história de todos nós, que como sociedade permitimos que isso ocorresse e que até hoje não falamos de todos os efeitos arrasadores da violência estatal.

A grande armação do monólogo é que a narradora, tão em evidência pela própria natureza desse gênero teatral, fica em segundo plano e deixa os personagens falarem. A voz que a Ditadura quis silenciar lhes é devolvida a plenos pulmões. Outro grande mérito é que a peça consegue, mesmo tratando de um tema tão pesado, dosar o clima sufocante e doloroso com um fino humor. O riso alivia a tensão. O humor e a ironia são os instrumentos mais afiados da inteligência. A peça nos faz caminhar sobre espinhos forrados de veludo. É um ajuste de contas da autora consigo mesma e com a história de toda uma nação. As dores, as frustrações, os lances curiosos e engraçados dessas duas grandes vidas albergam dois polos cruciais da existência de todos nós: a insanidade e a resistência. Ambos, nesse caso, redimidos pela arte e pelo amor. (BORGES 2014 apud REFOSCO; WONDRACEK, 2014, p. 178/179).

A enxurrada de sentimentos que o jornalista Luís Borges sentiu ao assistir à peça, e transcrevo na citação supracitada define o que foi vivenciar esse momento. Ainda mais o que foi assisti-la em sua cidade natal, que também é a minha. Cidade essa que serviu de pano de fundo para essa narrativa familiar. História transpassada pela violência estatal e marcada pela poesia, pelo lúdico, pelos afetos, pela intensidade. Após a apresentação da peça houve uma conversa familiar entre a Rita, autora e atriz do monólogo, sua mãe Seli e seu irmão sobre os efeitos que a atuação estatal causou na sua família e o que causa até hoje, pois seu pai José Luiz Braga Maurício nunca voltou a ser quem era, jovem estudante promissor, a violência médico-estatal a qual foi imposto, deixou inúmeras sequelas e frustrou muitos dos seus planos. E até hoje a poesia segue sendo a sua forma de interação, não é à toa que Rita compõe sua peça com os poemas do seu pai e atribui esse título a ela.

Nesse espaço familiar (público/privado) foi interessante perceber o que sentiu seu irmão ao ver a peça pela primeira vez, uma troca familiar, transgeracional, riquíssimo para o espaço. Além do público normal, que foi para ver a peça e participar da atividade do projeto, havia estudantes de duas escolas do município que foram assistir ao espetáculo, foi um espaço marcado pelo compartilhamento e pela troca de experiências. O monólogo de Rita é um testemunho que evidencia e denuncia os efeitos transgeracionais da violência estatal.

Logo após, seguiu a conversa e essa foi conduzida por membros do projeto, juntamente com uma professora universitária pesquisadora da temática e pela própria Rita, as reflexões que surgiram versaram sobre a repressão em Pelotas, o ocorrido na história familiar de Rita, a atuação estatal, espaço riquíssimo composto de uma pluralidade, no qual alguns testemunhos (in)surgiram. Foi um espaço amplo onde ocorreram testemunhos sobre a

violência de Estado, sobre as suas formas de repetição, os seus impactos na vida singular e cotidiana das pessoas e na organização do tecido social.

É importante pontuarmos que no projeto piloto, Pelotas foi a única cidade do interior a receber uma Conversa Pública e foi o único município que retornou a demanda sobre atendimento psíquico. Já no segundo projeto, a intenção da equipe é expandir-se para o interior do Rio Grande do Sul, para isso estão sendo estabelecidas parcerias a fim de que o projeto se expanda e aumente a capacidade de atendimento do projeto. Para isso o projeto está se interiorizando, já foram realizadas Conversas Públicas em Caxias do Sul e em Rio Grande. Essas parcerias estão feitas através de universidades onde existe um suporte para a ampliação e a atuação do projeto.

A última atividade que acompanhei junto ao Clínicas do Testemunho, dentro do lapso temporal da pesquisa, ocorreu no dia 22 de novembro de 2016, na cidade de Rio Grande¹¹⁷, junto a Universidade Federal do Rio Grande – FURG, em um contexto de greve de técnicos administrativo, docentes e discentes, a Conversa Pública: “Isto também aconteceu aqui: a ditadura civil-militar na região de Rio Grande e Pelotas” foi realizada. O disparador dessa conversa foi o documentário Apelo¹¹⁸ (2014, 13 m), de Clara Ianni e Débora Maria da Silva, vídeo que problematiza a violência estatal no estado de São Paulo, mostrando como as vidas de pessoas que moram na periferia seguem sendo vidas matáveis, enterradas em valas rasas que nem um palmo de terra recebem. Débora Maria da Silva é a narradora dessas histórias, é a fundadora do Movimento Mães de Maio¹¹⁹, organização social de mulheres que denunciam a violência estatal atual. Esse documentário é um testemunho através da arte, e serviu como um gatilho da discussão, evidenciando que o passado autoritário ditatorial, se modifica, se reinventa, se atualiza e segue presente em nossa sociedade.

¹¹⁷ Conversa Pública “Isto também aconteceu aqui: a ditadura civil-militar na região de Rio Grande e Pelotas”, ocorreu em na Universidade Federal do Rio Grande, no Auditório da Secretaria da Educação a Distância (SEaD) em Rio Grande, no dia 22 de novembro de 2016.

¹¹⁸ Documentário está disponível no seguinte endereço eletrônico: <https://www.youtube.com/watch?v=UNEF6G8x0Os>

¹¹⁹ Entre os dias 12 e 20 maio de 2006, houveram 564 homicídios, no estado de São Paulo. E na maioria dos crimes houve envolvimento dos agentes de segurança pública. Os crimes são atribuídos como uma resposta dada pelas forças policiais do estado a atuação do Primeiro Comando da Capital (PCC). Foram mortos 509 civis e 59 agentes estatais, os números demonstram o quão significativa foi a força estatal empregada durante esses dias. É válido salientar o perfil das vítimas civis apontados pela Secretaria de Direitos Humanos: 96% eram homens, 50% eram negros ou pardos, 63% possuíam até 25 anos e 94% não possuíam antecedentes criminais. Dessa situação, frente a impunidade dos agentes estatais, surgiu o Movimento das Mães de Maio é composto por mães e por parentes das vítimas. Ao longo dos seus dez anos de atuação, destacam-se como uma organização que denuncia os crimes praticados por agentes estatais na democracia. Informações extraídas do seguinte endereço eletrônico: <https://www.brasildefato.com.br/2016/05/13/surgido-da-dor-maes-de-maio-se-tornam-referencia-no-combate-a-violencia-do-estado/> Acesso realizado em: agosto de 2016.

Após a exibição do documentário foram convidados a mediar o debate e fazer algumas interseções: a mesa se compôs por um terapeuta do projeto, um professor da instituição, da área da psicologia e um professor universitário pesquisador de temas como trauma, violência estatal, linguagem e testemunho. Primeiro houve uma fala institucional que deu conta de apresentar o projeto e pontuar questões importantes sobre o testemunho e as atualizações que a violência estatal sofre. As falas subsequentes deram conta de apresentar o Centro de Atendimento Psicológico da FURG¹²⁰ e buscou abordar como foram as experiências terapêuticas quando trabalhou junto aos perseguidos políticos em outros países. Houve múltiplas intervenções e falas dos participantes do evento, as conversas públicas também são espaços propícios para a escuta, recepção dos testemunhos.

Em Rio Grande não foi diferente, houve um testemunho que foi acolhido, as atenções foram direcionadas a essa escuta, pois se a palavra “não é ouvida, naturaliza-se o silenciamento - capaz de atravessar gerações - e assim perde-se o elo de responsabilidade entre os acontecimentos fundantes do devir histórico” (LOSICER, 2015, p.32). Por isso, entendermos o espaço da Conversa Pública como um espaço propício para a troca de experiência, e para a recepção dos testemunhos, já que todo testemunho é um evento singular que desafia a linguagem e quem o escuta, portanto suportar o que está sendo narrado é fundamental (SELIGMANN-SILVA, 2008, p.72).

Todas as falas feitas dentro do projeto (atendimento individual, grupo de testemunho e conversas públicas) são feitas sob a perspectiva do cuidado, da escuta. O paradigma ético de atuação dentro do Clínicas é a alteridade. A alteridade só pode ser exercitada através da criação de condições para a fala e a escuta; pois, não objetivamos obter “verdades e fatos”¹²¹, buscamos sim, elaborar condições para que os sujeitos que foram afetados pela violência estatal narrem suas experiências, independente da forma como vierem. O que se busca é dar um suporte para que as narrativas, não se tornem momentos de (re)traumatização, portanto elas devem ocorrer sem interrupções, sem questionamentos, sendo compostas, por falas, por risos, por silêncios, por choros, por afetos, por lacunas, por tudo que (in)surgir durante o processo. A linguagem se apresenta como possibilidade, como o recurso possível, incapaz de substituir, de narrar de modo pleno, o vivido. A linguagem é composta por fragmentos, por faltas, por rastros,

¹²⁰ O espaço do Centro de Atendimento Psicológico foi apresentado como parceiro do projeto, onde serão realizadas atividades vinculadas ao projeto no ano de 2017.

¹²¹ Na lógica testemunhal não buscamos a verdade dos fatos, que esses sejam comprovados cientificamente. A verdade aqui se afasta da perspectiva racional moderna, onde os fatos são a centralidade do processo, não buscamos provas, como em um depoimento judicial.

levando em consideração a dimensão produtiva da linguagem, podemos entender o testemunho como um ato performativo, em que o dizer tanto descreve o que se passou, como dispara novos processos de subjetivação, produzindo um novo campo de visibilidades e dizibilidades. Assim, o testemunho também pode ser pensado como um ato criador, que não apenas transforma o entendimento da realidade, como trans-torna aqueles que enfim puderam falar e aqueles que puderam ouvir (KOLKER, 2015, p.64).

Dentro dessa lógica, o testemunho não vale apenas pelo que é dito, vale também pelo não dito, pela exposição que produz na realidade e pelos processos subjetivos e políticos que dispara. Assim percebemos o quão potente é o testemunho, e o Clínicas enquanto projeto de reparação psíquica. Potente, pois rompe com a lógica racional moderna, e centraliza sua atuação nos direitos humanos, na alteridade, no reconhecimento do *Outro*, no tempo e nas possibilidades do *Outro*.

No mesmo eixo das Conversas Públicas, situamos os eventos e encontros realizados pelo projeto, o evento que acompanhei junto ao Clínicas foi o “Encontro Internacional Diálogos e Formas de Intervenções no Campo da Violência de Estados Ditatoriais”, realizado no Museu dos Direitos Humanos, em Porto Alegre, nos dias 14 e 15 novembro de 2014. Nesse evento pesquisadores de diversos países da América Latina, que vivenciaram experiências ditatoriais. Apresentaram suas pesquisas e as suas contribuições de como pensarmos, analisarmos as sequelas deixadas e perpetradas pela violência estatal.

Ao longo do projeto piloto foram realizadas vinte e duas Conversas Públicas e Eventos, e alguns desses eventos¹²² se realizaram fora do estado do Rio Grande do Sul. Essas vinte e duas Conversas e eventos atingiram um mil duzentas e oitenta (1.280) pessoas.

3.3.5 As Capacitações, como pensarmos as reminiscências da violência estatal:

Outro eixo importante dentro do Clínicas são as capacitações¹²³, que objetivam: instrumentalizar a atuação dos sujeitos que trabalham com pessoas afetadas pela violência estatal; proporcionar a troca de experiência entre os trabalhadores dos serviços públicos; mapear estratégias de intervenção de acordo com as possibilidades e redes para se articular e

¹²² Os eventos realizados ao longo do ano de 2015, fora do estado do Rio Grande do Sul foram os seguintes: Encontros Nacionais da Rede Clínicas: Brasília, Recife, São Paulo e Rio de Janeiro; Caravanas da Anistia em Palmas (Tocantins) e Florianópolis (Santa Catarina); Acompanhamento de testemunho na Comissão Estadual da Verdade e a elaboração do Diagnóstico Institucional da Comissão de Anistia.

¹²³ Em Rio Grande, foi realizada uma capacitação, ministrada por um dos terapeutas do Clínica, essa capacitação objetivava preparar a equipe do projeto cultural “Apesar de Você: 50 anos para descomemorar o golpe civil-militar” para a oitiva de testemunhos, buscou sensibilizar o grupo a fim que os mesmos compreendessem questões centrais para abordarmos o testemunho. Essa atividade não foi oficial do projeto, apenas uma atividade realizada por um dos seus terapeutas e se dedicou a pensar as pertinentes do testemunho.

refletir sobre a implicação ética dos participantes enquanto protagonistas na quebra de silenciamento que legitima o testemunho de violência (SIGMUND FREUD, 2015b, p.19). As capacitações são fundamentais, na medida em que, demonstram para além das pessoas afetadas, direta e indiretamente, toda sociedade foi e é afetada pela violência estatal.

A capacitação a gente entende também um processo de colocar essa discussão à tona, especialmente, pela sequência da violência de Estado. Então, a gente trabalha com trabalhadores da rede pública ou interessados que tem como essa questão como algo cotidiano, a violência de Estado da democracia e a partir dessa herança da violência de Estado da ditadura, a gente propõe uma discussão sobre o que é violência de Estado, processo de reparação psíquica, narrativa, testemunho, entre outros (ICO, 2016, p. 09).

Ou seja, o momento da capacitação permite que o replique da violência estatal, seja remontado. Não só remetendo a violência ditatorial, mas também os genocídios que nos constituíram enquanto país, como o indígena e o africano. Nesses espaços são problematizadas todas as heranças autoritárias que ainda temos em nosso tecido social, atuam como espaço de sensibilização e reflexão sobre o nosso passado, presente e futuro como sociedade. Sobre o público da capacitação é importante pensarmos que o ato

(...) de poder ouvir as pessoas que ali atendendo os sujeitos para poder falar da violência de estado hoje, mas que então começam a poder refletir e pensar a sua história, a sua relação com aquela época, com a sua família começa a descobrir, a pensar a sua relação com o Estado, como funcionário público. Então assim é um espaço que tem sido muito fértil pra trazer as pessoas que não se viam conectadas com o que aconteceu, e que vão, enfim, ali pensando sobre a temática, veja de uma forma mais teórica para depois poder pensar numa questão mais subjetiva familiar. Então, isso que entra pra mim, numa dimensão numa importante, muito potente do trabalho (WANDA, 2016, p. 10).

O potencial do encontro, do choque com o passado que ainda, se faz presente e ainda se projeta de alguma forma no futuro. Durante o ano de 2013 houve a realização de dois módulos de capacitação e versaram sobre história, memória e testemunho; trauma e transgeracionalidade e estratégias de escuta e cuidado ao todo participaram oitenta e cinco pessoas. Em 2014 houve a realização de mais dois módulos, e possuíam a mesma estrutura e temática do ano anterior, nesse ano participaram oitenta e sete pessoas, essas informações constam no Relatório Final da Sigmund Freud (2015b). Somando os dois anos totalizam cento e setenta e duas (172) pessoas participaram das capacitações.

Para o ano de 2015 houve uma modificação no formato da capacitação, alteraram o formato e o conteúdo¹²⁴, houve o aprofundamento das discussões e do trabalho em rede. Essa

¹²⁴ Em 2015 as capacitações abordaram as seguintes temáticas: “Justiça de Transição e o desafio das Clínicas do Testemunho Construção do caso(1); As dificuldades da técnica e os nós da rede CT Direitos Humanos e

edição abordou especificamente a violência estatal e seus efeitos, tema pertinente para os que pensam entre saúde mental e coletiva, assistência social, direitos humanos e acesso aos direitos. No projeto piloto ocorreram cinco capacitações, que tiveram a interdisciplinaridade de saberes e práticas, entre os participantes, convidados e coordenadores dos encontros. A multiplicidade prática e teórica é importante para a compreensão sobre a escuta da violência estatal, assim como conceituar o testemunho; essas são noções importantes para entendermos e abordarmos a sociedade afetada como um todo. Evidenciando o quão múltiplos são os dispositivos e de que modo eles abordam questões pertinentes para o cenário transicional democrático brasileiro.

Também é importante lembrarmos que a atuação em rede é um importante para uma possível autonomização e interiorização do projeto, principalmente, através de parcerias com universidade com estrutura e interesse de manter as atividades de reparação.

3.4 O que transpassa, o que fica: quais são as potencialidades do Projeto Clínicas do Testemunho?

Frente a toda experiência junto ao Clínicas, entre a pesquisa teórica, os espaços frequentados e a entrevista realizada com terapeutas do projeto, pontuamos algumas questões por nós diagnosticadas. O projeto conseguiu (e consegue) construir múltiplos espaços para denunciar as arbitrariedades do Estado ditatorial e esses espaços servem para rompermos com o silenciamento social. O Clínicas possui uma função de social, mesmo que alguns não se vinculem ao projeto, muitos colaboram e divulgam o mesmo.

Desses os espaços destacamos as capacitações, nelas não se dialoga apenas com afetados ou pessoas interessadas, esses espaços são utilizados para demonstrar que todo o tecido social, foi (e ainda é) afetado pela violência institucional estatal. Ou seja, que a herança ditatorial ainda nos atinge, ora pelo replique da violência praticada pelos órgãos de segurança pública ou pela incapacidade social em problematizar questões traumáticas, como a ditadura civil-militar, e denunciam a constante e atual violação de direitos humanos.

A Rede Clínicas do Testemunho é um projeto que se constituiu enquanto piloto, agora o projeto vive sua primeira reedição, se constituiu como uma política de governo, vinculado a Comissão de Anistia, e ainda não é uma política pública. Para pensarmos em política pública,

transição democrática: experiências e construções possíveis Construção de casos(2); Problematização de ferramentas e criação de planos de intervenção”, conforme consta no Relatório da Sigmund Freud (2015b, p. 20).

o projeto gera (e gerou) insumos, dados que demonstram que a demanda do projeto foi constituída e começou a ser descoberto o manto de silenciamento social. Conseguiu movimentar temas sobre a temática, vidas foram impactadas pela atuação do projeto, como fica o projeto? Teremos continuidade? As questões levantadas envolvem o papel do Estado. Além disso, ao criar um projeto de reparação simbólica e psíquica, como fica o vínculo estatal? Como o Estado reconhece que houve crimes, oferta anistia política, reparação pecuniária e simbólica, agora cria uma medida de reparação psicológica, mas dentro do ordenamento jurídico brasileiro segue sendo impossível responsabilizar os agentes que perpetraram dos direitos humanos e violaram a sociedade brasileira como um todo, a atuação de órgãos de segurança pública que continuam replicando a violência institucional ditatorial? Como fica ofertar a reparação psíquica frente a impunidade dos agentes estatais e o Estado brasileiro segue violentando a população brasileira? São questões que vão além e nos obrigam a pensar qual o compromisso e porque é fundamental refletirmos o quão necessário o Projeto Clínicas do Testemunho é importante, pois se propõe e assume um outro local de fala.

O Clínicas do Testemunho é um projeto estatal responsável por pensar a reparação psíquica no Brasil, atua com múltiplos dispositivos que abordam de forma distintas os quatro pilares transicionais brasileiro, que são o direito à memória e a verdade; o direito à reparação às vítimas, a responsabilização dos agentes violadores e a reforma institucional. É um projeto de reparação psíquica e simbólica, que trabalha com a potência do testemunho, com a narrativa testemunhal e se justifica, pois essa forma de elaborar a experiência, em vivência frente ao Estado, ou frente ao agente estatal, possui um estatuto de verdade¹²⁵, a verdade do testemunho escapa, rompe os moldes cientificistas, os modelos empírico-rationais que dominam a nossa sociedade.

O projeto aborda o testemunho como um dispositivo que problematiza o direito à memória e à verdade, na medida em que coloca em cheque a linearidade narrativa da perspectiva histórica, ou seja, os testemunhos repassam a história a contrapelo e faz com que o sujeito saia da condição de vítima, e se desloque da condição de sujeito afetado, ou seja, e passa a ocupar a centralidade narrativa.

(...) se o testemunho é um endereçamento que a testemunha dirige a outro que representa a comunidade humana da qual ele foi excluído, aquele que o escuta tem que responder presente, para que sua escuta possibilite àquele que ousou tomar a palavra para falar do irredutível de sua experiência religar os fios de uma vida

¹²⁵ Castor Ruiz (2014) nos mostrará que o estatuto epistêmica dos testemunho contradiz e não submete a racionalidade moderna, pois não é neutra, não é quantificável é de outra ordem, se situa como experiência política que só a testemunha pode narrar. O testemunho rompe com a epistemologia moderna, onde a experiência científica tem um valor de verdade superior à experiência subjetiva.

interrompida por uma catástrofe histórica, visto que ele representa a possibilidade de uma reintegração na comunidade humana (KOLTAL, 2016, p. 30).

Ao narrar sua vivência o sujeito inscreve a sua experiência na memória social, fortalecendo os atos daqueles(as) que legitimamente resistiram ao governo ditatorial. A importância dessas narrativas não diz respeito apenas aos que foram afetados, e sim, ao conhecimento sobre o passado ditatorial, sobre as violências praticadas, conhecimentos que interessam a sociedade como todo. Tal ato justificasse, já que a sociedade atuou como cúmplice da ditadura e permanece silenciando esse passado autoritário. Logo percebemos que não elaboramos tal passado enquanto tecido social. Não nos foi permitido romper com a lógica permeada pelo silêncio, pela replicação, pela naturalização da violência, agora o projeto busca criar brechas para a ruptura.

A sociedade brasileira, como toda sociedade que vive sob o paradigma da modernidade não comporta a memória da barbárie, de suas violências, pois não há um interesse de que esse passado seja pensado, refletido. Assim através da “memória vivida e narrada, com a experiência transmitida, sentida e acolhida, que se gera a consciência política de repúdio àquela violência praticada e de reconhecimento do contexto no qual ela surgiu” (SILVA FILHO, 2015, p.21). Dessa forma, se rompe com a lógica social do mesmo, ou seja, agora centralizamos no reconhecimento do *Outro*, como um ser composto de subjetividades, através do exercício da alteridade, o *Outro* é reconhecido como sujeito histórico.

Em nosso país, até a criação do Projeto Clínicas do Testemunho, o trauma era privatizado, e responsabilidade atribuída aos familiares e aos próprios afetados, a eles cabia preservar a memória, reconstruir a memória e buscar justiça. Algumas organizações¹²⁶ somaram-se a essa luta buscando efetivar os direitos democráticos/transicionais. “Não se desenvolveu no Brasil, e provavelmente não se desenvolverá, uma cultura da memória com relação àquela ditadura, assim como não se desenvolveu nesse País uma cultura da memória” (SELIGMANN-SILVA, 2015, p. 167). Uma cultura que problematize o nosso passado marcado pelos massacres dos indígenas, dos povos de origem afrodescendentes, da ditadura varguista e da ditadura civil-militar, todas essas questões foram pasteurizadas em um discurso hegemônico sobre o nosso passado, ainda falta realizarmos um encontro os sonhos daqueles que foram mortos em nome do Estado.

Além disso, ao elaborar condições para o testemunho (como espaço de fala, de escuta, de recepção e acolhimento) o projeto trabalha no sentido de reparar às vítimas. Vai além de

¹²⁶ Organizações que aqui já foram mencionadas, como o Grupo Tortura Nunca Mais e a Equipe Clínico-Política, ambas atuando no Rio de Janeiro.

possibilitar a reparação psíquica, o projeto questiona as outras reparações ocorrida até hoje, e as coloca como reparações modernas, pelo fato de obedecerem a lógica cartesiana, já que tornam o processo reparatório racional e pontual. Processos onde raramente cabem a subjetividade e as narrações das experiências frente à violência estatal. O Clínicas do Testemunho nos permite pensarmos o tecido social como afetado, e não apenas as pessoas que foram impactadas de modo direto ou indireto. Busca-se que a sociedade inteira tome conhecimento das violações e dos fatos ocorridos, durante a ditadura civil-militar.

O projeto problematiza questões relativas a responsabilização dos agentes violadores de direitos humanos, pois a testemunha narra a sua experiência, a sua memória da injustiça, que é escutada, é acolhida. “Ao acolher a palavra e transmiti-la logo, o ouvinte da testemunha faz memória, incorpora-se como um anel na corrente que recorda a injustiça. E essa metabolização do fato na memória é fundamental para a verdade” (MATE, 2005, p.194). O projeto revitaliza as discussões relativas aos efeitos da Lei de Anistia e a sua interpretação dentro do nosso ordenamento jurídico¹²⁷, e como essa lei ainda é interpretada como um impeditivo de responsabilização criminal dos agentes perpetradores. Na medida em que uma sociedade “sem memória do mal, cabe ficar condenada ao círculo infernal e vicioso da repetição da violência. O não dito volta sob a forma da ação e essa ação continua sendo a mais brutal possível” (SELIGMANN-SILVA, 2015, p. 164). Por isso, acreditamos na potência dos testemunhos para problematizarmos as questões do passado, que replicam no presente.

Ao mesmo tempo, problematiza as questões atuais sobre a violência estatal, evidenciando que existe uma relação na replicação da violência. Mostra que essa violência vem da origem de nosso país, desde o processo de invasão, do genocídio indígena-africano e sobretudo, da naturalização da exclusão social. Evidencia que a ditadura instrumentalizou essa repressão e a tornou institucional, ou seja, evidencia que as instituições, os órgãos de segurança pública não foram reformados e seguem replicando essa violência.

Eduardo Losicer (2015) nos alerta que as explicações e reflexões teóricas sobre a centralidade do “testemunho pela verdade histórica não se consolidam se não tiverem a consequência prática de fazer justiça. Neste mesmo sentido, as novas teorias da memória que

¹²⁷ O STF ao julgar a ADPF 153 acabou equiparando “os crimes políticos da resistência equivalem-se aos crimes do Estado, de que acordos políticos possuem o condão de afastar o Império da lei e as garantias às liberdades individuais e os direitos humanos, de que os atores estavam em condição de igualdade para negociação, de que é possível reconciliação sem verdade e justiça para as vítimas, de que não vale o princípio da independência do juiz em caso de ‘leis-medida’” (ABRÃO; GENRO, 2012, p. 37). Além disso, desconsiderou todo acúmulo de direito internacional, já existente sobre as leis de auto-anistia, a imprescritibilidade dos crimes tortura, sobre os crimes lesa-humanidade desconsiderou múltiplos acúmulos.

a realidade atual exige não se objetivam em outra coisa a não ser na memória da injustiça” (LOSICER, 2015, p.35) é necessário efetivarmos o devir justiça.

Por fim, o Clínicas do Testemunho como projeto que objetiva realizar a reparação psíquica e simbólica, consegue abordar inúmeras questões pertinentes ao cenário transicional brasileiro. O projeto ao trazer o testemunho para o seu centro se desloca da cientificidade moderna, ou seja, estabelece uma ruptura racional e assenta a perspectiva na fala, no relato, na atenção, na construção de um espaço que possibilita a escuta. A centralidade está no que vai ser narrado, nas possibilidades, na subjetividade, na alteridade. O projeto construiu espaços que são pautados por valores éticos, que buscam efetivar um caminho para a justiça social, na medida em que retoma problemas sociais e desnaturaliza versões históricas, marcadas pela repressão e violação de direitos. Permite construir outra narrativa, que leva em consideração os direitos humanos, e os entende para além de dispositivos jurídicos esvaziados e os pontua a partir de sua construção histórica, como resultados dos processos de lutas sociais e assenta a alteridade como paradigma ético para refletirmos sobre a sociedade.

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

“a justiça e a liberdade, irmãs siamesas condenadas a viver separadas tornarão a unir-se, bem juntinhas pelas costas (...) os desesperados serão esperados e os perdidos serão encontrados, porque eles são os que se desesperaram de tanto esperar e os que se perderam de tanto procurar; seremos compatriotas e contemporâneos de todos os que tenham vontade de justiça e vontade de beleza, tenham nascido onde tenham nascido e tenham vivido quando tenham vivido, sem que importem nem um pouco as fronteiras do mapa ou do tempo.”

(Eduardo Galeano. *De pernas pro ar*)

O processo transicional brasileiro se constituiu de modo complexo, abordá-lo do modo que optamos por fazer, se torna uma tarefa mais complicada, na medida em que buscamos não totalizar os efeitos vivenciados, sempre pontuando as presentificações desse passado autoritário. Refletir sobre esse passado, tendo em vista os repliques e as atualizações. Abrimos o primeiro capítulo, problematizamos a questão da nossa sociedade não estar dispostas ao diálogo. Sociedade na qual vislumbramos a ausência de vontade coletiva, para a construção de espaços políticos propositivos. Estando os espaços existentes marcados pelos autoritarismos em nosso cotidiano. Essas condutas são resultados dos processos sócio-históricos que fomos submetidos enquanto sociedade, constituída sobre o paradigma racional moderno. A vertente do pensamento moderno demonstra o quanto a colonização, o período imperial e a vivência republicana, foram permeadas e gestadas dentro desse paradigma autoritário, que se ramificou dentro de nossas instituições e contagiou as nossas relações sociais.

Nossas relações sociais são balizadas por uma história comum, que nos é narrada sem a possibilidade de interrupções, sem choques, de modo linear. De uma forma que faz prevalecer a narrativa nacional, linear e uniforme assentada na criação de elos comuns que ligam os cidadãos, para assim todos pertencermos a uma nação, um país. Buscamos ao longo desse escrito desvelar os processos de violência e assimilação que fomos submetidos enquanto cidadãos brasileiros. Denunciamos o fato que a violência histórica nos constitui enquanto povo, desde a chegada do invasor português, que se entende como sujeito possuidor legítimo de sua descoberta. Ao entender que o território é seu, desconhece todos os que aqui já habitavam, passando assim a utilizar-se da dominação e da naturalização. Dentro desse escrito a violência aparece como matriz do pensamento autoritário brasileiro, que nos constituí antes mesmo de existirmos como país, somos sujeitos históricos marcados por

processos de assujeitamento e subordinação, um tecido social marcado pelo genocídio dos povos originários, pela herança escravocrata, pelos arbítrios da ditadura varguista e pelo autoritarismo civil-militar. Passados esses que não se cansam de voltar e se atualizar de muitas formas, todos se presentificam através das exclusões e das assimetrias sociais, que se alicerçam e justificam sob o manto racional moderno cientificista, através da perpetração da violência simbólica que segue segregando e autorizando diversas formas de exclusões e segregações históricas. Passados que permanecem atuais devido às narrativas históricas. Não construímos uma cultura da memória, que problematize o nosso passado e sim, silenciemos as violências e as exclusões dentro de uma narrativa histórica uniforme.

Ao olharmos nosso passado fica evidente o predomínio da racionalidade do “eu”, a lógica individual preponderou, ou seja, os interesses individuais sendo postos acima dos coletivos, mostrando que os esforços civilizatórios obtiveram êxito. O referido processo civilizatório se estrutura visando o futuro, para isso é necessário uniformizar o passado. Desse modo, o utiliza como justificativa e legitimação dos feitos anteriores. Feitos empreendidos em função de um futuro, de um progresso. Desse modo, o discurso que instaura a barbárie, negam a possibilidade de existir outras versões de passado, de verdade e de memória, essas assentadas na alteridade. Os processos conduzidos dessa forma marginalizam todos que foram submetidos dentro do processo.

O projeto civilizatório se tornou possível pela utilização do logos, das palavras, das leis e instituições, sendo esses simulacros de legitimidade. Somos narrativamente ensinados sobre a conquista da América, da África, a expansão da Ásia e descobrimento do Brasil. Nossa sociedade racional, moderna, científica se situa como autora legítima desses fatos e conquistas, assim expandiu o poder civilizatório “europeu”. Esses processos recusam as possibilidades de ser diferente, a fim de legitimar um discurso construído, em nome da ordem.

O direito como saber disciplinar, de cunho auto referenciável, solucionador, unificador e pacificador das condutas sociais, pois se estruturava na concepção positivista, racional e instrumental. O direito na sociedade brasileira se alicerçou em uma cultura jurídica que se expressou e expressa às condições econômicas, sociais, históricas e políticas. Inicialmente a coroa portuguesa, as oligarquias agroexportadoras, representavam os interesses externos e simbolizavam o individualismo liberal, a legalidade formal e o elitismo colonial.

A nossa história se alicerça em diversos processos de violência, os quais foram encobertos pelo discurso racional, ordeiro, científico, tais elementos encobrem os processos de violência, de colonização e de dominação que fomos submetidos. Dessa forma, a ordem foi utilizada como discurso de pacificação social, alicerçada sob a argumentação racional artilosa

moderna. Narrativamente, somos brasileiros nossa origem histórica apresentasse como sequência da história lusitana, não há rupturas nesse discurso. Portanto, a violência nos constitui como latino-americanos violentados, expropriados, colonizados e explorados. Narrativamente nos atribuem o papel de brasileiros, cordiais, dóceis, o povo que conviveu plenamente com a diversidade e a pluralidade, desde que a mesma situa-se no devido local e desconheça sua condição sócio-histórica.

Como vimos inúmeros episódios autoritários marcaram a nossa história, vivenciamos práticas autoritárias em nosso cotidiano, que são reflexos dos processos históricos que foram experimentados ao longo dos anos. O autoritarismo é algo constitutivo e afirmado ao longo de nossa história, desse modo múltiplas manifestações de intolerância e preconceito, são produções, resultados da expropriação interminável - sobre nossa gente, nossas riquezas, nossas questões culturais. A estrutura social vigente atribuiu à cultura jurídica e seus operadores, a função de guardiões e mantenedores da sociedade, sendo eles responsáveis pela exclusão de uma parcela da sociedade brasileira.

Buscamos ao longo desse escrito, elucidar que o passado autoritário e violento compõe a nossa sociedade, mas pensamos tais processos a partir do prisma da alteridade e dos direitos humanos. É necessário rompermos com a catástrofe benjaminiana, que entende a história como continuidade. A catástrofe é o progresso ininterrupto, ou seja, é continuidade da história, marcada pela perpetuação das violências históricas, sendo a história um episódio, que não termina. O pensar filosófico benjaminiano nos mostra que as narrativas e o modo como os processos históricos são contados - normalmente de modo linear e cronológico, marcada por fatos encadeados, contados racionalmente, perpetuam o progresso, a catástrofe. Nos resta romper com esse processo, essa ruptura é necessária para que outras histórias insurjam e que respeitem a alteridade e os direitos humanos. Enunciando assim novas narrativas que se compõe de resistência, vinculam-se a um agir ético e político, comprometido com a alteridade e respeito aos direitos humanos.

Os direitos humanos aqui entendidos como produto das lutas políticas, econômicas e sociais, vivenciando vidas dignas de serem vividas, não matáveis, assimiláveis, colonizadas ou dizimadas, respeitando radicalmente a alteridade. Na lógica waratiana a alteridade, é a essência dos direitos humanos. Pontuamos que experiências autoritárias, como a ditadura civil-militar não surgiram por um ato descuidoso e sim, são processos racionais, que articulam amplas instituições de modo ardiloso, para atender fins repressivos.

A ditadura brasileira, além das altas cúpulas militares contou com amplo apoio dos setores civis da sociedade, configurando assim uma ditadura civil-militar. A responsabilização

de setores da sociedade civil é fundamental para entendermos como a ditadura perdurou por vinte e um anos, em nosso país. A nós interessa compreendermos as histórias da resistência, e também atribuímos as responsabilidades sobre esse período autoritário de nossa história recente, desse modo iniciamos o segundo capítulo.

A ditadura instaurou um novo modelo repressivo, alicerçado na Doutrina de Segurança Nacional, atuou de modo terrorista contra muitos de seus cidadãos. Elaborou estratégias repressivas, utilizou-se do aparato burocrático-legal. Dessa forma implementou a cultura do medo e do silêncio para fortalecerem a atuação ditatorial, utilizou os mecanismos repressivos estatais - uns de modo direto e outros indiretos. Todos os mecanismos repressivos foram construídos utilizando a racionalidade científica-moderna, já que suas ações eram calculadas e buscavam atingir fins previamente pensados. A ditadura civil-militar brasileira conseguiu atingir os resultados civilizatórios. E justamente por isso que é necessário estruturarmos uma memória da barbárie, para que essas experiências não se esqueçam, só através das histórias narradas que conseguimos transferir as experiências traumáticas vivenciadas.

Nossa ditadura implementou um estado de exceção, estruturado na repressão de seus “inimigos internos”, sendo essa repressão praticada pelo uso excessivo de força, aplicando torturas, violações de direitos, agiu de modo terrorista contra seus opositores, contou com a postura “pactuadora”, assumida por uma parcela social. O governo brasileiro praticou amplos crimes e violou inúmeros direitos, nesses crimes o agente estatal atuou como violador, ao invés de garantir os direitos de seus cidadãos, o Estado é quem lhe viola. Além de praticar inúmeros crimes, o governo utilizou da legalidade autoritária como meio de exercer o controle social, muitas vezes restringindo direitos básicos dos cidadãos, e se utilizou de técnicas jurídicas para atender os interesses dos que ocupavam o poder. Foram vinte e um anos que assolaram a sociedade brasileira, marcaram nosso tecido social e até hoje, as marcas dessas violências e arbítrios seguem perpetuados

Formalmente a nossa ditadura terminou em 1985, mas elementos desse passado ditatorial seguem presentes. Ao analisarmos o processo transicional brasileiro, percebemos que a nossa anistia, atuou como o eixo balizador. A centralidade da luta pela anistia residiu em uma disputa protagonizada pelos movimentos sociais e a sociedade civil organizada em oposição da postura governista. Os primeiros buscavam a “anistia ampla, geral e irrestrita” para que fosse ofertada aos que exerceram o direito de resistência frente aos arbítrios estatais. Já o governo objetivava aprovar um mecanismo legal, que mantinha impunes os crimes praticados durante esse período. O projeto governista venceu, e até hoje não conseguimos responsabilizar os agentes perpetradores de direitos humanos. A anistia é por nós entendida

como um processo político, que até hoje apresenta consequências em nossa sociedade.

A justiça de transição no Brasil caracterizou-se pela implementação de legislações que buscavam conceder os direitos transicionais, promover os direitos humanos e a não repetição do passado violento, a fim de que no lugar da violência colocássemos a justiça histórica, aos que foram afetados pelo autoritarismo estatal. No primeiro momento as medidas garantiam as reparações, primeiramente a reparação de cunho moral, através da concessão da declaração de desaparecido político. Depois estabeleceu o marco regulatório para concessão da anistia constitucional, sendo essa cabível apenas aos que foram vítimas de perseguição política, criou-se o órgão governamental responsável por realizar o julgamento dos pedidos, assim a Comissão de Anistia foi criada e passou a desempenhar um papel fundamental dentro da transição.

Abordamos pelas querelas jurisdicionais que envolviam a lei de anistia, mantivemos a mesma interpretação da década de 70, que representava o esquecimento e silenciamento. Pontuamos questões fundamentais relativas à Sentença Condenatória da Corte IDH que condenou o Brasil pelas violações de direitos humanos ocorridas durante o período ditatorial. Apontamos a modificação legislativa que possibilitou o acesso aos documentos públicos e alterou a classificação dos mesmos. Abordamos o processo de criação da Comissão Nacional da Verdade, pontuamos sobre sua atuação e a publicação dos seus resultados. Todo esse itinerário transicional foi reconstruído, mostrando que esse processo alicerçou na objetividade racional-moderna, com breves brechas para a manifestação da subjetividade dos sujeitos.

Os danos causados pelo Estado ditatorial deixaram marcas nos indivíduos e no tecido social, são danos transgeracionais, pois eles perpassam as gerações, as instituições e as questões culturais. A alteridade tomou centralidade dentro da transição com a criação do projeto Clínicas do Testemunho, responsável por fornecer apoio psicológico para os que foram afetados pela violência estatal, buscavam analisar os danos transgeracionais e seus impactos sociais. Acompanhando a atuação do Clínicas do Testemunho, sede Porto Alegre, foi possível percebermos um olhar institucional direcionado ao afetados, o projeto possui sua centralidade nos afetados - nos sujeitos e no tecido social, todos os seus dispositivos direcionam-se a isso.

Dessa perspectiva entendemos que o projeto elenca a capacidade de enunciar as experiências traumáticas como seu núcleo, ou seja, na fala e através da fala é que se constrói verdades, o que é dito tem um peso significativo, é uma verdade, muito importante, como aquelas obtidas em arquivos, em documentos oficiais. Os testemunhos e as problematizações sociais que eles denunciam representam a possibilidade de ruptura do silenciamento enraizado

em nossa sociedade. No Brasil, ainda é necessário descortinar e mostrar que a ditadura atingiu todos seus confins de amplos modos e que isso marcou inúmeros sujeitos, mas também nos marcou enquanto sociedade.

A transição também problematizou as replicações do passado autoritário, e propôs olhar para a nossa sociedade. Os repliques violentos, institucionais e demonstram que a exceção ainda se aplica relativamente a alguns grupos sociais, mostrando que a lógica moderna racional excludente, segue vigendo dentro das instituições. Um dos fios condutores desse escrito foi perceber que a justiça aos afetados, pela violência ditatorial, até hoje não foi realizada. E que também não foi possível responsabilizar juridicamente os torturadores e ainda tentamos escrevermos uma narrativa pública sobre esse passado.

Os testemunhos possuem uma centralidade na perspectiva da construção de uma narrativa pública sobre o passado autoritário e as suas presentificações, essa pesquisa em nenhum momento analisa a sociedade como um objeto congelado no tempo, entendemos que os fluxos e os imbricamentos da nossa transição que foi feita como continuidade, e não como ruptura. Ainda mantemos os entulhos e preservamos a legalidade autoritária em nossa estrutura social, contaminando as instituições, o poder judiciário, as Forças armadas e os poderes políticos. Os testemunhos tensionam as institucionalidades, ao exigirem a memória, a verdade e a justiça. Na medida em que questionam os repliques violentos, a cultura jurídica autoritária, o terrorismo estatal, que a séculos nos constituiu como país. Os testemunhos escovam a história a contrapelo, possibilitam um deslocamento histórico que se assenta na alteridade.

Portanto, o projeto Clínicas do Testemunho buscou fornecer apoio e reparação psíquica e simbólica, passando por múltiplas questões relevantes no cenário transicional brasileiro. O testemunho desloca da cientificidade moderna, pois rompe com a estrutura racional e assenta sua perspectiva na fala, no relato, na construção de um espaço que possibilita a escuta, baseado no cuidado. O centro do testemunho é o que vai ser falado, enunciado, narrado. Focaliza nas vivências traumáticas que tornar-se-ão palavras, na elaboração subjetiva, no reconhecimento da alteridade. No reconhecimento daquilo que é enunciado, o projeto construiu espaços alicerçados em valores éticos e busca efetivar a justiça social, já que desnaturaliza as versões uniformes da história, rompendo com a repressão estatal e a violação de direitos humanos. Os testemunhos permitem a construção efetiva de uma narrativa pública, estruturada nos direitos humanos e na alteridade, entendem os direitos humanos, para além de dispositivos vazios, partem da perspectiva histórica dos sujeitos, são os resultados dos processos de lutas sociais e se constituem a partir da alteridade, como

paradigma ético para pensarmos a sociedade democrática que queremos construir, estabelecendo

O caminho realizado por nós nessa pesquisa passou pelos processos históricos vivenciados em nosso país, fenômenos esses pautados na violência, na assimilação. Estruturados dentro de uma lógica racional moderna-cientificista-logocêntrica, que são narrados racionalmente em nossa sociedade, buscamos compreender esse processo de violência e dominação. Os povos originários e os escravos foram assimilados e incorporados dentro da nação, partimos desde a invasão das terras americanas até a transição política, que ocorreu no Brasil, realizamos a passagem de uma ditadura civil-militar para um governo democrático constitucional. Uma sociedade marcada por cidadãos que foram violados, mortos e desaparecidos políticos (da ditadura e da democracia), que afetam o tecido social. Nosso tecido social é permeado e atravessado por múltiplas questões, ausências e presenças. Dificultando o entendimento que construímos de democracia, de direitos humanos e de justiça social. O projeto Clínicas do Testemunho construiu um espaço público para as narrativas insurgentes, e essas são fundamentais para efetivarmos os direitos humanos, o direito à memória, à verdade, os direitos transicionais/democráticos, atribuindo a centralidade narrativa aos testemunhos. Ao longo do caminho percorrido buscou-se demonstrar o quão importante se faz pensarmos espaços como o Projeto Clínicas do Testemunho e o quanto ainda temos que caminhar (enquanto sociedade) para efetivarmos uma política pública de memória, o Clínicas é uma potência, pois nos mostra quais passos são precisos para vislumbramos a futura instauração dessa política pública tão importante para estabelecermos e esclarecermos questões chave do nosso passado.

Enfim, a construção de uma memória, de uma narrativa pública que tencione os processos violentos que fomos submetidos enquanto tecido social, é fundamental para falarmos em avanços democráticos. Recontar nosso passado é peça-chave para que avancemos em todos os entraves transicionais que ainda enfrentamos. Só conseguiremos entender de modo mais claro o papel das instituições, quando retornarmos na origem de nossa história e entendermos a cultura conservadora que estruturou as instituições e poderes (judiciário, legislativo e executivo) ainda permanece no nosso país. Nossa história necessita ser recontada, e agora devemos olhar para os processos violentos que fomos submetidos e marcaram fortemente o nosso tecido social, especialmente devemos olhar para os que vitimados pela nossa ditadura civil-militar, não por uma questão de hierarquizarmos sofrimentos históricos, mas pelo simples fato de que as pessoas que foram afetadas pelo autoritarismo ditatorial, estão vivas - seja na memória de seus familiares, de modo corpóreo,

nas lembranças e nas ausências sentidas por aqueles que o conheceram. O fato de estarem vivos, de andarem convivendo, contando suas experiências os tornam provas vivas da injustiça, uma injustiça histórica e concreta.

O compromisso ético assumido dentro desse escrito atribui ao testemunho, uma potência, pois os testemunhos atuam como relâmpagos, como feixes e realizam uma ruptura com o passado amortecido e marcado pelo silenciamento. As vivências narradas por aqueles que foram afetados pelo governo civil-militar, quando traduzidas em palavras, tornam-se experiências, rompendo com a esfera individual e inundando o tecido social, essas servem de base para a construção de uma memória pública, que possui a sua centralidade no respeito aos direitos humanos e alteridade.

O Projeto Clínicas do Testemunho cria uma atmosfera de cuidado, já que propicia o acolhimento, a escuta, visando a não (re)traumatização. Para isso tece um espaço social destinado a enunciação dos testemunhos, esses são narrativas que demonstram amplas perspectivas sobre o passado e as presentificações autoritárias, mostrando que no hoje, ainda existe muito de ontem - do nosso passado. Nossa memória histórica (oficial) ainda é composta somente de grandes feitos, grande homens do nosso passado, o que buscamos através da análise do Clínicas é demonstrar que uma sociedade sem memória, sem justiça e sem verdades históricas, não consegue avançar na efetivação dos direitos humanos, da alteridade e nem estabelecer limites democráticos e institucionais.

Assim trazemos o Projeto Clínicas do Testemunho, como um dispositivo que realiza ações que problematizam o nosso passado, buscando que o tecido social entenda-o , mastigue e regurgite, sobre o presente, a fim de romper com os infundáveis repliques (violentos). Vai além, nos ajudam a tensionar as institucionalidades e os limites das suas atuações. Os testemunhos como dispositivos de verdades, possibilitam o deslocamento dos sujeitos que foram afetados e agora o tornam sujeitos históricos, que ao narrarem suas experiências, contribuem para a construção de uma narrativa pública sobre esse passado autoritário que não se cansa de presentificar. São atos que clamam por justiça, a procedimental e a social, e nos permitem a construção de uma nova memória social, permeada por múltiplas verdades históricas, respeitando a alteridade e os direitos humanos.

REFERÊNCIAS:

ABRÃO, Paulo. A lei de anistia no Brasil: as alternativas para a verdade e a justiça. In: RUIZ, Castor M. M. Bartolomé (org.) **Direito à Justiça, memória e reparação: A condição humana nos estados de exceção**. Promoção UNISINOS e UNESCO. São Leopoldo: Casa Leiria, 2010.

_____. Fazer Justiça no Brasil: A terceira fase da luta pela Anistia. In: ABRÃO, Paulo; GENRO, Tarso. **Os direitos da transição e a democracia no Brasil**: estudos sobre Justiça de Transição e Teoria da Democracia. Belo Horizonte: Fórum, 2012, p. 109-120.

_____. Suprema Impunidade. In: ABRÃO, Paulo; GENRO, Tarso. **Os direitos da transição e a democracia no Brasil**: estudos sobre Justiça de Transição e Teoria da Democracia. Belo Horizonte: Fórum, 2012, p. 191-193.

ABRÃO, Paulo; GENRO, Tarso. O direito à verdade e à justiça na transição política brasileira. In: ABRÃO, Paulo; GENRO, Tarso. **Os direitos da transição e a democracia no Brasil**: estudos sobre Justiça de Transição e Teoria da Democracia. Belo Horizonte: Fórum, 2012, p. 59-80.

_____. Os direitos da transição no Brasil. In: ABRÃO, Paulo; GENRO, Tarso. **Os direitos da transição e a democracia no Brasil**: estudos sobre Justiça de Transição e Teoria da Democracia. Belo Horizonte: Fórum, 2012, p. 33-48.

ABRÃO, Paulo; TORELLY, Marcelo D. As razões da eficácia da Lei de Anistia no Brasil e as alternativas para a verdade e a justiça em relação as graves violações de direitos humanos ocorridas durante a ditadura militar (1964-1985). In: **Revista do Instituto de Hermenêutica Jurídica**. Vol. 8, n.8, 2010, p. 184-216.

_____. Mutações do conceito de anistia na Justiça de Transição brasileira: a terceira fase da luta pela anistia. In: SILVA FILHO, José Carlos Moreira da; ABRÃO, Paulo; TORELLY, Marcelo D. (coord.) **Justiça de Transição nas Américas**: olhares interdisciplinares, fundamentos e padrões de efetivação. Belo Horizonte: Fórum, 2013, p. 111- 131.

ADORNO, Theodor. O que significa elaborar o passado. In: _____. **Educação e emancipação**. Tradução Wolfgang Leo Maar. 3. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1995, p. 29-50.

AGAMBEN, Giorgio. **Estado de exceção**. São Paulo: Boitempo, 2004.

ALMEIDA, Agassiz. **A ditadura dos generais**: estado militar na América Latina: o calvário na prisão. 2ª ed. – Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2007.

ANSARA, Soraia. **Memória Política, Repressão e Ditadura no Brasil**. 1ª reimpr. Curitiba: Juruá, 2009.

BAGGIO, Roberta Camineiro; MIRANDA, Lara Caroline. A incompletude da transição política brasileira e seus reflexos na cultura jurídica contemporânea: ainda existem

perseguidos políticos no Brasil? In: Sistema Penal & Violência Revista Eletrônica da Faculdade de Direito, Programa de Pós-Graduação em Ciências Criminais da PUC-RS. vol.5. nº 2. p. 281-297. Porto Alegre: julho/dezembro 2013. Disponível em: <<http://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php>> Acesso em: agosto de 2016.

_____. Poder judiciário e estado de exceção no Brasil: as marcas ideológicas de uma cultura jurídica autoritária. Revista do Instituto de Hermenêutica Jurídica, v. 8, n. 8, 2010, p.149-169.

BARBOSA, Marco Antônio Rodrigues; VANNUCHI, Paulo. Resgate da memória e da verdade: um direito de todos. In: SOARES, Inês Virgínia Prado; KISHI, Sandra Akemi Shimada (coord). **Memória e verdade**: a justiça de transição no Estado Democrático brasileiro. Belo Horizonte: Fórum, 2009, cap. 2, p. 55 – 67.

BARROS, Rodrigo Janot de. Parecer sobre a ADPF 320. Disponível em: <<http://www.stf.jus.br/portal/processo/verProcessoAndamento.asp?numero=320&classe=ADPF&origem=AP&recurso=0&tipoJulgamento=M>>. Acesso em: 30 de agosto de 2014.

BAUER, Caroline Silveira. Avenida João Pessoa, 2050 - 3o. andar : terrorismo de Estado e ação de polícia política do Departamento de Ordem Política e Social do Rio Grande do Sul (1964-1982). 283p. Porto Alegre: UFRGS, 2006. Dissertação (mestrado em História) – Programa de Pós-Graduação em História, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2006. Disponível em: <http://hdl.handle.net/10183/7422> Acesso em: agosto de 2015.

_____. **Brasil e Argentina**: ditaduras, desaparecimentos e políticas da memória. Porto Alegre: Mediana, 2012.

BAUMAN, Zygmunt. **Modernidade e holocausto**. Tradução Marcus Penchel. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1998.

BENJAMIN, Walter. Sobre o conceito da História. In: _____. **Magia e técnica, arte e poética**: ensaios sobre literatura e história da cultura. Tradutor: Sérgio Paulo Rouanet. 8 ed. – São Paulo: Brasiliense, 2012, p. 241-252.

BOETTCHER, Dulci Marlise, PELLANDA, Nize Maria Campos. **Vivências Autopoiéticas**. Ed. EDUNISC, Santa Cruz do Sul, 2010.

BRASIL. **Comissão Nacional da Verdade**. Relatório Final. Brasília: CNV, 2014. Disponível em: <<http://www.cnv.gov.br/index.php/textos-docolegiado/586-epub>> Acesso em: março de 2015.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado Federal, 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: Setembro de 2014.

BRASIL. Decreto Nº 2.134, De 24 De Janeiro De 1997. Regulamenta o art. 23 da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a categoria dos documentos públicos sigilosos e o acesso a eles, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d2134.htm> Acesso em:

BRASIL. Decreto-Lei nº 898, de 29 de setembro de 1969. Define os crimes contra a segurança nacional, a ordem política e social, estabelece seu processo e julgamento e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/1965-1988/De10898.htm> Acesso em: Julho de 2015

BRASIL. Lei nº 10.559 de 13 de novembro de 2002. Lei que regulamenta o art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/110559.htm>. Acesso em: Julho de 2015.

BRASIL. Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011. Lei de Acesso a Informação. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/112527.htm>. Acesso em: Julho de 2015.

BRASIL. Lei nº 12.528 de 18 de novembro de 2011. Lei que cria a Comissão Nacional da Verdade. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/112528.htm>. Acesso em: Julho de 2015.

BRASIL. Lei nº 6.683 de 28 de agosto de 1979. Lei de Anistia Brasileira. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6683.htm>. Acesso em: Julho de 2015.

BRASIL. Lei nº 9.140 de 04 de dezembro de 1995. Lei que reconhece como mortas pessoas desaparecidas em razão de participação, ou acusação de participação, em atividades políticas, no período de 2 de setembro de 1961 a 15 de agosto de 1979. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9140.htm>. Acesso em: Julho de 2015.

BRASIL. Medida Provisória Nº 2.151-3, De 24 De Agosto De 2001. Regulamenta o art 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/mpv/Antigas_2001/2151-3.htm> Acesso em: Julho de 2015.

BRASÍLIA, Ministério da Justiça. **Jurisprudência da Corte Interamericana de Direitos Humanos** / Secretaria Nacional de Justiça, Comissão de Anistia, Corte Interamericana de Direitos Humanos. Tradução da Corte Interamericana de Direitos Humanos, 2014.

CARRILLO, Félix Reátegui. Memória Histórica: o papel da Cultura nas Transições. In Revista Anistia Política e Justiça de Transição / Ministério da Justiça, n. 2, (jul./ dez. 2009). Brasília: Ministério da Justiça, 2009, pág. 32-49

CARVALHO, José Murilo de. **Cidadania no Brasil: O longo Caminho**. 3ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.

CARVALHO, Salo. **Antimanual de criminologia**. São Paulo: Saraiva, 2013.

CHAUÍ, Marilena. **Brasil: o mito fundador e sociedade autoritária**. São Paulo: Fundação Perseu Albano, 2001.

COIMBRA, Cecília Maria Bouças. Reparação do crime de tortura. Trabalho apresentado no seminário regional, quando do lançamento do “Guia Para la Denúncia de Torturas” em sua

versão espanhola, na cidade do México, em março de 2001. Disponível em: <http://www.slab.uff.br/images/Aquivos/textos_sti/Cec%C3%ADlia%20Coimbra/texto72.pdf> Acessado em: agosto de 2016.

CONTE, Bárbara de Souza. Clínicas do Testemunho: reparação psíquica e reconstrução de memórias. In: **Clínicas do testemunho: reparação psíquica e construção de memórias**. Porto Alegre: Criação Humana, 2014, p. 23-27.

_____. Testemunho: reparação do trauma é possível? In: **Clínicas do testemunho: reparação psíquica e construção de memórias**. Porto Alegre: Criação Humana, 2014, p. 83-92.

COSTA, José André da. Emmanuel Levinas: direitos humanos e reconhecimento da alteridade. In: CARBONARI, Paulo César (org.) **Sentido filosófico dos Direitos Humanos: leituras do pensamento contemporâneo**. Passo Fundo: IFBE, 2006, p.177-204.

CUNHA, Paulo Ribeiro da. Militares e anistia no Brasil: um dueto desarmônico. IN: **O que resta da ditadura: a exceção brasileira**. São Paulo: Boitempo, 2010, p. 15 -40.

DA SILVA, Juremir Machado. **1964**. Golpe midiático-civil-militar. Porto Alegre: Sulina, 4ª edição, 2014.

DELEUZE, Gilles e GUATTARI, Félix. **Mil platôs – capitalismo e esquizofrenia**, vol.3. Rio de Janeiro: Ed. 34, 1996.

DESCARTES, René. **Discurso do método**. Tradução: Maria Ermantina Galvão. São Paulo: Martins Fontes, 1996.

DUO, Anderson. Uma transição à *long terme*: a institucionalização da autocracia burguesa no Brasil. In: PINHEIRO, Milton (org.). **Ditadura: o que resta da transição**. 1 ed. – São Paulo: Boitempo, 2014, p.303-330.

DUSSEL, Enrique. **1492: El en cubrimiento del outro: hacia el origen del mito de La modernidad**. Madrid: Nueva Utopia, 1992.

_____. Eticidade do fundamento. In: _____. Para uma ética de laliberaciónlatinoamericana. Edicol, México, 1977.

FAORO, Raymundo. **Os Donos do Poder: Formação do patronato político brasileiro**. 5.ª edição. São Paulo : Globo, 2012.

FERNANDES, Florestan. **A Constituição Inacabada**. São Paulo: Estação Liberdade, 1989.

FLORES, Joaquín Herrera. **A Reinvenção dos Direitos Humanos**. Florianópolis: Fundação Boiteux, 2009.

GAGNEBIN, Jeanne Marie. Lembrar escrever esquecer — São Paulo: Ed. 34, 2006

GALLO, Carlos Artur.a história no banco dos réus: Leis de impunidade, memória da repressão política e as decisões da Suprema Corte na Argentina e no Brasil. Porto Alegre:

UFRGS, 2016. Disponível em: <http://hdl.handle.net/10183/143129> Acesso em: outubro de 2016.

GARAPON, Antoine. **Crimes que não se podem punir nem perdoar**: para uma Justiça Internacional. Tradução, Pedro Henriques. Lisboa: Instituto Piaget, 2004.

GAUER, Ruth Maria Chittó. A Ilusão Totalizadora e a Violência da Fragmentação. In: GAUER, Ruth Maria Chittó (org.). **Sistema Penal e Violência**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2006.

_____. Conhecimento e Aceleração (mito, verdade e tempo). In: GAUER, Ruth Maria Chittó (org.). **A Qualidade do Tempo: Para Além das Aparências Históricas**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2004.

_____. Da diferença perigosa ao perigo da igualdade. Porto Alegre: *Civitas*, v. 5, n. 2. 2005.

_____. Falar em tempo, viver o tempo! In: _____. (coord.) **Tempo/História**. Porto Alegre: EDIPUCRS, 1998.

GIL, Antônio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 1ª edição. São Paulo: Atlas, 1987.

_____. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6ª edição. São Paulo: Atlas, 2008.

GRECO, Heloísa Amélia. **Dimensões fundacionais da luta pela anistia**. Tese de doutoramento. Belo Horizonte: FAFICH/UFMG, 2003.

_____. Direito à memória, à verdade e à justiça: a luta pela Anistia Ampla, Geral e Irrestrita. In: SOUSA JUNIOR, José Geraldo de. (et. al.) **O direito achado na rua**: introdução crítica à justiça de transição na América Latina. 1. ed. – Brasília, DF: UnB, 2015, p. 296-301.

GUATTARI, Félix; ROLNIK, Suely. **Micropolítica: cartografias do Desejo**. 4ª ed. Petrópolis: Vozes, 1996.

ICO. Entrevista realizada com dois terapeutas que atuam no Projeto Clínicas do Testemunho junto ao Instituto APPOA – Clínica, Intervenção e Pesquisa em Psicanálise, sede em Porto Alegre no Rio Grande do Sul. Entrevista realizada no dia 28 de outubro de 2016, p. 1-12.

INDURKY, Alexei Conte; PICCININI, Carlos Augusto. O testemunho como ferramenta clínico-política. In: *Mudanças – Psicologia da Saúde* 23(1), Jan-Jun 2015, p. 1-9. Disponível em: <https://www.metodista.br/revistas/revistas-metodista/index.php/MUD/article/view/4874> Acessado em: janeiro de 2016.

INDURSKY, Alexei Conte; SZUCHMAN, Karine. Grupo do testemunho: função e ética do processo testemunhal. In: **Clínicas do testemunho**: reparação psíquica e construção de memórias. Porto Alegre: Criação Humana, 2014, p. 49-66.

KEIL, Ivete. Nos rodas do tempo. In: KEIL, Ivete; TIBURI, Márcia (org.). **O Corpo Torturado**. Porto Alegre: Escritos Editora, 2004, p. 41-60.

KHALED, Salah H. **Ordem e progresso**: a invenção do Brasil e a gênese do autoritarismo nosso de cada dia. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2014.

KOLKER, Tania. Notas sobre o papel do testemunho do dispositivo clínico-político no processo de reparação dos afetados pela violência de Estado. In: **Uma perspectiva clínico-política na reparação simbólica**: Clínica do Testemunho do Rio de Janeiro. Brasília: Ministério da Justiça, Comissão de Anistia; Rio de Janeiro: Instituto Projeto Terapêuticos, 2015. p. 57-74.

KOLTAI, Caterina. Entre psicanálise e história: o testemunho. In: Psicologia USP. 2016 Volume 27 número 1 pp. 24-30 Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/pusp/v27n1/1678-5177-pusp-27-01-00024.pdf> Acessado em: novembro de 2016.

LE GOFF, Jacques. Memória In: _____. **História e Memória**. Tradutor Bernardo Leitão - 7ª ed. revista - Campinas: SP. Editora da Unicamp, 2013.

LEVI, Primo. **É isto um homem?** Primo Levi: tradução de Luigi Del Re – Rio de Janeiro: Rocco, 1988.

LÉVINAS, Emmanuel. **Entre nós** ensaios sobre a alteridade. Tradução de: Pergentino Stefano Pivitto (Coord.). Editora Vozes: Petrópolis, 1997.

_____. **Totalidade e Infinito**. Edições 70: Lisboa, Portugal, 1980.

LINCK, José Antônio Gerzson. **A criminologia nos entre-lugares**: diálogos entre inclusão, violência, exclusão e subversão contemporânea. Rio de Janeiro: Editora Lumen Juris, 2010.

LOCKE, Adriana et. al. **Sociologia Jurídica**: estudos de sociologia, direito e sociedade. Porto Alegre: Síntese, 1999.

LOSICER, Eduardo. Potência do Testemunho: Reflexões clínico-políticas. In: **Uma perspectiva clínico-política na reparação simbólica**: Clínica do Testemunho do Rio de Janeiro. Brasília: Ministério da Justiça, Comissão de Anistia; Rio de Janeiro: Instituto Projeto Terapêuticos, 2015, p. 29-36.

_____. Testemunho e verdade Projeto Clínicas do Testemunho/RJ e a interação com a comissão estadual da verdade. In: **Clínicas do testemunho**: reparação psíquica e construção de memórias. Porto Alegre: Criação Humana, 2014, p.183-188.

LÖWY, Michael. “A contrapelo”. A concepção dialética da cultura nas teses de Walter Benjamin (1940). In: Lutas Sociais. São Paulo, n.25/26, 2º sem. de 2010 e 1º sem. de 2011, p.20-28.

_____. Da tragédia à farsa: o golpe de 2016 no Brasil. In: JINKINGS, Ivana; DORIA, Kim; CLETO, Murilo (orgs.) **Por que gritamos golpe?** Para entender o impeachment e a crise política no Brasil. 1 ed. – São Paulo: Boitempo, 2016, p. 61-67.

LOZANO, Jorge Eduardo Aceves. Prática e estilos de pesquisa na história oral contemporânea. In: AMADO, Janaína e FERREIRA, Marieta de Moraes. **Usos & abusos da história oral**. 8 ed. – Rio de Janeiro: Editora FGV, 2006, p.15-25.

MARTÍN, Alfredo Guillermo. As seqüelas psicológicas da tortura. In: *Psicologia Ciência e Profissão*. Brasília, v.25 n.3, 2005, p. 434-449.

MARTÍNEZ, Alejandro Rosillo. **Fundamentación de derechos humanos desde América Latina**. San Luis Potosí: Editora Itaca, 2013.

MATE, Reyes. **Meia-noite na história**: comentários às teses de Walter Benjamin "Sobre o conceito de história". Trad. Nélio Schneider. São Leopoldo: Ed. Unisinos, RS, 2011.

_____. **Memórias de Auschwitz**, atualidade e política. São Leopoldo: Nova Harmonia, 2005.

MEZAROBBA, Glenda. Anistia e reparação: uma combinação imprópria. In: SILVA, Hailke R. Kleber da. (Org.). A luta pela anistia. São Paulo: Ed. da Unesp, 2009, p. 157-170.

_____. **Um acerto de contas com o futuro** – a anistia e suas consequências: um estudo do caso brasileiro. São Paulo: Associação Editorial Humanitas: FAPESP, 2006.

MORIN, Edgar. Complexidade e liberdade. In: MORIN, Edgar; PRIGOGINE, Ilya (orgs.) **A sociedade em busca de valores**: para fugir a alternativa entre o ceptismo e o dogmatismo. Instituto Piaget, 1996.

_____. **Introdução ao pensamento complexo**. Tradução de Eliane Lisboa. 3ª ed. Porto Alegre: Sulina, 2007.

NEGREIROS, Dario de. Breve comentário sobre memória e reparação no contexto das Clínicas do Testemunho. In: VITAL BRASIL, Vera (coord.) **Uma perspectiva clínico-política na reparação simbólica**: Clínica do Testemunho do Rio de Janeiro. Brasília: Ministério da Justiça, Comissão de Anistia: Rio de Janeiro: Instituto Projeto Terapêuticos, 2015.p. 91-95.

NOVAES, Fernando. **Portugal e Brasil na Crise do Antigo Sistema Colonial (1777-1808)**. 5ª edição. São Paulo: Editora Hucitec, 1989.

OCARIZ, Maria Cristina. O trauma, a palavra e a memória na Clínica do Testemunho Instituto Sedes Sapientiae. In: Percurso 52 – Figuras políticas do mal: limites do humano. São Paulo: Ano XXVI – Junho 2014.

OCARIZ, Maria Cristina; RUDGE, Lia Lima Telles; SCIULLI, Maria Carolina Gentile; PEREIRA, Maria Liliana I. Empan Martins; NAVARRO, Nana Corrêa; TRINDADE, Paula Salvia e GONÇALVES, Tereza Cristina. O trauma, a palavra e a memória na Clínica do Testemunho. In: OCARIZ, Maria Cristina (org.). **Violência de Estado na ditadura civil-militar brasileira (1964-1985)**: Efeitos psíquicos e Testemunhos clínicos - São Paulo: Escuta, 2015, p. 149-174.

OLIVEIRA, Ivanilde Apoliceno, DIAS, Alder Sousa. Ética da Libertação de Enrique Dussel: caminho de superação do irracionalismo moderno e da exclusão social. *Revista Conjectura*, Caxias do Sul, v. 17, n. 3, set./dez. 2012, p. 90-106.

OLIVEIRA, Roberta Cunha de. **Do corpo colonizado à linguagem do “avesso” na América Latina**: papéis dos testemunhos cartográficos para uma justiça de transição. Porto Alegre: Depositada no Banco de Teses e Dissertações da PUC/RS, 2012.

_____. Entre as geografias violadas e a resistência pelo testemunho, a necessária ruptura para a transição brasileira. In: SOUSA JUNIOR, José Geraldo de. (et. al.) **O direito achado na rua**: introdução crítica à justiça de transição na América Latina. 1. ed. – Brasília, DF: UnB, 2015, p. 169-172.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. O Estado de Direito e a justiça de transição em sociedades em conflito ou pós-conflito. In: *Revista Anistia Política e Justiça de Transição*, Brasília, Ministério da Justiça, n.1, jan/jun, 2009, p. 320-351.

OST, François. **O tempo do direito**. São Paulo: Edusc, 2005.

PADRÓS, Enrique Serra. Como el Uruguay no hay... terror de Estado e segurança nacional Uruguai (1968-1985) : do Pachecato à ditadura civil-militar. Porto Alegre: UFRGS, 2005. Disponível em: <http://www.lume.ufrgs.br/handle/10183/6149> Acesso em: abril de 2015.

_____. Ditadura Brasileira: Verdade, Memória e Justiça? In: *Historiae*. Rio Grande, 2012, p. 65 – 84.

PADRÓS, Enrique Serra; GASPAROTTO, Alessandra. Gente de menos – nos caminhos e descaminhos da abertura no Brasil (1974-1985). IN: **Ditadura de Segurança Nacional no Rio Grande do Sul** (1964-1985), v. 4. PADRÓS, Enrique Serra; BARBOSA, Vânia M.; LOPEZ, Vanessa Albertinence e FERNANDES, Ananda Simões (orgs.) Porto Alegre: Corag, 2009, p. 35 – 46.

PANDOLFO, Alexandre Costi. Um corpo, uma confissão e um desaparecimento. In: *Ciências & Letras*, Porto Alegre, n. 56, jul/dez 2014, p. 221-232.

PANDOLFO, Alexandre Costi; MATTOS, Manuela. Escracho. In: _____ *Rastros*, nº 3. Dezembro/2012-Janeiro/2013, p. 1 – 4.

PEREIRA, Anthony W. **Ditadura e repressão**: o autoritarismo e o estado de direito no Brasil, no Chile e na Argentina. São Paulo: Paz e Terra, 2010.

PEREIRA, Maria Liliana Inês Empanan Martins. Possibilidades de narrar a experiência traumática: testemunhando a transmissão. In: OCARIZ, Maria Cristina (org.). **Violência de Estado na ditadura civil-militar brasileira (1964-1985)**: Efeitos psíquicos e Testemunhos clínicos - São Paulo: Escuta, 2015, p. 175-186.

PERRONE, Claudia; MORAES, Eureka Gallo de. Do trauma ao testemunho: caminho possível de subjetivação. In: **Clínicas do testemunho**: reparação psíquica e construção de memórias. Porto Alegre: Criação Humana, 2014, p. 31-46.

PRADO JR., Caio. **Formação do Brasil Contemporâneo** colônia. 6ª edição. São Paulo: Editora Brasiliense, 1961.

PROGRAMA Nacional de Direitos Humanos (PndH-3). Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. Brasília: SDH/Pr, 2010. Disponível em: <<http://portal.mj.gov.br/sedh/pndh3/pndh3.pdf>>. Acesso em setembro de 2016.

QUINALHA, Renan Honório. **Justiça de Transição**: contornos do conceito. São Paulo: Outras Expressões; Dobra Editorial, 2013.

REFOSCO, Lísia; WONDRACEK, Karin H. K.. Destinos possíveis frente ao trauma da violência do estado: recomposição, criação e sublimação. In: **Clínicas do testemunho**: reparação psíquica e construção de memórias. Porto Alegre: Criação Humana, 2014, p. 167-180.

RICOUER, Paul. A Memória Exercitada: Uso e Abuso. In: _____. **A memória, a história, o esquecimento**. Tradução: Alain François. – Campinas, SP: Editora UNICAMP, 2007, p.71-104

RODEGHERO, Carla Simone; DIENSTMANN, Gabriel; TRINDADE, Tatiana. **Anistia ampla, geral e irrestrita**: história de uma luta inconclusa. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2011.

RODRIGUES, Natália Centeno; VÉRAS NETO, Francisco Quintanilha. Os ecos do passado e os testemunhos das mulheres que militaram frente à ditadura militar brasileira: exemplos de luta, resistência e de afirmação dos direitos das mulheres. In: MACHADO, Rita de Cássia Fraga; CASTRO, Amando Motta (orgs.) **Direitos das Mulheres no Brasil**: experiências de norte a sul. Manaus: UEA Edições, 2016, p. 135-154.

ROSIN, Nilva. Walter Benjamin: Direitos humanos, memória e esquecimento. In: CARBONARI, Paulo César; RUIZ, Castor M. M. Bartolomé (et. al.) **Sentido filosófico dos Direitos Humanos**: leituras do pensamento contemporâneo 3. Passo Fundo: IFBE, 2013, p. 71-90.

RUBIO, David Sánchez. Sobre derechos humanos y democracia. In: RUBIO, David Sánchez; FRUTOS, Juan Antonio Senent de. **Teoría crítica del derecho nuevos horizontes**. Aguascalientes: Centro de Estudios Jurídicos y Sociales Mispát, 2013, p.151 – 171.

RUIZ, Castor M. M. Bartolomé. Alteridade, dimensão primeira do sujeito entrevista concedida a Márcia Junges. In: Revista do Instituto HumanitasUnisinos – Revista IHU, nº 334, ano X, 21.06.2010. Disponível em: http://www.ihuonline.unisinos.br/index.php?option=com_content&view=article&id=3330&secao=334 Acesso em: outubro de 2015.

_____. Para os oprimidos, o Estado de Exceção continua sendo a norma. In: STOLZ, Sheila; KYRILLOS, Gabriela (org.) **Direitos Humanos e Fundamentais**: o necessário diálogos interdisciplinar. Pelotas: Editora Universitária/UFPEL, 2009, p. 15- 44.

_____. (In)justiça, violência e memória: o que se oculta pelo esquecimento tornará a repetir-se pela impunidade. In: SILVA FILHO, José Carlos Moreira da; ABRÃO, Paulo;

TORELLY, Marcelo D. (Coord.). **Justiça de Transição nas Américas: olhares interdisciplinares, fundamentos e padrões de efetivação**. Belo Horizonte: Fórum, 2013, p. 79 – 108.

_____. A sacralidade da vida na exceção soberana, a testemunha e sua linguagem. (Re) leituras biopolíticas da obra de Giorgio Agamben. In: **Cadernos IHU**. Universidade do Vale do Rio dos Sinos - Instituto Humanitas Unisinos – IHU. Ano 10 – Nº 39 – 2012.

_____. Estatuto epistêmico do Testemunho das vítimas: o desaparecido, paradigma do testemunho indizível. In: *Revista Anistia*. Brasília: Ministério da Justiça, n.9, 2014, p.50-72.

SAMPAIO DE MATTOS, Manuela. **Ética da memória em Walter Benjamin**. Um ensaio. – Porto Alegre: Editora Bestiário, 2016.

SANTA CRUZ, Maria Ângela. Figuras da resistência, o homo sacer brasileiro contemporâneo e a construção do comum. In: OCARIZ, Maria Cristina (org.). **Violência de Estado na ditadura civil-militar brasileira (1964-1985):** Efeitos psíquicos e Testemunhos clínicos - São Paulo: Escuta, 2015, p.229-249.

SCHWARCZ, Lilia Moritz; STARLING, Heloisa Murgel. **Brasil: uma biografia**. 1ª ed. – São Paulo: Companhia das Letras, 2015.

SELIGMANN-SILVA, Márcio. **A atualidade de Walter Benjamin e Theodor Adorno**. 2 ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010.

_____. Narrar o trauma. A questão dos testemunhos de catástrofes históricas. In: *Psicologia Clínica*. Rio de Janeiro, vol. 20, nº 1, 2008, p. 65-82.

_____. Literatura como testemunho da ditadura. A Ditadura militar brasileira em dois romances: Bernardo Kucinski e Urariano Mota. In: SOUSA JUNIOR, José Geraldo de. (et. al.) **O direito achado na rua: introdução crítica à justiça de transição na América Latina**. 1. ed. – Brasília, DF: UnB, 2015, p. 164 -168.

SIGMUND FREUD, Associação Psicanalítica. **Os arquivos de Vó Alda**. Sigmund Freud Associação Psicanalítica (org.) Ilustração de Enio Squeff . – Porto Alegre : Criação Humana, 2015.

_____. **Relatório Final Rede Clínicas Do Testemunho Sigmund Freud Associação Psicanalítica/ SIG Clínicas do Testemunho RS**. Porto Alegre, 2015, p.1-31.

SILVA FILHO, José Carlos Moreira. Clínicas do Testemunho: um espaço para a narração do silêncio. In: VITAL BRASIL, Vera (coord.) **Uma perspectiva clínico-política na reparação simbólica: Clínica do Testemunho do Rio de Janeiro**. Brasília: Ministério da Justiça, Comissão de Anistia: Rio de Janeiro: Instituto Projeto Terapêuticos, 2015, p. 21-27.

_____. **Justiça de Transição: da ditadura civil-militar ao debate justransicional: direito à memória e à verdade e os caminhos da reparação e da anistia no Brasil**. Porto Alegre: Livraria do Advogado Editora, 2015b.

_____. Crimes do Estado e Justiça de Transição. In: *Sistema Penal & Violência*. Porto Alegre, v. 2, n.2, jul/dez. 2010, p. 22-35.

SOUSA, Jessie Jane Vieira de. Anistia no Brasil: um processo político em disputa. In: **A anistia na era da responsabilização**: O Brasil em perspectiva internacional e comparada. Brasília: Ministério da Justiça, 2011, p. 188 -210.

SOUZA, Jessé. **A radiografia do golpe**: entenda como e por que você foi enganado. Rio de Janeiro: LeYa, 2016.

_____. **A tolice da inteligência brasileira**: ou como o país se deixa manipular pelaelite. São Paulo: LeYa, 2015.

SOUZA, Ricardo Timm de. “Ecos das vozes que emudeceram”: memória ética como memória primeira. In: RUIZ, Castor M. M. Bartolomé (Org.). **Justiça e memória**. Para uma crítica ética da violência. São Leopoldo: Editora Unisinos, 2009, p. 113-119.

_____. Ética e memória: trauma e terapêutica histórica. In: SILVA SILVA FILHO, José Carlos Moreira da; ABRÃO, Paulo; TORELLY, Marcelo D. (Coord.). **Justiça de Transição nas Américas**: olhares interdisciplinares, fundamentos e padrões de efetivação. Belo Horizonte: Fórum, 2013, p. 61-78.

_____. **Justiça em seus termos**: dignidade humana, dignidade do mundo. Rio de Janeiro: Lúmen Júris, 2010.

_____. Três teses sobre a violência – violência e alteridade no contexto contemporâneo: algumas considerações. In: *Civitas* - Revista das Ciências Sociais. Ano 1, v. 2, 2001, p. 7-10.

STECK, Lênio Luiz. A Lei de Anistia e os Limites Interpretativos da Decisão Judicial: o problema da extensão dos efeitos à luz do paradigma do Estado Democrático de Direito. In: *Revista de Hermenêutica Jurídica*: (In)justiça nas Transições Políticas. Vol. 8, nº 8. Belo Horizonte: Instituto de Hermenêutica Jurídica, 2010, p. 171 – 181.

TIBURI, Marcia. **Como conversar com um fascista**: reflexões sobre o cotidiano autoritário brasileiro. Rio de Janeiro: Record, 2015.

TODOROV, Tzvetan. **Los abusos de la memoria**. Barcelona: Paidós, 2000.

VANNUCHI, Maria Beatriz Costa Carvalho. Afinal, o que faz um psicanalista na Clínica do Testemunho? In: *Percurso 52 – Figuras políticas do mal: limites do humano*. São Paulo: Ano XXVI – Junho 2014.

VITAL BRASIL, Vera. Reparação Psicológica: um Projeto em Construção. In: SOUSA JUNIOR, José Geraldo de. (et. al.) **O direito achado na rua**: introdução crítica à justiça de transição na América Latina. 1. ed. – Brasília, DF: UnB, 2015a, p. 329-334.

_____. Testemunho da Verdade e efeitos de reparação psíquica. In: VITAL BRASIL, Vera (coord.) **Uma perspectiva clínico-política na reparação simbólica**: Clínica do Testemunho do Rio de Janeiro. Brasília: Ministério da Justiça, Comissão de Anistia: Rio de Janeiro: Instituto Projeto Terapêuticos, 2015b, p. 37-56.

WANDA. Entrevista realizada com dois terapeutas que atuam no Projeto Clínicas do Testemunho junto ao Instituto APPOA – Clínica, Intervenção e Pesquisa em Psicanálise, sede em Porto Alegre no Rio Grande do Sul. Entrevista realizada no dia 28 de outubro de 2016, p. 1-12.

WARAT, Luis Alberto. **A ciência jurídica e seus dois maridos**. Santa Cruz do Sul: Santa Cruz do Sul, 2000.

_____. **A Rua Grita Dionísio!** Direitos Humanos da Alteridade, Surrealismo e Cartografia. Rio de Janeiro: Editora Lumen Juris, 2010.

_____. Sobre a Impossibilidade de Ensinar Direito: notas polêmicas para a desescolarização do direito. In: WARAT, Luis Alberto. **Epistemologia e Ensino do Direito: o sonho acabou**. Vol. II. Florianópolis: Boiteux, 2004.

WEICHERT, Marlon Alberto. A sentença da Corte Interamericana de Direitos Humanos e a obrigação de instituir uma Comissão da Verdade. In: **Crimes da Ditadura Militar: uma análise à luz da jurisprudência atual da Corte Interamericana de direitos humanos: Argentina, Brasil, Chile, Uruguai**. São Paulo: RT, 2011, p. 226 – 242.

WOLKMER, Antonio Carlos. Capítulo III: Esboço da tradição jurídica na América Luso-Hispânica. In: _____. **Síntese de uma história das idéias jurídicas: da antiguidade à modernidade**. Florianópolis: Fundação Boiteux, 2006, p. 77-97.

_____. **História do Direito no Brasil**. 3ª edição revista e atualizada. Rio de Janeiro: Forense, 2003.

_____. **Pluralismo Jurídico: Fundamentos de uma nova cultura no Direito**. 3 ed. rev. e atualizada. São Paulo: Editora Alfa Omega, 2001.

ZAFFARONI, Eugenio Raul. **A palavra dos mortos: conferências de criminologia cautelar**. São Paulo: Saraiva, 2012.

ZAMORA, José A. História, memória e justiça: da Justiça Transicional à justiça anamnética. In: SILVA FILHO, José Carlos Moreira da; ABRÃO, Paulo; TORELLY, Marcelo D. (Coord.). **Justiça de Transição nas Américas: olhares interdisciplinares, fundamentos e padrões de efetivação**. Belo Horizonte: Fórum, 2013, p. 21 – 46.

ZARANKIN, Andrés; NIRO, Claudio. A materialização do sadismo: arqueologia da arquitetura dos Centros Clandestinos de Detenção da ditadura militar argentina (1976 – 83). In: FUNARI, Pedro Paulo A.; ZARANKIN, Andrés; REIS, José Reis Alberioni dos. **Arqueologia da repressão e resistência na América Latina na era das ditaduras (décadas de 1960 – 1980)**. São Paulo: Annablume: Fapespm 2008, p. 183 – 210.

ZEA, Leopoldo. **Discurso desde a marginalização e a barbárie**. Rio de Janeiro: Garamond, 2005.

FÍLMICAS E ARTÍSTICAS:

AINDA existem perseguidos políticos. Direção e produção: Coletivo Catarse e Acesso Cidadania e Direitos Humanos. Realização: Acesso Cidadania e Direitos Humanos, Memorial da Anistia, Projeto Marcas da Memória, Comissão de Anistia, Ministério da Justiça. Brasil, 2012 (54 min), color. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=iZPT-y0va6o&t=7s>>. Acesso em abril de 2015.

APELO. Direção: Clara Ianni e Débora Maria da Silva. Brasil, 2014 (13 min.), color. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=UNEF6G8x0Os>>. Acesso em novembro de 2016.

Para Sempre: P O E S I A! Uma história real e tragicômica de amor, loucura e arte. Texto e atuação: Rita Maurício (com poesias de José Luiz Maurício). Direção de remontagem: MirahLaline. Criação e confecção de bonecos: Seli Maurício. Figurinos dos bonecos: Seli Maurício e MirahLaline. Figurinos da atriz: Sérgio Stein e MirahLaline. Cenografia: MirahLaline e Marco Fronckowiak. Trilha Sonora pesquisada: MirahLaline. Vídeos do espetáculo: Márcia Rosa e Roberto Ruchiga. Criação de Luz: Luciana Tondo. Fotografias: AdriMarchiori, Gerson de Oliveira e Diego Bregolin. Brasil, Duração: 65 min. Teaser disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=eCFaV519alw>> . Acesso em 2014.

ANEXOS

ANEXO 1 - Modelo do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido. TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Prezado(a) participante:

Sou estudante do Programa de Pós-graduação de Direito – Mestrado em Direito e Justiça Social na Universidade Federal do Rio Grande (FURG). Me chamo Natália Centeno Rodrigues e estou realizando uma pesquisa sob orientação do professor Doutor Francisco Quintanilha Vêras Neto, cujo objetivo é compreender como as narrativas testemunhais sobre o passado ditatorial brasileiro, podem se tornar instrumentos de efetivação de direitos humanos, na perspectiva que respeitam a alteridade.

Sua participação envolve uma entrevista, que só será gravada se assim você permitir. A participação nesse estudo é voluntária e se você decidir não participar ou quiser desistir de continuar em qualquer momento, tem absoluta liberdade de fazê-lo.

Na publicação dos resultados desta pesquisa, sua identidade será mantida no mais rigoroso sigilo. Serão omitidas todas as informações que permitam identificá-lo(a).

Mesmo não tendo benefícios diretos em participar, indiretamente você estará contribuindo para a compreensão do fenômeno estudado e para a produção de conhecimento científico.

Quaisquer dúvidas relativas à pesquisa poderão ser esclarecidas pelo(s) pesquisador(es) pelo telefone (53) 97109660, pelo e-mail: naticenteno@gmail.com.

Atenciosamente,

Natália Centeno Rodrigues

Local e data

Prof. Dr. Francisco Quintanilha Vêras Neto
(Professor Orientador da Pesquisa)

Consinto em participar deste estudo e declaro ter recebido uma cópia deste termo de consentimento.

Nome e assinatura do participante

Local e data

ANEXO 2 - Integra da entrevista realizada com dois terapeutas que atuam no Projeto Clínicas do Testemunho junto ao Instituto APPOA – Clínica, Intervenção e Pesquisa em Psicanálise, sede em Porto Alegre no Rio Grande do Sul. Entrevista realizada no dia 28 de outubro de 2016.

Natália: Desde quando vocês atuam junto ao Clínicas e qual é a atuação de vocês no projeto?

Ico: Eu tô no projeto desde 2013, eu participei de todo primeiro edital e tanto no projeto anterior como nesse. É um pouco diferente, né. No projeto anterior a gente tinha uma coordenação geral. Eu trabalhava como terapeuta, participava das capacitações também, mas a função é mais trabalhar numa função geral do projeto. Nesse projeto a gente tem um colegiado de gestão, a coordenação se faz por um colegiado, nove pessoas. Eu faço parte também, além de participar de todas as organizações, atendimentos, também dessa coordenação do projeto.

Wanda: Na verdade, a gente participou do primeiro projeto junto, de 2013 até metade de 2015. E agora também tô na coordenação do projeto junto ao Ico, e mais especificamente na Comissão que é responsável por pensar a capacitação, seminários e conversas públicas.

Natália: Então, eu acho que é bem importante a gente deixar claro como tá o funcionamento do projeto. E se vocês quiserem pontuar qual a diferença do primeiro pro segundo edital, o que que modificou o que que não modificou, pra gente conseguir entender como o projeto vem atuando o que que vem sendo feito, né.

Ico: Sim, sim. O projeto no formato anterior, o que seria o projeto piloto ele se organizava, assim no eixo de atendimentos ele tinha duas linhas de trabalho, atendimentos individuais e os grupos de testemunhos. Tem uma diferença, situando o primeiro eixo, e o segundo eixo era de capacitações e conversas públicas, tinha uma proposta também de formação de insumos. Então, se construiu, se produziu dois livros, a partir do primeiro edital. No segundo edital a gente modificou, na parte dos atendimentos, a gente acrescentou uma proposta de trabalho que são os grupos temáticos, que são grupos com uma duração menor, são dez encontros com o objetivo de trabalhar algumas questões pontuais. Eventualmente também ter algum produto a partir desse trabalho. Mudou uma questão mais de, pensar assim, duração dos atendimentos também, né, por uma questão de redução de verbas. Então, no anterior a gente tinha trinta (30) vagas para atendimento individual com uma perspectiva de trabalhar duas vezes por semana ao longo de dois anos, ao longo do projeto inteiro. No segundo edital são trinta (30) vagas ainda, mas com dezesseis (16) atendimentos a serem utilizados do jeito que for.

Wanda: E a combinação, já que então a gente não pode, no segundo edital, não conseguimos sustentar os atendimentos durante todo período do projeto, as pessoas recebem as dezesseis (16) sessões do projeto e depois fica para o terapeuta e o paciente, recontratam a continuidade, mas sempre, né enfim, na ética que a gente tem de continuar e não de abandonar, o paciente, o tratamento. Então, segue mesmo assim depois do projeto, com um contrato que cada dupla estabelece.

N: Por fora, no caso? Não vinculado.

Wanda: Sim.

Ico: Não vinculado ao projeto, mas como uma proposta da equipe.

Natália: Vinculado a vocês, no caso, de seguirem prestando o atendimento, mas, não vinculado a proposta do projeto?

Wanda: Sim.

Ico: Exatamente.

Natália: O edital supriu vocês seguem fazendo por uma questão de grupo, mesmo, que escolheu fazer isso?

Ico: Por uma questão ética.

Wanda: Por exemplo, a gente atendeu algumas pessoas individualmente no primeiro projeto, e aí teve um semestre de intervalo entre um projeto e outro, entre o piloto e o segundo que começou no início desse ano (2016). Nesse intervalo, muita gente nessa mesma lógica, que a gente falou aqui agora, seguiu atendendo então as pessoas, né. No meu caso, eu segui atendendo e agora quando iniciou o projeto no início do ano, de novo a pessoa se inscreveu, fez uma nova inscrição na verdade, e teve os atendimentos do projeto. E agora de novo, eu sigo com ela, sem ser pelo projeto. Ou seja, é um atendimento que segue como um tratamento qualquer. Qualquer, no sentido, de como seria por fora, tendo essas delicadezas de entrar e sair do projeto, que também reflete muito já da temática, da tensão do Estado dar uma reparação, e dar depois daquele jeito que não pode depois acompanhar todo tempo. E enfim, esses efeitos também são trabalhados durante o tratamento.

Natália: É então, pelo que vocês estão falando, digamos que a proposta de reparação, ela é uma proposta pontual, por um número “x” de sessões. O projeto se propõe a ceder trinta (30) vagas para dezesseis (16) sessões, nessa segunda etapa. Essas dezesseis (16) sessões, como vocês disseram, é de livre contratação, vocês acordam com a pessoa, se vai semanal, mensal, duas vezes por semana. Então, tipo, de repente tem pessoas que fizeram em dezesseis (16) semanas, outras em oito (8). E depois vocês que escolhem seguir atendendo a demanda, mantendo o compromisso firmado no começo, pro projeto não parar, pra ideia de dar continuidade para além daquilo que o edital permitiria.

Ico: Isso, exatamente.

Wanda: É importante, ressaltar que esse formato específico de trinta (30) pacientes e dezesseis (16) sessões é algo específico do nosso projeto aqui do Rio Grande do Sul. O edital deixava em aberto, foi uma questão de como a gente gerenciava a verba que tinha, foi uma escolha nossa fazer dezesseis (16) e não dez (10), ou vinte (20).

Natália: E essa escolha se deu, agora fazendo uma pergunta assim, se deu para priorizar outras ações? Ou se deu, por uma questão, não tem verba e é o que dá para fazer? Como é que vocês direcionaram isso.

Ico: É um pouco dos dois. Quando saiu o segundo edital, e com uma verba anterior do que se tinha antes, se viu até depois situar como é que a gente tá fazendo ações no interior, que também foi um direcionamento de verba. Mas a gente fez a opção de não fazer atendimento individual, por exemplo, se teve um pouco esse movimento, se não tem verba, não tem como fazer. Seria um pouco complicado seguir com uma quantidade pequena de atendimentos. E um pouco o indicativo que nos foi dado, foi de que fizesse isso assim, que pudesse pensar, nisso como numa continuidade numa proposta que se teve no projeto piloto. Se teve atendimento individual, porque que não vai se seguir se foi algo que foi interessante. Então a gente formatou de um jeito que nos permitisse ter uma quantidade mínima de atendimentos, que particularmente eu não considero o suficiente, nunca é o suficiente. Então, por isso que a gente manteve a decisão da equipe, que independente desse valor que é bancado pelo projeto, de seguir. É um pouco, pelas duas vias, assim né?

Natália: É meio que estratégia de continuidade e uma estratégia de ampliação, no caso para vocês conseguirem ir chegando naquilo que vocês haviam constatado como necessário?

Wanda: Isso.

Ico: Isso.

Wanda: Na verdade, no final do primeiro projeto, já tinha uma ideia, de que bom era um projeto piloto, haveria outro, mas pensando numa construção de subsídios sempre para no futuro a criação de uma política pública de reparação. Uma política pública pressupõe continuidade e nada limitado. Claro que isso não ia ser possível nesse momento, mas já era uma indicação também pra gente poder apostar nessas outras vias, seja grupos, seja capacitações, ou seja, também subsidiar materiais e levar pra rede para que essa continuação possa acontecer futuramente sem ser pelo projeto, assim. Então, teve isso que a gente não

queria abrir mão dos atendimentos individuais, por várias questões que foram levantadas depois do primeiro, e por poder apostar em pontos positivos como grupos temáticos, outros tipos de atendimentos que pudessem ampliar o escopo.

Wanda: Até porque no relatório do projeto, vocês tiveram pouco índice de desistência dos individuais?

Wanda e Ico: Sim.

Natália: Foram questões bem pontuais que foram colocadas.

Ico: Sim. Teve questões de pessoas que entraram no projeto via grupo e passaram pro individual porque, enfim, se criou uma demanda de falar isso, não tinha condições de ficar em grupo. Tiveram pessoa que tiveram que segue só individual como pessoas que complementaram o trabalho de grupo. E se engajaram no tratamento individual.

Natália: Como tu colocastes, vocês seguiram atendendo o pacientes do projeto piloto, nesse intervalo de tempo, até começar o segundo projeto. Então, digamos que vocês já começaram essa demanda de trinta (30) vagas, com um número de pessoas interessadas. Então, muitos deles seguem ainda no projeto, seguem vinculados?

Ico: Hã, sim, mas eu não saberia dizer números só.

Wanda: É do primeiro projeto para o segundo, dá pra dizer que a maioria dos que estavam sendo atendidos individualmente, seguiram vinculados. Alguns até já acabaram seus tratamentos, a maioria seguiu vinculado, acho que poucas pessoas que estavam vinculadas, não seguiram. E quem não seguiu vinculado foi por opção de que o atendimento individual já tava andando por outras vias, não era mais necessário. Mas também pensando naquilo que a gente falou, os efeitos do que que é estar colocando de novo, seu nome ali, a questão do Estado está entregando isso de novo, mas também de opção de algumas pessoas do primeiro projeto que não tão mais participando dos grupos de testemunho. Algumas pessoas seguiram e outras não assim, né. O atual grupo, hã, eu esqueci de dizer, eu tô coordenando um grupo de testemunho agora. E o atual grupo é formato por pessoas então que já estavam no primeiro projeto e pessoas novas, mistura assim.

Natália: Só tem um grupo agora de testemunho?

Ico: Sim.

Wanda: Sim, só um grupo.

Natália: E grupo temáticos, como é que vocês estão organizando essa forma nova?

Ico: Pois é, o grupo temático é algo que a gente tá tocando mais agora, assim. No início do ano, não se conseguiu tocar, a gente tem pensado assim, um que eu tô engajado por exemplo, a ideia é de ir atrás de pessoas que foram, que sofreram processos de repressão através da questão da psiquiatrização, internações psiquiátricas, usos de medicação.

Natália: O pai da Rita, no caso, seria um exemplo?

Ico: Seria sim. Pessoas que sofreram esse tipo de questão. A gente já teve contato com uma pessoa no projeto passado, que o avó tinha sido, enfim, internado. Na conversa que a gente teve junto com a Caroline Bauer, que a gente conversou pra poder ir criando subsídios podendo pensar uma parceria desse trabalho, também indicou dois nomes. A gente em processo de pesquisa, até se pensar o contato com as pessoas e se poder ir.

Natália: É um processo então de criação?

Ico: Isso. Nada impede que nos grupos de testemunho se destaque uma temática que se queira trabalhar, e também se produza um grupo temático.

Wanda: Porque pessoas que estão no grupo de testemunho atualmente, possam vir a participar de um grupo temático paralelamente, não precisa sair de um para entrar em outro.

Natália: Esses grupos temáticos tem delimitação, já o grupo de testemunho vocês seguem sem delimitação do número de encontros? Seguiu aberto?

Wanda: Na verdade, todos eles tem uma delimitação, mas o de testemunho a gente prévio para ter durante todo o projeto. E o temático, nessa ideia de fazer mais grupos, em menos tempo cada grupo.

Natália: Uma coisa né, como tá um grupo, qual é a frequência das reuniões, como é que funciona o de testemunho?

Wanda: A gente tem se encontrado toda a semana, no início a gente começou por fazer reuniões de acolhimento que a gente chama, que são encontros que a gente chama todas as pessoas que estão interessada. Ainda com várias pessoas da equipe, sem necessariamente um ou dois coordenadores, pra se conhecer, pra conversar, pra apresentar o projeto, pra vê a expectativa das depois. Ai depois de umas quatro (4) reuniões de acolhimento, então, é que a gente destacou o grupo de testemunho. Diferenciando no sentido de que bom, agora quem quiser continuar vai se inscrever no projeto, vão grupos com frequência semanal em que não vai toda semana rodar e entrar gente nova, tem duas pessoas que vão estar coordenando e vão ser sempre as mesmas, nesse sentido. E ai, desde então, no início a gente propôs pro grupo a frequência semanal e toparam. E a gente vem seguindo desde abril, com esse grupo.

Natália: Mais ou menos o número de pessoas do grupo?

Wanda: Dez (10) pessoas. Ainda assim, não é um grupo completamente fechado, há um mês atrás entraram duas pessoas novas. Mas, tudo isso é algo que a gente sempre vai construindo junto com o grupo. Não tem nada a priori de regras, de como vai andar. Em algum momento, a gente falou que uma vez por mês a gente vai fazer um reunião de acolhimento, e ai, sim, se tivessem pessoas novas querendo entrar e tal. Isso a gente segue fazendo no espaço ou outro, e não no horário do grupo, né? E conversamos com o grupo, bom tendo pessoas interessadas, vamos fazer com que elas entrem nesse grupo? Vai ter outro espaço e tal? E todos acharam pertinentes a entrada de pessoas novas nesses grupo, afinal dá uma girada no grupo, nos testemunhos, no que falar, o que que se encontra, ainda tão entrando pessoas.

Natália: Eu acho também que seria interessante, eu ouvir um pouquinho de vocês qual é o entendimento de reparação psíquica? Qual é o entendimento que vocês tem enquanto projeto nesse sentido, porque a gente vê muito falar disso, mas no projeto a gente vê uma orientação clara, no livro, nos escritos também, mas eu acho que vocês que tão atuando, como é que vocês conduzem isso, como é que vocês entendem esse processo?

Ico: Acho que tem duas esferas que eu associei agora, mas o que a gente tem trabalhado muito, são duas vias. A possibilidade de reposicionamento narrativo, em relação ao que se sofreu, especialmente o que tange assim de uma posição mais vitimada, a uma posição mais de sujeito em relação a esse sofrimento, isso é uma questão mais pontual. Mas, acho que tem uma questão que corre paralelo a isso, que é, também a possibilidade de se falar isso publicamente, então é um pouco essa construção. Que eu acho que corre em paralelo.

Natália: A primeira colabora para a segunda, sem ela.

Ico: Exatamente, pra poder abordar essa temática, sem necessariamente estar colonizado por um processo de violência, pode estar, para que isso seja atravessado, como eu vivenciei isso, como eu narro isso. E também poder fazer isso a partir de testemunhos públicos, por isso também que a gente pensou a ideia do atendimento individual, sempre colado aos grupos de testemunhos, como uma possibilidade de compartilhamento, mas também, como um dispositivo da conversa pública. Então a conversa pública não é só como um evento que se fala sobre um conhecimento sobre a ditadura, mas que seja um espaço que já seja disparador de testemunhos públicos ou que se utilize dos testemunhos, como uma forma de compartilhamento e que se possa fazer esse movimento também.

Wanda: Colabora pensar que são dimensões diferentes, espaços diferentes, e as três tem sua importância igual e se complementam, e é muito difícil ter um separado do outro. O espaço individual, um espaço do grupo, que seria um entre privado e público intermediado, por estar conversando com seus pares, questões que se identificam mas num lugar, seguro confiável e

um terceiro lugar, que seria o da conversa pública, no sentido de público mesmo falando com uma cidade, a gente de pensar esses três momentos sempre se complementando. Muitas vezes a gente ver pessoas que já falam no público, de dar seus depoimentos e tal, isso não significa que bom, não tem questões para pensar e de que os efeitos que se tem. Então cada um desses espaço, eu acho que marca muito a questão da reparação psíquica é de ter um espaço para falar disso e é de como é que o outro lado recebe. A gente fala muito nessa ideia da recepção também do testemunho assim, e de que uma construção se dá nesse encontro. Não é de que até agora não se tinha um espaço pra se falar isso, mas bom a forma com que se escutava e o que se produzia nesse encontro era ainda muito complicado. E o que a gente tenta ofertar nessa linha de uma reparação psíquica é bom onde pode ser falado isso, para que seja escutado, para que seja construído junto, pensado, levando do individual para o coletivo, e do coletivo pro individual.

Ico: Acho que tem também a questão de ser um projeto sustentado pelo Estado também, né? É um outro lugar, se a gente pensa que há quase trinta (30) anos do fim da ditadura até a proposta do projeto, as pessoas seguiram, passaram por atendimentos.

Natália: Muitos fizeram a opção de não passar.

Ico: pessoas que optaram por se calar, a gente já trabalhou com pessoas que nunca tinham falado sobre as questões que sofreram, que é a primeira vez que falam sobre isso. Então assim, as pessoas criaram estratégias pra sobreviver o que passou, ou seja, com ela ou com os seus familiares, né. Ter um Estado, e isso não é ponto pacífico, esse é motivo por alguns não se aproximam do projeto, ser sustentado pelo Estado. Mas, tem um lugar ali, né, não é uma invenção da nossa cabeça, isso tem uma sustentação do Estado, uma sustentação internacional, não é do nada que a gente tá fazendo isso.

Wanda: Que é uma linha que diz que bom: para ter uma reparação psíquica tem ser ofertada justamente, pelo Estado, pelo agente violador.

Natália: A gente também tem o dispositivo de condenação da Corte Interamericana, que dá o indicativo de que seja fornecida a reparação.

Ico: Exatamente.

Wanda: E aí, acho que a condenação da sentença da Corte Interamericana, também é importante pensar que é reparação psíquica, lembrar e situar que é reparação psíquica dentro desse contexto dessa condenação, dentro de um contexto maior de justiça de transição que tem outros tipos de reparação, então é muito delicado também no sentido, de não tomar como braços separados essas reparações. A gente tenta pensar no projeto que bom, a reparação psíquica é importante e a gente trabalha nessa linha dos atendimentos individuais ou em público, sempre dialogando com os efeitos das outras reparações, da condenação, né.

Natália: Eu tava ouvindo vocês, né e tipo, não tem como não vir na minha mente a questão Raul, da fala do Raul naquele último encontro que nós viemos no ano passado (2015), que quando a gente tava saindo do bar.

Ico: Na conversa pública de filhos e netos.

Natália: Isso. Na da criação do coletivo.

Ico: Isso.

Natália: Quando eu encontrei ele na saída do sobrado.

Ico: No chalé da praça XV.

Natália: Isso, eu parei para falar com ele e eu disse a ele que ele tinha. Eu já ouvi o Raul falar milhões de vezes publicamente, né. É uma das pessoas que eu mais já escutei, e naquele dia, ele não tinha ido falar, mas mesmo assim ele se levantou e pediu a fala. Ai na saída, eu disse para ele, que pela primeira vez eu tinha escutado um outro Raul. Ai ele me olhou com os cheios de lágrimas, me deu um abraço e ficou firme e seguiu. E isso é muito interessante, né? Tu vê essa mudança de postura discursiva, essa mudança de postura de lugar de sujeito.

Ico: O testemunho ele não é, só a fala de quem fala, né. Ele também está atrelado aonde isso é falado e que posição de reconhecimento se tem a partir dessa fala. O projeto possibilita a oferta de um espaço de confiança pra isso, dependendo de onde se fala essa posição discursiva também muda. Então, se tu vai dar um depoimento para uma comissão essa fala muda. A gente acompanhou pessoas que fizeram seu testemunho pra estudantes, como essa fala ela foi muito diferente da fala que se fez do grupo, ou da fala que faz em um evento que é pra sindicalistas, sei lá. Ela também muda a partir da onde que tu fala.

A questão toda e enfim, que eu acho que faz parte desse processo de reparação, no intuito de ter um efeito disso na sociedade. Não é uma reparação só das pessoas que sofreram, enfim a possibilidade de compartilhar esse testemunho. E esse testemunho de um outro lugar isso podendo ter um efeito nas pessoas que escutam. Porque a gente aqui tem um processo de justiça de transição que é capenga é muito esquizofrênico, muito tardio. Que nem a Bauer fala foi um processo de passagem da ditadura para a democracia, não por ruptura, houve uma passagem muito pacífica. Inclusive, várias das suas instituições seguem as mesmas, pelo menos, sei lá, o treinamento da polícia militar, tem várias questões que ficam ai sem serem elaboradas. E a gente tem um discurso social sobre a ditadura que não dá conta, de tudo, das coisas que aconteceram, que não dá espaço para pessoas que sofreram e para testemunhos. O projeto teria um pouco essa função também.

Natália: É eu acho que esse processo de coletivização de vivências, dessas experiências, vamos dizer assim. Eu entendo como algo muito importante, se a gente parar pra pensar que a gente for olhar os direitos transicionais, as reparações, elas veem todas fragmentadas, em fases e processos históricos diferentes, com regulamentações diferentes, com questões diferentes. E fora isso, a gente não pode deixar de olhar a questão atual, a gente teve um desmonte da Comissão de Anistia, que até então tinha uma atuação, digamos assim, querendo ou não com uma direção fixa, posicionamento fixo, com uma postura de buscar criar espaços como as Caravanas, todos esses outros espaços de fala, de coletivização, desse primeiro lugar público, desse pedido de desculpa institucional. A gente sabia qual era a linha de atuação que o órgão tinha, desde que os comissários, na sua maioria foram destituídos e alguns dispensados de tais funções, a gente não sabe como a atuação do órgão vai ficar, e qual vai ser o papel desse órgão que então tinha um papel bem significativo dentro desse viés de justiça de transição. Se a gente parar para olhar quase todos os trabalhos que falam de justiça de transição no Brasil, trazem ou pontuam ela como um dos primeiros espaços institucionais para se falar e pensar em falas, escutas e esses processos. Apesar das discordâncias sobre algumas questões a Caravana ainda era considerada um lugar de referência. Agora, nem isso a gente tem, não se sabe como ficará a atuação do órgão. (...) No atual momento, até dezembro todas as atuações do órgão estão suspensas.

Wanda: Pois é, eu fiquei pensando nisso, que primeiro que eu acho que quando a gente fala em reparação, o Ico falou que é isso é super complexo, porque tem muita coisa que envolve o que é uma reparação psíquica, assim. E a gente vai lembrando, vai pontuando, mas tem algo que eu acho que é importante marcar, até do termo, assim, que é uma discussão longa que a gente tem sobre esse termo da reparação, mas bom, um consenso minimamente eu acho que dá pra dizer que não existe, uma reparação de restaurar o estado inicial, assim né. E que bom, então isso ajuda como o Ico falou nesse processo de resituamento de sujeito, mas muito nessa linha também, desse encontro com a sociedade. Principalmente, nessa questão do reconhecimento, e ai eu fiquei pensando que uma das grandes diferenças, que tu me pergunta, do primeiro projeto para esse, é a situação do país e isso tem um efeito imenso, direto no que a gente tá vivendo agora, no grupo. Todas as semanas, que a gente que se encontra. Então pra além dessa questão da Comissão de Anistia, pra além, mas junto com isso. Mas, de pensar não só como que o projeto continua sendo sustentado, mas ele vai continuar e tal, mas que apoio a gente tem. Mas, que efeitos tem, tá falando disso, tá fazendo essas atividades, com esse

governo, com a sociedade, com o que a gente tem escutado. Se a gente vê o reconhecimento, como uma das principais fontes de ser trabalhado a questão do testemunho, especificamente. Hoje em dia, isso tem um impacto muito grande, nessa dimensão, eu vejo.

Ico: Desde o projeto passado, eu tava fazendo um grupo em 2013, no auge das manifestações, isso já era uma questão. Tem duas coisas que eu fiquei pensando, um é sobre as capacitações que a gente falou pouco.

Natália: Eu ia perguntar depois, mas já vamos agora.

Ico: Eu posso falar de outra questão que eu fiquei pensando, a gente começa a ter no Brasil, uma perspectiva de memória coletiva, só em 2007, com a entrada do Paulo Abraão. Então antes a gente tem duas comissão, que é comissão de mortos e desaparecidos, que é um movimento restrito aos mortos e desaparecidos, é um dispositivo que possibilitou aos familiares, recaí aos familiares, todos os esforços de investigação, toda busca, todo o levantamento. Não dá pra deixar de pensar também num processo de uma (re)violência, por essa dupla inscrição, a própria lei de anistia se coloca desse lugar. Os historiadores, o pessoal tem isso muito dado, que ela possibilitou obviamente várias pessoas a retornar, um efeito que é super importante, e ao mesmo tempo é, muito um movimento de esquecimento.

Wanda: E o próprio processo de anistia como é hoje, de que a própria pessoa tem que provar que foi violentada.

Natália: tu tens que criar provas.

Ico: Em 1997 tem as comissões estaduais de reparação e ela tem um foco completamente pecuniário, então, o testemunho é muito mais no sentido do que a Wanda falou, ele é muito mais, é um testemunho vinculado ao depoimento.

Natália: Para provar que ocorreu tal coisa.

Wanda: Para demonstrar a verdade dos fatos. Em 2001, quando a Comissão de Anistia é criada é o mesmo movimento, o testemunho que se dá entra no início do processo, no qual tu escreve uma carta dizendo tudo que aconteceu contigo.

Natália: Eu acho que ele mais violento pois, a lei que regulamenta, o ADCT, cria dispositivos muito claros e pontuais, a partir da onde é o teu lugar de fala e o que tem que ter nessa fala, se não tiver tu nem te encaixa.

Ico: Exatamente.

Natália: Que nem as pessoas utilizam muito esse jargão 'bolsa ditadura', mas é um processo como qualquer outro processo judicial. Ele possui uma ritualística, um procedimento, ele possui vários passos. Ele torna até mais violento, do que aquelas comissões estaduais.

Ico: E questão é a onde está a posição narrativa do sujeito, nesse processo? Ela tá nessa carta, quando inicia. E ela tá, às vezes oito (8) dez (10) anos depois, quando efetivamente é julgado entre aspas o teu processo. O teu processo é julgado e tu tem a possibilidade de falar, especialmente nas Caravanas, que é a partir de 2007. Então, entre 2001 e 2007, tu tens algo que é completamente pecuniário, e é quase como que o Estado dissesse eu vou pagar por esse sofrimento e ponto. Então assim, não tem elaboração social de forma nenhuma em relação a isso.

Natália: Nem o pedido de desculpas havia nesse momento, a carta vinha nesse sentido de deferido ou indeferido.

Ico: Isso, exatamente. Bom, as forças armadas até muito pouco tempo, também negaram, na medida em que os ossos e as ossadas eles foram aparecendo, assumiram uma postura denegatória. A gente fez mas, fez porque ia vir uma violência muito pior. Então é nesse sentido que eu digo que é uma justiça de transição esquizofrênica. O Estado enquanto sociedade civil reconhece a partir de suas legislações e comissões. E as forças armadas mantem uma postura de orgulho, das violências cometidas. Mas, enfim, em relação as capacitações. A capacitação a gente entende também um processo de colocar essa discussão à tona, especialmente, pela sequência da violência de Estado. Então, a gente trabalha com

trabalhadores da rede pública ou interessados que tem como essa questão como algo cotidiano, a violência de Estado da democracia e a partir dessa herança da violência de Estado da ditadura, a gente propõe uma discussão sobre o que é violência de Estado, processo de reparação psíquica, narrativa, testemunho, entre outros.

Wanda: Ao mesmo tempo só marcando que não que toda herança venha da ditadura, a gente sabe que é muito anterior, mas podemos fazer minimamente essa ligação assim do que acontece hoje em dia, do que as pessoas veem e com a questão de como é que para os profissionais lidar e escutar com a violência, por que isso a gente sabe que é algo que impacta muito quem escuta também. Então, a via da capacitação desses seminários que a gente faz, vai nesse sentido também, poder trocar, poder ter um espaço não só pra quem foi afetado diretamente, mas pra quem escuta as pessoas. Essas pessoas também precisam falar e muitas vezes no trabalho não conseguem.

Natália: A violência institucionalizada que é o replique. É a questão da gente não ter conseguido ainda pensar na reformulação desses órgãos de segurança pública, judiciário. Que eu acho que a gente não pode silenciar esse judiciário. Hoje em dia, então, em mais frente a essas atuações que a gente vê. A postura do judiciário é muito similar à que a gente teve a partir de 64. A gente consegue ver, como tu colocou, que ela é uma justiça de transição que foi e segue sendo esquizofrênica, a tendência é que daqui em diante a esquizofrenia se manifeste. Então é algo muito complexo a gente parar para pensar esse processo de transição buscando uma linearidade ou buscando uma consolidação social, que nem a gente vê na Argentina, que nem a gente em outros países, né? O cenário brasileiro é um cenário multifacetado. Ainda hoje, por que a gente não possui uma versão oficial sobre a história da ditadura que dê conta desses perseguidos políticos, dessas pessoas que foram violentadas, essas pessoas seguem sendo violentadas. Se a gente pegar os livros oficiais elas não constam. Os livros do exército não contam nada disso, nas escolas militares. Então é um processo muito complexo, a gente ainda vai ver o órgão atuando da mesma forma.

Ico: Uhum.

Wanda: Fiquei pensando nas contribuições mais especificamente, bom da nossa área da psicanálise entra um pouco disso, primeiro tu pensar assim, como é que é pra gente escutar, isso de que é pesado e logo depois vem o que fazer com isso, que é muito comum. E da gente poder sustentar que a escuta já é algo, que se faz também com isso. Acho que isso vem, eu penso que todas as contribuições que a gente sabe, e são necessário andar juntos, de verdade, de memória e de justiça. Mas, outra questão que eu pensei, acho que eu me esqueci.

Natália: Eu acho que uma questão que é bem importante, pra mim, é tentar entender o que vocês enxergam de aspectos positivos no projeto né. O que que vocês entendem que é o mais importante do projeto? Da atuação? E o que vocês veem se há algum aspecto negativo, o que vocês apontam como? Quais seriam os pontos a melhorar.

Wanda: Lembrei do que eu ia falar, acho que tem a ver com aspecto positivo. Enfim, nessa via das capacitações, tem isso de sustentar a escuta e também tem algo que pra mim é superpositivo, acho que essa é a melhor palavra, que é muito legal do projeto que é de justamente trabalhar não só com o público que esse foi afetado diretamente, dando uma dimensão de que todo mundo foi afetado, e que a gente não precisa fazer reparação psíquica para aqueles que foram afetados, não só por uma questão dos filhos e dos netos, mas que isso afeta todo o tecido social e na capacitação é um espaço muito interessante. Tanto na primeira quanto na segunda, de poder ouvir as pessoas que ali atendendo os sujeitos para poder falar da violência de estado hoje, mas que então começam a poder refletir e pensar a sua história, a sua relação com aquela época, com a sua família começa a descobrir, a pensar a sua relação com o Estado, como funcionário público. Então assim é um espaço que sido muito fértil pra trazer as pessoas que não se viam conectadas com o que aconteceu, e que vão, enfim, ali pensando sobre a temática, veja de uma forma mais teórica para depois poder pensar numa questão mais

subjetiva familiar. Então, isso que entra pra mim, numa dimensão numa importante, muito potente do trabalho.

Ico: Que é também uma forma de uma conexão com o que é a dimensão do político, em todas as dimensões. Não só para quem foi afetado, mas para a sociedade se reconhecer como afetada pelos seus próprios processos, esse como um grande processo de silenciamento. E daí pegando o gancho disso, eu acho que o grande barato assim do projeto e que eu vejo como aspecto positivo, o momento que a gente se deu conta no que que movimenta o projeto, isso no projeto anterior, quando a gente se deu conta de que sei lá, tinham mais de dois mil (2.000) anistiados e anistiandos em processo no Rio Grande do Sul, e a gente tinha setenta (70) vagas achando que ia ser muito pouco e sobrou. Foi um pouco o movimento de quebra de silenciamento, assim, do que, que a gente tinha que fazer para que fosse possível as pessoas saberem que esse projeto existem, pra começo de conversa, confiarem.

Natália: Saberem que mesmo sendo estatal ele se prestava a confiar.

Ico: Exatamente, ou seja, confiar nas pessoas, confiar no espaço, como um espaço legítimo a se compartilhar as suas experiências, pessoas que todos esses anos falaram sobre a sua experiência e ouviram coisas como ‘isso aconteceu mesmo?’, ou ‘bem feito’. Então, esse movimento de quebra de silenciamento, que quando a Wanda estava falando disso, ela falava do âmbito social, não só do âmbito de quem foi/é efetivamente afetado, pelo familiar ou pela pessoa que foi perseguida, foi torturada... Então, esse movimento de quebra de silenciamento é o grande barato pra mim do projeto, porque é o que é mais difícil de fazer. São poucas pessoas que se disponibilizam a participar de um grupo, as pessoas as vezes orbitam no projeto, vão nos eventos, mas não se inscrevem no projeto, conseguem reconhecer nos seus pares que há um sofrimento, mas não reconhece o próprio sofrimento. Então, é todo um processo que é trabalhoso, mas que pra mim seria o efeito mais interessante.

Wanda: O que a gente tem batido muito na tecla de como a gente tem que se aproximar das pessoas, não é necessariamente os dispositivos constituídos do projeto, pela Conversa, pela Capacitação, também muita gente se aproxima por ai. Mas é preciso algo mais, e ai, a gente fala da política do cafezinho, não é à toa que a gente está aqui agora assim, por apostar em um outro tipo também de aproximação que permita essa relação mais pessoal, de confiança porque se a gente ficar preso nas questões protocolares, institucionais, às vezes a gente não consegue andar.

Ico: O ponto negativo é que ele surge no auge de várias mobilizações, a criação de vários comitês de militância pra pressionar o Estado para fazer uma Comissão Nacional da Verdade, o surgimento da Comissão Nacional da Verdade, vários eventos que circularam nos cinquenta anos do golpe, ele tem um tempo que ele é restrito, dois anos o projeto piloto, ele se estendeu por mais vinte e cinco por cento desse tempo, que seria o aditamento. A gente tem a reedição desse edital agora, com mais dois anos e essa perspectiva de não saber se vai continuar ou não, de não ser tomado, por mais que seja dito, que a Comissão de Anistia e as suas propostas são um política de Estado e não de governo. Então, a gente que é muito fácil se desmanchar e isso virar uma política de governo pela sua efetividade, e não como a sua proposta e seu compromisso ético. Então, o que que se faz, com todo esse movimento que a gente está produzindo, evidentemente que isso nos muda. Então, a gente não tem como não seguir trabalhando com isso, mas tem uma questão que é: que poeira que se levanta, que demanda que se cria na sociedade com esse tipo de trabalho. E o que que o Estado faz com isso depois? E a gente também como representante desse Estado? Eu não vejo isso como um ponto negativo, mas eu vejo isso como um ponto que é importante se pensar.

Natália: Talvez seja um ponto a pensar, por que a gente não sabe ainda o que vai acontecer ainda.

Ico: É talvez seja nesse sentido.

Natália: Essa incerteza quanto a continuidade ou não? A tomada como política pública ou não? Essas questões de efetivação ou não do projeto?

Ico: Claro, claro.

Wanda: É não sei, acho difícil pensar assim negativo, né.

Natália: Não nesse sentido, pensa coisas que possam melhorar, ou que talvez não funcionem.

Wanda: A questão da relação com o Estado, e da gente não ser diretamente funcionário dos Estado, atuando em um projeto que vem de uma Comissão de Anistia do Estado, que vem para pessoas que foram violentadas. No momento atual, acho que tudo isso não é fácil assim. Eu acho que é isso, a gente passou no primeiro projeto, muito tempo, talvez primeiro ano inteiro, do primeiro projeto, tendo que dar conta e vendo como é que a gente trabalhava frente a isso. Que não é, tá chovendo pessoas, batendo na tua porta, é tendo que criar um campo, fertilizar, como é que a gente vai ofertar, como é que a gente vai fazer uma conversa pública. E aí, a gente foi conseguindo, no segundo ano, bem mais gente. E aí, num segundo momento, em um outro edital, bom tem aí, algo que acontece no país, que não é qualquer coisa. E de novo incide diretamente nessa relação de confiança de como é que as pessoas vão se aproximar do projeto. Então, assim, acho que é muito delicado tudo isso, principalmente, frente a uma posição de Estado que é isso. Ela não é, clara, por mais que reconheça, não julgou os agentes. Enfim, todas as questões do Estado, né, mesmo durante esse governo ou no governo anterior, contribuem para alguns percalços que a gente tem no projeto. Como o Ico falou anteriormente, que algumas pessoas não entendem que a reparação tem que ser oferecida pelo Estado, ou que enquanto o Estado ainda continua como um Estado violador, continua violando o direito das pessoas, como é que ele tá oferecendo isso? Isso eu acho que é um campo bem árido que as vezes a gente não vê tanto efeito direto, mas que indiretamente acho que sim, tem um efeito muito grande assim, do que que é estar executando esse projeto hoje em dia, falando mais macro me vem isso.

Ico: Sem dúvida, acho que não é uma posição negativa do projeto em si, de como ele foi organizado. E sim, do quanto a gente podia ser mais investido, que poderia ser uma política que teria que ter muito mais investimento, e não só cinco clínicas no Brasil todo.

Wanda: Pensar para o Brasil todo, e poder entender que a reparação psíquica vem tantos anos após a reparação pecuniária e de todas as outras. A própria questão ainda de tentar entender o que é reparação psíquica, isso é muito inicial, se tem poucos debates, pouco foi escrito sobre isso, poder entender isso junto com as outras reparações, junto com o movimento de verdade, memória e justiça ainda é algo muito inicial, nesse sentido não negativo, mas sim que deve ser muito mais trabalhado, pra poder pensar o que, que se significa essa dimensão para poder trabalhar ela articulada com as outras dimensões.

Natália: Bom gente, eu acho que basicamente eram essas questões, mais pontuais que eu tinha para fazer pra vocês. Queria agradecer a disponibilidade de me conceder a entrevista

Ico e Wanda: A gente agradece a oportunidade e qualquer coisa, estamos a disposição se precisar conversar.